UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.017

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 27 de Novembro de 2020

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

OPERAÇÃO

Forças policiais reforçam a segurança em Umuarama

Página A6

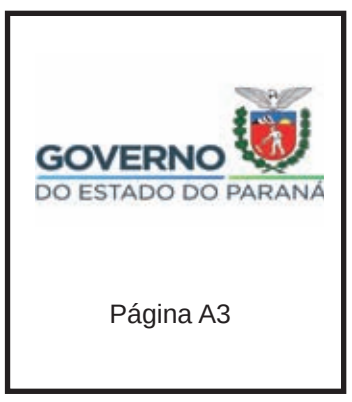

Página A3

O plano para continuar a história de Pérola

A prefeita eleita Valdete Cunha e o vice Everton Borges falaram ao Ilustrado do plano de governo que vai continuar a escrever a história de Pérola com sucesso, como tem feito a gestão de Darlan Scalco. Página A5

ECONOMIA

Paraná cria 33 mil vagas e fica em segundo lugar no Brasil

Páginas A2

Rotary adia a Festa do Frango em Umuarama

O Rotary Club de Umuarama decidiu ontem adiar a 21ª Festa do Frango na Telha que estava prevista para domingo próximo. O motivo foi o aumento nos casos de covid-19. A nova data não foi definida. Vai depender da evolução da pandemia.

CONTRA AGLOMERAÇÃO

Prefeitura fecha bares à noite e reduz horários de outros estabelecimentos

O decreto do fim de semana, o aumento de casos de covid-19 e a falta de leitos hospitalares não foram suficientes para fazer as pessoas ficarem em casa e evitarem aglomerações. Por isso, uma comissão de autoridades médicas, da justiça, da Prefeitura e outros decidiram ontem endurecer as regras. E as primeiras medidas vigoram a partir de hoje com restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e outras do setor abrindo ao público só até 14hs. Depois só delivery até 22 horas. O comércio continua até 18hs, por enquanto. Página A3

HOJE TEM
BLACK FRIDAY
CHEVROLET
QUEM PROCURA A MELHOR BLACK FRIDAY, ENCONTRA NA CHEVROLET.
LOTE ESPECIAL DE FÁBRICA
VEÍCULOS A PRONTA-ENTREGA
TAXA ZERO
SÁBADO, PLANTÃO ATÉ ÀS 17H.
Umuarama
44 3621-3000
WWW.UVEL.COM.BR
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

ECONOMIA

Paraná cria 33 mil vagas e é o segundo do Brasil na geração de empregos

O Paraná abriu 33.008 vagas formais de trabalho em outubro, terceiro melhor resultado do País em volume de carteiras assinadas. O Estado registra o quinto mês seguido de alta nas contratações, e se recupera dos efeitos mais severos da pandemia, que fechou cerca de 100 mil postos de trabalho. O saldo de vagas abertas no acumulado de janeiro a outubro já é de 33.615 novos empregos, segundo melhor indicador do Brasil. Umuarama está entre as dez cidades que mais geraram empregos com 1.219 vagas preenchidas.

Os números de outubro foram os melhores do ano, com crescimento de quase 70% em relação a setembro, que apontou 19.578 vagas criadas. O resultado também representa mais de 8% dos 394.989 empregos gerados em todo o território nacional no mês passado. O balanço foi divulgado nesta quinta-feira (26) pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), ligado ao Ministério da Economia.

Os setores que mais criaram vagas foram serviços (12.391), comércio (9.423), indústria (8.452) e construção civil (3.074). Um destaque positivo é a área de informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas, que está enquadrada no segmento de serviços, com 8.895 novas carteiras assinadas.

Para o governador Carlos Massa Ratinho Junior, os números refletem o acerto na estratégia do Governo do Estado de valorizar a produção local e investir em obras estruturantes como base da recuperação de empregos. Ele também disse que os números espelham o crescimento que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) havia constatado em setembro na indústria (7,7%), no comércio (2,6%), no turismo (11,7%) e em serviços (1,2%).

Os municípios que mais geraram emprego em outubro foram Curitiba (11.704), Ponta Grossa (1.771), Maringá (1.413), Londrina (1.256), Cascavel (929), Foz do Iguaçu (723), Toledo (597), São José dos Pinhais (546), Pinhais (504) e Apucarana (502). Todas as 25 maiores cidades paranaenses registraram saldos positivos.

ACUMULADO

O resultado bastante positivo de outubro fez com que o Paraná recuperasse de maneira definitiva as perdas acumuladas em março, abril e maio. Em setembro o Caged já apontava um número positivo de 1.092 vagas, e em outubro o acumulado encerrou com 33.615 carteiras assinadas, atrás apenas de Santa Catarina (35.210). Doze estados ainda têm números negativos nesses dez meses. O Paraná subiu sete posições no ranking em relação a setembro.

Os municípios que mais geraram vagas no acumulado do ano foram Ponta Grossa (4.888), Ortigueira (2.277), Toledo (2.170), Cascavel (1.792), Rolândia (1.688), Matelândia (1.618), Arapongas (1.515), Umuarama (1.219), São Mateus do Sul (1.122), Palotina (1.061), Palmas (993), Sarandi (963), Cafelândia (901), Imbituva e Ubiratã (852), Campo Largo (763), Marechal Cândido Rondon (740), Colombo (687), Medianeira (640), União da Vitória (624), Cambé (618) e Almirante Tamandaré (608).

Itamaraty diz que China foi 'ofensiva' ao rebater declaração de Eduardo Bolsonaro

Brasília (AE) - O Ministério das Relações Exteriores censurou a reação da embaixada chinesa a declarações contrárias ao país asiático feitas pelo deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) A chancelaria brasileira disse que a atitude "ofensiva" e "desrespeitosa" da China cria "fricções desnecessárias" e prejudica a boa relação entre os países. Nas redes sociais, o filho 03 do presidente Jair Bolsonaro vinculou o governo chinês à "espionagem" por meio da tecnologia 5G, o que provocou protestos dos chineses.

"Não é apropriado aos agentes diplomáticos da República Popular da China no Brasil tratarem dos assuntos da relação Brasil-China através das redes sociais. Os canais diplomáticos estão abertos e devem ser utilizados. O tratamento de temas de interesse comum por parte de agentes diplomáticos da República Popular da China no Brasil através das redes sociais não é construtivo, cria fricções completamente desnecessárias e apenas serve aos interesses daqueles que porventura não desejem promover as boas relações entre o Brasil e a China", diz o Itamaraty, em comunicado por escrito à embaixada.

"O tom e conteúdo ofensivo e desrespeitoso da referida 'Declaração' prejudica a imagem da China junto à opinião pública brasileira".

O ofício do Departamento de China do Itamaraty, datado desta quarta-feira, dia 25, foi divulgado pelo canal CNN Brasil e confirmado pelo Estadão. A chamada "nota diplomática" é uma manifestação forma do governo brasileiro à embaixada. Procurado, o Ministério das Relações Exteriores não comentou o teor.

O Departamento de China disse que as relações sino-brasileiras são mutuamente benéficas, densas e maduras e "não dependem do encaminhamento de um único tema". "Desrespeitar a diversidade de pensamento e opinião existente no Brasil não contribui para o avanço das relações", escreveram os diplomatas, numa carta com indiretas a Pequim.

Em publicação feita na noite de segunda-feira, 23, - e apagada no dia seguinte, Eduardo Bolsonaro fez menção à adesão simbólica do Brasil à Clean Network (Rede Limpa), iniciativa diplomática do governo Donald Trump para tentar frear o avanço de empresas chinesas no mercado global de 5G. Ele celebrou o fato como um sinal de que o Brasil "se afasta da tecnologia da China".

Para a diplomacia chinesa, o parlamentar "solapou" a relação amistosa entre os países com declarações "infames", e o Brasil poderá "arcar com consequências negativas". Na declaração de seu porta-voz, os chineses disseram que Eduardo agia orientado pela extrema-direita norte-americana e que essa retórica discrimina o país.

O Itamaraty pediu respeito às "decisões soberanas sobre temas de interesse estratégico" do governo Jair Bolsonaro.

Ao Técnico de Segurança do Trabalho

Técnico de Segurança do Trabalho – O Anjo da Guarda

Por Daniel Pereira Lopes

Neste dia 27 de novembro comemora-se o dia do Técnico de Segurança do Trabalho, profissional que atua nas empresas como um Anjo da Guarda dos trabalhadores, pois a vida de muitos passa pelas mãos desse competente profissional. Muitas vezes discriminado na profissão, porém o amor pelo trabalho sobrepõe-se, deixando diferenças de lado.

O Técnico de Segurança do Trabalho, único profissional da área de Segurança do Trabalho, procura fazer o melhor e mais eficiente trabalho a fim de evitar acidentes e quase-acidentes do trabalho, sua condição de prevencionista presa pela saúde e integridade física do trabalhador. Pergunte para um operário que perdeu os dedos num acidente de trabalho o quanto fazem falta os mesmos. Pergunte para uma família que perdeu o ente querido numa morte provocada por acidente de trabalho, a saudade que existe. Nessas horas todos lembram da Segurança do Trabalho e do profissional que poderia ter treinado, orientado e indicado o EPI (equipamento de proteção individual) correto, evitando assim tantas perdas humanas e materiais.

Em 1985 a então Ministra de Estado do Trabalho, Dorothea Verneck no uso de suas atribuições definiu a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho. Em 1989 as atividades foram regulamentadas pela Portaria n° 3.275 de 21.09.89, onde informar, analisar, executar, indicar e cooperar com os empregados e empregadores faz desta profissão uma das mais importantes dentro de uma Organização. Hoje se fala muito de profissionais múltiplos, o Técnico já por nascença tem essa concepção, porque atua em todos os setores de uma empresa e em todos os níveis hierárquicos. Seu trabalho exerce competências nas áreas de saúde, segurança e meio ambiente, compreendendo que o risco pode ser controlado, minimizado e eliminado.

O Profissional da área de Segurança do Trabalho faz de suas obrigações a alegria de viver, não somente deixa-se levar pelo trabalho, mas pela busca constante de melhorar e aperfeiçoar-se. Valendo essa informação para todas as profissões, pois pessoas despreparadas perdem seu espaço nas organizações.

O Técnico de Segurança do Trabalho tem de ser um algodão entre cristais, visto que, de um lado existe o empregado, onde se tem que repassar confiança e respeito para que todos possam chegar até o profissional para esclarecer dúvidas e agir de maneira prevencionista, do outro lado temos o empregador que paga o salário, investe em tecnologias, equipamentos e necessita de informações e resultados para que os investimentos realizados não se tornem custos.

Também neste contexto de profissional e importante ressaltar que educação e a cultura das pessoas é importante na prevenção de acidentes do trabalho é bom sempre mantermos nossos colaboradores informados sobre riscos inerentes as funções por eles exercidas bem como desde cedo quando ainda no ensino fundamental incutir nas cabeças das crianças a educação para a prevenção de acidentes do trabalho no futuro.

Sendo assim nesta data parabenizo todos os profissionais éticos que fazem desta profissão uma verdadeira dignificação do homem. Parabéns a todos os Técnicos de Segurança do Trabalho.

Daniel Pereira Lopes
CETARH Ambiental – Segurança e Medicina do Trabalho
umuarama@cetarh.com.br

Coluna Ilustradas

Deputados querem propor sanções econômicas para empresas acusadas de racismo

Deputados da comissão criada para acompanhar o caso João Alberto Silveira Freitas, homem negro espancado até a morte em uma unidade do Carrefour em Porto Alegre (RS), pretendem propor aplicação de sanções econômicas às empresas que permitirem práticas racistas. De acordo com o coordenador do colegiado, deputado Damião Feliciano (PDT-PB), a medida é um dos principais focos de atuação do grupo. João Alberto foi espancado e morto por dois homens brancos em uma unidade do supermercado Carrefour no bairro Passo D'Areia, na zona norte de Porto Alegre, na noite de quinta-feira, 19, véspera do Dia da Consciência Negra. Um dos agressores era segurança do local e o outro um policial militar temporário. Eles foram presos em flagrante. "Vamos agir do ponto de vista econômico, vamos fazer uma lei para que as empresas que cometerem racismo institucional possam ser responsabilizadas. Fazer com que toque no bolso, que essas empresas percam requisitos em relação à estrutura pública brasileira, não possa participar de licitações, de incentivos fiscais, juros de bancos subsidiados", afirmou.

O deputado também avalia a criação de um "ranking anual" das empresas acusadas de racismo. Segundo ele, a ideia é que a lista seja divulgada também em outros países, como mais uma tentativa de atingir economicamente as empresas. "Não queremos fazer trabalho de revanche, violência, mas dar uma posição que atenue o racismo", disse.

A comissão deve realizar uma série de reuniões sobre o tema. Nesta sexta-feira, 27, acontecerá uma audiência pública com juristas negros. O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), foi convidado para participar do evento. Também está prevista uma reunião de parte dos parlamentares com autoridades que atuam no caso em Porto Alegre na próxima terça-feira, 1.

Pelo 5º mês consecutivo, construção cria 36 mil empregos no País em outubro

O setor de construção criou 36 mil empregos no País em outubro, pelo quinto mês seguido, de acordo com dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados na manhã desta quinta, 26. São Paulo foi o Estado com maior número, com 7.876 novas vagas registradas. Segundo Odair Senra, presidente Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo (Sinduscon-SP), embora a economia esteja dando sinais de recuperação, uma manutenção sustentável do crescimento depende da adoção de medidas que sinalizem um caminho para o equilíbrio fiscal. "Esta agenda precisa incluir reduções de gastos do governo, reforma administrativa e novas privatizações e concessões, o que certamente atrairá novos investimentos", afirma, em nota divulgada pela entidade. O saldo entre admissões e demissões na construção no acumulado do ano continua positivo. De janeiro a outubro, o setor criou 138.409 vagas. De acordo com o Sinduscon-SP, foi o setor que gerou o maior número de empregos nos dez meses. Ao final de outubro, a construção empregava 2.307.759 trabalhadores com carteira assinada no País.

Manifestantes que ameaçaram Alexandre e violaram domiciliar têm prisão decretada

A juíza Barbara de Lima Iseppi, da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, decretou a prisão preventiva do engenheiro Antônio Carlos Bronzeri, da Frente Brasileira Conservadora, e de Jurandir Pereira Alencar, manifestantes acusados de ameaça, injúria e difamação contra o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. A medida foi determinada em razão de a dupla ter violado regras da prisão domiciliar, descumprindo ainda outras cautelares decretadas pela Justiça federal paulista.

Antonio Carlos e Jurandir foram presos em flagrante no dia 2 de maio quando integravam um grupo de cerca de 20 manifestantes pró-Bolsonaro que foi até a frente do prédio onde Alexandre de Moraes tem residência, logo após o ministro suspender a nomeação de Alexandre Ramagem, diretor da Agência Brasileira de Inteligência, para a chefia da Polícia Federal.

Com uso de um megafone, com carros parados na calçada cobertos com a bandeira do Brasil, os manifestantes xingavam Moraes e pediam para que ele descesse até a rua. O ministro foi chamado de "comunista que não gosta de polícia" e que estava "com medo do Ramagem".

Jurandir e Antônio foram detidos na ocasião e depois liberados mediante aplicação de medidas restritivas.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

I COVID19

Novo decreto fecha bares à noite e reduz horário de atendimento no comércio

Umuarama - Para intensificar o combate ao coronavírus, que tem causado superlotação dos hospitais de Umuarama e região com a escalada dos casos anunciados diariamente, o Executivo Municipal editou o decreto 334/2020, que vigorará a partir de hoje, sexta-feira, 27, prevendo medidas mais restritivas para conter as aglomerações e a alta circulação de pessoas, na tentativa de frear a contaminação.

As medidas foram definidas durante reunião do COE na manhã desta quinta-feira

Decreto

]As ações foram discutidas entre o prefeito Celso Pozzobom, a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, do COE Municipal, médicos, representantes dos hospitais e da Associação Médica de Umuarama, do Ministério Público e da 12ª Regional de Saúde. O decreto traz alterações em relação ao anterior (324/2020) e estabelece novos horários para o funcionamento dos estabelecimentos.

O que muda

Prestadores de serviço e comércio em geral, incluídas as lojas de departamentos, deverão funcionar até as 18h, de segunda a sábado. Mercados, mercearias, padarias, açougues, peixarias e outros do gênero, até as 20h em qualquer dia da semana (fica proibido o consumo de alimentos e bebidas no local acessível ao público); indústrias, até as 20h de segunda a sábado.

Restrito

Restaurantes, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, padarias, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, comércios de assados e similares poderão atender ao público até as 14h, em qualquer dia da semana; bares também até 14h, de segunda a sábado; e conveniências até 18h, de segunda a sábado. Após esse horário, esses estabelecimentos poderão atender somente em sistema delivery até as 22h. O drive trhu fica permitido apenas as conveniências.

Em restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche, sorveterias, confeitarias, conveniências e qualquer estabelecimento que forneça alimentos prontos para consumo ou bebidas, o decreto passou a proibir a execução de música ao vivo e proibiu também o funcionamento de tabacarias, lounges, casas de show, boates e similares, bem como o de cinemas e teatros.

COVID19

O prefeito Celso Pozzobom disse esperar que essas medidas impactem na redução do número de casos de covid-19 confirmados diariamente pela Secretaria de Saúde, "mas para isso é necessário o apoio da população às medidas pessoais de prevenção ao contágio, já tão batidas, que são o uso da máscara, a higienização constante das mãos e objetos compartilhados, o distanciamento social, o espaçamento em filas e locais públicos", disse.

Lembrou que o sistema de saúde pública praticamente já não tem leitos disponíveis para internação hospitalar em Umuarama, tanto em enfermarias quanto em UTIs, e que muitos pacientes estão sendo hospitalizados longe de casa, em Maringá, Paranavaí, Campo Mourão e Cianorte.

"A situação é crítica e estamos fazendo o possível para revertê-la, por isso adotamos essas medidas e pedimos o apoio dos prefeitos para que sejam observadas nos demais municípios, afinal os pacientes de toda a região buscam atendimento em Umuarama. E reforçamos o apelo à população para que se cuide e evite o contágio de familiares, amigos e colegas de trabalho", completou.

Umuarama registra três mortes por covid-19 em uma semana e mais recorde de casos

Umuarama - Umuarama bateu mais um recorde de casos de covid-19 ontem. A Secretaria Municipal de Saúde confirmou 182 pessoas com a doença, elevando para 2.865 o total de positivados. Infelizmente mais uma morte também foi confirmada.

A paciente que faleceu na madrugada desta quinta-feira, tinha 71 anos e estava internada em UTI. Está foi a terceira morte por covid-19 registrada na cidade em apenas uma semana, totalizando 28 óbitos desde o início da pandemia.

Ainda segundo o boletim, 1.363 continuam em isolamento domiciliar e sete estão hospitalizados (quatro em UTI e três em leitos de enfermaria). A cidade tem ainda 1.373 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, duas delas internadas em enfermarias e as demais com recomendação de isolamento domiciliar.

Já foram descartadas 6.147 suspeitas do total de 10.385 notificações registradas desde o início da pandemia.

LEITOS LOTADOS

Apesar do aumento na oferta de leitos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a taxa de ocupação continua alta – das 16 UTIs disponibilizadas, 13 estavam ocupadas por pacientes de Umuarama e região nesta quinta-feira, bem como 16 leitos das 20 vagas em enfermarias, nos hospitais Uopeccan, Cemil e Nossa Senhora Aparecida.

Mais duas unidades de saúde são fechadas por falta de profissionais

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde comunicou na tarde desta quinta-feira, 26, o fechamento temporário de mais duas unidades básicas de saúde (UBS) – Parque San Remo e Posto de Saúde Central – devido ao afastamento de profissionais por conta da pandemia de coronavírus, que levou à necessidade de reorganização dos serviços. As baixas nas equipes de várias unidades de saúde têm aumentado devido a confirmações da doença ou afastamentos do trabalho relacionados a grupos de risco.

Agora são quatro as unidades fechadas num momento em que o número de casos continua crescendo e superlotando o ambulatório de síndromes gripais e demais unidades que continuam atendendo. Cerca de 45 enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos e outros profissionais se afastaram do trabalho nas últimas semanas. Por isso, a Secretaria de Saúde está reorganizando a equipe e reforçando outras unidades para assegurar o atendimento.

A previsão é que o Posto Central e a UBS San Remo voltem a atender após um período de 15 dias. As outras unidades fechadas devido à falta de profissionais são a UBS 26 de Junho e Jardim União (Cohapar I). As equipes restantes estão sendo concentradas nas salas de Covid-19.

Apesar do fechamento, o atendimento à população está assegurado. "O usuário que precisar de atenção médica deverá procurar a UBS mais próxima. No caso do Posto Central, é a UBS Bem-Estar, na esquina da Avenida Goiânia com a Rua Cananeia. Já o pessoal do San Remo pode buscar a UBS Vitória Régia", explicou o diretor de Atenção Primária em Saúde, Elizeu Ampessan.

O município está buscando a contratação de mais profissionais de saúde para suprir as deficiências e a expectativa é de que em um mês a situação esteja normalizada. "Contamos também com a redução no número de casos diários da doença a partir das medidas restritivas e do reforço na conscientização da população sobre a importância da prevenção", completou. Ele orienta, ainda, que pacientes que venham a ter sintomas gripais entrem em contato previamente com as unidades de saúde, pelo teleatendimento, para definir o horário e a forma mais segura para o atendimento, e não se dirijam diretamente às UBS e ao ambulatório.

Boletim estadual registra 64 mortes por Covid-19 em 24 horas

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 2.346 casos confirmados e 64 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. O boletim registra também 2.058 diagnósticos retroativos, do período entre 5 de abril a 24 de novembro, que estavam em investigação e agora foram encerrados e automaticamente computados no sistema. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 266.639 casos e 5.989 mortes em decorrência da doença.

INTERNADOS – Ontem são 1.065 pacientes internados com diagnóstico confirmado de Covid-19. Destes, 862 ocupam leitos SUS (428 em UTI e 434 clínicos/enfermaria) e 203 da rede particular (80 em UTI e 123 clínicos/enfermaria).

Há outros 1.177 pacientes internados, 461 em leitos UTI e 716 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS – A secretaria estadual informa a morte de mais 64 pacientes. São 30 mulheres e 34 homens com idades que variam de 31 e 99 anos. Os óbitos ocorreram entre 26 de junho e 26 de novembro.

Os pacientes que foram a óbito residiam em Londrina (28), Curitiba (8), Cianorte (2), Guarapuava (2), Maringá (2), Paranaguá (2), Rio Branco do Sul (2) e São José dos Pinhais (2). Houve ainda o registro de uma morte em cada um dos seguintes municípios: Araucária, Cambé, Campo Largo, Campo Magro, Cascavel, Castro, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Itapejara d'Oeste, Marilândia do Sul, Pato Branco, Pinhais, Santo Antonio da Platina, São Miguel do Iguaçu, União da Vitória e Ventania.

PARANÁ EDIFICAÇÕES
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 1298/2020 - GMS
PROTOCOLO N. º 15.707.950-6
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos **serviços de engenharia de reparos no Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento –SEAB**, sita à rodovia PR 323, KM 303, Parque de Exposições Dário Pimenta Nóbrega, no **município de Umuarama**, Paraná.
Preço Máximo: R$ 86.179,50 (oitenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Retirada do Edital: A partir do dia **30 de novembro de 2020,** no site www.licitacoes-e.com.br.
Data da Disputa: Dia **14 de dezembro de 2020**, **às 14:30** (quatorze horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.
Curitiba, 26 de novembro de 2020.
ELISANGELA MACHADO VARGAS
Pregoeiro da Paraná Edificações

MUNICÍPIOS E MÉDICOS

Cisa-Amerios e AMU unem forças e capacitam profissionais de saúde no combate à covid-19

Umuarama - O momento é crítico e pede a união de todos no combate ao avanço da doença do novo coronavírus, a covid-19. Nessa perspectiva, o presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa-Amerios, prefeito de Alto Piquiri, Luis Carlos Borges Cardoso e o presidente da Associação Médica de Umuarama, Dr. Fábio Augusto Carvalho somaram forças para oferecer capacitação e suporte aos profissionais de saúde dos municípios da região para atuarem na linha de frente no combate a doença. "Agora é a hora da responsabilidade", destacou o Dr. Fábio Carvalho em reunião com Cardoso, na sede da AMU, na tarde desta quinta-feira (26).

O Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM -PR disponibilizou o Curso " Suporte Avançado de Vida na COVID 19 - SAVICOV " no formato Educação a Distância – EaD, gratuitamente para os profissionais de saúde. Para ter acesso, basta clicar no link: Even3.com.br/savicovonline Todos os inscritos que finalizarem os módulos do curso receberão o certificado de conclusão do SAVICOV, emitido pelo CRM-PR. O curso será mantido de forma gratuita, nesta plataforma , até Março de 2021.

"O curso foi desenvolvido especialmente para aqueles que estão direta ou indiretamente enfrentando o Covid-19 em Pronto atendimentos e UTIs", explicou o médico. Para Cardoso, a iniciativa veio em boa hora. "Vamos precisar capacitar os profissionais de saúde dos pequenos municípios, especialmente aqueles que possuem hospitais, para que deem atendimento e suporte adequado aos pacientes", disse.

Segundo ele, é hora de conectar melhor os sistemas de saúde e trabalhar em conjunto. "O sistema de saúde em Umuarama já está esgotado. Com o primeiro atendimento do paciente realizado no município onde mora, poderemos organizar melhor o fluxo e, quando houver a necessidade de encaminhar um paciente para um dos hospitais da Macrorregião, isso será feito já com o leito regulado através da Central. Isso vai ajudar a evitar a sobrecarga do sistema e oferecer um melhor atendimento aos pacientes", destacou.

Prefeito Cardoso em reunião com o Dr Fábio Augusto da AMU

Uma preocupação conjunta das duas entidades é quanto a segurança dos profissionais de saúde. "Os municípios receberam recursos para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, mas é preciso que os profissionais saibam como utilizar corretamente", disse Cardoso. De acordo com o Dr. Fábio, além do curso EaD do CRM-PR, o Cisa-Amerios, a Associação Médica de Umuarama, hospitais credenciados e outros serviços de saúde, como o SAMU, por exemplo, podem trabalhar em conjunto, oferecer orientações e tirar dúvidas dos profissionais de saúde.

"Estamos somando forças, buscando parcerias e trabalhar conjuntamente para encontrar soluções viáveis e seguras para o enfrentamento dessa doença. Agora é a hora da união, da responsabilidade e do trabalho em conjunto", finalizou o presidente dos médicos.

"Se não houver conscientização da população, não vai adiantar credenciar leitos", alerta Cardoso

Umuarama - O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa-Amerios, presidente da Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – Acispar, prefeito de Alto Piquiri, Luis Carlos Borges fez um pronunciamento na manhã desta quarta-feira, sobre o credenciamento de novos leitos exclusivos para o tratamento da doença do Coronavírus – Covid-19 em Umuarama e região.

Cardoso diz que está preocupado e fez um alerta à população: "Pode credenciar a quantidade de leitos que quiser, se não houver uma conscientização da população em se cuidar, não vai adiantar", disse em vídeo enviado à população da região. (ASSISTA NO RODAPÉ) "Não temos mais leitos disponíveis para credenciamento", afirma. Segundo ele, o Estado liberou o credenciamento de mais 10 leitos de UTI em Umuarama, porém a maioria já estava ocupado e foram credenciados apenas seis novos leitos.

Atualmente a Regional de Umuarama conta com 16 leitos de UTI Covid-19, sendo 10 no Hospital Uopeccan (100% ocupados), 02 no Hospital Cemil (100% ocupados) e 04 no Hospital Nossa Senhora (01 ocupado). Os leitos de enfermaria são 20, sendo: 10 no Hospital Uopeccan (05 ocupados), 02 no Hospital Cemil (livres) e 08 no Hospital Nossa Senhora (01 ocupado).

Em toda a Macrorregional foram credenciados 21 novos leitos de UTI para Covid-19. O total agora é de 121 leitos de UTI (76% ocupados) e 121 de enfermarias adulto (74,4% ocupadas), na manhã desta quarta-feira.

Além disso, podem faltar profissionais de saúde. "Já não temos mais profissionais. Estamos com dificuldades de encontrar profissionais para tocar mais credenciamentos, se houver. (...) Os profissionais estão ficando doentes", lamentou.

Cardoso enfatiza a necessidade de cuidados simples, como usar máscara, higienizar as mãos e manter o distanciamento social. "A Regional e o Governo do Estado estão fazendo de tudo. Se a população não ajudar, não teremos como suprir essa demanda", finalizou.

Cruzeiro do Oeste revitaliza pista de caminhada

Comunidade ganha mais uma opção para caminhadas mais seguras

Cruzeiro do Oeste - Realizada pela Prefeitura Municipal, sob gestão da prefeita Helena Bertoco, através da Secretaria de Obras, a segunda etapa da revitalização da pista de caminhada foi concluída nesta terça-feira (24).

A obra que compreende pista de caminhada e ciclovia acoplada, foi iniciada com o trecho entre o Posto de Saúde Central e o Fórum novo, seguida do trecho entre o Fórum novo e o trevo do Parque de Exposição, que concluiu a segunda etapa da revitalização, com apoio dos colaboradores da PECO.

O projeto compreende ainda a revitalização de mais dois trechos, entre o Posto de Saúde Central e o Ginásio de Esportes e, entre a Praça São Francisco e a Codapar, previstos para iniciar no ano que vem.

O melhoramento da pista de caminhada foi um compromisso firmado pela prefeita Helena Bertoco e tem por objetivo incentivar a prática de atividades físicas que influenciam diretamente na qualidade de vida e na saúde da população.

Ação conjunta fiscaliza postos de combustível no Interior do Paraná

O Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (Ipem-PR) participou da operação conjunta de fiscalização de postos de combustíveis, entre os dias 17 e 19, nas cidades de Arapongas e Apucarana, após o recebimento de denúncia de sonegação fiscal pela 5ª Promotoria do Ministério Público, em Arapongas.

O Ipem foi convocado juntamente com a Secretaria da Fazenda – Receita Estadual e a Agência Nacional de Petróleo (ANP). A ação conjunta dos órgãos estaduais foi realizada em seis estabelecimentos que comercializam combustível líquido.

O Ipem fiscalizou 34 bicos das bombas de combustível, sendo que 24 foram interditados, dois reprovados e oito aprovados. Os principais problemas encontrados foram em relação à vazão e ao encerrante, ou totalizador da bomba de combustível, que faz parte da estrutura física da bomba de combustível.

A HISTÓRIA CONTINUA

Valdete Cunha e Everton falam do plano de governo para continuar a história de Pérola

Pérola – A partir de janeiro próximo, a cidade de Pérola vai viver uma nova história administrativa, porém com a continuidade da gestão que está dando certo e transforma o município num dos mais estruturados e importantes da região. Quem vai comandar o Executivo será a prefeita eleita Valdete Cunha, juntamente com o vice-prefeito eleito, Everton Borges, ambos do Progressistas ao lado da Câmara de Vereadores, deputados estaduais e federais, governos estadual e federal, além dos mais diversos segmentos da sociedade local.

Na eleição passada, Valdete Cunha foi a vereadora mais votada com 601 votos e agora, ao lado de Everton, foi eleita com 3.382 votos, mais de 50% dos votos dos eleitores de Pérola. Eles depositaram confiança no plano de governo que contempla todos os setores do município com propostas para dar sequência no trabalho de transformação que começou há oito anos e vai continuar pela próxima gestão.

A prefeita eleita e o vice destacam o trabalho exemplar realizado pelo prefeito Darlan Scalco nos últimos oito anos e terão a parceria dele para continuar o trabalho. E, mesmo antes de assumir o cargo, a futura prefeita já está correndo atrás de recursos para mais obras e serviços no município.

Uma das prioridades será na Saúde com a estruturação do Hospital Municipal que acabou de ser reformado e melhorado, transformando-o em Hospital Municipal Geral, podendo ceder uma ala para a instalação de uma Base do Samu, que será reivindicada. No mesmo local também deve funcionar uma nova unidade de Pronto Atendimento. A meta é construir mais uma Unidade Básica de Saúde (UBS), sendo substituída uma delas, E implantar o Programa Mulher Perolense, que visa ao atendimento específico para as mulheres acima de 50 anos de idade com ginecologistas. Instalar uma brinquedoteca no hospital também está nos planos. E, dar sequência nos programas e ações que estão em andamento.

Valdete Cunha e Everton vão assumir a Prefeitura em janeiro para dar continuidade na gestão modelo

Foco no Agronegócio

A agropecuária continua sendo um dos esteios da economia de Pérola. E a próxima gestão terá no setor uma de suas prioridades. Valdete e Everton tem por objetivo manter os incentivos e buscar mais investimentos para as associações de produtores, incluindo o pessoal da fruticultura, já que o município tem algumas produções modelo, incluindo a acerola orgânica, incentivo para a criação da Associação dos Piscicultores, já que a criação de peixe chega com mais uma opção de renda no meio rural, buscar parcerias para a construção de espaço adequado para a Feira do Produtor, criação da sala do produtor na Secretaria de Agricultura, prestar contas periódicas para os produtores rurais, ampliar a equipe técnica da Secretaria de Agricultura, enfim, manter uma ação intensa em todos os setores como pecuária de leite e de corte, cafeicultura, sericicultura, avicultura, suinocultura, apicultura, ovinocultura, entre outros.

Ainda com relação ao meio rural, a Prefeitura também vai atuar para manter em boas condições todas as estradas rurais, buscando convênios para receber recursos a fim de pavimentar algumas vias rurais, a exemplo do que foi feito na Estrada do Corcovado e na Gávea. E ainda substituir as pontes de madeira por pontes de concreto nas vias de maior movimento e criar o programa de cascalhamento de carreadores.

Na caravana da vitória o prefeito atual Darlan Scalco, a prefeita eleita Valdete e o vice Everton

Obras e outras infraestruturas urbanas

A gestão também assumiu o compromisso de concluir as obras de construção da Escola do Parque do Bosque, a duplicação das avenidas Costa e Silva e também da Café Filho. E a finalização das sedes novas para a Câmara de Vereadores e para a Prefeitura Municipal e da Escola no parque do Bosque.

Tem ainda a manutenção e ampliação da sinalização urbana em ruas, avenidas e praças, expandir a rede de iluminação com lâmpadas LED, instalar bebedouros com água gelada nas praças, concluir a pavimentação asfáltica em toda a cidade, instalar academias da Melhor Idade e Parque Infantil em pontos estratégicos, entre outras.

Geração de empregos e renda

Além da agropecuária, o comércio e a indústria são setores fundamentais na economia de Pérola. E a prefeita Valdete vai trabalhar para a diversificação ainda maior das atividades. Ela entende que não é viável ficar dependente apenas de um setor, pois em caso de crise, complica para todos. Quando o município tem várias alternativas econômicas, se uma tem problemas as outras sustentam a economia. E ela já tem um plano definido para lutar por um laticínio e um frigorífico, já que os dois setores de carne e leite são fortes no município.

Investir em cursos profissionalizantes para a qualificação da mão-de-obra e no programa do Primeiro Emprego para ajudar os jovens a ingressarem no mercado de trabalho.

Outros setores

A próxima gestão mantém em seu amplo programa de governo atenção especial também na participação popular, transparência nos atos municipais, fortalecimento de parcerias com os governos Estadual e Federal, investimentos na estrutura funcional e recursos humanos com a valorização dos servidores municipais, criar do programa Pérola Segura para garantir mais segurança à população em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança, melhorias no pátio rodoviário, no cemitério municipal, várias ações estão previstas no setor de Esportes, na Assistência Social, na Cultura, no Saneamento básico, na Habitação, na Educação, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, na Saúde Mental, enfim, um plano de governo que tem de tudo para manter Pérola rumo ao Desenvolvimento o que resulta na melhoria da qualidade de vida de toda a população.

Vereadores eleitos no município

Joel Marques	570 votos
Michel da Farmácia	507 votos
Rafael Karas	351 votos
Thiago Guarda	346 votos
Juarez Baiano	278 votos
Léo	272 votos
Odilon	252 votos
Wilson Chaves	234 votos
Corintiano House Jack	142 votos

A cidade de Pérola se transformou nos últimos anos e a próxima gestão quer dar sequência no trabalho

Os cartões portais de Pérola vão continuar sendo bem cuidados na próxima gestão

A prefeita eleita Valdete ao lado do prefeito Darlan Scalco e dos assessores Bruno Silvério e Edilania Ap. Cordeiro da Silva em entrevista ao diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho

O ponto de saída foi na sede do 25º BPM de onde as equipes se espalharam em diversos locais da cidade

A presença de viaturas e grande número de policiais na Santos Dumont levou muitas pessoas a acreditarem em ocorrência de crime

OPERAÇÃO SINERGIA

Forças policiais se unem em operação para reforçar segurança de Umuarama

Umuarama - Dentro do contexto de uma ação estadual coordenada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp), policiais civis e militares e guardas municipais desencadearam a Operação Sinergia em Umuarama durante a tarde e parte da noite desta quarta-feira (26).

O objetivo foi intensificar a presença policial de forma ostensiva, para garantir a segurança da coletividade. Foram realizadas rondas, abordagens e verificações de pessoas suspeitas. Dentro do contexto da pandemia da covid-19 a ação também foi para reforçar que estabelecimentos e a comunidade mantenha o respeito ao toque de recolher, vigente desde o início da semana no município.

Umuarama

Segundo o comandante do 25º BPM, tenente-coronel Carmelito dos Santos, além de Umuarama a operação Sinergia também foi desenvolvida nos outros 16 municípios abrangidos pela área do 25º BPM. "A ação é estadual e envolve ainda as políciais Rodoviárias Estadual e Federal e Receitas Estadual e Federal", salientou.

De acordo com o delegado-chefe da 7ª SDP, Osnildo Carneiro Lemes, essas operações são importantes para coibir ações criminosas e assegurar a sensação de segurança para a população. "Não podemos impedir o criminoso de querer delinquir, mas podemos impedir de que ele tenha a chance de cometer o crime. E isso ocorre com a presença na rua", afirmou.

Em Umuarama e nos municípios abrangidos pelo 25º BPM foi empregado um efetivo de 54 policiais militares em escala de apoio, além das equipes que já estão nas ruas e 27 viaturas. Sem contar o efetivo da Guarda Municipal e da Polícia Civil.

Cruzeiro do Oeste

Na região a Operação Sinergia também ocorreu na área de abrangência do 7º BPM, de Cruzeiro do Oeste onde foi também intensificação do policiamento ostensivo com intuito de propiciar a população paranaense maior segurança, por meio de ações voltadas à fiscalização de veículos e pessoas em condições de fundada suspeita.

A primeira fase das ações iniciaram-se às 15 horas desta quinta-feira (26/11), simultaneamente em todo o estado, e seguem até sexta-feira (27/11), sendo retomada na próxima semana, com a segunda fase, nos dias 03 e 04/12.

A operação Sinergia em Umuarama ficou a cargo do comandante do 25º BPM, tenente-coronel Santos e do delegado-chefe da 7º SDP, Osnildo Lemes

Aves mantidas em cativeiro ilegalmente são apreendidas no São Cristóvão

A Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Umuarama recebeu denúncia anônima, por canal oficial do município, na última segunda-feira (23), sobre o aprisionamento de aves silvestres em residência do Jardim São Cristóvão. Na quarta-feira (25), em conjunto com a Polícia Militar Ambiental, as equipes se deslocaram até o endereço e recolheram quatro aves silvestres que estavam engaioladas sem autorização.

As aves apreendidas foram um trinca-ferro-verdadeiro (Saltator similis), um papa-capim-capuchinho (Sporophila nigricollis), um canário-da-terra (Sicalis flaveola) e um pintassilgo-de-cabeça-preta (Spinus magellanicus). Após a constatação, o responsável foi identificado e recebeu notificação para o comparecimento ao Batalhão da Polícia Militar Ambiental, onde será lavrado o auto de infração e dado encaminhamento em processo criminal.

Manter pássaros silvestres em cativeiro sem autorização pode render cadeia e multa para os responsáveis

A autuação ocorreu conforme a Lei Federal n° 9605/98, que determina pena de detenção de seis meses a um ano e multa para quem (art. 29) "matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida).

Os animais foram encaminhados para a sede do Batalhão, onde passaram por avaliação para retorno ao meio biótico. Denúncias desta natureza podem ser feitas nos canais oficiais do município (156). As ações são realizadas em parceria com a Força Verde a fim de se identificar quaisquer atividades lesivas ao meio ambiente.

Vazamento de senha do ministério expõe dados de 16 milhões de pacientes de covid

Ao menos 16 milhões de brasileiros que tiveram diagnóstico suspeito ou confirmado de covid-19 ficaram com seus dados pessoais e médicos expostos na internet durante quase um mês por causa de um vazamento de senhas de sistemas do Ministério da Saúde.

Entre as pessoas que tiveram a privacidade violada, com exposição de informações como CPF, endereço, telefone e doenças pré-existentes, estão o presidente Jair Bolsonaro e familiares; o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello; outros seis titulares de ministérios, como Onyx Lorenzoni e Damares Alves; o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), e mais 16 governadores, além dos presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP).

Exposição

A exposição de dados não foi causada por ataque hacker nem por falha de segurança do sistema. Eles ficaram abertos para consulta após um funcionário do Hospital Albert Einstein divulgar uma lista com usuários e senhas que davam acesso aos bancos de dados de pessoas testadas, diagnosticadas e internadas por covid nos 27 Estados.

Conforme o Einstein, o hospital tem acesso aos dados porque está trabalhando em um projeto com o ministério.

Senhas

Com essas senhas, era possível acessar os registros de covid-19 lançados em dois sistemas federais: o E-SUSVE, no qual são notificados casos suspeitos e confirmados da doença quando o paciente tem quadro leve ou moderado, e o Sivep-Gripe, em que são registradas todas as internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), ou seja, os pacientes mais graves.

Exposição

A exposição dos dados foi descoberta após uma denúncia. A planilha com as informações foi publicada em 28 de outubro no perfil pessoal de Wagner Santos, cientista de dados do Einstein, na plataforma github, usada por programadores para hospedar códigos e arquivos.

A reportagem acessou o sistema para checar a veracidade dos dados. Ao verificar que as senhas eram válidas, buscou registros de autoridades que já haviam divulgado publicamente diagnóstico ou suspeita de covid e confirmou que os dados estavam corretos.

Bancos de dados

Os bancos de dados do ministério trazem, além das informações pessoais dos pacientes, detalhes considerados confidenciais sobre o histórico clínico, como a existência de doenças ou condições pré-existentes, entre elas diabete, problemas cardíacos, câncer e HIV.

Alguns registros de pacientes internados traziam até informações do prontuário, como quais medicamentos foram administrados durante a hospitalização. No registro de Pazuello, por exemplo, era possível saber em qual andar do Hospital das Forças Armadas ele ficou internado e qual profissional deu baixa em sua internação.

Bar é flagrado cheio de gente e funcionando após toque de recolher

Umuarama - Um bar foi fechado pela Polícia Militar na noite de quarta-feira (25), após ser flagrado cheio de pessoas e em funcionamento após às 22 horas, na avenida Paraná, na área central de Umuarama. Segundo a PM foi constatada a presença de pelo menos 30 clientes no interior do estabelecimento.

Até esta quinta-feira (26) o horário limite para fechamento de bares e lanchonetes era até às 22 horas e o recolhimento compulsório de todos a seus domicílios a partir das 23 horas. A partir de hoje (27), a abertura desses estabelecimentos fica limitada até as 14 horas, de segunda a sábado.

Segundo a PM, era 23h50 quando os policiais em patrulhamento pela avenida Paraná avistaram diversos veículos parados em frente de uma lanchonete, e nos fundos do estabelecimento, também foi constatado que havia aproximadamente trinta pessoas no local.

De acordo com a PM, a equipe realizou contato com proprietário do estabelecimento, solicitando para que fechasse o local, caso não o fizesse seria solicitado uma equipe da Vigilância Municipal para que fossem tomadas as medidas sanitárias cabíveis. Foi lavrado um boletim de ocorrência e orientado o proprietário que no momento acatou a abordagem

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Explicando melhor

Em "Um Lugar ao Sol", Cauã Reymond interpretará aos gêmeos Cristian e Renato que crescem separados. Cristian trabalha como manobrista e nem desconfia da existência do irmão que tem vida confortável. Até que um dia eles se encontram frente a frente, mas Renato morre e Cristian assume o seu lugar. No elenco estão também Fernando Eiras, Alinne Moraes, Andrea Horta e Marieta Severo.

No Uruguai

Camila Morgado e a equipe de produção de "Criminal", da plataforma de streaming Amazon, estão no Uruguai para a gravação da série. A atriz também é uma das estrelas de "Bom dia, Verônica", feita por outra plataforma, a Netflix. Bom de ver.

E falando ainda das séries da Amazon

Também no Uruguai está sendo feita a série "Desjuntados" que é protagonizada por Dani Suzuki.

Novela inédita

A Globo já está trabalhando na produção de "Um Lugar ao Sol", um dos seus próximos folhetins inéditos e que será mostrado no ano que vem. O ator Genézio de Barros está na trama e contracenará principalmente com Ana Beatriz Nogueira e Cauã Reymond, que interpretam a mulher e o filho do seu personagem. No decorrer da história, o personagem de Genézio morre de infarto depois de uma discussão com o filho, Renato, vivido por Cauã Reymond.

Novela premiada

O folhetim "Órfãos da Terra", de Thelma Guedes e Duca Rachid, ganhou o Prêmio Emmy Internacional. Foi mostrado pela Globo entre abril e setembro do ano passado e estrelado por Renato Góes, Julia Dalavia, Alice Wegman e grande elenco, destacando-se Flávio Migliaccio, que tirou a própria vida em maio deste ano.

Renovando o contrato

Luciana Gimenez está renovando o seu acordo de trabalho com a Rede TV!; ela está na emissora há 19 anos. Consta que já está tudo certo e acordado por ambas as partes.

De bem com a vida

Mariana Bridi postou selfie numa rede social na qual ela aparece em frente ao espelho na academia usando roupa fitness. A digital-influencer explicou que publicou o registro porque "se achou gostosa" e porque está dentro do seu padrão de beleza e isso é o que importa. Trata-se de um incentivo para que as pessoas assumam a sua forma física natural sem neuras. Já faz algum tempo que Mariana Bridi faz publicações sobre o tema.

Tranquilizando os fãs

Flávia Alessandra tranquilizou os seus fãs afirmando que já passou da fase crítica da Covid-19 e que brevemente vai retomar o seu trabalho. A atriz testou positivo para a doença e ainda segue em isolamento em sua casa.

Mais uma atriz com Covid-19

Vanessa Giácomo também conversou com seus seguidores sobre a doença; ela e o marido, o empresário Giuseppe Dioguardi, também testaram positivo apesar de terem observado as regras da vigilância sanitária para o novo coronavírus. A atriz não escondeu que eles sentiram muito medo, adoeceram, mas agora estão bem. E recomendou que todos sigam as normas ditadas pela ciência.

Sem contrato

A novelista Izabel de Oliveira não deverá ter seu contrato renovado com a Globo, no entanto ela apresentou a sinopse de uma nova história para a emissora. Se for aprovada, ela continua seu trabalho por lá, mas no esquema "por obra", assim como grande parte do elenco de atores e atrizes. Vale lembrar, que Izabel de Oliveira é a autora de "Cheias de Charme", em parceria com Filipe Miguez.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

MEDICINA – INCREVA-SE JÁ!

Prazo termina na próxima segunda

Prova está agendada para o dia 6 de dezembro

Falta apenas uma semana para o encerramento do prazo de inscrição para o vestibular de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar. Os interessados têm até o dia 30 para fazê-la. **A prova** será aplicada em Umuarama, no câmpus-sede da Instituição, na tarde do dia 6 do mês que vem [domingo]. Será presencial.

Equipes que coordenam os trabalhos estão com tudo planejado, inclusive em relação às normas de **biossegurança**: as salas de aula vão receber higienização especial, as carteiras serão colocadas com devido distanciamento e a ordem é redobrar os cuidados para evitar aglomeração no pátio.

Medicina entrou para o portifólio de cursos de graduação da Unipar em 2018; esta será a **quarta turma** para se somar com as primeiras, que congregam cerca de 300 estudantes de várias cidades do Paraná e de outros estados.

Cumprindo todas as metas, o curso de Medicina da Unipar coloca-se entre os que seguem as **melhores metodologias** da atualidade [pautadas num projeto pedagógico moldado em três pilares: atenção à saúde, gestão em saúde e educação em saúde]. Bons professores e uma **megaestrutura laboratorial**, dotada de equipamentos de última geração para aulas práticas, reforça seu ótimo conceito.

PRÁTICAS O curso de Medicina da Unipar também se destaca pelas parcerias que mantém com hospitais de Umuarama e cidades vizinhas e com a Rede Municipal de Saúde [postos de saúde], onde os alunos poderão participar de atividades práticas e de estágio.

PESQUISA Ampliam significativamente a aquisição de conhecimento as chances de participar de pesquisa e extensão universitária [setor que presta serviços à comunidade]. Os investimentos que a Unipar faz, sempre mais, ano a ano, fazem parte do padrão de excelência da Instituição.

Horóscopo

Áries
Pense bem no que você pretende fazer. Nem todas as coisas precisam ser analisadas, nem todos os amigos, testados, nem todos os inimigos denunciados. Aja sempre com coerência.

Touro
Use sua criatividade. Você é muito inteligente. A máquina pode substituir cem pessoas comuns, mas nenhuma máquina pode substituir uma pessoa criativa.

Gêmeos
Viva o hoje e seja feliz. O presente é a sombra que se move separando o ontem do amanhã. Nele repousa a esperança. Dê mais atenção aos seus familiares e às pessoas ao seu redor.

Câncer
Não caia nessa! A maioria das pessoas insatisfeitas está se esforçando para serem o que não são e para fazerem algo que não estão em condições de fazerem. Seja sempre o que você é!

Leão
Lute pelo que você deseja, mesmo que seja só um sonho, pois pior que lutar por um sonho é ter que admitir que nunca lutou por nada. Seja feliz e conquiste seus sonhos

Virgem
Riqueza sem trabalho; prazeres sem escrúpulos; conhecimento sem sabedoria; comércio sem moral; política sem idealismo. Afaste-se dessas "tentações" para ter uma vida plena e feliz.

Libra
Se pensássemos, cada um de nós, por um momento, que a felicidade é obra de nós mesmos, terminaríamos com a miséria humana. Pense nisso e faça a sua parte!

Escorpião
Não tenha medo de falhar ou errar. Você tem que ser mais ousado. Lógico que é triste falhar na vida; porém, mais triste é não tentar vencer. Siga sempre em frente!

Sagitário
Você não pode escapar da responsabilidade do amanhã esquivando-se dela hoje. Negócios baseiam-se no segredo, mas o sucesso tem base na cooperação.

Capricórnio
Valorize acima de tudo o amor que você recebe. Ele continuará a existir muito depois de seu ouro e da sua saúde terem acabado. Ame para ser amado. Seja amigo para ter mais amizades.

Aquário
Lembre-se que todas as pessoas erram e têm defeitos, afinal somos humanos. Se não tivéssemos defeitos, não sentiríamos tanto prazer em notar defeitos nos demais.

Peixes
Há quem esteja sempre se queixando porque as rosas têm espinhos, mas deveríamos ser gratos porque os espinhos têm rosas. Analise e verá que sua vida tem mais flores que espinhos.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Keyla acaba se afastando de Tato. Guto ajuda Benê a selecionar músicas para Tonico. Benê agradece Juca por sua ajuda com Julinho. Fio e Clara discutem sobre suas diferenças. Edgar afirma a Malu que discutirá suas sugestões administrativas com os pais e professores do colégio. Keyla avisa aos pais de Deco sobre a festa de Tonico. Bóris apoia Ellen e Jota para a Game Jam. Anderson se anima para produzir os clipes de Tina. Samantha elogia Lica e a convida para sair. Keyla produz o aniversário de Tonico. Samantha beija Lica. Jota e Ellen se desentendem. Roney se sensibiliza com o estado de Keyla, que sofre para dar conta de todas as suas tarefas.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Dionísio se diverte com a postura de Alberto ao denunciar a aeronáutica pela pista clandestina que eles mesmos construíram. Quirino revela a Samuel que Lindaura pediu para ele não ajudar o marido na investigação contra Dionísio. Ester avisa a Samuel que tentará encontrar as joias que Dionísio roubou de seus avós. Carol tira fotos de Lino, e eles se beijam. Ester promete a Cassiano que descobrirá onde Alberto escondeu as caixas e o que tem dentro delas.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Fedora avisa que chamará a polícia para tirar Tancinha de sua casa. Adriana repreende Tamara por pegar o carro de corrida sem avisar. Apolo chega para resgatar Tancinha. Leozinho e Apolo brigam. A polícia chega à mansão dos Abdalla. Beto coloca Tancinha em seu carro sem que ninguém veja. Apolo procura Tancinha. Todos são levados para a delegacia. Camila aceita voltar a trabalhar na Peripécia. Adriana diz a Tamara que sabe que ela visita Fabinho constantemente. Agilson foge da mansão, e Aparício e Ariovaldo o observam. O carro de Beto é interceptado por dois bandidos, que exige que os dois desçam do carro.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Durante o jantar, Paçoca obriga Mosca a cumprir o desafio. O pequenino se recusa, enfrenta o garoto encrenqueiro e os dois começam a brigar. Na diretoria, Cintia desconfia que Ernestina escutou a sua conversa e a questiona. A zeladora confessa que escutou a diretora dizendo que está à procura de um tesouro. Cintia desconversa e pede segredo para a funcionária. No mesmo momento, Carmen entra na sala e comunica que ela retirou a acusação de Mosca.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Eugênio afirma a Caio que Irene não ameaça seu casamento com Joyce. Silvana briga com Simone por ter bloqueado seus sites de jogo. Ritinha confidencia a Marilda que trabalhará como sereia em um aquário. Zeca convida a todos para a estreia de seu ônibus de festa. Alan conta a Jeiza que há possibilidade de ela ser convidada para lutar nos Estados Unidos. Ivana afirma à psicóloga que quer ficar com Cláudio. Bibi visita Rubinho na prisão. Mira reconhece Otávio, pai de Caio, e avisa a Irene.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Arthur pede Safira em casamento na frente da família dela. A mulher se emociona e aceita o convite. Os dois se beijam. Os capangas se assustam com o mordomo Euclides. Neuza descobre um envelope com dinheiro. Omar comemora, pois com a quantia ela poderá se tratar. Mateus pede desculpa aos amigos do vilarejo pelo seu comportamento arrogante. Julia fica sabendo que a gravadora procura uma baterista em caso de emergência para substituir Julia. Uma garota chamada Ana Julia aparece e consegue destaque no teste. Otávio sai da gravadora a pedido de uma ligação de Manuela. Joaquim recebe mensagem de Manuela e deixa Paola sozinha. Rebeca vai até a On-Enterprise falar com Otávio. Dinho e Meire pensam que Euclides é um fantasma.

Filmes – 27/11/2020
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Agente 86
(Get Smart) 14h45, na Globo, EUA, 2008. Direção de Peter Segal. Com Alam Arkin, Steve Carell, Anne Hathaway, Dwayne Johnson. Um ataque à sede da Controle faz com que Maxwell Smart seja, enfim, promovido a agente, ganhando o código 86. Agora, juntamente com a agente 99, ele precisa encontrar os vilões da Kaos e encerrar seus planos.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Mistura de galena e areia, usada em cerâmica, na preparação de vernizes
2. Grande mala com tampa convexa / Uma letra como o **E**
3. Traduzir a palavra ou o pensamento em fatos / Movimento circular
4. Boato vago / A vida familiar
5. Procura-se acalmá-los em uma discussão / Sigla do estado nordestino com as cidades de Piripiri e Luis Correia
6. Local onde se pratica ginástica, natação etc.
7. Aborrecer, molestar
8. Conjunção latina e francesa / Em informática, personagem imaginária criada pelo usuário da Internet à sua imagem e semelhança, para uso em ambientes de realidade virtual
9. Preposição: **falta** / Vão, vazio
10. Muro de barro ou de cal e areia, socados entre armações de tábuas / (Quím.) O símbolo do elemento que compõe a medalha do vice-campeão
11. O império da Ásia ocidental correspondente ao atual Curdistão
12. Espreitar como agente secreto
13. Os habitantes da antiga cidade da Frígia que foi tomada pelos gregos.

VERTICAIS
1. Comida baiana feita de massa de feijão cozida em azeite de dendê e envolta em folhas de bananeira / A parte superior da frente da cabeça
2. Uma borda litorânea como a de Veneza / (Ingl.) Anúncio inicial de uma campanha futura, para despertar a curiosidade dos consumidores sobre o lançamento
3. (Fig.) Atração ou simpatia mútua / Pasta feita com feijão de soja, ou cevada, ou malte de arroz, e usada na culinária japonesa
4. Nascida na capital do país europeu cuja forma se compara com uma bota / (Pop.) Xixi
5. Quatro, em algarismos romanos / A polícia que controla o limite de velocidade nas estradas
6. (Ingl.) Nevoeiro espesso / Conjunção coordenativa que serve para ligar palavras ou orações / (Ingl.) Leão
7. Ligeiro / Todo tipo de erva daninha / O de 2001 ficou marcado pelos atentados de 11 de setembro nos EUA
8. Importante cidade do sertão alagoano / Aviador de muita perícia
9. Prova de respeito e veneração / Pedir com instância.

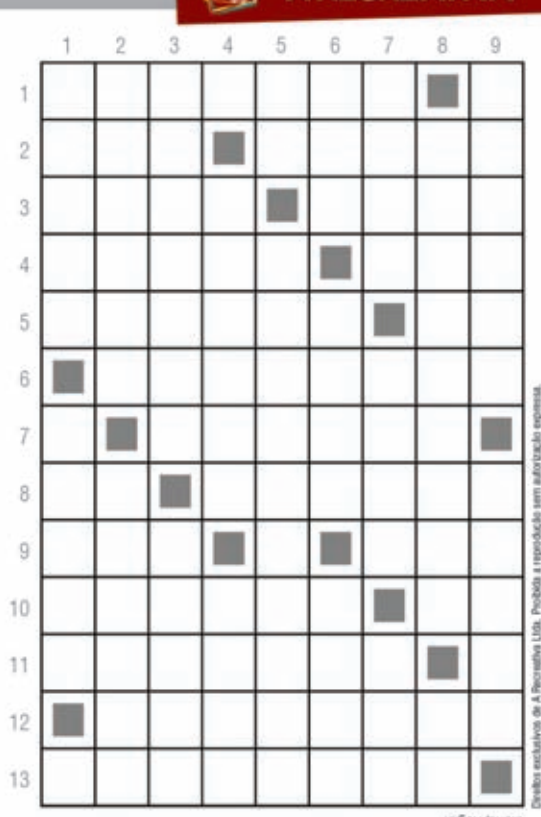

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Alquita, 2. Baú, Vogal, 3. Agir, Giro, 4. Rumo, Lar, 5. Ananos, Pi, 6. Academia, 7. Anoiar, 8. Ei, Avatar, 9. Sem, Ooo, 10. Taipa, Ag, 11. Assiria, 12. Espionar, 13. Troianos.
VERTICAIS: 1. Abara, Testa, 2. Laguna, Teaser, 3. Quimica, Missô, 4. Romana, Pipi, 5. IV, Rodoviária, 6. Fog, Seja, Lion, 7. Agil, Mato, Ano, 8. Aeroplaca, As, 9. Glória, Rogar.

ADEUS CONTURBADO

Velório de Maradona teve confusão, balas de borracha e gás lacrimogêneo

Buenos Aires (AE) - Fãs do argentino Diego Maradona e policiais entraram em conflito na tarde desta quinta-feira, em Buenos Aires, do lado de fora da Casa Rosada, local do velório do astro. Por volta das 15h30, um grupo de pessoas tentou derrubar as grades de proteção para ganhar espaço na longa fila. A polícia local respondeu com balas de borracha, gás lacrimogêneo e prisões para dispersar o tumulto. O cortejo rumo ao cemitério teve início por volta das 18h e chegou por volta das 19h10.

No meio da grande aglomeração de pessoas na esquina da Avenida de Mayo com a 9 de Julho, perto da Casa Rosada, foram registradas empurrões, correria e gritos. Enquanto alguns tentavam furar a fila, a polícia reagiu e começou a dispersar o tumulto. As balas de borracha também feriram algumas pessoas, que tiveram de receber atendimento médico. Houve também o uso de caminhões hidrantes e de motos para fazer com que alguns se afastassem da região.

Alguns fãs reagiram à ação da polícia com o arremesso de garrafas e hidrantes. Diante da violência, famílias com crianças pequenas tiveram de fugir pelas ruas secundárias enquanto a polícia avançava. A fila para entrar no velório de Maradona tinha mais de 20 quadras de extensão. Durante o tumulto, alguns invadiram a Casa Rosada. Por precaução, o caixão do ídolo foi transferido para um outro salão.

Fãs do atleta se aglomeraram para dar o último adeus ao ídolo

A confusão teve início perto do fim do velório, que a pedido da família, terminou às 16h. Com longas filas desde a madrugada, o público teve muito ansioso para passar pelo salão onde está o caixão do ídolo argentino. Por causa dos cuidados com a pandemia do novo coronavírus, a presença foi restrita a no máximo 20 pessoas por vez.

Após o velório, o corpo de Diego Maradona será enterrado no cemitério Jardín Bella Vista, a cerca de 40 quilômetros da capital argentina. O ex-camisa 10 será enterrado junto de seus pais, Diego e Dalma. Até o local, haverá um cortejo fúnebre até com passagens pelas principais avenidas da cidade.

EXPECTATIVA E CÂNTICOS

A Argentina passou a noite em claro, esperando a chegada do corpo de Maradona à Casa Rosada. Desde o entardecer de quarta, centenas de pessoas já se acumulavam na região que compreende o Obelisco até as proximidades da Praça de Maio, que fica em frente à sede do governo, para esperar a chegada do corpo do ídolo.

Uma homenagem em forma de aplausos e cânticos entoados exatamente às 10 horas da noite - fazendo alusão ao camisa 10 - aconteceu na quarta-feira. Na mesma hora, todos os estádios de futebol do país acenderam as suas luzes. O ato se repetiu às 10 horas da manhã desta quinta.

A chegada do corpo de Maradona à Casa Rosada aconteceu por volta das 4 da manhã, mas o acesso ao caixão, fechado, coberto por camisetas da seleção argentina, Boca Juniors e bandeira nacional, foi permitido ao público às 6 horas.

TORCEDOR EMOCIONADO

"Eu tive uma infância difícil e, por muito tempo a melhor coisa da minha vida foi ver o Maradona jogar", disse um torcedor mais velho que esperava na fila quilométrica que se formou na porta da Casa Rosada. Ele refletiu o sentimento de cerca de 40 milhões de argentinos que choram a morte do camisa 10. A fila para se aproximar do caixão de Maradona se formou na extensão da Avenida de Mayo. Pessoas esperavam para despedir-se de Diego. O clima era parecido ao da entrada de um estádio de futebol em dia de final de campeonato, embalado pelas conhecidas canções de "cancha" que os argentinos tanto gostam. São esperadas milhares de pessoas na cerimônia que marca o adeus ao jogador, entre eles o presidente Alberto Fernández.

ELE CORREU DO TRATAMENTO

Maradona tinha deixado o hospital havia duas semanas após ser internado para tratar de um hematoma no cérebro. Depois disso, o camisa 10 da Argentina foi levado para casa, na cidade de Tigre, na região metropolitana de Buenos Aires, para terminar a sua recuperação. A recomendação médica era para que cuidasse principalmente da dependência química de remédios e de álcool. Seu médico chegou a dizer que ele precisava se cuidar. Maradona não queria fazer o tratamento e tentou deixar o hospital antes do tempo.

O ex-jogador estava em sua casa quando se sentiu mal. Familiares e funcionários chamaram uma ambulância para socorrê-lo, mas ele morreu antes mesmo da chegada do veículo de emergência. O presidente da Argentina decretou três dias de luto no país.

Torcedores e outros fanáticos se emocionaram na despedida

Contra o Confiança, Cruzeiro busca 10º jogo sem derrota na Série B

Belo Horizonte(AE) - Animado pela vitória sobre a líder Chapecoense, por 1 a 0, o Cruzeiro tentará chegar ao décimo jogo sem derrota na Série B do Campeonato Brasileiro para se afastar de vez da zona de rebaixamento. O confronto desta sexta-feira, às 21h30, no Mineirão, em Belo Horizonte (MG), será contra o Confiança, pela 24ª rodada.

Vindo de quatro vitórias e cinco empates, o time comandado pelo técnico Luiz Felipe Scolari alcançou a marca de 28 pontos, na 15ª colocação. O Confiança, por sua vez, fez 2 a 0 no Cuiabá e pulou para 32 pontos, no décimo lugar.

Antes da partida, a diretoria do Cruzeiro admitiu que está com os salários atrasados. "O Cruzeiro informa que está com uma folha administrativa e uma folha e meia do futebol profissional masculino em aberto. (...) A diretoria tem consciência de que pagar salários é obrigação e não tem medido esforços para colocar as pendências com seus colaboradores em dia", diz a nota oficial.

Em campo, Felipão terá a volta do experiente Léo. O zagueiro se recuperou de um edema ósseo no joelho direito que o deixou de fora desde 19 de setembro. Agora, ele brigará por posição com Manoel, Cacá e Ramon. O lateral-esquerdo Matheus Pereira também está de volta após cumprir suspensão. Ele pode pegar a vaga de Patrick Brey.

No Confiança, o técnico Daniel Paulista terá a volta do lateral-esquerdo Silva. Ele cumpriu suspensão na rodada passada e, agora, retoma a titularidade na vaga de Everton. O atacante Bruno Paraíba, enquanto isso, recebeu o terceiro cartão amarelo e está fora.

Felipe Melo mostra confiança em recuperação de lesão: "Voltarei em janeiro"

São Paulo (AE) - Em recuperação de cirurgia no tornozelo esquerdo realizada no dia 9 de novembro, Felipe Melo está confiante em sua recuperação e disse que voltará a jogar pelo Palmeiras em janeiro. Ele fraturou o tornozelo durante partida contra o Vasco, em São Januário. A previsão inicial de recuperação era de três a quatro meses.

"As coisas têm andado de uma maneira até rápida. Escutei algumas pessoas falarem que a temporada tinha acabado para mim, mas essas pessoas estão equivocadas, porque em janeiro eu voltarei", afirmou Felipe Melo, em entrevista ao podcast da Libertadores.

O jogador está de olho na final da competição sul-americana, que será disputada no dia 30 de janeiro, no Maracanã. O Palmeiras está nas oitavas de final e encaminhou a vaga às quartas ao vencer o Delfín por 3 a 1, no Equador. O duelo de volta será na quarta-feira, no Allianz Parque.

"É continuar fazendo o que estou fazendo, tendo um clube referência naquilo que faz. Em janeiro, estarei presente para ajudar os companheiros a conseguir a nossa obsessão, que é a Libertadores", disse Felipe Melo.

O capitão do Palmeiras também comemorou o fato de sua lesão ter sido considerada "leve", apesar da necessidade de cirurgia. Felipe Melo fraturou o tornozelo em choque com Neto Borges, de forma acidental. No lance, Zé Rafael empurrou o jogador vascaíno, que caiu sobre a perna de Felipe Melo.

"Poderia ser muito pior o que aconteceu comigo, poderia ter uma fratura exposta, ter danificado os ligamentos do joelho. Os médicos ficaram bem preocupados, mas o milagre começou ali de eu não ter tido uma fratura", afirmou.

Mancini vê Corinthians com chances de brigar por Libertadores

São Paulo (AE) - O triunfo contra o Coritiba, no Paraná, fez com que o Corinthians desse um salto na tabela de classificação do Campeonato Brasileiro. Saiu do 15º para o nono lugar, agora com 29 pontos. O restante da 23ª rodada ainda será jogado neste final de semana, mas o técnico Vagner Mancini acredita que o time tem chances e capacidade de brigar até por uma vaga na próxima edição da Copa Libertadores.

"Estamos felizes pelas seis posições, mas temos jogos a mais. Sonhamos diariamente e projetamos sempre o melhor para o Corinthians. Neste momento, a sequência de vitórias vai nos dar condição de brigar por outra situação. Nos últimos jogos, estamos em evolução. Podemos mirar chegar lá na frente, mas teremos trabalho. Não é do dia para noite que você soma pontos importantes e chega no G-4. É com trabalho, persistência. Mas faltam algumas vitórias para que definitivamente a gente saia dessa situação", afirmou o treinador.

Mancini vê o Corinthians melhorando a cada jogo, mesmo com as dificuldades enfrentadas em cada um, como no empate contra o Grêmio, no último domingo, com dois jogadores a menos. "O Corinthians não teve defeitos, mas coisas a consertar apenas. Foram muito mais coisas positivas do que negativas. Não vi o Corinthians sofrer. Assim como contra o Grêmio, sofreu porque tinha dois a menos. Hoje (quarta-feira) sofreu em bolas aéreas. Hoje não fomos dominados. Isso me deixa certo que a equipe está em evolução", ressaltou.

Em Curitiba, Luan começou como titular mais uma vez e o colombiano Cazares foi reserva - entrou no segundo tempo justamente no lugar do ex-jogador do Grêmio. Mancini foi questionado sobre a possibilidade de escalar os meias Luan e Cazares juntos e explicou que isso ainda não é possível.

Federação Paulista cancela edição de 2021 da Copa São Paulo por causa da covid-19

São Paulo (AE) - A Federação Paulista de Futebol (FPF) anunciou nesta quinta-feira o cancelamento da edição de 2021 da Copa São Paulo de Futebol Júnior, a popular Copinha. Por causa de cuidados com a pandemia do novo coronavírus, a entidade optou por não realizar a competição, que teria início em janeiro. Será apenas a segunda vez desde a criação do torneio, em 1969, que não haverá a disputa. A outra foi em 1987, por problemas de organização.

Em comunicado assinado pelo presidente da FPF, Reinaldo Carneiro Bastos, a entidade explica que desde agosto tem conversado com médicos e autoridades das prefeituras do Estado para avaliar a viabilidade do torneio. Porém, por se tratar de uma logística que envolve 31 cidades, 255 jogos, 128 times e quase 4 mil atletas, a opção foi pelo cancelamento como uma medida de segurança.

"A partir de todas as informações colhidas e diante do cenário de pandemia, concluímos que mesmo um rigoroso protocolo de saúde não seria o suficiente para garantir segurança a atletas, árbitros e demais profissionais envolvidos nos jogos, além da população das cidades-sede. E acima de qualquer compromisso está a vida", escreveu o dirigente. "Esta medida nos provoca imensa dor, sobretudo pelos sonhos dos jovens atletas que veem na Copinha a primeira grande oportunidade para se mostrar ao mundo do futebol", completou.

Para compensar o cancelamento da edição de 2021 do torneio, a FPF vai abrir uma exceção. O campeonato seguinte, em 2022, vai alterar excepcionalmente o limite de idade de 20 para 21 anos. A medida serve para não prejudicar garotos nascidos no ano de 2001 e que teriam na Copinha de 2021 a última chance de disputar a competição, considerada a mais importante do calendário do futebol de base brasileiro.

A tradicional Copinha costuma ter início em 2 de janeiro e se encerra no dia 25, aniversário da cidade de São Paulo. A final costuma ser disputada no estádio do Pacaembu, mas o local está fechados para obras. Neste ano, o campeão foi o Internacional, que levou a taça após derrotar na decisão por pênaltis o maior rival, o Grêmio.

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
10/11, completo com air bag, branco. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM
08/09, prata completo, R$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 2.4 LS 16/16
Branca, completa, cab. dupla. R$ 68.000 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA TITANIUM
2017, completo, automático, branco R$ 36.000,00 + 31 parcelas de R$ 708,00 . Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

FOCUS HATCH 12/13
Branco, flex, completo, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 18/19
Branco, 35.000 km R$ 89.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 2003/04
Prata, 4 portas,R$ 12.500,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

GOLF 1.6 2004/2004
Cinza, completo. R$ 19.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contem 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR.(em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/ espaço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência á construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma máster, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

LOCAÇÃO
Ed. Burle Marx, 8º andar, contendo: 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 02 garagem, piscina, academia, brinqueoteca, sala de eventos. R$ 1.350,00 + condomínio. (av. Paraná nº 5636). Fone: (44) 9 9958-0170.

TERRENOS

VENDO TERRENO
Lote urbano, ótima topografia, Lote 9-A, Quadra 27, 6 m frente, 30 m de lateral, área do terreno 180 m2, Jardim Belvedere, Rua Montes Claros, ao lado do número 2268. R$ 85.000,00. Fone: 44 3622-1191 e 98863-2323

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
PRISMA 1.4 ADVANTAGE	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 58.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/18	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
SPIN 1.8 ACTIV 7	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, 7 LUGARES	R$72.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 59.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 79.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem sem custo para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL®
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO
VAGAS LIMITADAS
CURSO OPERADOR DE CALDEIRA
CARGA HORÁRIA 40 HORAS
NR 13
TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO
Maiores Informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Centro -Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

ilustrado Umuarama

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
Período: 01/2020 a 10/2020

Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			212.328,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		164.287,42	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	137.291,00		
OBRIGACOES PATRONAIS	26.996,42		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.041,22	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.676,58		
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	577,50		
GENEROS ALIMENTICIOS	9.328,63		
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	267,90		
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	100,00		
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.133,92		
MATERIAL DE COPA E COZINHA	78,00		
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	1.326,40		
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	923,62		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	515,79		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	71,94		
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	262,48		
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	300,39		
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	1.548,00		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.329,72		
MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.287,40		
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.980,00		
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.003,80		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM.	300,00		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.437,00		
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.279,50		
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	1.097,80		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	509,81		
SEGUROS EM GERAL	103,86		
SERVIÇOS BANCÁRIOS	512,40		
DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	88,78		
DESPESAS DE CAPITAL			8.004,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.004,00	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.785,00		
MOBILIARIO EM GERAL	1.219,00		
Total da Unidade Orcamentaria			220.332,64

AÇÕES EXECUTADAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS - 5º BIMESTRE/2020	
DETALHAMENTO DA AÇÃO	QUANTIDADES
ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: - Manutenção do serviço de Acolhimento Institucional, para atender as necessidades de funcionamento do abrigo e das crianças e/ou adolescentes acolhidos.	04 Crianças / Adolescentes.
- Apoio na manutenção das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.	05 Conselheiros Tutelares.
- Apoio na manutenção das atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente - SCFV.	47 Crianças / Adolescentes.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária da Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 02/06/20, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 28 /2019– PMA modalidade Processo Administrativo nº 76 /2019, pelo Decreto 73/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/06/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EILRELLI ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.330.244/0001-99, neste ato representada pelo Sr. ANTONO MARCOS VIEIRA DA SILVA, e do CPF nº.734.666.389-68, residente na cidade de Umuarama-PR. à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 28 /2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 03 (três) dias após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 28 /2020– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 28 /2020– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 28 /2019 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia,02/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 02/06/20, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 28 /2019– PMA modalidade Processo Administrativo nº 76/2020, pelo Decreto 73/2020 , publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/06/2020, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº.32.421.421/0001-82, neste ato representada pelo Sr. MARCOS HENRIQUE LAHOUD portador do CPF nº. 000.744.681-03, residente na cidade de Maringá , à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 28 /2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 03 (três) dias após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 28 /2020– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 28 /2020– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 28 /2020 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia,02/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 02/06/20, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 28 /2019– PMA modalidade Processo Administrativo nº 76 /2020, pelo Decreto 73/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/06/2020 , processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrito no CNPJ sob nº.32.138.304/0001-06, neste ato representada pelo Sra. MARLI APARECIDA DE REZENDE, portador do CPF nº. 037.097.129-98 , residente na, cidade de Assis Chateubriand à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento de Medicamentos e materiais médicos e odontológicos para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 28 /2020– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 03 (três) dias após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 28 /2020– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 28 /2020– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 28 /2020 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia,02/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 02/06/20, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 28 /2019– PMA modalidade Processo Administrativo nº 76 /2020, pelo Decreto 73/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/06/2020 , processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.065.317/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Cesar Royer, portador do RG nº 1056824897 SSP/RS e do CPF nº. 697.447.500-49, residente na Avenida Carlos Gomes, na cidade de Cascavel, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 087/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Tratores Agrícolas conforma Convênio 875.389/2018, firmado com o Min. do Desenvolvimento Regional, e Convenio 884.363/2019, firmado com o MAPA., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	01	Trator Agrícola, novo, traçado (4X4), Plataformado, motor à Diesel , com o mínimo de 04 cilindros turbo, potencia mínima de 115 cv câmbio sincronizado de min.12 veloc. a frente e 04 a ré. com sistema de alavancas laterais, sistema hidráulico, de no mínimo 2 válvulas com controle remoto com vazão mínima de 75 litros/min., tomada de Potencia Independente, pesos dianteiro e pesos traseiro, rodado diantiero 14.9 X 24 e traseiro 18.4 X 34.	144.500,00	144.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2.020, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA e de R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 23/11/2020 e término em 22/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº087/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no Pátio Rodoviário da Prefeitura Municipal de Altônia, na Rua Manoel Ribas. s/n (ao lado do Cemitério Municipal), no Município de Altônia – PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
40
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Maquinas e Implementos Agrícolas
4490524000
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS
Altônia-PR., 23 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 096/2020
Pregão Presencial - nº 054/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO NO EVENTO FESTA DE VIRADA DO ANO NO DIA 31/12/2020, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR: R$ 25.079,00 (VINTE E CINCO MIL E SETENTA E NOVE REAIS).
DATA DE ABERTURA: 10/12/2020 – 08h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Novembro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Coronavírus - Port. 1797	24/11/2020	120.000,00
TOTAL REPASSE		120.000,00

Alto Paraíso, 26 de Novembro de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 02/06/20, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 28 /2020– PMA modalidade Processo Administrativo nº 76 /2020, pelo Decreto 73/2020 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 05/06/2020 , processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI , inscrito no CNPJ sob nº.24.586.988/0001-80, neste ato representada pelo Sr.RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador do CPF nº. 055.146.079-25, residente na cidade de Arapongas-PR , à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.329.900,00	69.173.500,00	9.634.359,35	13,93	50.631.473,21	73,19	18.542.026,79
Receitas Correntes	61.892.200,00	67.174.900,00	9.447.716,50	14,06	48.780.564,75	72,62	18.394.335,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.997.900,00	6.229.700,00	1.319.870,76	21,19	6.009.909,69	96,47	219.790,31
Impostos	5.018.700,00	5.250.500,00	1.184.472,97	22,56	5.026.110,43	95,73	224.389,57
Taxas	887.700,00	887.700,00	128.575,50	14,48	954.121,56	107,48	(66.421,56)
Contribuição de Melhoria	91.500,00	91.500,00	6.822,29	7,46	29.677,70	32,43	61.822,30
Contribuições	2.978.400,00	3.000.900,00	164.666,95	5,49	931.126,42	31,03	2.069.773,58
Contribuições Sociais	1.726.000,00	1.726.000,00	-	-	-	-	1.726.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.252.400,00	1.274.900,00	164.666,95	12,92	931.126,42	73,04	343.773,58
Receita Patrimonial	567.500,00	567.700,00	5.445,06	0,96	52.277,65	9,21	515.422,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.000,00	41.000,00	2.962,99	7,23	15.827,37	38,60	25.172,63
Valores Mobiliários	526.500,00	526.700,00	2.482,07	0,47	36.450,28	6,92	490.249,72
Receita Agropecuária	20.600,00	20.600,00	2.288,60	11,11	12.198,60	59,22	8.401,40
Receita de Serviços	116.900,00	116.900,00	823,90	0,70	7.113,42	6,09	109.786,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.200,00	100.200,00	-	-	73,57	0,07	100.126,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.300,00	16.300,00	823,90	5,05	7.039,85	43,19	9.260,15
Outros Serviços	400,00	400,00	-	-	-	-	400,00
Transferências Correntes	47.242.000,00	52.270.200,00	7.918.370,87	15,15	41.450.505,72	79,30	10.819.694,28
Transferências da União e de suas Entidades	24.196.500,00	28.807.400,00	4.250.893,26	14,76	24.263.754,83	84,23	4.543.645,17
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	14.266.600,00	14.683.900,00	2.528.836,04	17,22	11.771.153,49	80,16	2.912.746,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.778.900,00	8.778.900,00	1.138.641,57	12,97	5.415.597,40	61,69	3.363.302,60
Outras Receitas Correntes	4.968.900,00	4.968.900,00	36.250,36	0,73	317.433,25	6,39	4.651.466,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600,00	600,00	8.467,28	1.411,21	10.055,62	1.675,94	(9.455,62)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	532.800,00	532.800,00	2.662,26	0,50	210.536,15	39,52	322.263,85
Demais Receitas Correntes	4.435.500,00	4.435.500,00	25.120,82	0,57	96.841,48	2,18	4.338.658,52
Receitas de Capital	437.700,00	1.998.600,00	186.642,85	9,34	1.850.908,46	92,61	147.691,54
Alienação de Bens	61.000,00	61.000,00	-	-	-	-	61.000,00
Alienação de Bens Móveis	41.400,00	41.400,00	-	-	-	-	41.400,00
Alienação de Bens Imóveis	19.600,00	19.600,00	-	-	-	-	19.600,00
Transferências de Capital	376.700,00	1.937.600,00	186.642,85	9,63	1.850.908,46	95,53	86.691,54
Transferências da União e de suas Entidades	112.100,00	1.363.000,00	186.642,85	13,69	1.398.463,27	102,60	(35.463,27)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	264.600,00	574.600,00	-	-	452.445,19	78,74	122.154,81
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.768.400,00	4.768.400,00	-	-	-	-	4.768.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.098.300,00	73.941.900,00	9.634.359,35	13,03	50.631.473,21	68,47	23.310.426,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.098.300,00	73.941.900,00	9.634.359,35	13,03	50.631.473,21	68,47	23.310.426,79

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.098.300,00	73.941.900,00	9.634.359,35	13,03	50.631.473,21	68,47	23.310.426,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.845.700,00	71.583.800,00	7.485.445,39	41.330.949,63	30.252.850,37	7.894.711,45	39.524.043,92	32.059.756,08	38.913.921,38	-
DESPESAS CORRENTES	60.990.700,00	65.266.200,00	7.179.598,88	40.041.061,43	25.225.138,57	7.665.767,65	38.548.221,43	26.717.978,57	37.968.363,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.657.600,00	38.113.000,00	3.852.789,61	20.253.414,55	17.859.585,45	3.852.789,61	20.253.414,55	17.859.585,45	19.884.011,23	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.466.700,00	2.716.500,00	543.856,62	2.326.810,41	389.689,59	543.856,62	2.326.810,41	389.689,59	2.326.810,41	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.866.400,00	24.436.700,00	2.782.952,65	17.460.836,47	6.975.863,53	3.269.121,42	15.967.996,47	8.468.703,53	15.757.542,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.395.700,00	4.858.300,00	305.846,51	1.289.888,20	3.568.411,80	228.943,80	975.822,49	3.882.477,51	945.557,65	-
INVESTIMENTOS	1.675.400,00	4.458.900,00	256.073,03	947.066,54	3.511.833,46	179.170,32	633.000,83	3.825.899,17	602.735,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	720.300,00	399.400,00	49.773,48	342.821,66	56.578,34	49.773,48	342.821,66	56.578,34	342.821,66	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.459.300,00	1.459.300,00	-	-	1.459.300,00	-	-	1.459.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.252.600,00	2.505.300,00	365.195,05	1.838.680,50	666.619,50	365.195,05	1.838.680,50	666.619,50	1.783.171,96	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.098.300,00	74.089.100,00	7.850.640,44	43.169.630,13	30.919.469,87	8.259.906,50	41.362.724,42	32.726.375,58	40.697.093,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.098.300,00	74.089.100,00	7.850.640,44	43.169.630,13	30.919.469,87	8.259.906,50	41.362.724,42	32.726.375,58	40.697.093,34	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.461.843,08	-	-	9.268.748,79	-	9.934.379,87	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.098.300,00	74.089.100,00	7.850.640,44	50.631.473,21	-	8.259.906,50	50.631.473,21	32.726.375,58	50.631.473,21	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.768.400,00	4.768.400,00	-	-	-	-	4.768.400,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.768.400,00	4.768.400,00	-	-	-	-	4.768.400,00
Contribuições	4.768.400,00	4.768.400,00	-	-	-	-	4.768.400,00
Contribuições Sociais	4.768.400,00	4.768.400,00	-	-	-	-	4.768.400,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.252.600,00	2.505.300,00	365.195,05	1.838.680,50	666.619,50	365.195,05	1.838.680,50	666.619,50	1.783.171,96	-
DESPESAS CORRENTES	2.252.600,00	2.505.300,00	365.195,05	1.838.680,50	666.619,50	365.195,05	1.838.680,50	666.619,50	1.783.171,96	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.252.600,00	2.505.300,00	365.195,05	1.838.680,50	666.619,50	365.195,05	1.838.680,50	666.619,50	1.783.171,96	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.845.700,00**	**71.583.800,00**	**7.485.445,39**	**41.330.949,63**	**95,74**	**30.252.850,37**	**7.894.711,45**	**39.524.043,92**	**95,55**	**32.059.756,08**
Legislativa	1.183.100,00	1.183.100,00	190.798,47	938.696,04	2,17	244.403,96	190.636,67	938.534,24	2,27	244.565,76
Ação Legislativa	1.183.100,00	1.183.100,00	190.798,47	938.696,04	2,17	244.403,96	190.636,67	938.534,24	2,27	244.565,76
Administração	5.491.900,00	5.897.200,00	721.104,63	3.934.635,20	9,11	1.962.564,80	727.951,71	3.888.029,60	9,40	2.009.170,40
Defesa do Interesse Público no Processo J	282.800,00	432.800,00	50.139,02	260.425,60	0,60	172.374,40	50.139,02	260.425,60	0,63	172.374,40
Administração Geral	3.291.700,00	3.411.500,00	441.692,17	2.386.286,03	5,53	1.025.213,97	440.105,25	2.358.746,43	5,70	1.052.753,57
Administração Financeira	133.700,00	183.000,00	26.662,80	133.853,99	0,31	49.146,01	26.662,80	133.853,99	0,32	49.146,01
Controle Interno	932.400,00	932.400,00	121.478,00	640.998,48	1,48	291.401,52	121.312,00	640.832,48	1,55	291.567,52
Administração de Receitas	705.100,00	737.900,00	58.758,19	339.799,65	0,79	398.100,35	67.358,19	320.899,65	0,78	417.000,35
Defesa Terrestre	46.100,00	46.100,00	6.973,64	37.681,24	0,09	8.418,76	6.973,64	37.681,24	0,09	8.418,76
Assistência Comunitária	100.100,00	153.500,00	15.400,81	135.590,21	0,31	17.909,79	15.400,81	135.590,21	0,33	17.909,79
Segurança Pública	481.800,00	541.300,00	69.648,85	386.974,66	0,90	154.325,34	76.172,02	380.611,11	0,92	160.688,89
Policiamento	472.300,00	481.500,00	61.635,18	350.437,93	0,81	131.062,07	64.748,42	346.400,62	0,84	135.099,38
Defesa Civil	9.500,00	59.800,00	8.013,67	36.536,73	0,08	23.263,27	11.423,60	34.210,49	0,08	25.589,51
Assistência Social	2.856.700,00	3.929.000,00	203.981,78	2.935.463,64	6,80	993.536,36	400.778,85	2.084.360,56	5,04	1.844.639,44
Assistência ao Idoso	41.800,00	44.400,00	0,00	44.400,00	0,10	0,00	0,00	44.400,00	0,11	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	170.200,00	170.200,00	0,00	154.830,16	0,36	15.369,84	3.936,16	107.294,00	0,26	62.906,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.804.300,00	2.737.200,00	178.730,56	2.329.206,36	5,40	407.993,64	374.220,16	1.533.561,18	3,71	1.203.638,82
Assistência Comunitária	840.400,00	977.200,00	25.251,22	407.027,12	0,94	570.172,88	22.622,53	399.105,38	0,96	578.094,62
Previdência Social	10.637.500,00	10.637.500,00	0,00	0,00	0,00	10.637.500,00	0,00	0,00	0,00	10.637.500,00
Previdência do Regime Estatutário	10.637.500,00	10.637.500,00	0,00	0,00	0,00	10.637.500,00	0,00	0,00	0,00	10.637.500,00
Saúde	17.297.200,00	18.661.900,00	2.749.450,56	13.742.141,80	31,83	4.919.758,20	2.789.446,93	13.330.194,75	32,23	5.331.705,25
Atenção Básica	8.054.800,00	9.333.800,00	1.341.786,71	6.872.518,97	15,92	2.461.281,03	1.355.016,64	6.572.954,15	15,89	2.760.845,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.858.200,00	8.861.700,00	1.340.621,73	6.520.328,73	15,10	2.341.371,27	1.383.724,55	6.435.536,97	15,56	2.426.163,03
Vigilância Sanitária	384.200,00	466.400,00	67.042,12	349.294,10	0,81	117.105,90	50.705,74	321.703,63	0,78	144.696,37
Educação	13.511.700,00	14.584.800,00	1.750.294,76	9.714.209,90	22,50	4.870.590,10	1.797.457,19	9.564.347,48	23,12	5.020.452,52
Alimentação e Nutrição	459.800,00	459.800,00	30.008,99	293.067,31	0,68	166.732,69	47.473,61	229.598,72	0,56	230.201,28
Ensino Fundamental	8.860.800,00	9.776.900,00	1.037.141,17	6.113.278,83	14,16	3.663.621,17	1.059.032,69	6.027.610,09	14,57	3.749.289,91
Ensino Superior	158.400,00	158.400,00	16.800,00	43.680,00	0,10	114.720,00	16.800,00	43.680,00	0,11	114.720,00
Educação Infantil	3.746.800,00	3.541.500,00	544.758,69	2.709.966,30	6,28	831.533,70	552.564,98	2.709.241,21	6,55	832.258,79
Educação Especial	285.900,00	648.200,00	121.585,91	554.217,46	1,28	93.982,54	121.585,91	554.217,46	1,34	93.982,54
Cultura	97.800,00	107.500,00	12.172,25	63.703,08	0,15	43.796,92	10.641,95	62.172,78	0,15	45.327,22
Difusão Cultural	97.800,00	107.500,00	12.172,25	63.703,08	0,15	43.796,92	10.641,95	62.172,78	0,15	45.327,22
Urbanismo	4.934.800,00	6.138.000,00	797.942,97	3.893.145,29	9,02	2.244.854,71	776.286,31	3.782.156,74	9,14	2.355.843,26
Infra-estrutura Urbana	492.600,00	799.100,00	0,00	35.000,40	0,08	764.099,60	0,00	35.000,40	0,08	764.099,60
Serviços Urbanos	4.415.500,00	5.312.200,00	797.942,97	3.858.144,89	8,94	1.454.055,11	776.286,31	3.747.156,34	9,06	1.565.043,66
Preservação e Conservação Ambiental	26.700,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00
Habitação	60.600,00	60.600,00	8.414,52	30.844,20	0,07	29.755,80	8.414,52	30.844,20	0,07	29.755,80
Habitação Urbana	60.600,00	60.600,00	8.414,52	30.844,20	0,07	29.755,80	8.414,52	30.844,20	0,07	29.755,80
Gestão Ambiental	1.475.100,00	1.587.100,00	154.987,61	1.267.232,97	2,94	319.867,03	206.741,70	1.137.895,15	2,75	449.204,85

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	1.475.100,00	1.587.100,00	154.987,61	1.267.232,97	2,94	319.867,03	206.741,70	1.137.895,15	2,75	449.204,85
Agricultura	245.900,00	1.239.000,00	51.475,33	409.060,14	0,95	829.939,86	52.177,32	400.958,04	0,97	838.041,96
Promoção da Produção Agropecuária	245.900,00	1.239.000,00	51.475,33	409.060,14	0,95	829.939,86	52.177,32	400.958,04	0,97	838.041,96
Indústria	120.600,00	200.400,00	28.497,88	151.988,22	0,35	48.411,78	32.765,82	150.631,22	0,36	49.768,78
Promoção Industrial	120.600,00	200.400,00	28.497,88	151.988,22	0,35	48.411,78	32.765,82	150.631,22	0,36	49.768,78
Comércio e Serviços	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Turismo	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Transporte	1.450.100,00	1.862.500,00	130.794,23	990.535,88	2,29	871.964,12	209.064,39	917.758,46	2,22	944.741,54
Transporte Rodoviário	1.450.100,00	1.862.500,00	130.794,23	990.535,88	2,29	871.964,12	209.064,39	917.758,46	2,22	944.741,54
Desporto e Lazer	334.800,00	392.400,00	22.251,45	236.176,70	0,55	156.223,30	22.545,97	219.407,68	0,53	172.992,32
Desporto Comunitário	334.800,00	373.500,00	22.251,45	223.556,70	0,52	149.943,30	22.545,97	219.407,68	0,53	154.092,32
Lazer	0,00	18.900,00	0,00	12.620,00	0,03	6.280,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
Encargos Especiais	3.187.000,00	3.082.400,00	593.630,10	2.636.141,91	6,11	446.258,09	593.630,10	2.636.141,91	6,37	446.258,09
Serviço da Dívida Interna	3.187.000,00	3.082.400,00	593.630,10	2.636.141,91	6,11	446.258,09	593.630,10	2.636.141,91	6,37	446.258,09
Reservas	1.459.300,00	1.459.300,00	0,00	0,00	0,00	1.459.300,00	0,00	0,00	0,00	1.459.300,00
Reserva de Contingência	1.459.300,00	1.459.300,00	0,00	0,00	0,00	1.459.300,00	0,00	0,00	0,00	1.459.300,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.252.600,00	2.505.300,00	365.195,05	1.838.680,50	4,26	666.619,50	365.195,05	1.838.680,50	4,45	666.619,50
TOTAL (III)=(I+II)	**67.098.300,00**	**74.089.100,00**	**7.850.640,44**	**43.169.630,13**	**100**	**30.919.469,87**	**8.259.906,50**	**41.362.724,42**	**100**	**32.726.375,58**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.252.600,00	2.505.300,00	365.195,05	1.838.680,50	4,26	666.619,50	365.195,05	1.838.680,50	4,45	666.619,50
Administração	643.600,00	853.700,00	137.121,60	684.734,57	1,59	168.965,43	137.121,60	684.734,57	1,66	168.965,43
Administração Geral	643.600,00	853.700,00	137.121,60	684.734,57	1,59	168.965,43	137.121,60	684.734,57	1,66	168.965,43
Saúde	753.300,00	753.300,00	117.042,01	583.562,24	1,35	169.737,76	117.042,01	583.562,24	1,41	169.737,76
Atenção Básica	753.300,00	753.300,00	117.042,01	583.562,24	1,35	169.737,76	117.042,01	583.562,24	1,41	169.737,76
Educação	855.700,00	898.300,00	111.031,44	570.383,69	1,32	327.916,31	111.031,44	570.383,69	1,38	327.916,31
Ensino Fundamental	667.800,00	667.800,00	64.610,35	364.389,73	0,84	303.410,27	64.610,35	364.389,73	0,88	303.410,27
Educação Infantil	153.700,00	153.700,00	32.149,65	143.856,94	0,33	9.843,06	32.149,65	143.856,94	0,35	9.843,06
Educação Especial	34.200,00	76.800,00	14.271,44	62.137,02	0,14	14.662,98	14.271,44	62.137,02	0,15	14.662,98
TOTAL	2.252.600,00	2.505.300,00	365.195,05	1.838.680,50	4,26	666.619,50	365.195,05	1.838.680,50	4,45	666.619,50

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal,

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.018.700,00	5.250.500,00	5.026.110,43	95,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.225.300,00	1.375.300,00	1.300.631,56	94,57
IPTU	966.900,00	966.900,00	962.134,28	99,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	258.400,00	408.400,00	338.497,28	82,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.097.500,00	1.101.900,00	1.106.848,21	100,45
ITBI	1.097.200,00	1.101.600,00	1.106.771,81	100,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	76,40	25,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	775.300,00	775.300,00	1.083.143,64	139,71
ISS	767.100,00	767.100,00	1.062.785,80	138,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.200,00	8.200,00	20.357,84	248,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.920.600,00	1.998.000,00	1.535.487,02	76,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.525.600,00	36.525.600,00	27.883.871,99	76,34
Cota-Parte FPM	19.956.300,00	19.956.300,00	13.966.318,31	69,98
Cota-Parte ITR	15.900,00	15.900,00	183.376,92	1.153,31
Cota-Parte IPVA	1.947.800,00	1.947.800,00	2.104.070,07	108,02
Cota-Parte ICMS	14.378.800,00	14.378.800,00	11.453.502,38	79,66
Cota-Parte IPI-Exportação	226.800,00	226.800,00	176.604,31	77,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-		-	-
Outras	-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.544.300,00	41.776.100,00	32.909.982,42	78,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.089.100,00	5.564.600,00	4.330.207,97	77,82	4.258.793,76	76,53	4.247.736,60	76,33
Despesas Correntes	6.089.100,00	5.360.200,00	4.330.207,97	80,78	4.258.793,76	79,45	4.247.736,60	79,25
Despesas de Capital	-	204.400,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.837.500,00	5.846.400,00	4.114.196,10	70,37	4.108.284,22	70,27	4.099.799,42	70,13
Despesas Correntes	5.837.500,00	5.842.000,00	4.109.891,43	70,35	4.103.979,55	70,25	4.095.494,75	70,10
Despesas de Capital	-	4.400,00	4.304,67	97,83	4.304,67	97,83	4.304,67	97,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CAT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.018.700,00	5.250.500,00	5.026.110,43	95,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.225.300,00	1.375.300,00	1.300.631,56	94,57
1.1.1-IPTU	966.900,00	966.900,00	962.134,28	99,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	258.400,00	408.400,00	338.497,28	82,88
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.101.900,00	1.101.900,00	1.106.848,21	100,45
1.2.1-ITBI	1.097.200,00	1.101.600,00	1.106.771,81	100,47
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	76,40	25,47
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	775.300,00	775.300,00	1.083.143,64	139,71
1.3.1-ISS	767.100,00	767.100,00	1.062.785,80	138,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.200,00	8.200,00	20.357,84	248,27
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.920.600,00	1.998.000,00	1.535.487,02	76,85
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.202.400,00	38.202.400,00	28.679.166,55	75,07
2.1-Cota-Parte FPM	21.633.100,00	21.633.100,00	14.761.612,87	68,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.492.700,00	19.956.300,00	13.966.318,31	69,98
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	839.200,00	839.200,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	837.600,00	837.600,00	795.294,56	94,95
2.2-Cota-Parte ICMS	14.378.800,00	14.378.800,00	11.453.502,38	79,66
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	226.800,00	226.800,00	176.604,31	77,87
2.5-Cota-Parte ITR	15.900,00	15.900,00	183.376,92	1.153,31
2.6-Cota-Parte IPVA	1.947.800,00	1.947.800,00	2.104.070,07	108,02
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	43.221.100,00	43.452.900,00	33.705.276,98	77,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.102.900,00	1.102.900,00	708.151,19	64,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	674.100,00	674.100,00	439.412,53	65,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.300,00	1.300,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.700,00	340.700,00	206.789,40	60,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	85.400,00	85.400,00	61.502,49	72,02
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.400,00	1.400,00	446,77	31,91
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	207.900,00	207.900,00	336.266,64	161,74
6.1 - Transferências de Convênios	207.900,00	207.900,00	336.266,64	161,74
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5	1.310.800,00	1.310.800,00	1.044.417,83	79,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.564.500,00	7.564.500,00	5.576.773,90	73,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.991.200,00	3.991.200,00	2.793.263,40	69,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.875.700,00	2.875.700,00	2.290.700,29	79,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	-	-	-	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	45.300,00	45.300,00	35.320,90	77,97
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	3.100,00	3.100,00	36.675,28	1.183,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	649.200,00	649.200,00	420.814,03	64,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.778.900,00	8.778.900,00	5.415.597,40	61,69
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.778.900,00	8.778.900,00	5.415.597,40	61,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.214.400,00	1.214.400,00	-161.176,50	-13,27

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.642.500,00	6.685.100,00	###########	75,55	4.988.224,03	74,62
13.1-Com Educação Infantil	1.504.400,00	1.504.400,00	###########	86,75	1.305.013,76	86,75
13.2-Com Ensino Fundamental	5.138.100,00	5.180.700,00	###########	72,29	3.683.210,27	71,09
14-OUTRAS DESPESAS	2.141.300,00	2.141.300,00	650.651,61	30,39	650.651,61	30,39
14.1-Com Educação Infantil	40.200,00	40.200,00	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	2.101.100,00	2.101.100,00	650.651,61	30,97	650.651,61	30,97
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	8.783.800,00	8.826.400,00	###########	64,59	5.638.875,64	63,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.638.875,64
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,11
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,01
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,12

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-65.518,56
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.919.100,00	3.713.600,00	###########	77,18	2.865.386,96	77,16
22.1-Creche	2.333.700,00	2.128.200,00	###########	73,35	1.560.373,20	73,32
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.200,00	40.200,00	-	-	-	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.293.500,00	2.088.000,00	###########	74,77	1.560.373,20	74,73
22.2-Pré-Escola	1.585.400,00	1.585.400,00	###########	82,31	1.305.013,76	82,31
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.504.400,00	1.504.400,00	###########	86,75	1.305.013,76	86,75
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	81.000,00	81.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.977.400,00	10.298.400,00	###########	65,92	6.708.196,05	65,14
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.239.200,00	7.281.800,00	###########	60,37	4.333.861,88	59,52
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.738.200,00	3.016.600,00	###########	79,32	2.374.334,17	78,71
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	158.400,00	158.400,00	43.680,00	27,58	43.680,00	27,58
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	496.700,00	506.400,00	282.770,13	55,84	277.090,81	54,72
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.551.600,00	14.676.800,00	###########	68,01	9.894.353,82	67,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-161.176,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSI	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENS	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)*	-161.176,50
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))*	9.734.759,51
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%* - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%³	28,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO D	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDU	675.500,00	675.500,00	265.270,11	39,27	255.901,58	37,88
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	637.000,00	637.000,00	320.499,92	50,31	196.115,62	30,79
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.312.500,00	1.312.500,00	585.770,03	44,63	452.017,20	34,44
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	14.864.100,00	15.989.300,00	###########	66,09	10.346.371,02	64,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	138,29	12.513,16
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.415.597,40	439.412,53
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.331.967,60	255.831,58
47.1 Orçamento do Exercício	5.280.588,89	255.831,58
47.2 Restos a Pagar	51.378,71	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	446,77
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.768,09	196.540,88
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	83.768,09	196.540,88

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
ERIKA BOMFIM — Secretária de Educação
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 011/2020
SÚMULA: Apreciação, correção e aprovação da prestação de contas final referente ao Incentivo Adesão Espontânea/ FEAS.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de Novembro dee1998 e, considerando a reunião extraordinária realizada em vinte e seis de Novembro de 2020, às 09h00min na sala de Reuniões da Terceira Idade, situada na Rua Floresval Paganini Nogueira 1280.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a correção da prestação de contas final, referente ao Incentivo Adesão Espontânea/FEAS.
Art. II. O valor de R$ 800,03 depositados por engano em Fevereiro de 2019, na conta corrente do Incentivo Adesão Espontânea, serão devolvidos para a prefeitura de Esperança Nova PR e os juros gerados com o valor depositado, serão devolvidos para o Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 26 de Novembro de 2020.
Dejanir Luiz Bezun
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2020

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.391.500,00	16.669.884,96	13.594.989,04	81,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.150.000,00	5.150.000,00	4.287.370,71	83,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITB	1.270.000,00	1.452.251,02	1.439.838,84	99,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	4.104.135,87	3.710.847,35	90,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.830.000,00	3.721.998,07	2.746.201,30	73,78
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impost	179.500,00	179.500,00	16.615,54	9,26
Dívida Ativa dos Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	842.567,67	70,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	874.000,00	874.000,00	551.547,63	63,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E L	50.668.000,00	50.824.389,79	37.650.361,07	74,08
Cota-Parte FPM	27.500.000,00	27.500.000,00	18.621.844,04	67,72
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	809.469,24	134,91
Cota-Parte IPVA	4.670.000,00	4.826.389,79	4.719.834,90	97,79
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	13.294.202,29	75,97
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	205.010,60	68,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.000,00	98.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.000,00	98.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	**66.059.500,00**	**67.494.274,75**	**51.245.350,11**	**75,93%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Jan / Out 2020 (e)	% (e/d)
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056			
DESPESAS CORRENTES	**1.114.815,77**	**745.976,09**	**66,91%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.440,00	462.200,41	88,81%
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	594.375,77	283.775,68	47,74%
DESPESAS DE CAPITAL	**152.300,00**	**102.331,06**	**67,19%**
INVESTIMENTOS	152.300,00	102.331,06	67,19%
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERV	**1.267.115,77**	**848.307,15**	66,95

FONTE: IPM Informatica Ltda

Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO — Prefeito Municipal
ROBERTO A.DE OLIVEIRA — contador
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.370/2020
Dispõe sobre a autorização para dispor de instalações para a AMA CIG - Associação de Pais e Amigos do Autista de Cidade Gaúcha e Região e, dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - Estado do Paraná aprovou eu, ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado dispor de instalações, pelo período de sessenta meses, a partir da publicação desta, para a implantação da AMA CIG - Associação de Pais e Amigos do Autista de Cidade Gaúcha e Região, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19 de maio de 2020.
Art. 2.º - A cessão prevista no artigo anterior, terá beneficiária AMA CIG - Associação de Pais e Amigos do Autista de Cidade Gaúcha e Região, que tem por objetivo e finalidade, assistir seus beneficiários, fomentar programas de amparo, auxílio e atenção à saúde e inclusão do autista, visando à promoção e desenvolvimento do bem estar social, cultural, educacional e de saúde.
Art. 3.º - O fim específico do presente comodato é o imóvel situado na Rua Bagé, nº 3861, Bairro Ouro Verde.
Art. 4º - O presente comodato é pelo prazo de 60 (sessenta meses) meses a partir da publicação desta.
§ único: A entidade comodatária se compromete a manter o prédio e suas instalações em boas condições de uso, e sua destinação será exclusiva dos fins de seus estatutos sociais.
Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

25/11/2020 15:57

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.098.300,00
Previsão Atualizada	73.941.900,00
Receitas Realizadas	50.631.473,21
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.098.300,00
Dotação Atualizada	74.089.100,00
Despesas Empenhadas	43.169.630,13
Despesas Liquidadas	41.362.724,42
Despesas Pagas	40.697.093,34
Superávit Orçamentário	9.268.748,79

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	43.169.630,13
Despesas Liquidadas	41.362.724,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	60.543.797,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.543.797,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.543.797,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	5.596.700,00	11.345.383,47	202,72
Resultado Nominal	2.315.400,00	11.343.156,66	489,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	492.220,87	4.370,09	401.077,11	86.773,67
Poder Executivo	492.220,87	4.370,09	401.077,11	86.773,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.343.850,61	3.209,12	2.604.273,04	2.736.368,45
Poder Executivo	5.343.850,61	3.209,12	2.604.273,04	2.736.368,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.836.071,48	7.579,21	3.005.350,15	2.823.142,12

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.734.759,51	25%	28,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamen	4.988.224,03	60%	92,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.367.077,98	15%	25,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal

CLAUDENIR GERVASONE — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 259/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, dando outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe as PROFESSORAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificadas, reenquadrando-as na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome da Servidora	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
Keili Regina Ramim dos Santos	16/11/2018 a 16/11/2020	20h	C	5	6
Cristiane de Lima do N. Ramos	16/11/2018 a 16/11/2020	20h	C	5	6

Art. 2° - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar os devidos registros e enquadramentos a partir do mês de dezembro de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê: concluído o curso de Pedagogia, Licenciatura
Leia-se: concluído do curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Gestão Escolar
PORTARIA 1323/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, NÍVEL B, que tendo concluído do curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Gestão Escolar; passa a integrar a classe de Professor NÍVEL C, conforme Lei Complementar 006/2015, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do MAGISTÉRIO Público Municipal.

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
181141	Gabriela Pista Silva	B	C

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 18 de Novembro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.908.540,00	176.876.675,69	26.847.397,51	15,18	123.265.191,95	69,69	53.611.483,74
RECEITAS CORRENTES	128.642.419,00	151.245.526,09	25.987.025,77	17,18	118.036.198,08	78,04	33.209.328,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.520.800,00	18.799.184,96	3.385.952,30	18,01	15.403.625,33	81,94	3.395.559,63
Impostos	15.391.500,00	16.669.884,96	3.030.357,88	18,18	13.594.989,04	81,55	3.074.895,92
Taxas	2.129.300,00	2.129.300,00	355.594,42	16,70	1.808.636,29	84,94	320.663,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.254.800,00	3.254.800,00	525.832,85	16,16	2.721.840,07	83,63	532.959,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.254.800,00	3.254.800,00	525.832,85	16,16	2.721.840,07	83,63	532.959,93
RECEITA PATRIMONIAL	34.411.450,00	47.668.966,71	8.827.292,60	18,52	36.027.352,38	75,58	11.641.614,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	176.700,00	176.700,00	15.096,81	8,54	53.749,58	30,42	122.950,42
Valores Mobiliários	1.234.750,00	1.237.912,58	59.161,00	4,78	333.463,26	26,94	904.449,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	33.000.000,00	46.254.354,13	8.753.034,79	18,92	35.640.139,54	77,05	10.614.214,59
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	9.060,00	60,00	6.040,00
RECEITA DE SERVIÇOS	547.070,00	547.070,00	94.038,05	17,19	524.099,44	95,80	22.970,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	333.270,00	333.270,00	70.793,17	21,24	411.699,47	123,53	(78.429,47)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	180.000,00	180.000,00	13.058,10	7,25	79.712,43	44,28	100.287,57
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.800,00	33.800,00	10.186,78	30,14	32.687,54	96,71	1.112,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.706.499,00	80.773.704,42	13.048.931,93	16,15	63.033.403,53	78,04	17.740.300,89
Transferências da União e de suas Entidades	35.624.810,00	43.271.836,52	7.164.926,64	16,56	34.691.209,51	80,17	8.580.627,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.044.480,00	20.464.658,90	3.372.799,82	16,48	16.393.409,08	80,11	4.071.249,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.569.209,00	1.569.209,00	3.065,90	0,20	21.734,26	1,39	1.547.474,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.468.000,00	15.468.000,00	2.508.139,57	16,22	11.927.050,68	77,11	3.540.949,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.700,00	186.700,00	104.978,04	56,23	316.817,33	169,69	(130.117,33)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.500,00	30.500,00	1.993,20	6,54	5.133,58	16,83	25.366,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	127.600,00	127.600,00	102.814,94	80,58	301.963,21	236,65	(174.363,21)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	28.600,00	28.600,00	169,90	0,59	9.720,54	33,99	18.879,46
RECEITAS DE CAPITAL	16.266.121,00	25.631.149,60	860.371,74	3,36	5.228.993,87	20,40	20.402.155,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.184.800,00	4.184.800,00	0,00	0,00	104.528,81	2,50	4.080.271,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.184.800,00	4.184.800,00	0,00	0,00	104.528,81	2,50	4.080.271,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	439.800,00	439.800,00	5.605,44	1,27	123.485,44	28,08	316.314,56
Alienação de Bens Móveis	399.600,00	399.600,00	0,00	0,00	89.476,28	22,39	310.123,72
Alienação de Bens Imóveis	40.200,00	40.200,00	5.605,44	13,94	34.009,16	84,60	6.190,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.641.521,00	21.006.549,60	854.766,30	4,07	5.000.979,62	23,81	16.005.569,98
Transferências da União e de suas Entidades	2.681.525,00	4.878.651,00	114.142,86	2,34	1.217.910,72	24,96	3.660.740,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.325.106,00	15.493.008,60	635.466,62	4,10	2.892.898,90	18,67	12.600.109,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	634.890,00	634.890,00	105.156,82	16,56	890.170,00	140,21	(255.280,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.908.540,00	176.876.675,69	26.847.397,51	15,18	123.265.191,95	69,69	53.611.483,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.908.540,00	176.876.675,69	26.847.397,51	15,18	123.265.191,95	69,69	53.611.483,74
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**144.908.540,00**	**176.876.675,69**	**26.847.397,51**	**15,18**	**123.265.191,95**	**69,69**	**53.611.483,74**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.254.591,15	-	-	16.254.591,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	16.254.591,15	-	-	16.254.591,15	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**144.908.540,00**	**196.073.458,34**	**24.327.981,79**	**123.265.191,95**	-	**123.265.191,95**	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 18/11/2020, às 16:19:10.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre (f)	Até 5º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre (h)	Até 5º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.908.540,00	196.073.458,34	24.327.981,79	120.823.456,77	75.250.001,57	21.144.367,92	102.348.956,08	93.724.502,26	98.948.628,52
DESPESAS CORRENTES	114.201.878,00	146.996.632,07	22.433.345,41	102.210.675,01	44.785.957,06	18.925.892,90	92.373.097,38	54.623.534,69	89.788.321,01
Pessoal e Encargos Sociais	60.681.699,00	66.804.015,56	9.254.970,21	47.627.764,51	19.176.251,05	9.254.970,21	47.627.764,51	19.176.251,05	46.846.288,87
Juros e Encargos da Dívida	502.084,00	602.084,00	90.644,77	491.727,80	110.356,20	90.644,77	491.727,80	110.356,20	491.727,80
Outras Despesas Correntes	53.018.095,00	79.590.532,51	13.087.730,43	54.091.182,70	25.499.349,81	9.580.277,92	44.253.605,07	35.336.927,44	42.450.304,34
DESPESAS DE CAPITAL	30.506.662,00	48.876.826,27	1.894.636,38	18.612.781,76	30.264.044,51	2.218.475,02	9.975.858,70	38.900.967,57	9.160.307,51
Investimentos	29.719.056,00	48.089.220,27	1.790.485,79	18.121.163,62	29.968.056,65	2.114.324,43	9.484.240,56	38.604.979,71	8.668.689,37
Inversões Financeiras	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Amortização da Dívida	762.606,00	762.606,00	104.150,59	491.618,14	270.987,86	104.150,59	491.618,14	270.987,86	491.618,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	144.908.540,00	196.073.458,34	24.327.981,79	120.823.456,77	75.250.001,57	21.144.367,92	102.348.956,08	93.724.502,26	98.948.628,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	144.908.540,00	196.073.458,34	24.327.981,79	120.823.456,77	75.250.001,57	21.144.367,92	102.348.956,08	93.724.502,26	98.948.628,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.441.735,18	-	-	20.916.235,87	-	24.316.563,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**144.908.540,00**	**196.073.458,34**	**24.327.981,79**	**123.265.191,95**	-	**21.144.367,92**	**123.265.191,95**	-	**123.265.191,95**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 18/11/2020, às 16:19:10.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre (f)	Até 5º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre (h)	Até 5º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPR3631101-2260-OSFRPMVHDNKS-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Pág 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 320/2020
DATA: 26/11/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 165/2020 Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, Fiscal de Contrato nº 166/2020 Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, Fiscal de Contrato nº 167/2020 Empresa: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, Fiscal de Contrato nº 168/2020 Empresa: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA – ME, Fiscal de Contrato nº 169/2020 Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Fiscal de Contrato nº 170/2020 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 171/2020 Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.908.540,00	196.073.458,34	24.327.981,79	120.823.456,77	100,00	75.250.001,57	21.144.367,92	102.348.956,08	100,00	93.724.502,26
LEGISLATIVA	4.463.200,00	4.463.200,00	430.025,88	2.441.730,42	2,02	2.021.469,58	468.916,60	2.325.691,58	2,27	2.137.508,42
Ação Legislativa	4.463.200,00	4.463.200,00	430.025,88	2.441.730,42	2,02	2.021.469,58	468.916,60	2.325.691,58	2,27	2.137.508,42
JUDICIÁRIA	3.694.665,00	4.579.529,87	684.094,19	3.896.045,85	3,22	683.484,02	963.547,83	3.875.417,17	3,79	704.112,70
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.694.665,00	4.579.529,87	684.094,19	3.896.045,85	3,22	683.484,02	963.547,83	3.875.417,17	3,79	704.112,70
ADMINISTRAÇÃO	18.065.350,00	24.643.576,00	3.225.851,31	13.027.167,83	10,78	11.616.408,17	2.432.168,95	11.767.620,05	11,50	12.875.955,95
Administração Geral	7.909.563,00	13.775.563,00	1.851.706,17	6.219.938,44	5,15	7.555.624,56	1.139.999,74	5.150.550,86	5,03	8.625.012,14
Administração Financeira	4.128.150,00	4.374.876,00	674.166,99	3.089.693,84	2,56	1.285.182,16	670.811,99	3.082.708,74	3,01	1.292.167,26
Controle Interno	183.187,00	311.187,00	52.462,75	240.929,80	0,20	70.257,20	52.462,75	240.929,80	0,24	70.257,20
Normatização e Fiscalização	536.850,00	540.350,00	53.820,64	343.517,96	0,28	196.832,04	61.805,51	338.761,13	0,33	201.588,87
Tecnologia da Informação	1.514.700,00	1.611.700,00	237.104,08	978.028,52	0,81	633.671,48	157.972,58	851.841,95	0,83	759.858,05
Ordenamento Territorial	2.219.550,00	2.913.550,00	264.404,05	1.361.923,86	1,13	1.551.626,14	255.

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre/2020	Até 5º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre/2020	Até 5º Bimestre/2019	Até 5º Bimestre/2020	Até 5º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre/2020	Até 5º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre/2020	Até 5º Bimestre/2019	Até 5º Bimestre/2020	Até 5º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 18/11/2020, às 16:41:45.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferen;a entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 5º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	144.908.540,00
Previsão Atualizada	176.876.675,69
Receitas Realizadas	123.265.191,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.254.591,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	144.908.540,00
Créditos Adicionais	51.164.918,34
Dotação Atualizada	196.073.458,34
Despesas Empenhadas	120.823.456,77
Despesas Liquidadas	102.348.956,08
Despesas Pagas	98.948.628,52
Superávit Orçamentário	20.916.235,87

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 5º Bimestre
Despesas Empenhadas	120.823.456,77
Despesas Liquidadas	102.348.956,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 5º Bimestre
Receita Corrente Líquida	142.353.896,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	142.053.896,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	142.053.896,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 5º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(4.054.360,00)	15.765.736,77	(388,86)
Resultado Nominal - Acima da Linha	21.617.052,07	15.458.090,84	71,51

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.328.434,42	9.113,04	3.226.519,70	92.801,68
Poder Executivo	3.328.434,42	9.113,04	3.226.519,70	92.801,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.348.730,56	1.926.496,04	5.895.973,56	3.526.260,96
Poder Executivo	11.348.730,56	1.926.496,04	5.895.973,56	3.526.260,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.677.164,98	1.935.609,08	9.122.493,26	3.619.062,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.687.068,58	25,00	22,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.041.313,99	60,00	77,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	104.528,81	4.080.271,19
Despesa de Capital Líquida	18.612.781,76	30.264.044,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	123.485,95	317.014,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	289.448,27	405.352,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.358.829,17	15,00	22,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 19/11/2020, às 16:38:48.

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 174/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: A K T CONFECÇÕES LTDA - ME
DATA DE ASSINATURA: 19 de Novembro de 2020.
CNPJ: 04.611.536/0001-02.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de produtos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 65.476,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 175/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: MOZAQUATRO & SANTOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 19 de Novembro de 2020.
CNPJ: 05.083.567/0001-92.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de produtos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 18.023,70 (dezoito mil vinte e três reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 165/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2020.
CNPJ: 27.789.446/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento da farmácia do posto de saúde – UBS do município de Icaraíma-PR, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Presencial Registro de Preço nº 062/2020 e Processo nº 095/2020.
VALOR TOTAL: R$ 7.691,05 (sete mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 166/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2020.
CNPJ: 24.586.988/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento da farmácia do posto de saúde – UBS do município de Icaraíma-PR, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Presencial Registro de Preço nº 062/2020 e Processo nº 095/2020.
VALOR TOTAL: R$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 167/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2020.
CNPJ: 23.228.076/0001-74.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento da farmácia do posto de saúde – UBS do município de Icaraíma-PR, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Presencial Registro de Preço nº 062/2020 e Processo nº 095/2020.
VALOR TOTAL: R$ 32.965,70 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 168/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: GARCIA & STOPASSOLLI LTDA - ME
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2020.
CNPJ: 75.847.699/0001-29.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento da farmácia do posto de saúde – UBS do município de Icaraíma-PR, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Presencial Registro de Preço nº 062/2020 e Processo nº 095/2020.
VALOR TOTAL: R$ 45.757,40 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 169/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2020.
CNPJ: 02.816.696/0001-54.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento da farmácia do posto de saúde – UBS do município de Icaraíma-PR, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Presencial Registro de Preço nº 062/2020 e Processo nº 095/2020.
VALOR TOTAL: R$ 3.692,40 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 170/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2020.
CNPJ: 04.355.394/0001-51.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento da farmácia do posto de saúde – UBS do município de Icaraíma-PR, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Presencial Registro de Preço nº 062/2020 e Processo nº 095/2020.
VALOR TOTAL: R$ 1.095,00 (mil e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 171/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2020.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento da farmácia do posto de saúde – UBS do município de Icaraíma-PR, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Presencial Registro de Preço nº 062/2020 e Processo nº 095/2020.
VALOR TOTAL: R$ 6.813,20 (seis mil oitocentos e treze reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ressalvado a possibilidade de prorrogação nos termos da Lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 173/2020
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP
DATA DE ASSINATURA: 16 de Novembro de 2020.
CNPJ: 35.419.091/0001-89.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de produtos para cama, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma.
VALOR TOTAL: R$ 18.563,98 (dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 069/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I deste edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R$ 51.130,00 (cinquenta e um mil, cento e trinta reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I deste edital.
PRAZO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO: O prazo de execução do serviço será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da requisição do município.
Não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações dos produtos.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-PR, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA; 14 de dezembro de 2020
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS n.º 020/2020
PREGÃO 001/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.434.983/0001-37 com sede a Avenida Hermes Vissoto n° 1058 - Centro - CEP 87.530-000, Icaraíma - Paraná, telefone (44) 3665-1372, e-mail: posto.hb@hotmail.com, neste ato devidamente representada mediante procuração pelo Sr. Epitácio Fernandes Ribeiro Junior, portador do RG nº 6.008.413-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF 003.823.959-05, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original:
O objeto desta ATA é aquisição de combustível (etanol, gasolina, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a regional Maringá (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 001/2020 e Processo nº 006/2020, que integram este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2020.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: João Gilson Prado — Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG: 12.262.417-8 — RG: 12.512.556-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.636/2020
DATA: 26/11/2020
SÚMULA: Revoga decreto nº 5.634/2020.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica revogado o decreto nº 5.634/2020 de 24/11/2020 publicado no dia 25/11/2020 no jornal Umuarama ilustrado, tornando o mesmo sem efeito.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 321/2020
DATA: 26/11/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Nilson Luiz Matchil Maran, portador do RG n.º 3.190.390-4 e do CPF nº 482.373.969-87, Como Fiscal de Contrato nº 172/2020 Empresa: O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA - EPP
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porem, sem ônus para o Município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do Mês de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 322/2020
DATA: 26/11/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 173/2020 Empresa: MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI – EPP.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 323/2020
DATA: 26/11/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 174/2020 Empresa: A K T CONFECÇÕES LTDA – ME, Fiscal de Contrato nº 175/2020 Empresa: MOZAQUATRO & SANTOS LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 032/2020
PROCESSO: 073/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos para reestruturação da panificadora municipal de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
Considerando o comunicado enviado por e-mail sobre o encerramento das atividades da empresa.
Considerando o disposto no art. 78, XII, c/c art. 79, II da Leis Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie;
Considerando a decisão amigável das partes envolvidas;
Considerando as circunstâncias fáticas apontadas pela empresa, levando em conta os efeitos da pandemia sobre as relações econômicas devem ser considerados perfeitamente enquadrados como FATO S

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em mar.

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	151.245.526,09	118.036.198,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.799.184,96	15.483.625,33
IPTU	7.136.500,00	5.607.736,37
ISS	4.273.135,87	3.780.321,79
ITBI	1.497.251,02	1.460.729,58
IRRF	3.762.998,07	2.746.201,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.129.300,00	1.808.636,29
Contribuições	3.254.800,00	2.721.840,07
Receita Patrimonial	47.668.966,71	36.027.352,38
Aplicações Financeiras (II)	1.162.412,58	307.150,53
Outras Receitas Patrimoniais	46.506.554,13	35.720.201,85
Transferências Correntes	80.773.704,42	63.033.403,53
Cota-Parte do FPM	24.950.000,00	15.957.868,25
Cota-Parte do ICMS	14.150.000,00	10.635.362,02
Cota-Parte do IPVA	3.916.389,79	3.775.860,05
Cota-Parte do ITR	500.000,00	647.575,45
Transferências da LC 87/1996	74.740,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	15.468.000,00	11.927.050,68
Outras Transferências Correntes	21.714.574,63	20.089.687,08
Demais Receitas Correntes	748.870,00	849.976,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	748.870,00	849.976,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	150.083.113,51	117.729.047,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	25.631.149,60	5.228.993,87
Operações de Crédito (VI)	4.184.800,00	104.528,84
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	439.800,00	123.485,44
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	439.800,00	123.485,44
Transferências de Capital	21.006.549,60	5.000.979,62
Convênios	7.958.936,00	2.446.718,43
Outras Transferências de Capital	13.047.613,60	2.554.261,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.446.349,60	5.124.465,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	171.529.463,11	122.853.512,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	146.996.632,07	102.210.675,01	92.373.097,38	89.788.121,01	2.439.883,40	2.438.780,72	2.418.771,56
Pessoal e Encargos Sociais	66.804.015,56	47.627.764,53	47.627.764,53	46.846.288,07	848.639,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	602.084,00	491.727,80	491.727,80	491.727,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.590.532,51	54.091.182,70	44.253.605,07	42.450.304,34	1.591.244,36	2.438.780,72	2.418.771,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	146.394.548,07	101.718.947,21	91.881.369,58	89.296.553,21	2.439.883,40	2.438.780,72	2.418.771,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	48.876.826,27	18.612.781,76	9.975.858,79	9.160.387,51	786.636,30	3.525.117,65	3.477.202,00
Investimentos	48.089.220,27	18.121.163,62	9.484.240,56	8.668.689,37	786.636,30	3.525.117,65	3.477.202,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	762.606,00	491.618,14	491.618,14	491.618,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	48.089.220,27	18.121.163,62	9.484.240,56	8.668.689,37	786.636,30	3.525.117,65	3.477.202,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	194.683.768,34	119.840.110,83	101.365.610,14	97.965.242,58	3.226.519,70	5.963.898,37	5.895.973,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**15.765.736,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.054.360,00)

JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	320.145,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	627.791,86
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**15.458.090,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	21.617.052,87

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.055.945,54	29.965.307,72
DEDUÇÕES (XXIX)	26.623.871,31	40.989.147,25
Disponibilidade de Caixa [1]	26.623.871,31	40.989.147,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.352.305,73	44.550.201,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.328.434,42	3.561.054,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.967.925,81)	(11.023.839,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**9.053.913,72**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (CXXXIt) - (CXXXa - CXXXb)	(232.619,63)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	528.152,16
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXIV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**9.814.445,51**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**10.124.331,44**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.254.591,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.254.591,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Ausde.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 18/11/2020, às 16:32:30.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total de Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.367/2020
Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 2.242/2016, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente em Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal, especialmente com fulcro na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 39 da Lei Municipal n.º 2.242/2016 que, dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente em Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, passando a conter a seguinte redação:
"Art. 39º - O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso:
I - das 07:30 h às 17:00 h, de segunda a Sexta-Feira.
II - Fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de plantão, sendo que será do conhecimento de todos os Conselheiros que a jornada de trabalho semanal, não influencia, e não lhe da o direito de se recusar por atuar nos plantões, tendo em vista que o mesmo ocupa cargo de relevância, e de existência real, durante 24 (vinte e quatro) horas.
III - Para este regime de plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra.
IV-O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a cada conselheiro será estipulada uma jornada de 08 horas por dia, não sendo aceito revezamento ou turnos para que o trabalho tenha efetividade e continuidade nos atendimentos prestados caso a caso, ressalvado o direito de folga após o período do plantão.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.368/2020
Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n.º 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com embasamento da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado parágrafo único do artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.636/2005 que, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, passando a conter a seguinte redação:
"Art 25 - Considera-se Zona de Comércio e Serviço (ZCS), aquela com predominância de usos comerciais e serviços, localizada na área central do Município, compreendida em sua maior parte pelas ruas Mario Ribeiro Borges e Juscelino Kubitschek, ao Norte limitada pela rua Assis Brasil e ao Sul pela rua João de O. Abrahão.
Parágrafo único: Para todos os efeitos, serão considerados também como Zona de Comércio e Serviço (ZCS) : os lotes da QUADRA 32 em face a Rua Saldanha da Gama; QUADRAS 240 e 241 em face a Rua Mario Ribeiro Borges; QUADRA 03, em face a Avenida Piratinin; QUADRA 57 em face a Rua Vasconcelos Jardim, da Planta Oficial deste município, além daqueles indicados no anexo II da Lei 1.636/2005, e alterações posteriores.
Os estabelecimentos comerciais, associações, sindicatos, templos religiosos dentre outros, já estabelecidos em outras quadras estão garantidos pelo principio do direito adquirido, previsto em lei, conforme previsão legal da Constituição Federal do Brasil.
Assim também como estão garantidos os estabelecimentos com predominância de usos comerciais e prestação de serviços, localizada na área central do município, mencionado no caput deste artigo".
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.635/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 28.082,54 (vinte e oito mil e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00.00 674 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.082,54
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 28.082,54
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00.00 10 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 5.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUT. DO CHEFE DE GABINETE
4.4.90.52.00.00.00 18 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 5.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
4.4.90.52.00.00.00 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 5.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00.00.00 83 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 5.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
4.4.90.52.00.00.00 108 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 5.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00.00 537 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.082,54
FONTE 1000 – RECURSOS LIVRES ORDINÁRIOS 3.082,54
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Novembro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 046/2020.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de 320 kits de alimentos, para atender os alunos da unidade de ensino municipal, durante o período de suspensão das aulas devido a situação de emergência decorrente da pandemia do corona vírus – COVID 19, de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital.
DO VALOR: R$ 23.465,60
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.,
Entrega das Propostas: 09/12/2020 até às 14h00min
Abertura das Propostas: 09/12/2020, às 14h00min.
Maria Helena – PR, 26 de novembro de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria, para elaboração do plano de implantação do CREAS – Centro de referência Especializado de Assistência Social do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 127/2020, Dispensa de Licitação nº. 063/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada se compromete a prestar os serviços especificados na Clausula Primeira, em dias e horários sob orientação e controle da Secretaria do Bem-Estar Social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Pelos serviços especificados na Cláusula Primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)
CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 25 de novembro de 2020 e termino no dia 25 de maio de 2021.
Maria Helena - PR, 25 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 113/2020
ESTABELECE LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia, e Considerando as festividades natalícias e de final de ano; Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - No período de 30 (trinta) de novembro de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, todos os serviços de atendimento médico prestados a população pelo Município de Nova Olímpia, serão executados em horário único de atendimento das 07:00h às 13:00h, exceto o Hospital Municipal, Ambulatório do Covid-19, Setor de Vigilância em Saúde e Farmácia, que manterão seu horário normal de atendimento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 26 de novembro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.770.000,00	34.003.078,39	4.346.783,18	12,78	21.887.297,04	64,37	12.115.781,35
RECEITAS CORRENTES	27.269.250,00	29.993.702,05	4.346.783,18	14,49	20.617.036,31	68,74	9.376.665,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.241.750,00	2.871.538,30	403.569,12	14,05	1.882.705,78	65,56	988.832,52
Impostos	1.772.000,00	2.322.133,30	384.365,26	16,55	1.583.383,44	68,19	738.749,86
Taxas	409.250,00	488.905,00	19.203,86	3,93	299.322,34	61,22	189.582,66
Contribuição de Melhoria	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
CONTRIBUIÇÕES	604.500,00	604.500,00	89.064,87	14,73	502.800,67	83,18	101.699,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	604.500,00	604.500,00	89.064,87	14,73	502.800,67	83,18	101.699,33
RECEITA PATRIMONIAL	382.580,00	561.691,19	904,63	0,16	10.639,71	1,89	551.051,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	362.580,00	541.691,19	904,63	0,17	10.639,71	1,96	531.051,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	24.379,08	17,41	26.956,79	19,25	113.043,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	23.682,30	16,92	23.866,58	17,05	116.133,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	696,78	0,00	3.090,21	0,00	-3.090,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.900.420,00	25.750.972,56	3.823.480,90	14,85	18.072.770,99	70,18	7.678.201,57
Transferências da União e de suas Entidades	11.850.570,00	13.544.097,56	2.221.649,64	16,40	10.450.044,71	77,16	3.094.052,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.273.850,00	8.430.875,00	1.080.857,87	12,82	5.144.887,51	61,02	3.285.987,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.000,00	3.776.000,00	520.973,39	13,80	2.477.838,77	65,62	1.298.161,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	65.000,00	5.384,58	8,28	121.162,37	186,40	-56.162,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.091,40	0,00	36.518,43	0,00	-36.518,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	65.000,00	393,18	0,60	84.643,94	130,22	-19.643,94
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.750,00	4.009.376,34	0,00	0,00	1.270.260,73	31,68	2.739.115,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	148.100,00	0,00	-148.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	148.100,00	0,00	-148.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.120.750,00	2.629.376,34	0,00	0,00	1.122.160,73	42,68	1.507.215,61
Transferências da União e de suas Entidades	544.750,00	898.376,34	0,00	0,00	685.505,29	76,30	212.871,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.576.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	436.655,44	25,23	1.294.344,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.770.000,00	34.003.078,39	4.346.783,18	12,78	21.887.297,04	64,37	12.115.781,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.770.000,00	34.003.078,39	4.346.783,18	12,78	21.887.297,04	64,37	12.115.781,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.770.000,00	34.003.078,39	4.346.783,18	12,78	21.887.297,04	64,37	12.115.781,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	915.035,19	-	-	915.035,19	-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.772.000,00	2.322.133,30	1.583.383,44	68,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	413.000,00	547.500,00	394.996,07	72,15
IPTU	368.000,00	458.500,00	331.114,38	72,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	89.000,00	63.881,69	71,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	436.333,30	400.889,84	91,88
ITBI	250.000,00	436.333,30	400.810,64	91,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	79,20	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	621.000,00	621.000,00	327.836,67	52,79
ISS	600.000,00	600.000,00	324.327,70	54,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	3.508,97	16,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	488.000,00	717.300,00	459.660,86	64,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.790.570,00	19.790.570,00	13.496.144,58	68,19
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	6.983.159,13	76,74
Cota-Parte ITR	670.570,00	670.570,00	402.477,13	60,02
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	862.010,00	66,31
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.167.799,84	60,80
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	80.698,48	53,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.562.570,00**	**22.112.703,30**	**15.079.528,02**	**68,19**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.747.800,00	4.123.079,01	2.571.453,60	62,37	2.571.080,60	62,36	2.546.580,91	61,76
Despesas Correntes	3.655.800,00	4.071.079,01	2.571.063,60	63,15	2.570.690,60	63,15	2.546.190,91	62,54
Despesas de Capital	92.000,00	52.000,00	390,00	0,75	390,00	0,75	390,00	0,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	960.000,00	960.000,00	607.255,10	63,26	607.255,10	63,26	599.135,10	62,41
Despesas Correntes	940.000,00	940.000,00	607.255,10	64,60	607.255,10	64,60	599.135,10	63,74
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	38.250,00	58.250,00	9.952,43	17,09	9.952,43	17,09	9.952,43	17,09
Despesas Correntes	36.250,00	56.250,00	9.952,43	17,69	9.952,43	17,69	9.952,43	17,69
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.746.050,00**	**5.141.329,01**	**3.188.661,13**	**62,02**	**3.188.288,13**	**62,01**	**3.155.668,44**	**61,38**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.188.661,13	3.188.288,13	3.155.668,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	20.734,23	20.734,23	20.734,23
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.364,86	3.364,86	3.364,86
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.164.562,04**	**3.164.189,04**	**3.131.569,35**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.261.929,20		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)º	902.259,84		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,98**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)º (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagos (k)
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020				
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019				
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagos (x)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**		0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.918.650,00	2.218.650,00	1.711.539,81	77,14
Proveniente da União	1.918.650,00	2.218.650,00	1.692.539,81	76,29
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	581,32	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.918.650,00**	**2.218.650,00**	**1.712.121,13**	**77,17**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.772.000,00	3.056.176,41	2.335.297,53	76,41	2.334.283,05	76,38	2.223.386,73	72,75
Despesas Correntes	1.621.500,00	2.905.676,41	2.335.297,53	80,37	2.334.283,05	80,34	2.223.386,73	76,52
Despesas de Capital	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	73.500,00	73.500,00	56.011,98	76,21	56.011,98	76,21	56.011,98	76,21
Despesas Correntes	73.500,00	73.500,00	56.011,98	76,21	56.011,98	76,21	56.011,98	76,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.400,00	408.067,17	143.729,10	35,22	136.698,10	33,50	120.794,34	29,60
Despesas Correntes	171.150,00	250.441,80	120.456,10	48,10	120.456,10	48,10	119.427,34	47,69
Despesas de Capital	14.250,00	157.625,37	23.273,00	14,76	16.242,00	10,30	1.367,00	0,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	63.000,00	63.000,00	1.477,00	2,34	1.477,00	2,34	1.477,00	2,34
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	1.477,00	2,34	1.477,00	2,34	1.477,00	2,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.093.900,00**	**3.680.743,58**	**2.536.515,61**	70,44	**2.528.470,13**	70,22	**2.401.670,05**	66,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.519.800,00	7.179.255,42	4.906.751,13	68,35	4.905.363,65	68,33	4.769.967,64	66,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.033.500,00	1.033.500,00	663.267,08	64,18	663.267,08	64,18	655.147,08	63,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.650,00	466.317,17	153.681,53	32,96	146.650,53	31,45	130.746,77	28,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	63.000,00	63.000,00	1.477,00	2,34	1.477,00	2,34	1.477,00	2,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.839.950,00**	**8.742.072,59**	**5.725.176,74**	**65,49**	**5.716.758,26**	**65,39**	**5.557.338,49**	**63,57**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	2.093.900,00	3.680.743,58	2.536.515,61	70,44	2.528.470,13	70,22	2.401.670,05	66,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.746.050,00**	**5.141.329,01**	**3.188.661,13**	**62,02**	**3.188.288,13**	**62,01**	**3.155.668,44**	**61,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 26/nov/2020 as 13h e 31m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2020.
De 25.11.2020
Autoriza a transmissão via internet, Televisão ou Rádio em tempo real das sessões ordinárias da Câmara Municipal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial no que confere a Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno, APROVOU a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica autorizada a transmissão das sessões ordinárias da Câmara Municipal em tempo real, via internet, rádio e televisão.
Parágrafo único. As transmissões pela internet poderão ser realizada via youtube ou facebook, a critério da Câmara Municipal, desde que a página e/ou site sejam administrados pela Câmara Municipal ou emissora de rádio ou televisão credenciados junto à Câmara.
Art. 2º. As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.
Art. 3º. Fica a cargo dos interessados na retransmissão via internet, rádio e TV, as ações burocráticas para a viabilidade técnica para que se possam transmitir as sessões.
§ 1º Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, respeitando-se a lei de imprensa.
§ 2º As emissoras que desejarem transmitir as sessões, deverão fazer o credenciamento prévio na Casa, solicitando a permissão e apresentando para tanto a documentação comprovando a regularidade junto a ANATEL.
§ 3º As transmissões das sessões ocorrerão sempre que houver o interesse por parte dos veículos credenciados.
§ 4º Todas as despesas provenientes das retransmissões das sessões, montagem técnica e infraestrutura, correrão por parte dos interessados, não podendo haver nenhum ônus para a Câmara Municipal.
§ 5º Os profissionais da imprensa que precisarem adentrar ao recinto da Câmara para implementar a montagem técnica necessária para retransmissão das sessões, deverão estar credenciados junto à esta Casa Legislativa através de autorização da empresa que representa e devem usar, de forma visível crachá de identificação.
Art. 4º. As empresas credenciadas para retransmissão das sessões, ficam obrigadas a fazer uma cópia de tudo que foi transmitido por elas durante as sessões, incluindo, abertura, comentários, chamadas, entrevistas e o encerramento das sessões e conservar tais arquivos, pelo prazo de 60 dias.
Parágrafo único. No prazo estabelecido no caput deste artigo, a Câmara poderá, através de ofício requerer a cópia da gravação, sendo que a empresa de radiodifusão ficará obrigada a efetuar a entrega no prazo de máximo de 2 dias.
Art. 5º. As emissoras interessadas deverão arcar com todas as despesas decorrentes das transmissões, inclusive as telefônicas, podendo, neste caso, instalar terminais telefônicos e/ou instrumentos eletrônicos, telemáticos, sob suas expensas, no recinto da Câmara, mediante requerimento dirigido à Presidência.
Art. 6º. Os profissionais da imprensa que executarem os trabalhos de transmissão das sessões da Câmara, não poderão estar filiados a nenhum partido político.
Art. 7º. Toda e qualquer responsabilidade por eventual afronta à lei por má utilização da palavra, recairá sobre o vereador ou interlocutor responsável.
Art. 8º. Não haverá transmissão via internet, televisão ou rádio durante o período eleitoral.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - PR, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.
LINDOLFO BAZOTI FILHO
Vereador

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	779.100,00	779.100,00	848.837,61	108,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	118.000,00	118.000,00	140.985,31	119,48
IPTU	98.500,00	98.500,00	117.678,63	119,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.500,00	19.500,00	23.306,68	119,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	259.118,72	103,65
ITBI	250.000,00	250.000,00	259.118,72	103,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	239.100,00	239.100,00	187.239,58	78,31
ISS	234.600,00	234.600,00	186.492,82	79,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	746,76	16,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	172.000,00	172.000,00	261.494,00	152,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.450.000,00	15.450.000,00	11.564.924,13	74,85
Cota-Parte FPM	10.260.000,00	10.260.000,00	6.983.159,13	68,06
Cota-Parte ITR	505.000,00	505.000,00	457.581,62	90,61
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	511.355,08	89,71
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	3.557.906,63	88,95
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	54.921,67	78,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.229.100,00**	**16.229.100,00**	**12.413.761,74**	**76,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.594.700,00	1.641.461,62	862.628,24	52,55	825.817,40	50,31	822.197,13	50,09
Despesas Correntes	1.559.700,00	1.597.961,62	861.058,24	53,88	824.247,40	51,58	820.627,13	51,35
Despesas de Capital	35.000,00	43.500,00	1.570,00	3,61	1.570,00	3,61	1.570,00	3,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.096.620,00	2.061.212,38	1.800.081,12	87,33	1.729.775,40	83,92	1.693.572,14	82,16
Despesas Correntes	2.096.620,00	2.061.212,38	1.800.081,12	87,33	1.729.775,40	83,92	1.693.572,14	82,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.270,00	47.270,00	9.198,05	19,46	9.198,05	19,46	6.666,72	14,10
Despesas Correntes	47.270,00	47.270,00	9.198,05	19,46	9.198,05	19,46	6.666,72	14,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.806.590,00**	**3.817.944,00**	**2.671.907,41**	**69,98**	**2.564.790,85**	**67,18**	**2.522.435,99**	**66,07**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.671.907,41	2.564.790,85	2.522.435,99
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	107.355,29	107.355,29	107.355,29
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	2.400,00	2.400,00	2.400,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	2.368,43	2.368,43	2.368,43
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.559.783,69**	**2.452.667,13**	**2.410.312,27**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.862.064,26		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)º	590.602,87		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,76**		

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro e Outubro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**91.600,00**	**-**	**91.600,00**	**25.536,00**	**62.886,00**	**28.714,00**
DESPESAS CORRENTES	**89.100,00**	**-**	**89.100,00**	**25.036,00**	**60.886,00**	**28.214,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.600,00	-	29.600,00	10.500,00	19.350,00	**10.250,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.500,00	-	59.500,00	14.536,00	41.536,00	**17.964,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**2.500,00**	**-**	**2.500,00**	**500,00**	**2.000,00**	**500,00**
INVESTIMENTOS	2.500,00	-	2.500,00	500,00	2.000,00	**500,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**91.600,00**	**-**	**91.600,00**	**25.536,00**	**62.886,00**	**28.714,00**

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.252.391,90	27.839.378,55	2.846.264,73	16.718.675,98	89,07	11.120.702,57	3.108.684,62	14.299.802,86	88,36	13.539.575,69
ADMINISTRAÇÃO	2.595.146,15	2.688.771,15	285.744,43	1.688.721,38	9,00	1.000.049,77	325.312,47	1.660.161,98	10,26	1.028.609,17
Administração Geral	2.171.136,15	2.313.931,15	285.744,43	1.498.685,17	7,98	815.245,98	325.312,47	1.470.125,77	9,08	843.805,38
Administração Financeira	372.840,00	372.840,00	0,00	190.036,21	1,01	182.803,79	0,00	190.036,21	1,17	182.803,79
Administração de Receitas	51.170,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.241.478,75	1.751.087,82	144.424,14	777.608,38	4,14	973.479,44	159.940,85	706.682,94	4,37	1.044.404,88
Assistência ao Idoso	243.490,00	243.490,00	3.598,71	29.192,41	0,16	214.297,59	1.840,24	26.416,99	0,16	217.073,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	329.157,50	453.381,57	8.464,98	149.439,26	0,80	303.942,31	8.671,28	142.014,66	0,88	311.366,91
Assistência Comunitária	668.831,25	1.054.216,25	132.360,45	598.976,71	3,19	455.239,54	149.429,33	538.251,29	3,33	515.964,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.276.000,00	3.276.000,00	460.821,72	2.239.945,59	11,93	1.036.054,41	460.821,72	2.239.945,59	13,84	1.036.054,41
Previdência do Regime Estatutário	3.276.000,00	3.276.000,00	460.821,72	2.239.945,59	11,93	1.036.054,41	460.821,72	2.239.945,59	13,84	1.036.054,41
SAÚDE	4.777.320,00	6.775.399,76	683.799,45	4.536.399,58	24,17	2.239.000,18	915.371,31	4.366.301,78	26,98	2.409.097,98
Atenção Básica	2.370.400,00	4.211.763,43	467.288,04	2.631.349,56	14,02	1.580.413,87	649.612,95	2.533.692,41	15,66	1.678.071,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.214.320,00	2.258.912,38	199.800,23	1.857.763,99	9,90	401.148,39	242.974,98	1.787.458,27	11,04	471.454,11
Vigilância Sanitária	117.450,00	229.573,95	16.711,18	47.286,03	0,25	182.287,92	22.783,38	45.151,10	0,28	184.422,85
Vigilância Epidemiológica	75.150,00	75.150,00	0,00	0,00	0,00	75.150,00	0,00	0,00	0,00	75.150,00
EDUCAÇÃO	3.839.834,50	3.989.031,82	486.460,73	2.846.422,63	15,16	1.142.609,19	465.433,11	2.676.416,62	16,54	1.312.615,20
Ensino Fundamental	2.899.184,50	3.032.347,34	350.647,42	2.156.921,18	11,49	875.426,16	329.578,47	2.097.471,06	12,96	934.876,28
Ensino Superior	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,64	0,00	7.620,00	27.220,00	0,17	92.780,00
Educação Infantil	903.300,00	799.334,48	135.813,31	561.102,48	2,99	238.232,00	128.234,64	543.326,59	3,36	256.007,89
Educação de Jovens e Adultos	9.900,00	9.900,00	0,00	8.398,97	0,04	1.501,03	0,00	8.398,97	0,05	1.501,03
Educação Especial	27.450,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00
CULTURA	137.750,00	137.750,00	9.731,38	69.996,07	0,37	67.753,93	9.731,38	69.996,07	0,43	67.753,93
Difusão Cultural	137.750,00	137.750,00	9.731,38	69.996,07	0,37	67.753,93	9.731,38	69.996,07	0,43	67.753,93
URBANISMO	1.939.243,75	4.169.851,24	462.981,13	2.171.794,04	11,57	1.998.057,20	474.468,95	1.496.398,17	9,25	2.673.453,07
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	1.955.701,54	233.000,00	527.920,73	2,81	1.427.780,81	245.600,00	280.126,10	1,73	1.675.575,44
Serviços Urbanos	1.639.243,75	2.214.149,70	229.981,13	1.643.873,31	8,76	570.276,39	228.868,95	1.216.272,07	7,52	997.877,63
GESTÃO AMBIENTAL	44.192,50	44.192,50	910,07	5.840,43	0,03	38.352,07	910,07	5.840,43	0,04	38.352,07
Controle Ambiental	44.192,50	44.192,50	910,07	5.840,43	0,03	38.352,07	910,07	5.840,43	0,04	38.352,07
AGRICULTURA	540.381,25	804.964,44	192.920,68	480.150,16	2,56	324.814,28	52.184,93	332.836,24	2,06	472.128,20
Extensão Rural	499.600,00	764.183,19	191.759,21	476.906,54	2,54	287.276,65	51.023,46	329.592,62	2,04	434.590,57
Promoção da Produção Agropecuária	40.781,25	40.781,25	1.161,47	3.243,62	0,02	37.537,63	1.161,47	3.243,62	0,02	37.537,63
INDÚSTRIA	61.350,00	29.000,00	227,19	1.201,67	0,01	27.798,33	227,19	1.201,65	0,01	27.798,35
Promoção Industrial	61.350,00	29.000,00	227,19	1.201,67	0,01	27.798,33	227,19	1.201,65	0,01	27.798,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.267.420,18	0,00	1.267.319,79	6,75	100,39	123.436,95	123.436,95	0,76	1.143.983,23
Turismo	0,00	1.267.420,18	0,00	1.267.319,79	6,75	100,39	123.436,95	123.436,95	0,76	1.143.983,23
TRANSPORTE	1.336.045,00	1.172.875,90	36.821,47	208.930,86	1,11	963.945,04	39.103,35	196.399,04	1,21	976.476,86
Transporte Rodoviário	1.336.045,00	1.172.875,90	36.821,47	208.930,86	1,11	963.945,04	39.103,35	196.399,04	1,21	976.476,86
DESPORTO E LAZER	179.650,00	439.033,74	5.719,32	85.092,34	0,45	353.941,40	6.039,32	84.932,34	0,52	354.101,40
Desporto Comunitário	179.650,00	439.033,74	5.719,32	85.092,34	0,45	353.941,40	6.039,32	84.932,34	0,52	354.101,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.500,00	1.050.500,00	75.703,02	339.253,06	1,81	711.246,94	75.703,02	339.253,06	2,10	711.246,94
Serviço da Dívida Interna	675.500,00	675.500,00	43.412,14	173.677,89	0,93	501.822,11	43.412,14	173.677,89	1,07	501.822,11
Outros Encargos Especiais	365.000,00	375.000,00	32.290,88	165.575,17	0,88	209.424,83	32.290,88	165.575,17	1,02	209.424,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00	0,00	0,00	243.500,00
Previdência do Regime Estatutário	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
Reserva de Contingência geral	210.740,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00	0,00	0,00	0,00	210.740,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.957.608,10	2.428.869,60	426.784,36	2.052.533,69	10,93	376.335,91	393.617,39	1.884.070,64	11,64	544.798,96
ADMINISTRAÇÃO	764.153,85	1.239.546,67	246.713,53	1.180.811,56	6,29	58.735,11	221.147,48	1.055.245,51	6,52	184.301,16
Administração Geral	718.463,85	1.203.886,67	246.713,53	1.167.597,94	6,22	36.288,73	221.147,48	1.042.031,89	6,44	161.854,78
Administração Financeira	35.660,00	35.660,00	0,00	13.213,62	0,07	22.446,38	0,00	13.213,62	0,08	22.446,38
Administração de Receitas	10.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.521,25	56.456,25	4.416,94	22.562,95	0,12	33.893,30	4.416,94	22.562,95	0,14	33.893,30
Assistência ao Idoso	10.010,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.342,50	25.342,50	2.208,47	8.328,53	0,04	17.013,97	2.208,47	8.328,53	0,05	17.013,97
Assistência Comunitária	28.168,75	21.103,75	2.208,47	14.234,42	0,08	6.869,33	2.208,47	14.234,42	0,09	6.869,33
SAÚDE	330.500,00	386.161,00	60.715,37	317.106,43	1,69	69.054,57	58.114,45	299.209,43	1,85	86.951,57
Atenção Básica	297.100,00	282.761,00	38.137,47	264.892,15	1,41	17.868,85	47.120,72	258.579,32	1,60	24.181,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.300,00	92.300,00	21.913,35	51.549,73	0,27	40.750,27	10.329,18	39.965,56	0,25	52.334,44
Vigilância Sanitária	7.050,00	7.050,00	664,55	664,55	0,00	6.385,45	664,55	664,55	0,00	6.385,45
Vigilância Epidemiológica	4.050,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
EDUCAÇÃO	608.045,50	578.848,18	92.481,27	418.025,46	2,23	160.822,72	87.481,27	393.025,46	2,43	185.822,72
Ensino Fundamental	535.415,50	506.218,18	86.063,28	365.610,33	1,95	140.607,85	81.063,28	340.610,33	2,10	165.607,85
Educação Infantil	63.700,00	63.700,00	6.417,99	52.415,13	0,28	11.284,87	6.417,99	52.415,13	0,32	11.284,87
Educação Especial	8.930,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00
CULTURA	18.250,00	18.250,00	1.313,74	6.638,78	0,04	11.611,22	1.313,74	6.638,78	0,04	11.611,22
Difusão Cultural	18.250,00	18.250,00	1.313,74	6.638,78	0,04	11.611,22	1.313,74	6.638,78	0,04	11.611,22
URBANISMO	115.756,25	115.756,25	19.106,33	94.472,60	0,50	21.283,65	19.106,33	94.472,60	0,58	21.283,65
Serviços Urbanos	115.756,25	115.756,25	19.106,33	94.472,60	0,50	21.283,65	19.106,33	94.472,60	0,58	21.283,65
GESTÃO AMBIENTAL	3.307,50	3.307,50	0,00	656,30	0,00	2.651,20	0,00	656,30	0,00	2.651,20
Controle Ambiental	3.307,50	3.307,50	0,00	656,30	0,00	2.651,20	0,00	656,30	0,00	2.651,20
AGRICULTURA	18.618,75	10.238,75	986,22	5.496,79	0,03	4.741,96	986,22	5.496,79	0,03	4.741,96
Extensão Rural	16.400,00	8.020,00	986,22	5.496,79	0,03	2.523,21	986,22	5.496,79	0,03	2.523,21
Promoção da Produção Agropecuária	2.218,75	2.218,75	0,00	0,00	0,00	2.218,75	0,00	0,00	0,00	2.218,75
INDÚSTRIA	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	12.955,00	12.955,00	401,84	3.482,50	0,02	9.472,50	401,84	3.482,50	0,02	9.472,50
Transporte Rodoviário	12.955,00	12.955,00	401,84	3.482,50	0,02	9.472,50	401,84	3.482,50	0,02	9.472,50
DESPORTO E LAZER	7.350,00	7.350,00	649,12	3.280,32	0,02	4.069,68	649,12	3.280,32	0,02	4.069,68

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Desporto Comunitário	7.350,00	7.350,00	649,12	3.280,32	0,02	4.069,68	649,12	3.280,32	0,02	4.069,68
TOTAL	**23.210.000,00**	**30.268.248,15**	**3.273.049,09**	**18.771.209,67**	**100,00**	**11.497.038,48**	**3.502.302,01**	**16.183.873,50**	**100,00**	**14.084.374,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 26/nov/2020 as 08h e 41m.

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Secretaria de Fazenda

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.308.760,00	3.308.760,00	460.821,72	2.239.945,59	100,00	1.068.814,41	460.821,72	2.239.945,59	100,00	1.068.814,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.276.000,00	3.276.000,00	460.821,72	2.239.945,59	100,00	1.036.054,41	460.821,72	2.239.945,59	100,00	1.036.054,41
Previdência do Regime Estatutário	3.276.000,00	3.276.000,00	460.821,72	2.239.945,59	100,00	1.036.054,41	460.821,72	2.239.945,59	100,00	1.036.054,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
Previdência do Regime Estatutário	32.760,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00	0,00	0,00	0,00	32.760,00
TOTAL	**3.308.760,00**	**3.308.760,00**	**460.821,72**	**2.239.945,59**	**100,00**	**1.068.814,41**	**460.821,72**	**2.239.945,59**	**100,00**	**1.068.814,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA, emitido em 26/nov/2020 as 08h e 30m.

SORAIA FERNANDES MAGALHÃES
Presidente

PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO
Tesoureira

JOSE CARLOS MARCATO
Contador

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro à Outubro - 5º bimestre/2020

,	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	f=(c-e) Saldo Atual a Empenhar
DESPESAS	**354.500,00**	**124.224,07**	**478.724,07**	**11.513,45**	**157.767,79**	**320.956,28**
DESPESAS CORRENTES	**350.500,00**	**70.994,70**	**421.494,70**	**10.673,45**	**156.927,79**	**264.566,91**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.011,25	22.600,00	311.611,25	9.608,95	141.035,80	170.575,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.488,75	48.394,70	109.883,45	1.064,50	15.891,99	93.991,46
DESPESAS DE CAPITAL	**4.000,00**	**53.229,37**	**57.229,37**	**840,00**	**840,00**	**56.389,37**
INVESTIMENTOS	4.000,00	53.229,37	57.229,37	840,00	840,00	56.389,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**354.500,00**	**124.224,07**	**478.724,07**	**11.513,45**	**157.767,79**	**320.956,28**

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS MARCATO
CRC. 032.352-O/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2020
Pág. 1/3

Decreto nº 100/2020 de 26/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1663/2019 de 04/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$207.634,43 (duzentos e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
18 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 249,50

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
70 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
109 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.897,00
05.005.12.361.0008.2.027. Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação
123 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
125 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
146 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
173 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
06.002.10.301.0011.2.133. Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL
181 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
06.002.10.301.0011.2.134. Manutenção Atenção Básica - Saúde da Família/NSF
182 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.800,00
06.002.10.304.0013.2.135. Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
201 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
223 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.900,00
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
230 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
231 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.18.542.0014.2.049. Manutenção de Atividades de Prevenção do Meio Ambiente
236 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.983,00
237 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.204,93
238 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
243 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
244 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
277 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.100,00
10.001.08.244.0015.2.104. Manutenção do Programa GSUAS FNAS
300 - 3.3.90.39.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.052. Concessão de Beneficios
325 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.500,00

Total Suplementação: 207.634,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
14 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 249,50

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
75 - 3.3.90.40.00.00 01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
113 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 40.897,00
05.005.12.361.0008.2.027. Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação
124 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
128 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
151 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
175 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
06.002.10.301.0011.2.133. Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL
180 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
06.002.10.301.0011.2.134. Manutenção Atenção Básica - Saúde da Familia/NSF
186 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.800,00
06.002.10.304.0013.2.135. Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
209 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
224 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.900,00
227 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
233 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.18.542.0014.2.049. Manutenção de Atividades de Prevenção do Meio Ambiente
239 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.833,00
240 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.150,00
241 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.204,93
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
245 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
281 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.100,00
10.001.08.244.0015.2.104. Manutenção do Programa GSUAS FNAS
301 - 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.052. Concessão de Beneficios
324 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00

Total Redução: 207.634,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 26/11/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.308.760,00	3.308.760,00	2.806.791,03	3.055.930,81
Receita de Contribuições dos Segurados	803.000,00	803.000,00	511.015,85	517.285,86
Pessoal Civil	803.000,00	803.000,00	511.015,85	517.285,86
Ativo	802.000,00	802.000,00	509.954,29	517.285,86
Inativo	1.000,00	1.000,00	1.061,56	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	771.000,00	771.000,00	614.362,64	592.646,00
Pessoal Civil	771.000,00	771.000,00	614.362,64	592.646,00
Ativo	771.000,00	771.000,00	614.362,64	592.646,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	280.000,00	280.000,00	312.015,74	515.936,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	280.000,00	280.000,00	312.015,74	515.936,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.454.760,00	1.454.760,00	1.369.396,80	1.430.062,77
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	74.760,00	74.760,00	74.893,87	72.335,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anuarial do RPPS (II)	1.380.000,00	1.380.000,00	1.294.502,93	1.357.727,01
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.928.760,00**	**1.928.760,00**	**1.512.288,10**	**1.698.203,80**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.967.500,00	2.967.500,00	2.107.385,87	1.859.128,97	2.107.385,87	1.859.128,97	0,00	0,00
Aposentadorias	2.676.318,75	2.421.318,75	1.729.700,04	1.569.700,60	1.729.700,04	1.569.700,60	0,00	0,00
Pensões	188.681,25	443.681,25	344.424,74	272.755,50	344.424,74	272.755,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	102.500,00	102.500,00	33.261,09	16.672,87	33.261,09	16.672,87	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	341.260,00	341.260,00	132.559,72	131.391,04	132.559,72	129.993,74	0,00	1.397,30
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	341.260,00	341.260,00	132.559,72	131.391,04	132.559,72	129.993,74	0,00	1.397,30
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**3.308.760,00**	**3.308.760,00**	**2.239.945,59**	**1.990.520,01**	**2.239.945,59**	**1.989.122,71**	0,00	**1.397,30**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[1]	**-1.380.000,00**	**-1.380.000,00**	**-727.657,49**	**-292.316,21**	**-727.657,49**	**-290.918,91**	0,00	**1.696.806,50**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.759.862,74	5.154.426,76
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

JOSE CARLOS MARCATO — Contador
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO — Prefeito
PRISCILA REBUCCI BEZERRA DE ARAUJO — Secretaria de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.200.000,00	28.592.595,38	4.025.325,81	14,08	19.473.591,57	68,11	9.119.003,81
RECEITAS CORRENTES	21.600.000,00	23.970.071,95	3.602.437,26	15,03	18.013.946,03	75,15	5.956.125,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	927.000,00	927.000,00	188.930,39	20,38	979.176,18	105,63	-52.176,18
Impostos	779.100,00	779.100,00	180.893,38	23,22	848.837,61	108,95	-69.737,61
Taxas	133.700,00	133.700,00	8.037,01	6,01	130.338,57	97,49	3.361,43
Contribuição de Melhoria	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
CONTRIBUIÇÕES	1.160.000,00	1.228.850,00	186.672,36	15,19	867.861,79	70,62	360.988,21
Contribuições Sociais	804.000,00	804.000,00	123.510,16	15,36	511.015,85	63,56	292.984,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	356.000,00	424.850,00	63.162,20	14,87	356.845,94	83,99	68.004,06
RECEITA PATRIMONIAL	540.000,00	563.432,40	4.382,72	0,78	406.877,59	72,21	156.554,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	540.000,00	563.432,40	4.382,72	0,78	406.877,59	72,21	156.554,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.000,00	38.000,00	2.868,12	7,55	12.964,69	34,12	25.035,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.000,00	33.000,00	2.868,12	8,69	12.964,69	39,29	20.035,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.820.000,00	21.097.789,55	3.193.955,85	15,14	15.648.737,98	74,17	5.449.051,57
Transferências da União e de suas Entidades	12.055.950,00	14.201.139,55	2.007.908,09	14,14	9.910.857,54	69,79	4.290.282,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.498.050,00	4.630.650,00	732.041,88	15,81	3.579.071,85	77,29	1.051.578,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.266.000,00	2.266.000,00	454.005,98	20,04	2.158.808,59	95,27	107.191,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	25.627,82	22,29	98.327,80	85,50	16.672,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.500,00	5.500,00	3.667,20	66,68	5.076,62	92,29	423,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	109.500,00	109.500,00	21.960,62	20,06	93.251,78	85,16	16.248,22
Demais Receitas Correntes	600.000,00	4.622.523,43	422.888,55	9,15	1.459.645,54	31,58	3.162.877,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	174.800,00	0,00	174.800,00	0,00	-174.800,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	174.800,00	0,00	174.800,00	0,00	-174.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	4.622.523,43	248.088,55	5,37	1.284.945,54	27,80	3.337.677,89
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	1.667.101,88	0,00	0,00	522.756,99	31,36	1.144.344,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.955.421,55	248.088,55	8,39	762.088,55	25,79	2.193.333,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	425.912,72	19,81	1.908.865,57	88,78	241.134,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.350.000,00	30.742.595,38	4.451.238,53	14,48	21.382.457,14	69,55	9.360.138,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.350.000,00	30.742.595,38	4.451.238,53	14,48	21.382.457,14	69,55	9.360.138,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.350.000,00	30.742.595,38	4.451.238,53	14,48	21.382.457,14	69,55	9.360.138,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	602.612,40	-	-	602.612,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	602.612,40	-	-	602.612,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.252.391,00	27.839.376,55	2.846.264,73	16.718.675,98	11.120.700,57	3.108.684,62	14.299.882,86	13.539.575,69	13.749.360,04
DESPESAS CORRENTES	19.243.891,00	21.207.230,20	2.429.633,70	13.538.936,35	7.668.293,94	2.561.811,93	13.054.774,98	8.152.455,31	12.737.849,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.725.200,00	12.625.670,27	1.714.056,71	8.847.507,44	3.778.162,83	1.746.501,92	8.843.832,44	3.781.837,83	8.615.510,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175.500,00	175.500,00	4.781,11	24.735,16	150.764,84	4.781,11	24.735,16	150.764,84	24.735,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.343.102,90	8.406.060,02	689.995,88	4.666.691,75	3.739.368,27	820.528,90	4.186.207,38	4.219.852,64	4.097.603,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.343.102,90	8.406.060,02	689.995,88	4.666.691,75	3.739.368,27	820.528,90	4.186.207,38	4.219.852,64	4.097.603,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.765.000,00	6.388.646,26	416.631,03	3.179.741,63	3.208.904,63	546.872,69	1.245.017,88	5.143.628,38	1.014.511,04
INVESTIMENTOS	1.265.000,00	5.888.646,26	378.000,00	3.030.798,98	2.857.847,28	508.241,04	1.096.085,15	4.792.561,11	862.568,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	38.631,03	148.942,73	351.057,27	38.631,03	148.942,73	351.057,27	148.942,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.500,00	243.500,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00	0,00	243.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.957.608,10	2.428.869,60	426.784,36	2.052.533,69	376.335,91	393.617,39	1.884.070,64	544.798,96	1.839.375,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.210.000,00	30.268.246,15	3.273.049,09	18.771.209,67	11.497.036,48	3.502.302,01	16.183.873,50	14.084.374,65	15.588.736,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.210.000,00	30.268.246,15	3.273.049,09	18.771.209,67	11.497.036,48	3.502.302,01	16.183.873,50	14.084.374,65	15.588.736,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.614.247,47	-	-	5.198.583,64	-	5.793.726,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.210.000,00	30.268.246,15	3.273.049,09	21.385.457,14	-	3.502.302,01	21.382.457,14	-	21.382.457,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, emitido em 26/nov/2020 as 08h e 40m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.150.000,00	2.150.000,00	425.912,72	19,81	1.908.865,57	88,78	241.134,43
RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00	2.150.000,00	425.912,72	19,81	1.908.865,57	88,78	241.134,43
CONTRIBUIÇÕES	770.000,00	770.000,00	133.405,12	17,33	614.362,64	79,79	155.637,36
Contribuições Sociais	770.000,00	770.000,00	133.405,12	17,33	614.362,64	79,79	155.637,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.380.000,00	1.380.000,00	292.507,60	21,20	1.294.502,93	93,80	85.497,07
Demais Receitas Correntes	1.380.000,00	1.380.000,00	292.507,60	21,20	1.294.502,93	93,80	85.497,07

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 115/2020

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Nova Olímpia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná e especialmente no Município de NOVA OLIMPIA;

CONSIDERANDO a atual alta ocupação dos leitos para atendimento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus na Macrorregião da 12ª Regional do Estado da Saúde, indicando o risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;

CONSIDERANDO que as medidas mais restritivas de enfrentamento anteriormente adotadas no Município de Nova Olímpia auxiliaram, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu controle e combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;

CONSIDERANDO que as pessoas do grupo de risco devem ser mais protegidas do risco de contágio pelo Novo Coronavírus, tanto para o bem delas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de internação hospitalar, caso infectadas;

CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;

CONSIDERANDO que é notório que as maiores aglomerações de pessoas sem máscara e sem observância das medidas preventivas vigentes têm ocorrido em momentos no período noturno;

CONSIDERANDO a recomendação contida no Ofício nº 2.440 e expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná em 17 de novembro de 2020, no sentido de que o Poder Público Municipal adote novas medidas administrativas, além das já adotadas, visando diminuir a disseminação do Novo Coronavírus, especialmente no que se refere aos eventos que têm ocasionado aglomerações no período noturno, dentre eles, concentrações em bares e similares, atividades envolvendo a prática desportiva de modo geral, atividades religiosas, recreativas e outras;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica mantida a decretação da situação de emergência na Saúde Pública do Município de Nova Olímpia efetivada em dia 20 de março de 2020 em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser observados, no âmbito do Município de Nova Olímpia, os procedimentos especificados no presente Decreto, como forma de controle, prevenção, diminuição e combate da contaminação humana pela doença, sem prejuízo dos mais restritivos já preconizados pelos órgãos estaduais e federais de saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Todo indivíduo dentro do território do Município de Nova Olímpia fica sujeito à proibição de livre circulação noturna, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 23 (vinte e três) horas até as 5 (cinco) horas do dia seguinte, durante toda a semana.

§1º A não observância da restrição administrativa constante no caput deste artigo não legitima a aplicação da força ou da violência contra o seu agente, que ficará sujeito à pena pecuniária do artigo 19 deste Decreto, que não afasta a aplicação cumulativa de sanções de outra natureza, previstas em outras legislações.

§2º A restrição do caput deste artigo não se aplica:

I - ao trabalhador do comércio e da prestação de serviço, ligados à saúde emergencial, como o trabalhador do hospital, da farmácia e respectivos entregadores;

II - ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;

III - ao servidor público e prestador de serviço público essencial, emergencial ou que não possa ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;

IV - ao funcionário privado durante o trânsito de sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período e seja essencial.

Art. 3º O horário de funcionamento, inclusive no sistema de delivery e drive thru, dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, fica limitado às:

I - 18 (dezoito) horas, para o comércio em geral, incluindo as lojas de departamento, em qualquer dia da semana; e

II - 22 (vinte e duas) horas, para os mercados, mercearias, açougues, peixarias, padarias, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, conveniências, comércios de assados e bares, em qualquer dia da semana.

§1º As restrições dos incisos deste artigo não se aplicam aos postos de combustível, ao comércio de água e gás, às farmácias e aos prestadores de serviço de reparo em veículos de transporte ou em aparelhos que servem à subsistência das pessoas ou dos animais, inclusive aos prestadores serviço de saúde humana e animal, que poderão desempenhar suas funções 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§2º A expressão delivery consiste no fornecimento do serviço ou produto no domicílio do consumidor e a expressão drive thru no fornecimento do serviço ou produto ao consumidor em seu veículo, sem desembarque, ou no balcão do estabelecimento, sem consumo no local.

Art. 4º Fica proibido(a):

I - a utilização de bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos de uso comum do povo voltados ao lazer, à prática de esportes, à cultura, à recreação, diversão e similares, salvo nos casos permitidos por este Decreto;

II - o evento presencial cultural, social, festivo, religioso e recreativo, que gere aglomeração, sendo aquela presumida quando houver mais de 10 (dez) participantes;

III - a reunião de trabalho presencial que gere aglomeração;

IV - a aula presencial nos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado;

V - o funcionamento de piscinas coletivas e parque aquáticos, exceto as das academias de natação nos termos do que disposto neste Decreto;

VI - o funcionamento de clubes recreativos, salvo de seus restaurantes e academias, observadas as medidas restritivas adiante impostas para cada uma dessas atividades;

VII - a utilização de playgrounds, quadras, piscinas, salões de festas e outros locais voltados ao lazer, à prática de esportes, à cultura, à recreação, das áreas comuns dos condomínios;

VIII - a atividade de panfletagem;

IX - o funcionamento dos pesqueiros, salvo se os pescadores utilizarem materiais próprios, sem compartilhamento, e mantiverem distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, assim como desde que seus restaurantes observem as restrições que este Decreto impõe a esse tipo de atividade;

X - a aglomeração de pessoas em ruas, passeios, logradouros, bem como o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos;

XI - a prática de esportes coletivos, assim entendidos aqueles que só se desenvolvem com a participação de duas ou mais pessoas, como futebol, tênis, lutas, vôlei, handebol, basquete, salvo nos casos excepcionados por este Decreto;

XII - a prática, em grupo, de esportes individuais;

Parágrafo único. No condomínio edilício ou horizontal de casas, a pessoa jurídica que o representa também será responsabilizada pela infração à norma deste Decreto, praticada pelo seu condômino em área comum.

Art. 5º Às pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada fica determinado que somente poderão sair de seu domicílio, se necessário, para a prática de exercício físico individual nas imediações e por pequeno período de tempo, bem como para atividades essenciais à sua sobrevivência e saúde.

§1º As pessoas referidas no caput deste artigo deverão fazer uso de medidas alternativas que lhe permitam cumprir suas obrigações e exercitar seus direitos civis e que evitem o seu contado físico com outras pessoas o risco de contágio pelo COVID-19.

§2º Em sendo impossível o isolamento social preconizado pelo caput deste artigo, a pessoa do grupo de risco deverá observar, ao máximo, as medidas que lhe permitam proteção ao contágio e obrigatoriamente usar máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público.

Art. 6º Ficam proibidas as feiras nos espaços públicos, exceto a do Produto, desde que observados os seguintes procedimentos:

I - as barracas devem ser alocadas com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre elas;

II - os fornecedores devem obrigatoriamente usar máscara e álcool gel 70% ou similar, com frequência e antes de cada atendimento, especialmente após o manuseio de produtos e dinheiro;

III - os fornecedores devem disponibilizar álcool gel 70% ou similar aos consumidores;

IV - os bebedouros públicos devem ser lacrados;

V - os banheiros devem ser mantidos abertos e abastecidos com água e sabão;

VI - não disponibilizar mesas, cadeiras, bancos ou similares aos clientes;

VII - os fornecedores deverão organizar eventual fila de consumidores que se formar em sua barraca, orientando que seja mantido o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;

VIII - os fornecedores deverão evitar que a pessoa responsável pelo recebimento dos valores decorrentes das vendas manuseie os produtos, devendo esta frequentemente higienizar as mãos.

§1º Fica permitido o consumo de alimentos ou bebidas no local da feira e suas imediações, devendo os fornecedores e consumidores observar as medidas de prevenção impostas no artigo 13 deste Decreto.

§2º Fica proibida a montagem de brinquedos ou outros equipamentos similares.

§3º Os feirantes ainda deverão observar as regras previstas para o comércio em geral e para os prestadores de serviço, no que couber.

§4º Para os comerciantes das feiras proibidas, resta autorizada a comercialização dos produtos por sistema de entrega em domicílio desde que tomadas às medidas adequadas para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.

§5º O horário de atendimento ao público, das feiras mencionadas no caput deste artigo, fica limitado às 20 (vinte) horas, sendo que o deslocamento de seus feirantes e suas montagens só podem ocorrer a partir das 5 (cinco) horas.

Art. 7º O funcionamento das indústrias no Município de Nova Olimpia deve que observar os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - controle do fluxo de pessoas no interior da indústria, de modo que sejam mantidas no máximo 4 pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados, cada uma a no mínimo 2 (dois) metros de distância da outra;

II - não utilização de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

III - disponibilização de locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;

IV - conscientização de seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso II);

V - regulação do uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;

VI - exigência aos funcionários, de que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

VII - manutenção dos ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manutenção dos aparelhos de ar condicionado limpos e não utilização de seu modo de recirculação de ar;

VIII - manutenção da higienização dos locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

IX - exigência de que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão, beijo, abraço;

X - organização e diluição do fluxo de pessoas na entrada e saída da indústria, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XI - preferência pela compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a respectiva fabricação;

XII - proibição do compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal dos funcionários;

XIII - orientação dos funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XIV - adoção das medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;

XV - determinação para a utilização individual dos elevadores se houver;

XVI - priorização de medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na indústria, evitando a concentração de pessoas num único período;

XVII - desinfecção das superfícies das mesas após cada refeição;

XVIII - determinação imediata ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco de morte, citado no inciso II deste artigo;

XIX - disponibilização de máscaras aos funcionários e exigência de que as utilizem quando o espaçamento mencionado no inciso I for impossível.

Art. 8º O funcionamento do comércio em geral, no Município de Nova Olímpia, deve que observar os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - incentivar e facilitar aos usuários a venda por meio eletrônico, por telefone e o atendimento delivery e drive thru;

II - incentivar e facilitar o conhecimento dos produtos disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;

III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados de seu espaço disponível para compras (nas lojas com mais de 100 metros quadrados) ou o máximo de uma pessoa por vez dentro do estabelecimento (nas lojas com até 100 metros quadrados);

IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;

V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;

VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

IX - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;

X - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;

XI - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;

XII - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;

XIII - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

XIV - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;

XV - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso XV);

XVI - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, o a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e V deste artigo e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XVII - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

XVIII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

XIX - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

XX - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;

XXI - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XXII - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;

XXIII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XXIV - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;

XXV - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;

XXVI - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XXVII- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;

XXVIII- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;

XXIX - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;

XXX - higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos consumidores;

XXXI - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.

Art. 9. O funcionamento dos mercados, supermercados, mercearias deve observar também os seguintes procedimentos:

I - permitir que cada consumidor permaneça por no máximo 1 (uma) hora e dentro do estabelecimento, em cada acesso que lhe for deferido;

II - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhe a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência;

IV - limitar o número de produtos por cliente, especialmente os que se destinam à higiene, alimentação e saúde, a fim de evitar a formação de estoques domiciliares em detrimento da coletividade.

Art. 10. O funcionamento dos estabelecimentos e o exercício das atividades ligadas à prestação de serviços em geral no Município de Nova Olimpia devem observar os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - incentivar e facilitar aos usuários a venda do serviço por meio eletrônico, por telefone e o atendimento em domicílio;

II - incentivar e facilitar o conhecimento dos serviços disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;

III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados de seu espaço disponível para compras (nas lojas com mais de 100 metros quadrados) ou o máximo de uma pessoa por vez dentro do estabelecimento (nas lojas com até 100 metros quadrados);

IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;

V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;

VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

IX - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento para as compras, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;

X - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;

XI - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;

XII - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;

XIII - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

XIV - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;

XV - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso XIII);

XVI - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, o a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e IV deste artigo e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XVII - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

XVIII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

XIX - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

XX - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;

XXI - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XXII - preferir o atendimento individual e por agendamento via interne, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos serviços;

XXIII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XXIV - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;

XXV - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;

XXVI - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XXVII- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;

XXVIII- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;

XXIX - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;

XXX - higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos usuários do serviço;

XXXI - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XXXII - adotar medidas que evitem a aglomeração de pessoas nas salas de espera;

XXXIII - priorizar o teletrabalho, quando possível.

§1º A atividade esportiva em academia será permitida apenas na modalidade de esporte individual, desde que não seja praticado em grupo e sem prejuízo das demais restrições previstas nos incisos deste artigo, em especial a de espaçamento mínimo entre os usuários e a de quantidade máxima de pessoas pela área do local.

§2º Nas sessões de cinema desde que, além das restrições dos incisos do caput deste artigo, no que couberem, sejam respeitados os seguintes procedimentos:

I - o estabelecimento não poderá permitir a entrada de crianças;

II - o estabelecimento não poderá permitir a entrada de pessoas que sejam do grupo de risco;

III - o estabelecimento deverá manter o espaçamento de 2 (dois) metros entre os usuários do local;

IV - o estabelecimento deverá higienizar as cadeiras antes de cada sessão;

V - cada sessão, tenha, no máximo, 80 (oitenta) pessoas.

Art. 11 As atividades, privadas e públicas, do setor da construção civil no Município de Nova Olímpia devem observar os seguintes procedimentos, sem prejuízo das já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - controlar o fluxo de pessoas no local da construção, de modo que sejam mantidas no máximo quatro pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados, cada uma a no mínimo 2 (dois) metros de distância da outra;

II - não utilizar de mão-de-obra de pessoas que pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

III - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;

IV - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada (inciso II);

V - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles somente a quantidade de pessoas e o espaçamento previsto no inciso I deste artigo;

VI - exigir aos funcionários, que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

VII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

VIII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

IX - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles, como o aperto de mão;

X - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída da obra, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XI - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, da matéria-prima para a construção;

XII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XIII - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XIV - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;

XV - determinar a utilização individual dos elevadores;

XVI - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia na construção, evitando a concentração de pessoas num único período;

XVII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;

XVIII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada.

Art. 12. O funcionamento dos restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche, sorveterias, confeitarias, cafeterias, docerias, conveniências e qualquer outro estabelecimento que forneça gênero alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Nova Olímpia, deve respeitar os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizados no artigo 9º deste decreto e pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:

I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;

II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento e suas imediações;

III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;

IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros no mínimo, umas das outras;

V - O manuseio ou preparo dos alimentos e bebidas a serem comercializados sem embalagem vedada deve ser obrigatoriamente precedida da higienização das mãos do funcionário que o fará e que deverá necessariamente utilizar máscara.

VI - evitar a manipulação de utensílios de uso coletivo, como colheres, espátulas, pegadores, conchas.

VII - recolher talheres e pratos e desinfetar as superfícies das mesas, balcões e cadeiras imediatamente após cada refeição;

VIII - intensificar os procedimentos de higiene na cozinha

IX - disponibilizar talheres embalados individualmente

X - não permitir que os clientes adentrem ao estabelecimento ou nele permaneçam sem máscara, exceto enquanto estiverem comendo ou bebendo;

XI - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;

XII - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, máscara e álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização desses equipamentos, inclusive para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XIII - não executar ou divulgar promoções que gerem o aumento exagerado da busca do estabelecimento pelos usuários num mesmo período de tempo;

XIV - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;

XV - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;

XVI - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;

XVII - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;

XVIII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;

XIX - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco;

XX - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de 4 (quatro) pessoas para cada 100 (cem) metros quadrados e o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;

XXI - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;

XXII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;

XXIII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;

XXIV - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;

XXV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do estabelecimento, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;

XXVI - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;

XXVII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;

XXVIII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;

XXIX - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;

XXX- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;

XXXI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;

XXXII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;

XXXIII - higienizar os cestos e carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos consumidores;

XXXIV - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.

XXXV - dar visibilidade aos procedimentos de segurança adotados pelo estabelecimento, assim como publicar cartazes com as recomendações ao - cliente, estimulando-o a lavar as mãos, a manter-se em silêncio o quanto possível, a respeitar o distanciamento adequado em relação às demais pessoas, a ser breve na escolha dos pratos e outras pertinentes;

XXXVI - no serviço no sistema self service ou buffet, utilizar sistema de senhas ou outro eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas durante a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 377, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2928 de 26 de novembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 715.500,00 (setecentos e quinze mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 200.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R$ 20.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R$ 20.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 31.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R$ 25.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1017) R$ 30.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1017) R$ 60.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 54.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 56.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 3.500,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 4.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 25.000,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 8.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 12.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 715.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 102) R$ 60.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 40.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 40.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 20.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 9.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2060 Atendimento Especializado Educacional - AEE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 494) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 494) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 1017) R$ 90.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R$ 122.500,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 32.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 65.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 80.000,00
TOTAL R$ 715.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de novembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2928, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 715.500,00 (setecentos e quinze mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 200.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R$ 20.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R$ 20.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R$ 31.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R$ 25.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1017) R$ 30.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1017) R$ 60.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 54.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 56.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 3.500,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 4.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 25.000,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2002 Manutenção da Procuradoria
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 8.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 12.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 715.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 102) R$ 60.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 40.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R$ 40.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 20.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 9.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2060 Atendimento Especializado Educacional - AEE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 2.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 103) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 494) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 494) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 10.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 1017) R$ 90.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 303) R$ 20.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R$ 122.500,00
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 32.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 65.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (FR 000) R$ 80.000,00
TOTAL R$ 715.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de novembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Republicado para correção de data
LEI Nº 2.170 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020
Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tapejara para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 2.147, de 22 de Junho de 2020, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:
I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e dos órgãos a ela vinculada.
Art. 2o A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 70.883.279,50 (Setenta milhões oitocentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos), conforme demonstrado no anexo 01.
I - Orçamento Fiscal está fixado em R$ 40.655.596,44 (Quarenta milhões seiscentos e cinqüenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavo);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 30.227.683,07 (Trinta milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos);
Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a locação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadada na forma da legislação vigente, e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	R$
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	10.663.567,43
Receita de Contribuições	7.538.143,00
Receita Patrimonial	5.622.972,18
Receita de Serviços	3.756.959,39
Transferências Correntes	49.758.560,19
Outras Receitas Correntes	1.216.134,46
(a) TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES BRUTA	78.556.336,65
DEDUÇÕES DA RECEITA	
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-6.686.693,49
(-) Dedução Descontos Concedidos	-1.046.710,78
(b) TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA	7.733.404,27
RECEITA DE CAPITAL	
Alienação de Bens	60.347,12
(c) TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	60.347,12
(d) TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA = (a) - (b) + (c)	70.883.279,50

Art. 3o A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS E UNIDADES
Em R$

ÓRGÃO/Unidade	Fiscal	Seguridade	Total
01.00 CÂMARA MUNICIPAL			
01.01 Câmara Municipal	2.995.519,08	0,00	2.995.519,08
02.00 GABINETE DO PREFEITO			
02.01 Gabinete do Prefeito	1.095.767,97	0,00	1.095.767,97
03.00 ASSESSORIA JURÍDICA			
03.01 Gabinete do Procurador	494.066,00	0,00	494.066,00
05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.01 Divisão de Recursos Humanos	643.300,00	0,00	643.300,00
05.02 Divisão de Serviços Gerais	2.830.865,20	0,00	2.830.865,20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.051.324,08	91.039.974,23	10.250.039,97	11,26	54.759.838,06	60,15	36.280.136,17
RECEITAS CORRENTES	68.998.033,98	76.465.501,34	9.608.617,98	12,57	51.052.917,65	66,77	25.412.583,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.815.308,37	8.815.308,37	957.135,36	10,86	4.943.116,76	56,07	3.872.191,61
Impostos	994.091,00	994.091,00	43.369,99	4,36	415.468,93	41,79	578.622,07
Taxas	292.715,00	292.715,00	31.822,71	10,87	191.488,23	65,42	101.226,77
Contribuição de Melhoria	3.361.692,00	3.361.692,00	628.389,90	18,69	2.892.679,42	86,05	469.012,58
CONTRIBUIÇÕES	1.807.000,00	1.807.000,00	386.193,44	21,37	1.630.371,12	90,23	176.628,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.554.692,00	1.554.692,00	242.196,46	15,58	1.262.308,30	81,19	292.383,70
RECEITA PATRIMONIAL	6.362.991,00	6.363.039,11	81.861,72	1,29	4.049.884,67	63,65	2.313.154,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	328,00	0,00	1.563,00	0,00	-1.563,00
Valores Mobiliários	6.362.991,00	6.363.039,11	81.533,72	1,28	4.048.321,67	63,62	2.314.717,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.417.018,42	3.417.018,42	463.207,00	13,56	2.370.683,48	69,38	1.046.334,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.346.838,42	3.346.838,42	455.640,14	13,61	2.322.517,45	69,39	1.024.320,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.180,00	70.180,00	7.566,86	10,78	48.166,03	68,63	22.013,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.659.834,19	52.458.753,44	7.314.319,69	13,94	36.070.063,73	68,76	16.388.689,71
Transferências da União e de suas Entidades	21.218.300,52	27.816.373,98	3.806.172,05	13,68	19.721.054,69	70,90	8.095.319,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.824.320,67	15.025.166,46	2.130.544,62	14,22	9.826.450,77	65,40	5.198.715,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.833,00	6.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.833,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.610.380,00	9.610.380,00	1.371.603,02	14,27	6.522.558,27	67,87	3.087.821,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.384,00	762.884,00	88.511,61	11,60	119.532,43	15,67	643.351,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.249,00	678.749,00	0,00	0,00	14.001,88	2,06	664.737,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.076,00	62.076,00	0,28	0,00	4.225,19	6,81	57.850,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.059,00	22.059,00	88.511,33	401,25	101.295,36	459,20	-79.236,36
RECEITAS DE CAPITAL	53.291,00	14.574.472,89	641.421,99	4,40	3.706.920,41	25,43	10.867.552,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.700.000,00	231.557,83	4,93	231.557,83	4,93	4.468.442,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.700.000,00	231.557,83	4,93	231.557,83	4,93	4.468.442,17
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.291,00	175.849,26	0,00	0,00	292.460,00	166,31	-116.610,74
Alienação de Bens Móveis	27.329,00	27.329,00	0,00	0,00	133.900,00	489,96	-106.571,00
Alienação de Bens Imóveis	25.962,00	148.520,26	0,00	0,00	158.560,00	106,76	-10.039,74
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.698.623,63	409.864,16	4,23	3.182.902,58	32,82	6.515.721,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.366.728,00	160.000,00	4,75	530.958,13	15,77	2.835.769,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.331.895,63	249.864,16	3,95	2.651.944,45	41,88	3.679.951,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.438.867,72	4.438.867,72	136.154,40	3,07	1.970.655,40	44,40	2.468.212,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.490.192,70	95.478.841,95	10.386.194,37	10,88	56.730.493,46	59,42	38.748.348,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.490.192,70	95.478.841,95	10.386.194,37	10,88	56.730.493,46	59,42	38.748.348,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.490.192,70	95.478.841,95	10.386.194,37	10,88	56.730.493,46	59,42	38.748.348,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.136.388,02	-	-	1.136.388,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.136.388,02	-	-	1.136.388,02	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.296.554,98	92.327.192,25	8.623.201,79	51.251.106,20	41.076.086,05	9.306.466,14	43.516.463,02	48.810.729,23	40.210.082,48
DESPESAS CORRENTES	58.534.446,36	64.861.605,11	7.890.362,45	43.005.227,89	21.856.377,22	8.428.548,75	40.334.422,71	24.527.182,40	37.197.740,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.618.263,66	37.847.230,35	4.834.794,97	24.537.911,94	13.309.318,41	4.874.198,73	24.584.454,05	13.262.776,30	22.820.471,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	349.920,00	349.920,00	0,00	93.836,53	256.083,47	0,00	93.836,53	256.083,47	93.836,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.566.262,70	26.664.454,76	2.995.567,48	18.373.479,42	8.290.975,34	3.554.357,98	15.736.132,13	10.928.322,63	14.283.432,97
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.566.262,70	26.664.454,76	2.995.567,48	18.373.479,42	8.290.975,34	3.554.357,98	15.736.132,13	10.928.322,63	14.283.432,97
DESPESAS DE CAPITAL	3.613.027,58	20.607.135,52	732.839,34	8.245.878,31	12.361.257,21	877.917,43	3.182.040,31	17.405.095,21	3.012.261,52
INVESTIMENTOS	1.980.697,00	19.796.005,52	732.839,34	7.891.299,79	11.904.705,73	877.917,43	2.827.461,79	16.968.543,73	2.657.683,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.632.960,00	811.130,00	0,00	354.578,52	456.551,48	0,00	354.578,52	456.551,48	354.578,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.148.451,62	6.858.451,62	0,00	0,00	6.858.451,62	0,00	0,00	6.858.451,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.193.637,72	4.288.037,72	549.445,58	2.548.936,41	1.739.101,29	549.445,58	2.548.936,41	1.739.101,29	1.419.848,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.490.192,70	96.615.229,97	9.172.647,29	53.800.042,61	42.815.187,34	9.855.911,64	46.065.399,43	50.549.830,52	41.629.850,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	73.490.192,70	96.615.229,97	9.172.647,29	53.800.042,61	42.815.187,34	9.855.911,64	46.065.399,43	50.549.830,52	41.629.850,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.938.458,83	-	-	10.665.094,01	-	15.100.642,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.490.192,70	96.615.229,97	9.172.647,29	56.738.501,46	-	9.855.911,64	56.730.493,46	-	56.730.493,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 48m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.438.867,72	4.438.867,72	136.154,40	3,07	1.970.655,40	44,40	2.468.212,32
RECEITAS CORRENTES	4.438.867,72	4.438.867,72	136.154,40	3,07	1.970.655,40	44,40	2.468.212,32
CONTRIBUIÇÕES	2.983.188,75	2.983.188,75	21.923,33	0,73	956.512,82	32,06	2.026.675,93
Contribuições Sociais	2.983.188,75	2.983.188,75	21.923,33	0,73	956.512,82	32,06	2.026.675,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.455.678,97	1.455.678,97	114.231,07	7,85	1.014.142,58	69,67	441.536,39
Demais Receitas Correntes	1.455.678,97	1.455.678,97	114.231,07	7,85	1.014.142,58	69,67	441.536,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.193.637,72	4.288.037,72	549.445,58	2.548.936,41	1.739.101,29	549.445,58	2.548.936,41	1.739.101,29	1.419.848,30
DESPESAS CORRENTES	4.193.637,72	4.288.037,72	549.445,58	2.548.936,41	1.739.101,29	549.445,58	2.548.936,41	1.739.101,29	1.419.848,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.693.188,75	2.788.588,75	339.696,89	1.625.575,87	1.155.012,88	339.696,89	1.625.575,87	1.155.012,88	597.653,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.448,97	1.507.448,97	209.748,61	923.360,54	584.088,41	209.748,61	923.360,54	584.088,41	822.194,90

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.725.482,00	5.657.064,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.807.000,00	1.630.371,12
Receita Patrimonial	5.918.482,00	4.026.693,70
Aplicações Financeiras (II)	5.918.482,00	4.026.693,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.807.000,00	1.630.371,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.807.000,00	1.630.371,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.790.829,00	3.345.873,36	3.345.873,36	3.345.873,36	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.091.005,00	3.260.990,72	3.260.990,72	3.260.990,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	699.824,00	84.882,64	84.882,64	84.882,64	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	699.824,00	84.882,64	84.882,64	84.882,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.790.829,00	3.345.873,36	3.345.873,36	3.345.873,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**5.796.990,00**	**3.345.873,36**	**3.345.873,36**	**3.345.873,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								**-1.715.502,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.715.502,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.715.502,24
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.715.502,24**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.715.502,24**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/nov/2020 as 11h e 29m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

SIMONE MÁRCIA FRANCO SETTE	ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES	ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Controle Interno	Contador- CRC-PR 053558/O-5	Presidente

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	73.490.192,70
Previsão Atualizada	95.478.841,95
Receitas Realizadas	56.730.493,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.136.388,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	73.490.192,70
Dotação Atualizada	96.615.229,97
Despesas Empenhadas	53.800.042,63
Despesas Liquidadas	46.065.399,45
Despesas Pagas	41.629.850,78
Superávit Orçamentário	10.665.094,01

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	53.800.042,63
Despesas Liquidadas	46.065.399,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	55.495.567,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.895.567,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.295.567,27

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.613.577,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	6.613.577,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.426.267,00	4.099.439,81	92,62
Resultado Primário	4.357.088,00	4.171.648,37	95,74

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.011.522,05	635.597,11	4.401.440,69	974.484,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Execut

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/nov/2020 as 11h e 03m.
Nota:

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.296.554,98	92.327.192,25	8.613.201,79	51.251.106,20	95,26	41.076.086,05	9.306.466,14	43.516.463,02	94,47	48.810.729,23
LEGISLATIVA	2.513.350,00	2.513.350,00	237.509,14	1.221.521,09	2,27	1.291.828,91	237.681,14	1.202.949,74	2,61	1.310.400,26
Ação Legislativa	2.513.350,00	2.513.350,00	237.509,14	1.221.521,09	2,27	1.291.828,91	237.681,14	1.202.949,74	2,61	1.310.400,26
ADMINISTRAÇÃO	5.988.855,69	6.338.518,96	671.305,99	4.542.200,82	8,44	1.796.318,14	815.730,69	4.299.687,35	9,33	2.038.831,61
Administração Geral	4.156.197,69	4.636.257,19	493.632,71	3.390.056,24	6,30	1.246.200,95	604.830,35	3.204.282,83	6,96	1.431.974,36
Administração Financeira	1.198.691,00	1.119.515,08	144.452,22	736.241,01	1,37	383.274,07	143.877,22	735.666,01	1,60	383.849,07
Controle Externo	58.997,00	58.997,00	6.171,46	32.157,96	0,06	26.839,04	6.171,46	32.157,96	0,07	26.839,04
Administração de Receitas	341.690,00	360.469,69	27.049,60	265.245,61	0,49	95.224,08	43.151,66	244.380,55	0,53	116.089,14
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	233.280,00	163.280,00	0,00	118.500,00	0,22	44.780,00	17.700,00	83.200,00	0,18	80.080,00
DEFESA NACIONAL	115.000,00	115.000,00	16.881,44	85.229,73	0,16	29.770,27	16.881,44	85.229,73	0,19	29.770,27
Defesa Terrestre	115.000,00	115.000,00	16.881,44	85.229,73	0,16	29.770,27	16.881,44	85.229,73	0,19	29.770,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.263.145,00	4.544.588,50	249.451,03	2.282.492,51	4,24	2.262.095,99	453.493,10	1.744.276,12	3,79	2.800.312,38
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	0,05	15.000,00	5.000,00	20.000,00	0,04	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	132.000,00	0,00	15.000,00	0,03	117.000,00	0,00	15.000,00	0,03	117.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	765.875,00	821.651,00	47.243,74	678.917,82	1,26	142.733,18	90.614,98	320.004,74	0,69	501.646,26
Assistência Comunitária	2.437.270,00	3.550.937,50	202.207,29	1.563.574,69	2,91	1.987.362,81	357.878,12	1.389.271,38	3,02	2.161.666,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.574.630,72	12.574.630,72	692.959,87	3.345.873,36	6,22	9.228.757,36	692.959,87	3.345.873,36	7,26	9.228.757,36
Administração Geral	410.281,00	410.281,00	9.499,55	64.021,24	0,12	346.259,76	9.499,55	64.021,24	0,14	346.259,76
Previdência do Regime Estatutário	12.164.349,72	12.164.349,72	683.460,32	3.281.852,12	6,10	8.882.497,60	683.460,32	3.281.852,12	7,12	8.882.497,60
SAÚDE	14.509.439,00	19.518.642,23	2.591.642,84	13.304.615,56	24,73	6.214.026,67	2.749.525,75	12.133.571,39	26,34	7.385.070,84
Administração Geral	0,00	1.563.740,05	493.535,95	1.330.702,50	2,47	233.037,55	520.343,03	1.280.769,82	2,78	282.970,23
Atenção Básica	3.501.803,00	5.139.049,05	369.449,75	2.909.385,68	5,41	2.229.663,37	437.073,86	2.628.755,59	5,71	2.510.293,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.149.535,00	11.602.237,51	1.637.960,39	8.546.300,62	15,89	3.055.936,89	1.698.920,49	7.707.690,22	16,73	3.894.547,29
Vigilância Sanitária	659.654,00	1.015.168,62	90.696,75	518.226,76	0,96	496.941,86	93.188,37	516.355,76	1,12	498.812,86
Vigilância Epidemiológica	198.447,00	198.447,00	0,00	0,00	0,00	198.447,00	0,00	0,00	0,00	198.447,00
TRABALHO	379.233,00	379.233,00	36.754,08	211.267,72	0,39	167.965,28	38.715,04	203.703,54	0,44	175.529,46
Fomento ao Trabalho	379.233,00	379.233,00	36.754,08	211.267,72	0,39	167.965,28	38.715,04	203.703,54	0,44	175.529,46
EDUCAÇÃO	15.288.298,90	16.053.966,75	1.542.413,41	9.956.209,98	18,51	6.097.756,77	1.734.152,01	9.233.209,71	20,04	6.820.757,04
Alimentação e Nutrição	724.432,00	724.432,00	18.282,53	402.485,57	0,75	321.946,43	73.368,66	344.566,46	0,75	379.865,54
Ensino Fundamental	10.325.016,90	10.690.303,95	945.501,64	6.309.135,16	11,73	4.381.168,79	1.030.107,32	5.675.405,08	12,32	5.014.898,87
Educação Infantil	3.929.454,00	4.326.254,00	578.629,24	3.079.086,04	5,72	1.247.167,96	589.300,24	3.075.318,82	6,68	1.250.935,18
Educação de Jovens e Adultos	18.164,00	18.164,00	0,00	0,00	0,00	18.164,00	0,00	0,00	0,00	18.164,00
Educação Especial	291.232,00	294.812,80	0,00	165.503,21	0,31	129.309,59	41.375,79	137.919,35	0,30	156.893,45
CULTURA	448.938,00	1.521.069,96	63.717,14	290.714,97	0,54	1.230.354,99	43.709,14	233.596,97	0,51	1.287.472,99
Difusão Cultural	448.938,00	1.521.069,96	63.717,14	290.714,97	0,54	1.230.354,99	43.709,14	233.596,97	0,51	1.287.472,99
URBANISMO	4.518.645,00	16.812.222,45	1.436.236,77	8.617.318,33	16,02	8.194.904,12	1.345.177,75	4.824.575,80	10,47	11.987.646,65
Infra-Estrutura Urbana	627.558,00	1.322.679,25	235.957,86	1.036.172,89	1,93	286.506,36	98.245,37	588.721,86	1,28	733.957,39
Serviços Urbanos	3.891.087,00	15.489.543,20	1.200.278,91	7.581.145,44	14,09	7.908.397,76	1.246.932,38	4.235.853,94	9,20	11.253.689,26
SANEAMENTO	3.264.054,77	3.258.054,77	481.109,86	2.532.105,59	4,71	725.949,18	549.678,33	2.277.223,63	4,94	980.831,14
Administração Geral	948.956,42	1.158.856,42	147.754,56	871.194,80	1,62	287.661,62	162.805,92	832.738,53	1,81	326.117,89
Saneamento Básico Rural	6.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Saneamento Básico Urbano	2.309.048,35	2.099.148,35	333.355,30	1.660.910,79	3,09	438.237,56	386.872,41	1.444.485,10	3,14	654.663,25
GESTÃO AMBIENTAL	252.618,00	298.418,00	40.249,16	273.600,73	0,51	24.817,27	49.419,04	247.940,73	0,54	50.477,27
Preservação e Conservação Ambiental	252.618,00	298.418,00	40.249,16	273.600,73	0,51	24.817,27	49.419,04	247.940,73	0,54	50.477,27
AGRICULTURA	1.048.171,00	2.261.286,88	167.993,60	1.280.165,00	2,38	981.121,88	184.110,34	983.790,72	2,14	1.277.496,16
Extensão Rural	1.048.171,00	2.261.286,88	167.993,60	1.280.165,00	2,38	981.121,88	184.110,34	983.790,72	2,14	1.277.496,16
INDÚSTRIA	173.498,00	2.067.498,00	20.882,62	843.714,72	1,57	1.223.783,28	24.412,62	511.307,48	1,11	1.556.190,52
Promoção Industrial	173.498,00	2.067.498,00	20.882,62	843.714,72	1,57	1.223.783,28	24.412,62	511.307,48	1,11	1.556.190,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.997,00	13.997,00	0,00	1.293,80	0,00	12.703,20	0,00	1.293,80	0,00	12.703,20
Turismo	13.997,00	13.997,00	0,00	1.293,80	0,00	12.703,20	0,00	1.293,80	0,00	12.703,20
TRANSPORTE	1.213.862,00	1.388.720,26	209.472,96	996.030,36	1,85	392.689,90	224.198,00	970.057,41	2,11	418.662,85
Transporte Rodoviário	1.213.862,00	1.388.720,26	209.472,96	996.030,36	1,85	392.689,90	224.198,00	970.057,41	2,11	418.662,85
DESPORTO E LAZER	463.111,00	463.111,00	64.317,60	295.122,72	0,55	167.988,28	66.317,60	281.632,72	0,61	181.478,28
Desporto Comunitário	463.111,00	463.111,00	64.317,60	295.122,72	0,55	167.988,28	66.317,60	281.632,72	0,61	181.478,28
ENCARGOS ESPECIAIS	2.896.897,00	2.124.072,87	90.304,28	1.171.629,21	2,18	952.443,66	80.304,28	936.542,82	2,03	1.187.530,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	554.041,00	584.652,85	77.420,91	425.798,61	0,79	158.854,24	77.420,91	425.798,61	0,92	158.854,24
Serviço da Dívida Interna	1.982.880,00	1.161.050,00	0,00	448.415,05	0,83	712.634,95	0,00	448.415,05	0,97	712.634,95
Outros Encargos Especiais	359.976,00	378.370,02	12.883,37	297.415,55	0,55	80.954,47	2.883,37	62.329,16	0,14	316.040,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.810,90	80.810,90	0,00	0,00	0,00	80.810,90	0,00	0,00	0,00	80.810,90
Reserva de Contingência geral	370.810,90	80.810,90	0,00	0,00	0,00	80.810,90	0,00	0,00	0,00	80.810,90
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.193.637,72	4.288.037,72	549.445,50	2.548.936,43	4,74	1.739.101,29	549.445,50	2.548.936,43	5,53	1.739.101,29
LEGISLATIVA	209.976,00	209.976,00	15.765,65	76.188,15	0,14	133.787,85	15.765,65	76.188,15	0,17	133.787,85
Ação Legislativa	209.976,00	209.976,00	15.765,65	76.188,15	0,14	133.787,85	15.765,65	76.188,15	0,17	133.787,85
ADMINISTRAÇÃO	1.603.160,97	1.610.160,97	222.126,63	982.542,96	1,83	627.618,01	222.126,63	982.542,96	2,13	627.618,01
Administração Geral	1.540.168,97	1.547.168,97	214.941,63	945.729,05	1,76	601.439,92	214.941,63	945.729,05	2,05	601.439,92
Administração Financeira	42.992,00	42.992,00	5.755,74	28.397,83	0,05	14.594,17	5.755,74	28.397,83	0,06	14.594,17
Controle Externo	3.000,00	3.000,00	452,10	2.240,07	0,00	759,93	452,10	2.240,07	0,00	759,93
Administração de Receitas	17.000,00	17.000,00	977,16	6.176,01	0,01	10.823,99	977,16	6.176,01	0,01	10.823,99
DEFESA NACIONAL	2.300,00	2.300,00	330,94	1.636,48	0,00	663,52	330,94	1.636,48	0,00	663,52
Defesa Terrestre	2.300,00	2.300,00	330,94	1.636,48	0,00	663,52	330,94	1.636,48	0,00	663,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.663,00	93.663,00	11.019,44	54.909,34	0,10	38.753,66	11.019,44	54.909,34	0,12	38.753,66
Assistência Comunitária	103.663,00	93.663,00	11.019,44	54.909,34	0,10	38.753,66	11.019,44	54.909,34	0,12	38.753,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00
Administração Geral	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00
SAÚDE	604.220,00	672.220,00	105.473,12	477.213,21	0,89	195.006,79	105.473,12	477.213,21	1,04	195.006,79
Atenção Básica	205.000,00	273.000,00	35.894,94	173.340,20	0,32	99.659,80	35.894,94	173.340,20	0,38	99.659,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.220,00	346.220,00	62.295,44	268.010,11	0,50	78.209,89	62.295,44	268.010,11	0,58	78.209,89
Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	7.282,74	35.862,90	0,07	17.137,10	7.282,74	35.862,90	0,08	17.137,10

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TRABALHO	12.500,00	12.500,00	835,38	4.805,69	0,01	7.694,31	835,38	4.805,69	0,01	7.694,31
Fomento ao Trabalho	12.500,00	12.500,00	835,38	4.805,69	0,01	7.694,31	835,38	4.805,69	0,01	7.694,31
EDUCAÇÃO	1.309.569,00	1.329.569,00	145.617,38	722.830,52	1,34	606.738,48	145.617,38	722.830,52	1,57	606.738,48
Alimentação e Nutrição	8.165,00	8.165,00	937,94	4.650,96	0,01	3.514,04	937,94	4.650,96	0,01	3.514,04
Ensino Fundamental	609.000,00	609.000,00	80.177,87	398.813,02	0,74	210.186,98	80.177,87	398.813,02	0,87	210.186,98
Educação Infantil	690.904,00	710.904,00	64.501,57	319.366,54	0,59	391.537,46	64.501,57	319.366,54	0,69	391.537,46
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CULTURA	9.500,00	17.900,00	1.814,44	9.128,70	0,02	8.771,30	1.814,44	9.128,70	0,02	8.771,30
Difusão Cultural	9.500,00	17.900,00	1.814,44	9.128,70	0,02	8.771,30	1.814,44	9.128,70	0,02	8.771,30
URBANISMO	122.000,00	122.000,00	14.731,41	84.449,92	0,16	37.550,08	14.731,41	84.449,92	0,18	37.550,08
Infra-Estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	2.934,02	15.609,93	0,03	6.390,07	2.934,02	15.609,93	0,03	6.390,07
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	11.797,39	68.839,99	0,13	31.160,01	11.797,39	68.839,99	0,15	31.160,01
SANEAMENTO	93.579,75	99.579,75	19.508,88	75.173,18	0,14	24.406,57	19.508,88	75.173,18	0,16	24.406,57
Administração Geral	75.284,55	85.284,55	17.488,24	69.255,02	0,13	16.029,53	17.488,24	69.255,02	0,15	16.029,53
Saneamento Básico Urbano	18.295,20	14.295,20	2.020,64	5.918,16	0,01	8.377,04	2.020,64	5.918,16	0,01	8.377,04
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	69.984,00	69.984,00	7.183,81	36.240,06	0,07	33.743,94	7.183,81	36.240,06	0,08	33.743,94
Extensão Rural	69.984,00	69.984,00	7.183,81	36.240,06	0,07	33.743,94	7.183,81	36.240,06	0,08	33.743,94
TRANSPORTE	23.328,00	23.328,00	3.014,59	13.810,76	0,03	9.517,24	3.014,59	13.810,76	0,03	9.517,24
Transporte Rodoviário	23.328,00	23.328,00	3.014,59	13.810,76	0,03	9.517,24	3.014,59	13.810,76	0,03	9.517,24
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	2.023,83	10.007,46	0,02	4.992,54	2.023,83	10.007,46	0,02	4.992,54
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	2.023,83	10.007,46	0,02	4.992,54	2.023,83	10.007,46	0,02	4.992,54
TOTAL	**73.490.192,70**	**96.615.229,97**	**9.162.647,29**	**53.800.042,63**	**100,00**	**42.815.187,34**	**9.855.911,64**	**46.065.399,45**	**100,00**	**50.549.830,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 49m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.440.995,46	8.021.794,19	5.505.854,12	5.589.351,38	4.507.364,15	5.732.250,08	5.218.582,58	6.726.374,23	7.406.065,94	4.567.102,94	5.224.972,16	5.394.336,80		68.335.044,03	83.505.802,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.328,02	490.692,47	366.206,43	409.624,15	569.906,15	804.938,15	1.090.110,55	372.343,76	441.386,56	463.230,11	548.233,86	484.094,20		6.420.094,41	10.102.114,37
IPTU	41.795,48	48.681,42	52.171,62	35.236,39	183.830,25	479.222,10	710.779,89	83.376,94	85.144,87	79.991,78	89.807,86	91.296,54		1.981.335,14	4.348.578,37
ISS	97.974,44	87.796,12	82.417,92	115.404,71	83.337,12	56.450,45	82.889,41	73.998,46	149.129,12	133.002,17	150.292,12	164.453,46		1.277.145,50	1.623.009,00
ITBI	49.894,42	37.708,05	49.334,83	19.097,46	22.719,33	43.084,53	37.821,83	25.941,52	18.478,85	47.196,49	133.394,64	33.511,09		518.183,04	654.664,00
IRRF	150.128,86	277.160,84	119.732,24	186.628,41	163.828,81	156.678,24	149.956,40	150.012,67	141.692,91	167.393,68	136.628,29	157.751,36		1.957.592,71	2.189.057,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.534,82	39.346,04	62.549,82	53.257,18	116.190,64	69.502,83	108.663,02	39.014,17	46.940,81	35.645,99	38.110,95	37.081,75		685.838,02	1.286.806,00
Contribuições	244.872,29	397.452,87	252.479,91	261.088,37	260.835,59	298.281,61	298.433,40	277.261,12	306.987,57	308.921,95	315.056,30	313.333,60		3.535.004,58	3.361.692,00
Receita Patrimonial	101.268,22	728.004,20	243.898,34	240.194,84	57.583,77	587.253,50	824.891,01	852.514,64	1.084.324,67	97.362,18	15.213,30	66.648,42		4.879.157,09	6.363.039,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.760,22	727.218,80	243.748,34	240.194,84	57.583,77	587.253,50	824.586,01	852.114,64	1.084.024,67	97.362,18	15.213,30	66.320,42		4.876.300,69	6.363.039,11
Outras Receitas Patrimoniais	508,00	785,40	150,00	0,00	0,00	0,00	385,00	400,00	300,00	0,00	0,00	328,00		2.856,40	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	248.660,54	313.789,32	271.183,86	229.040,64	219.926,35	238.476,28	259.923,00	254.269,32	226.231,65	208.425,38	239.182,36	224.024,64		2.933.133,34	3.417.018,42
Transferências Correntes	3.464.572,07	6.082.963,68	4.372.065,62	4.447.502,16	3.416.744,07	3.802.533,95	2.740.734,11	4.967.543,87	5.333.476,85	3.483.789,16	4.107.361,46	4.217.649,21		50.436.936,21	59.499.055,02
Cota-Parte do FPM	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86		15.912.583,84	19.385.748,14
Cota-Parte do ICMS	1.055.015,68	1.428.146,57	1.098.614,03	1.027.972,82	1.056.520,94	833.997,19	595.851,62	1.023.758,17	978.739,36	959.658,37	1.236.209,69	1.140.549,11		12.435.033,55	14.584.874,52
Cota-Parte do IPVA	31.578,80	43.929,94	753.551,50	268.644,39	222.439,62	88.706,31	69.465,66	86.156,29	65.578,47	68.080,76	52.598,89	40.034,48		1.790.765,11	2.762.660,00
Cota-Parte do ITR	95.851,99	84.251,64	47.275,19	69,88	1.066,71	0,00	638,42	1.584,48	192,47	6.012,00	42.233,85	537.569,48		816.746,11	143.337,12
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	153.491,00
Transferências LC 61/1989	18.499,32	21.744,25	15.437,09	15.707,00	14.495,27	13.008,30	12.970,11	11.663,91	14.011,62	16.204,66	19.034,31	21.783,99		194.559,83	293.356,00
Transferências do FUNDEB	632.306,56	729.147,78	868.195,09	851.518,57	629.901,08	603.918,07	464.668,49	506.866,09	639.339,54	586.548,32	681.280,73	690.322,29		7.884.012,61	9.610.380,00
Outras Transferências Correntes	296.214,30	1.499.609,18	241.741,89	336.872,20	354.020,96	1.147.118,61	431.396,59	2.388.537,41	1.999.675,20	808.096,43	1.238.928,39	661.024,00		11.403.235,16	12.565.208,24
Outras Receitas Correntes	2.294,32	8.891,65	19,96	1.901,22	2.368,22	766,59	4.490,51	2.441,52	13.658,64	5.374,16	-75,12	88.586,73		130.718,40	762.884,00
DEDUÇÕES (II)	739.554,75	1.627.871,14	1.019.111,19	1.030.508,09	662.808,20	1.145.640,53	1.340.417,91	1.416.138,16	1.678.728,23	702.608,03	644.575,24	831.514,49		12.839.476,76	14.765.783,58
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	232.344,53	993.153,95	366.685,49	378.686,63	176.243,83	735.341,10	971.484,12	1.001.710,11	1.272.384,94	284.779,17	207.144,81	258.253,94		6.878.212,62	7.725.482,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	507.210,22	634.717,19	652.425,70	651.822,26	486.564,37	410.299,43	368.933,79	414.428,05	406.343,29	417.828,86	437.430,43	573.260,55		5.961.264,14	7.040.301,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.701.440,71**	**6.393.923,05**	**4.486.742,93**	**4.558.842,49**	**3.844.555,95**	**4.586.609,55**	**3.878.164,67**	**5.310.236,07**	**5.727.337,71**	**3.864.494,91**	**4.580.396,92**	**4.562.822,31**		**55.495.567,27**	**68.740.019,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.701.440,71**	**6.393.923,05**	**4.486.742,93**	**4.558.842,49**	**3.844.555,95**	**4.586.609,55**	**3.878.164,67**	**4.710.236,07**	**5.727.337,71**	**3.864.494,91**	**4.580.396,92**	**4.562.822,31**		**54.895.567,27**	**68.740.019,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V – VI)	**3.701.440,71**	**6.393.923,05**	**4.486.742,93**	**4.558.842,49**	**3.844.555,95**	**4.586.609,55**	**3.878.164,67**	**4.110.236,07**	**5.727.337,71**	**3.864.494,91**	**4.580.396,92**	**4.562.822,31**		**54.295.567,27**	**68.740.019,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2020 as 10h e 51m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

| **RECEITAS** | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZ

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.815.308,37	8.815.308,37	4.943.116,76	56,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.348.578,37	4.348.578,37	1.890.858,24	43,48
1.1.1- IPTU	3.665.750,37	3.665.750,37	1.516.040,10	41,36
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	682.828,00	682.828,00	374.818,14	54,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	654.664,00	654.664,00	430.580,57	65,77
1.2.1- ITBI	650.000,00	650.000,00	430.575,57	66,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.664,00	4.664,00	5,00	0,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.623.009,00	1.623.009,00	1.091.374,94	67,24
1.3.1- ISS	1.620.000,00	1.620.000,00	1.071.916,15	66,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.009,00	3.009,00	19.458,79	646,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.189.057,00	2.189.057,00	1.530.303,01	69,91
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.323.466,78	37.323.466,78	24.759.430,51	66,34
2.1- Cota-Parte FPM	19.385.748,14	19.385.748,14	12.301.344,10	63,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.263.792,62	17.263.792,62	11.638.598,62	67,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.121.955,52	2.121.955,52	662.745,48	31,23
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.584.874,52	14.584.874,52	9.951.871,30	68,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	153.491,00	153.491,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	293.356,00	293.356,00	154.316,26	52,60
2.5- Cota-Parte ITR	143.337,12	143.337,12	636.642,48	444,16
2.6- Cota-Parte IPVA	2.762.660,00	2.762.660,00	1.715.256,37	62,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.138.775,15	46.138.775,15	29.702.547,27	64,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	24.972,00	24.974,87	472,67	1,89
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.461.204,00	1.708.508,20	896.033,53	52,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	901.824,00	901.824,00	523.339,30	58,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	263.172,00	263.172,00	190.342,80	72,33
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.993,00	40.993,00	16.764,96	40,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	218.625,00	465.925,00	164.682,09	35,35
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	36.590,00	36.594,20	904,38	2,47
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.032,00	15.033,73	501,47	3,34
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	15.032,00	15.033,73	501,47	3,34
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	218.625,00	218.625,00	32.723,43	14,97
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.719.833,00	1.967.141,79	929.731,10	47,26

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.040.301,58	7.040.301,58	4.819.336,73	68,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.452.758,19	3.452.758,19	2.327.719,50	67,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.916.974,65	2.916.974,65	1.990.374,07	68,23
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.698,20	30.698,20	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	58.671,20	58.671,20	30.863,27	52,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.667,34	28.667,34	127.328,41	444,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	552.532,00	552.532,00	343.051,48	62,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.714.996,00	9.715.008,01	6.525.350,29	67,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.610.380,00	9.610.380,00	6.522.558,27	67,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	104.616,00	104.628,01	2.792,02	2,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.570.078,42	2.570.078,42	1.703.221,54	66,27

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.816.974,56	8.953.424,48	5.934.838,43	66,29	5.934.838,43	66,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.408.920,00	3.678.920,00	2.729.683,70	74,20	2.729.683,70	74,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.408.054,56	5.274.504,48	3.205.154,73	60,77	3.205.154,73	60,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	898.021,44	901.602,24	186.199,92	20,65	158.616,06	17,59	27.583,86
14.1- Com Educação Infantil	254.479,00	254.479,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	643.542,44	647.123,24	186.199,92	28,77	158.616,06	24,51	27.583,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.714.996,00	9.855.026,72	6.121.038,35	62,11	6.093.454,49	61,83	27.583,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	93.699,63
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	93.699,63
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	140.030,72
17.1 - FUNDEB 60%	136.449,92
17.2 - FUNDEB 40%	3.580,80
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	233.730,35

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.859.724,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	140.030,72
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	140.030,72

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.616.599,00	5.023.599,00	3.385.574,64	67,39	3.382.983,42	67,34	0,00
22.1 - Creche	4.616.599,00	5.023.599,00	3.385.574,64	67,39	3.382.983,42	67,34	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.663.399,00	3.933.399,00	2.729.683,70	69,40	2.729.683,70	69,40	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	953.200,00	1.090.200,00	655.890,94	60,16	653.299,72	59,92	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.050.496,90	9.849.519,01	5.661.544,05	57,48	5.508.256,62	55,92	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.051.597,00	5.921.627,72	3.391.354,65	57,27	3.363.770,79	56,80	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.998.899,90	3.927.891,29	2.278.764,65	58,01	2.152.597,59	54,80	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.575,25	0,00	-8.111,76	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	468.411,00	468.411,00	169.906,01	36,27	169.905,84	36,27	0,17
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	15.135.506,90	15.341.529,01	9.217.024,70	60,08	9.061.145,88	59,06	0,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.703.221,54
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	140.030,72
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))	117.806,34
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.961.058,60
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.930.181,44
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	922.321,00	1.001.929,58	715.428,01	71,41	445.362,99	44,45	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.854,00	554.891,16	283.116,61	51,02	44.442,61	8,01	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.198.175,00	1.556.820,74	998.544,62	64,14	489.805,60	31,46	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	16.333.681,90	16.898.349,75	10.215.569,32	60,45	9.550.951,48	56,52	0,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.261.911,82	117.806,34
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	117.806,34
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.261.911,82	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	428.128,60	136.932,70
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.522.558,27	523.339,30
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.643.092,94	492.693,67
47.1 Orçamento do Exercício	5.367.889,67	443.743,99
47.2 Restos a Pagar	275.203,27	48.949,68
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.792,02	648,37
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.310.385,95	168.226,70
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.310.385,95	168.226,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 59m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 332/2020
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 011/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 536/2020, datada de 13 de novembro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2.195/2020, de 23 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que foi concedido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sementes de grama batatais e pensacola, para o Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, deste Município.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 333/2020
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 020/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 479/2020, datada de 05 de novembro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2.196/2020, de 23 de novembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de adubos, fertilizantes e produtos diversos, que serão utilizados na urbanização urbana, paisagismo e agricultura familiar do município (projeto do leite e horta).
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço n° 334/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Umuarama e Distritos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 034/2020 - PMU e seus anexos.
Valor: R$ 600.007,56 (seiscentos mil, sete reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 09/12/2020 a 09/12/2021.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 034/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.027/2020 em 16 de novembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 17 de novembro de 2020, edição nº. 12.008, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 26 de novembro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	12.164.349,72	12.164.349,72	7.627.720,22	9.714.541,28
Receita de Contribuições dos Segurados	1.807.000,00	1.807.000,00	1.630.371,12	1.346.091,81
Pessoal Civil	1.807.000,00	1.807.000,00	1.630.371,12	1.346.091,81
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	1.441.341,46	1.344.075,81
Inativo	7.000,00	7.000,00	189.029,66	2.016,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.983.188,75	2.983.188,75	956.512,82	2.244.654,15
Pessoal Civil	2.983.188,75	2.983.188,75	956.512,82	2.244.654,15
Ativo	2.983.188,75	2.983.188,75	956.512,82	2.244.654,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.918.482,00	5.918.482,00	4.026.693,70	5.353.061,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.918.482,00	5.918.482,00	4.026.693,70	5.353.061,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.455.678,97	1.455.678,97	1.014.142,58	770.734,22
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.455.678,97	1.455.678,97	1.014.142,58	770.734,22
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**10.708.670,75**	**10.708.670,75**	**6.613.577,64**	**8.943.807,06**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	4.955.474,00	4.955.474,00	3.260.990,72	2.553.450,23	3.260.990,72	2.553.450,23	0,00	0,00
Aposentadorias	3.696.300,00	3.696.300,00	2.758.716,34	1.998.513,36	2.758.716,34	1.998.513,36	0,00	0,00
Pensões	600.000,00	600.000,00	471.546,12	355.000,82	471.546,12	355.000,82	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	659.174,00	659.174,00	30.728,26	199.936,05	30.728,26	199.936,05	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	7.619.156,72	7.619.156,72	84.882,64	367.204,22	84.882,64	367.204,22	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	7.619.156,72	7.619.156,72	84.882,64	367.204,22	84.882,64	367.204,22	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**12.574.630,72**	**12.574.630,72**	**3.345.873,36**	**2.920.654,45**	**3.345.873,36**	**2.920.654,45**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.865.959,97**	**-1.865.959,97**	**3.267.704,28**	**6.023.152,61**	**3.267.704,28**	**6.023.152,61**	0,00	**8.943.807,06**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.954.298,81	48.107.303,92
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.725.482,00	7.725.482,00	465.607,62	6,03	5.657.064,82	73,23	2.068.417,18
RECEITAS CORRENTES	7.725.482,00	7.725.482,00	465.607,62	6,03	5.657.064,82	73,23	2.068.417,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.807.000,00	1.807.000,00	386.193,44	21,37	1.630.371,12	90,23	176.628,88
Contribuições Sociais	1.807.000,00	1.807.000,00	386.193,44	21,37	1.630.371,12	90,23	176.628,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.918.482,00	5.918.482,00	79.414,18	1,34	4.026.693,70	68,04	1.891.788,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.918.482,00	5.918.482,00	79.414,18	1,34	4.026.693,70	68,04	1.891.788,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.438.867,72	4.438.867,72	136.154,40	3,07	1.970.655,40	44,40	2.468.212,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.164.349,72	12.164.349,72	601.762,02	4,95	7.627.720,22	62,71	4.536.629,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.164.349,72	12.164.349,72	601.762,02	4,95	7.627.720,22	62,71	4.536.629,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.164.349,72	12.164.349,72	601.762,02	4,95	7.627.720,22	62,71	4.536.629,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.574.630,72	12.574.630,72	692.959,87	3.345.873,36	9.228.757,36	692.959,87	3.345.873,36	9.228.757,36	3.345.873,36
DESPESAS CORRENTES	5.790.829,00	5.790.829,00	692.959,87	3.345.873,36	2.444.955,64	692.959,87	3.345.873,36	2.444.955,64	3.345.873,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.091.005,00	5.091.005,00	683.460,32	3.260.990,72	1.830.014,28	683.460,32	3.260.990,72	1.830.014,28	3.260.990,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	699.824,00	699.824,00	9.499,55	84.882,64	614.941,36	9.499,55	84.882,64	614.941,36	84.882,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	699.824,00	699.824,00	9.499,55	84.882,64	614.941,36	9.499,55	84.882,64	614.941,36	84.882,64
DESPESAS DE CAPITAL	6.161,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.161,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.777.640,72	6.777.640,72	0,00	0,00	6.777.640,72	0,00	0,00	6.777.640,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.584.487,72	12.584.487,72	692.959,87	3.345.873,36	9.238.614,36	692.959,87	3.345.873,36	9.238.614,36	3.345.873,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	12.584.487,72	12.584.487,72	692.959,87	3.345.873,36	9.238.614,36	692.959,87	3.345.873,36	9.238.614,36	3.345.873,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.281.846,86	-	-	4.281.846,86	-	4.281.846,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.584.487,72	12.584.487,72	692.959,87	7.627.720,22	-	692.959,87	7.627.720,22	-	7.627.720,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/nov/2020 as 11h e 28m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.438.867,72	4.438.867,72	136.154,40	3,07	1.970.655,40	44,40	2.468.212,32
RECEITAS CORRENTES	4.438.867,72	4.438.867,72	136.154,40	3,07	1.970.655,40	44,40	2.468.212,32
CONTRIBUIÇÕES	2.983.188,75	2.983.188,75	21.923,33	0,73	956.512,82	32,06	2.026.675,93
Contribuições Sociais	2.983.188,75	2.983.188,75	21.923,33	0,73	956.512,82	32,06	2.026.675,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.455.678,97	1.455.678,97	114.231,07	7,85	1.014.142,58	69,67	441.536,39
Demais Receitas Correntes	1.455.678,97	1.455.678,97	114.231,07	7,85	1.014.142,58	69,67	441.536,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00

SIMONE MÁRCIA FRANCO SETTE — Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.860.663,76	46.893.679,14	6.833.461,86	14,57	28.648.506,30	61,09	18.245.172,84
RECEITAS CORRENTES	33.913.040,50	35.998.626,75	5.559.210,02	15,44	26.176.820,37	72,72	9.821.806,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.982.820,00	2.982.820,00	645.588,09	21,64	1.771.656,35	59,40	1.211.163,65
Impostos	2.491.069,00	2.491.069,00	476.202,09	19,12	1.477.484,52	59,31	1.013.584,48
Taxas	486.538,00	486.538,00	169.386,00	34,81	294.171,83	60,46	192.366,17
Contribuição de Melhoria	5.213,00	5.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,00
CONTRIBUIÇÕES	486.303,00	486.303,00	135.606,42	27,89	568.848,71	116,97	-82.545,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.303,00	486.303,00	135.606,42	27,89	568.848,71	116,97	-82.545,71
RECEITA PATRIMONIAL	92.416,00	93.891,55	1.792,96	1,91	37.664,84	40,12	56.226,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.474,00	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,00
Valores Mobiliários	88.942,00	90.417,55	1.792,96	1,98	37.664,84	41,66	52.752,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.450,00	38.450,00	14.944,10	38,87	17.789,94	46,27	20.660,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.398,00	34.398,00	14.944,10	43,44	17.279,34	50,23	17.118,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.052,00	4.052,00	0,00	0,00	510,60	12,60	3.541,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.287.048,50	32.068.275,13	4.758.391,49	14,84	22.875.885,34	71,33	9.192.389,79
Transferências da União e de suas Entidades	13.556.963,90	15.301.058,53	2.139.331,70	13,98	11.053.687,96	72,24	4.247.370,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.808.245,06	11.845.377,06	1.942.616,97	16,40	8.605.525,43	72,65	3.239.851,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.921.839,54	4.921.839,54	676.442,82	13,74	3.216.671,95	65,36	1.705.167,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.003,00	328.887,07	2.886,96	0,88	904.975,19	275,16	-576.088,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.638,00	6.638,00	0,00	0,00	22.752,00	342,75	-16.114,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.365,00	322.249,07	2.886,96	0,90	872.960,87	270,90	-550.711,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	9.262,32	0,00	-9.262,32
RECEITAS DE CAPITAL	8.947.623,26	10.895.052,39	1.274.251,84	11,70	2.471.685,93	22,69	8.423.366,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.229.289,22	405.306,43	7,75	405.306,43	7,75	4.823.982,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.229.289,22	405.306,43	7,75	405.306,43	7,75	4.823.982,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	31.148,00	0,00	-31.148,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	31.148,00	0,00	-31.148,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.947.623,26	5.665.763,17	868.945,41	15,34	2.035.231,50	35,92	3.630.531,67
Transferências da União e de suas Entidades	1.546.414,94	3.114.188,58	856.411,90	27,50	1.755.175,87	56,36	1.359.012,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.401.208,32	2.551.574,59	12.533,51	0,49	280.055,63	10,98	2.271.518,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.860.663,76	46.893.679,14	6.833.461,86	14,57	28.648.506,30	61,09	18.245.172,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.860.663,76	46.893.679,14	6.833.461,86	14,57	28.648.506,30	61,09	18.245.172,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	473.488,17	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.860.663,76	46.893.679,14	6.833.461,86	14,57	29.121.994,47	62,10	17.771.684,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.477.192,11	-	-	3.477.192,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.477.192,11	-	-	3.477.192,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.354.941,23	48.052.669,97	6.394.696,11	29.058.024,60	18.994.645,37	6.565.281,42	28.309.515,72	19.743.154,25	26.844.222,74
DESPESAS CORRENTES	32.379.962,74	36.595.129,99	4.622.690,47	24.135.724,31	12.459.405,68	4.808.766,98	23.402.930,55	13.192.199,44	22.440.956,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.362.425,75	16.522.473,71	2.423.853,41	12.000.390,03	4.522.083,68	2.423.853,41	11.985.770,24	4.536.703,47	11.808.812,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	235.000,00	25.537,55	127.063,97	107.936,03	25.537,55	127.063,97	107.936,03	127.063,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.417.536,99	19.837.656,28	2.173.299,51	12.008.270,31	7.829.385,97	2.351.375,94	11.290.096,34	8.547.559,94	10.505.079,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.417.536,99	19.837.656,28	2.173.299,51	12.008.270,31	7.829.385,97	2.351.375,94	11.290.096,34	8.547.559,94	10.505.079,40
DESPESAS DE CAPITAL	8.974.978,49	11.457.539,98	1.771.315,64	4.922.300,29	6.535.239,69	1.764.514,52	4.906.585,17	6.550.954,81	4.403.266,56
INVESTIMENTOS	6.914.340,99	9.396.902,48	1.767.218,74	4.881.671,60	4.515.230,88	1.760.417,62	4.865.956,48	4.530.946,00	4.362.637,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.860.637,50	1.860.637,50	0,00	0,00	1.860.637,50	0,00	0,00	1.860.637,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	4.096,90	40.628,69	159.371,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Xambre

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.846.888,00	27.846.888,00	3.957.407,07	14,21	18.690.854,09	67,12	9.156.033,91
Receitas Correntes	27.846.888,00	27.846.888,00	3.710.224,22	13,32	17.731.301,14	63,67	10.115.586,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.951.192,00	1.951.192,00	341.475,03	17,50	1.587.277,97	81,35	363.914,03
Impostos	1.793.500,00	1.793.500,00	330.831,05	18,45	1.466.879,04	81,79	326.620,96
Taxas	147.692,00	147.692,00	10.643,98	7,21	120.398,93	81,52	27.293,07
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Contribuições	1.153.000,00	1.153.000,00	75.215,38	6,52	391.917,84	33,99	761.082,16
Contribuições Sociais	700.000,00	700.000,00	275,00	0,04	2.252,68	0,32	697.747,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	453.000,00	453.000,00	74.940,38	16,54	389.665,16	86,02	63.334,84
Receita Patrimonial	780.000,00	780.000,00	14.364,08	1,84	42.705,03	5,48	737.294,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.000,00	16.000,00	13.160,58	82,25	19.394,28	121,21	(3.394,28)
Valores Mobiliários	730.000,00	730.000,00	1.203,50	0,16	23.310,75	3,19	706.689,25
Demais Receitas Patrimoniais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Receita de Serviços	59.416,00	59.416,00	-	-	-	-	59.416,00
Outros Serviços	59.416,00	59.416,00	-	-	-	-	59.416,00
Transferências Correntes	22.777.280,00	22.777.280,00	3.276.024,67	14,38	15.599.651,80	68,49	7.177.628,20
Transferências da União e de suas Entidades	14.098.640,00	14.098.640,00	1.770.452,37	12,56	9.276.840,44	65,80	4.821.799,56
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.435.694,00	5.435.694,00	1.072.161,88	19,72	4.261.849,99	78,40	1.173.844,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.242.946,00	3.242.946,00	433.410,42	13,36	2.060.961,37	63,55	1.181.984,63
Outras Receitas Correntes	1.126.000,00	1.126.000,00	3.145,06	0,28	109.748,50	9,75	1.016.251,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	-	-	11.087,50	221,75	(6.087,50)
Demais Receitas Correntes	1.106.000,00	1.106.000,00	3.145,06	0,28	98.661,00	8,92	1.007.339,00
Receitas de Capital	-	-	247.182,85	-	959.552,95	-	(959.552,95)
Alienação de Bens	-	-	59.700,00	-	59.700,00	-	(59.700,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	59.700,00	-	59.700,00	-	(59.700,00)
Transferências de Capital	-	-	187.482,85	-	899.852,95	-	(899.852,95)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	187.482,85	-	359.486,92	-	(359.486,92)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	540.366,03	-	(540.366,03)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	14,18	686.597,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.646.888,00	28.646.888,00	3.957.407,07	13,81	18.804.256,54	65,64	9.842.631,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.646.888,00	28.646.888,00	3.957.407,07	13,81	18.804.256,54	65,64	9.842.631,46
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.646.888,00	28.646.888,00	3.957.407,07	13,81	18.804.256,54	65,64	9.842.631,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.124.673,04	-	-	3.124.673,04	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.124.673,04	-	-	3.124.673,04	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (f/e)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (h/e)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.855.722,00	29.760.812,38	2.912.662,52	14.416.014,96	48,44	15.344.797,42	2.937.501,66	14.344.678,39	48,22	15.416.133,99	14.224.956,61	-
DESPESAS CORRENTES	24.023.836,00	23.415.052,79	2.801.838,82	13.591.503,83	58,05	9.823.548,96	2.826.147,96	13.523.345,26	57,76	9.891.707,53	13.403.623,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.918.889,00	12.785.523,24	1.477.713,10	7.443.258,20	58,21	5.342.265,04	1.477.713,10	7.443.258,20	58,21	5.342.265,04	7.425.179,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	150.000,00	31.148,59	47.017,92	31,35	102.982,08	31.148,59	47.017,92	31,35	102.982,08	47.017,92	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.004.947,00	10.479.529,55	1.292.977,13	6.101.227,71	58,22	4.378.301,84	1.317.286,27	6.033.069,14	57,56	4.446.460,41	5.931.426,14	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.831.886,00	6.345.759,59	110.823,70	824.511,13	12,99	5.521.248,46	111.353,70	821.333,13	12,94	5.524.426,46	821.333,13	-
INVESTIMENTOS	1.132.346,00	5.646.219,59	19.048,82	405.548,05	7,18	5.240.671,54	19.578,82	402.370,05	7,13	5.243.849,54	402.370,05	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,00	100,00	-	-	-	100,00	-	-	-	100,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	699.440,00	699.440,00	91.774,88	418.963,08	59,89	280.476,92	91.774,88	418.963,08	59,89	280.476,92	418.963,08	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.186.166,00	2.729.178,50	409.940,24	1.878.675,17	68,84	850.503,33	409.940,24	1.878.675,17	68,84	850.503,33	1.671.806,55	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.041.888,00	32.489.990,88	3.322.602,76	16.294.690,13	50,16	16.195.300,75	3.347.441,90	16.223.353,56	49,94	16.266.637,32	15.896.763,16	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.041.888,00	32.489.990,88	3.322.602,76	16.294.690,13	50,16	16.195.300,75	3.347.441,90	16.223.353,56	49,94	16.266.637,32	15.896.763,16	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.509.566,41	-	-	-	2.580.902,98	-	-	2.907.493,38	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.041.888,00	32.489.990,88	3.322.602,76	18.804.256,54	-	-	3.347.441,90	18.804.256,54	-	16.266.637,32	18.804.256,54	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55
Receitas Correntes Intraorçamentárias	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55
Contribuições	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	-	-	113.402,45	-	686.597,55

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (f/e)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (h/e)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.186.166,00	2.729.178,50	409.940,24	1.878.675,17	68,84	850.503,33	409.940,24	1.878.675,17	68,84	850.503,33	1.671.806,55	-
DESPESAS CORRENTES	2.186.166,00	2.729.178,50	409.940,24	1.878.675,17	68,84	850.503,33	409.940,24	1.878.675,17	68,84	850.503,33	1.671.806,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	986.166,00	1.036.166,00	131.695,35	605.459,37	58,43	430.706,63	131.695,35	605.459,37	58,43	430.706,63	539.111,27	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.693.012,50	278.244,89	1.273.215,80	75,21	419.796,70	278.244,89	1.273.215,80	75,21	419.796,70	1.132.695,28	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 26/Nov/2020, 07h e 44m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.793.500,00	1.793.500,00	1.466.879,04	81,79
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	568.000,00	568.000,00	453.186,28	79,79
1.1.1-IPTU	357.000,00	357.000,00	439.181,76	123,02
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	211.000,00	211.000,00	14.004,52	6,64
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	505.000,00	505.000,00	276.512,19	54,75
1.2.1-ITBI	505.000,00	505.000,00	276.421,87	54,74
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	90,32	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	406.314,59	101,58
1.3.1-ISS	400.000,00	400.000,00	406.314,59	101,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.500,00	320.500,00	330.865,98	103,23
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.925.000,00	20.925.000,00	11.916.944,14	56,95
2.1-Cota-Parte FPM	14.720.000,00	14.720.000,00	7.380.806,41	50,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.800.000,00	13.800.000,00	6.983.159,13	50,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	520.000,00	520.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	397.647,28	99,41
2.2-Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	3.840.538,17	73,86
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	59.226,34	65,81
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	117.849,86	196,42
2.6-Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	518.523,36	64,82
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.718.500,00	22.718.500,00	13.383.823,18	58,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	412.237,00	412.237,00	261.702,91	63,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	232.461,00	232.461,00	163.327,73	70,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.618,00	5.618,00	2.660,00	47,35
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	89.888,00	89.888,00	61.102,80	67,98
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	84.270,00	84.270,00	34.612,38	41,07
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	412.237,00	412.237,00	261.702,91	63,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.001.000,00	4.001.000,00	2.303.858,24	57,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.760.000,00	2.760.000,00	1.396.631,59	50,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.040.000,00	1.040.000,00	768.107,45	73,86
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	11.845,17	65,81
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	23.569,88	196,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	103.704,15	64,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.242.946,00	3.242.946,00	2.060.961,37	63,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.242.946,00	3.242.946,00	2.060.961,37	63,55
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-758.054,00	-758.054,00	-242.896,87	32,04

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bim (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.530.708,00	2.530.708,00	###	57,22	1.448.013,89	57,22
13.1-Com Educação Infantil	-	-	###		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	2.530.708,00	2.530.708,00	###	57,22	1.448.013,89	57,22
14-OUTRAS DESPESAS	712.238,00	712.238,00	###	71,19	507.025,95	71,19
14.1-Com Educação Infantil	-	-	###		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	712.238,00	712.238,00	###	71,19	507.025,95	71,19
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.242.946,00	3.242.946,00	###	60,29	1.955.039,84	60,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.955.039,84
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,26
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,60
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bim (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	###		-	
22.1-Creche	-	-	###		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	###		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	###		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	###		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	###		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	###		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.227.431,00	5.261.766,59	###	58,94	3.101.119,83	58,94
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.242.946,00	3.242.946,00	###	60,29	1.955.039,84	60,29
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.984.485,00	2.018.820,59	###	56,77	1.146.079,99	56,77
24-ENSINO MÉDIO	-	-	###		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	###		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	###		-	
27-OUTRAS	-	-	###		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.227.431,00	5.261.766,59	###	58,94	3.101.119,83	58,94

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-242.896,87
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44i)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[4]	-242.896,87
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[4]	3.344.016,70
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[4]	24,99

OUTRAS INFORMAÇOES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bim (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS % (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	###		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.461,00	232.461,00	###	28,60	66.491,76	28,60
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		###			
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	429.214,00	429.293,10	###	27,83	119.455,55	27,83
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	661.675,00	661.754,10	###	28,10	185.947,31	28,10
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.889.106,00	5.923.520,69	###	55,49	3.287.067,14	55,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.060.961,37	163.327,73
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.934.261,00	62.243,81
47.1 Orçamento do Exercício	1.934.261,00	62.243,81
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.700,37	101.083,92
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	126.700,37	101.083,92

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Meses Janeiro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.793.500,00	1.793.500,00	1.466.879,04	81,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	568.000,00	568.000,00	453.186,28	79,79
IPTU	357.000,00	357.000,00	439.181,76	123,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	211.000,00	211.000,00	14.004,52	6,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	505.000,00	505.000,00	276.512,19	54,75
ITBI	505.000,00	505.000,00	276.421,87	54,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	90,32	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	406.314,59	101,58
ISS	400.000,00	400.000,00	406.314,59	101,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	320.500,00	320.500,00	330.865,98	103,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.005.000,00	20.005.000,00	11.519.296,86	57,58
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	13.800.000,00	6.983.159,13	50,60
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	117.849,86	196,42
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	518.523,36	64,82
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	3.840.538,17	73,86
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	59.226,34	65,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	55.000,00	55.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.798.500,00	21.798.500,00	12.986.175,90	59,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.354.941,23	47.990.925,96	6.394.006,11	29.058.024,60	97,28	18.932.901,36	6.565.281,42	28.309.515,72	97,21	19.681.410,24
JUDICIÁRIA	805.297,29	525.297,29	54.874,77	271.091,91	0,91	254.205,38	56.224,09	268.475,91	0,92	256.821,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	805.297,29	525.297,29	54.874,77	271.091,91	0,91	254.205,38	56.224,09	268.475,91	0,92	256.821,38
ADMINISTRAÇÃO	4.910.074,91	5.624.974,75	523.962,86	3.625.614,63	12,14	1.999.360,12	552.769,80	3.536.530,41	12,14	2.088.444,34
Planejamento e Orçamento	636.467,41	636.467,41	70.287,42	337.855,09	1,13	298.612,32	70.287,42	337.201,09	1,16	299.266,32
Administração Geral	3.091.305,00	3.052.599,96	280.886,58	1.828.875,98	6,12	1.223.723,98	302.475,23	1.747.507,56	6,00	1.305.092,40
Administração Financeira	537.030,00	1.336.456,88	86.900,20	1.112.611,75	3,72	223.845,13	89.318,49	1.110.349,95	3,81	226.106,93
Normatização e Fiscalização	360.750,00	314.839,00	49.113,80	198.504,85	0,66	116.334,15	53.913,80	193.704,85	0,67	121.134,15
Formação de Recursos Humanos	284.522,50	284.611,50	36.774,86	147.766,96	0,49	136.844,54	36.774,86	147.766,96	0,51	136.844,54
DEFESA NACIONAL	83.277,50	85.577,50	8.248,95	37.509,19	0,13	48.068,31	8.844,95	36.913,19	0,13	48.664,31
Defesa Terrestre	83.277,50	85.577,50	8.248,95	37.509,19	0,13	48.068,31	8.844,95	36.913,19	0,13	48.664,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.297.303,46	2.414.166,47	206.599,88	964.756,35	3,23	1.449.410,12	225.877,83	963.141,35	3,31	1.451.025,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	143.200,00	143.200,00	7.505,30	37.030,30	0,12	106.169,70	7.505,30	36.030,30	0,12	107.169,70
Assistência Comunitária	2.154.103,46	2.270.966,47	199.094,58	927.726,05	3,11	1.343.240,42	218.372,53	927.111,05	3,18	1.343.855,42
SAÚDE	7.886.291,36	10.936.321,38	1.871.086,85	8.770.710,75	29,36	2.165.610,63	1.881.081,32	8.381.871,85	28,78	2.554.449,53
Administração Geral	0,00	355.360,46	59.850,49	284.963,60	0,95	70.396,86	60.850,24	282.903,60	0,97	72.456,86
Atenção Básica	7.886.291,36	10.580.960,92	1.811.236,36	8.485.747,15	28,41	2.095.213,77	1.820.231,08	8.098.968,25	27,81	2.481.992,67
TRABALHO	314.287,50	361.249,70	43.621,90	230.630,46	0,77	130.619,24	44.888,18	229.030,74	0,79	132.218,96
Fomento ao Trabalho	314.287,50	361.249,70	43.621,90	230.630,46	0,77	130.619,24	44.888,18	229.030,74	0,79	132.218,96
EDUCAÇÃO	8.955.242,96	9.372.088,74	1.295.506,61	5.620.851,21	18,82	3.751.237,53	1.328.659,40	5.598.173,14	19,22	3.773.915,60
Administração Geral	978.605,43	1.100.451,21	209.109,55	777.089,58	2,60	323.361,63	209.102,59	775.655,38	2,66	324.795,83
Alimentação e Nutrição	266.725,00	216.725,00	22.249,61	59.318,51	0,20	157.406,49	26.013,36	59.318,51	0,20	157.406,49
Ensino Fundamental	5.031.923,77	5.424.123,77	930.593,91	3.234.167,93	10,83	2.189.955,84	939.359,80	3.218.045,22	11,05	2.206.078,55
Educação Infantil	2.333.152,00	2.340.952,00	119.217,17	1.449.908,50	4,85	891.043,50	127.847,28	1.444.787,34	4,96	896.164,66
Educação Especial	344.836,76	289.836,76	14.336,37	100.366,69	0,34	189.470,07	26.336,37	100.366,69	0,34	189.470,07
URBANISMO	3.328.935,63	4.565.963,42	634.539,64	2.981.047,06	9,98	1.584.916,36	628.080,40	2.973.020,86	10,21	1.592.942,56
Infra-Estrutura Urbana	1.210.000,00	2.345.486,18	484.595,65	2.087.510,61	6,99	257.975,57	484.595,65	2.087.510,61	7,17	257.975,57
Serviços Urbanos	2.118.935,63	2.220.477,24	149.943,99	893.536,45	2,99	1.326.940,79	143.484,75	885.510,25	3,04	1.334.966,99
HABITAÇÃO	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Habitação Urbana	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
SANEAMENTO	472.752,50	417.752,50	88.122,87	229.577,91	0,77	188.174,59	83.953,98	225.409,02	0,77	192.343,48
Saneamento Básico Urbano	472.752,50	417.752,50	88.122,87	229.577,91	0,77	188.174,59	83.953,98	225.409,02	0,77	192.343,48
GESTÃO AMBIENTAL	1.803.392,50	2.279.708,29	778.532,17	1.283.351,54	4,30	996.356,75	842.532,17	1.187.351,54	4,08	1.092.356,75
Preservação e Conservação Ambiental	670.875,00	1.115.169,89	763.571,39	829.105,94	2,78	286.063,95	763.571,39	829.105,94	2,85	286.063,95
Controle Ambiental	1.109.365,00	1.141.385,90	14.960,78	454.245,60	1,52	687.140,30	78.960,78	358.245,60	1,23	783.140,30
Recursos Hídricos	23.152,50	23.152,50	0,00	0,00	0,00	23.152,50	0,00	0,00	0,00	23.152,50
AGRICULTURA	957.213,07	1.069.103,13	94.493,06	560.660,82	1,88	508.442,31	114.658,62	541.658,38	1,86	527.444,75
Promoção da Produção Agropecuária	957.213,07	1.069.103,13	94.493,06	560.660,82	1,88	508.442,31	114.658,62	541.658,38	1,86	527.444,75
INDÚSTRIA	2.979.741,68	3.054.741,68	11.279,38	133.839,02	0,45	2.920.902,66	13.079,38	77.439,02	0,27	2.977.302,66
Promoção Industrial	2.979.741,68	3.054.741,68	11.279,38	133.839,02	0,45	2.920.902,66	13.079,38	77.439,02	0,27	2.977.302,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	181.588,97	181.588,97	13.031,46	78.596,84	0,26	102.992,13	13.031,46	78.596,84	0,27	102.992,13
Promoção Comercial	87.339,86	87.339,86	3.710,66	30.325,92	0,10	57.013,94	3.710,66	30.325,92	0,10	57.013,94
Turismo	94.249,11	94.249,11	9.320,80	48.270,92	0,16	45.978,19	9.320,80	48.270,92	0,17	45.978,19
TRANSPORTE	4.729.391,90	5.407.280,93	571.090,76	3.257.371,37	10,90	2.149.909,56	572.584,89	3.220.127,93	11,06	2.187.153,00
Transportes Coletivos Urbanos	156.555,00	128.555,00	0,00	0,00	0,00	128.555,00	0,00	0,00	0,00	128.555,00
Transporte Rodoviário	4.572.836,90	5.278.725,93	571.090,76	3.257.371,37	10,90	2.021.354,56	572.584,89	3.220.127,93	11,06	2.058.598,00
DESPORTO E LAZER	739.900,00	1.149.861,21	169.380,50	844.722,88	2,83	305.138,33	169.380,50	824.082,88	2,83	325.778,33
Desporto de Rendimento	300.000,00	702.161,21	143.551,44	656.974,21	2,20	45.187,00	143.551,44	656.974,21	2,26	45.187,00
Desporto Comunitário	387.400,00	395.200,00	25.829,06	186.528,67	0,62	208.671,33	25.829,06	165.888,67	0,57	229.311,33
Lazer	52.500,00	52.500,00	0,00	1.220,00	0,00	51.280,00	0,00	1.220,00	0,00	51.280,00
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	435.000,00	29.634,45	167.692,66	0,56	267.307,34	29.634,45	167.692,66	0,58	267.307,34
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	435.000,00	29.634,45	167.692,66	0,56	267.307,34	29.634,45	167.692,66	0,58	267.307,34
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	2,72	0,00	0,00	812.478,75	2,79	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	2,72	0,00	0,00	812.478,75	2,79	0,00
Ensino Fundamental	0,00	812.478,75	0,00	812.478,75	2,72	0,00	0,00	812.478,75	2,79	0,00
TOTAL	**41.354.941,23**	**48.803.404,71**	**6.394.006,11**	**29.870.503,35**	**100,00**	**18.932.901,36**	**6.565.281,42**	**29.121.994,47**	**100,00**	**19.681.410,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em26/nov/2020 as 15h e 43m.

JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.529.033,30	4.202.342,73	2.782.018,11	3.187.326,91	2.586.552,58	2.454.321,55	2.412.592,82	2.735.820,59	4.490.371,04	2.698.087,16	3.038.790,81	3.276.954,07	36.394.211,67	41.054.512,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.050,11	166.112,31	58.433,59	216.549,35	86.199,05	108.901,35	203.847,61	110.416,68	178.240,21	163.480,42	220.020,27	425.567,82	2.075.818,77	2.982.820,00
IPTU	20.762,83	20.461,28	7.937,70	9.287,23	2.994,21	6.939,96	5.948,24	8.453,30	11.505,21	7.493,96	43.832,76	114.577,99	260.194,67	492.895,00
ISS	42.116,55	33.498,03	22.827,03	26.842,43	24.857,72	24.027,62	47.101,36	43.415,13	89.964,62	46.132,94	40.128,63	103.203,62	544.115,68	1.008.165,00
ITBI	16.675,00	61.542,11	10.660,00	140.208,26	24.128,70	18.923,52	115.812,43	23.336,60	38.137,14	70.758,53	53.514,15	69.714,17	643.410,61	751.159,00
IRRF	35.292,23	34.271,66	5.252,31	20.833,10	22.056,74	25.364,67	24.925,73	25.087,67	24.992,11	25.076,26	25.427,18	25.803,59	294.383,25	238.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.203,50	16.339,23	11.756,55	19.378,33	12.161,68	33.645,58	10.059,85	10.123,98	13.641,13	14.018,73	57.117,55	112.268,45	333.714,56	491.751,00
Contribuições	41.961,07	43.588,58	43.577,09	45.899,07	52.215,11	63.931,45	56.719,01	57.794,94	56.783,10	56.322,52	61.778,33	73.828,09	654.398,36	486.303,00
Receita Patrimonial	29.218,28	35.519,20	9.045,52	6.477,19	6.406,55	3.716,57	3.588,84	2.967,48	2.425,23	1.244,50	762,26	1.030,70	102.402,32	93.891,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.946,86	10.818,18	9.045,52	6.477,19	6.406,55	3.716,57	3.588,84	2.967,48	2.425,23	1.244,50	762,26	1.030,70	61.429,88	87.522,55
Outras Receitas Patrimoniais	16.271,42	24.701,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.972,44	6.369,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.515,05	509,69	454,96	150,90	117,90	0,00	71,40	1.560,00	0,00	490,68	3.850,34	11.093,76	19.814,68	38.450,00
Transferências Correntes	2.304.415,19	3.953.265,25	2.668.796,28	2.910.411,16	2.411.192,91	2.272.967,93	2.145.525,38	2.560.668,41	3.506.261,59	2.371.150,60	2.749.515,84	2.765.410,51	32.619.581,05	37.124.161,33
Cota-Parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	11.872.372,00
Cota-Parte do ICMS	890.967,53	1.206.078,96	1.021.882,37	962.438,48	989.166,65	780.829,01	557.865,46	958.492,54	916.343,71	898.051,07	1.157.400,03	1.067.837,92	11.407.353,73	12.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.899,90	13.798,64	249.515,11	128.471,21	101.839,42	42.416,64	28.025,18	24.212,83	31.413,80	19.897,35	24.312,86	27.582,33	711.385,27	926.100,00
Cota-Parte do ITR	35.190,23	47.102,80	18.275,85	1.568,23	39,22	988,51	176,77	3.853,47	506,97	598,22	45.165,80	244.094,70	397.560,77	600.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.971,00
Transferências LC 61/1989	15.622,80	18.363,17	13.631,38	14.705,66	13.571,18	12.179,02	12.143,25	10.920,32	13.118,34	15.171,60	17.820,87	20.395,25	177.642,84	170.000,00
Transferências do FUNDEB	301.589,47	347.779,49	428.180,43	419.949,28	310.652,67	297.838,41	229.163,76	250.002,70	315.307,50	289.134,38	335.991,84	340.450,98	3.866.040,91	4.921.839,54
Outras Transferências Correntes	240.082,01	954.461,59	128.960,64	215.247,93	312.944,08	469.245,05	618.705,03	743.800,04	1.248.007,17	524.784,81	666.579,10	389.229,82	6.512.047,27	6.048.878,79
Outras Receitas Correntes	13.873,60	3.347,70	1.710,67	7.839,24	30.421,06	4.804,25	2.840,58	2.413,08	746.660,91	105.398,44	2.863,77	23,19	922.196,49	328.887,07
DEDUÇÕES (II)	352.548,68	448.530,32	422.331,02	455.042,75	357.519,21	301.176,86	259.531,28	313.373,12	309.059,90	311.446,27	349.388,95	407.145,91	4.287.094,27	5.055.886,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.548,68	448.530,32	422.331,02	455.042,75	357.519,21	301.176,86	259.531,28	313.373,12	309.059,90	311.446,27	349.388,95	407.145,91	4.287.094,27	5.055.886,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.176.484,62**	**3.753.812,41**	**2.359.687,09**	**2.732.284,16**	**2.229.033,37**	**2.153.144,69**	**2.153.061,54**	**2.422.447,47**	**4.181.311,14**	**2.386.640,89**	**2.689.401,86**	**2.869.808,16**	**32.107.117,40**	**35.998.626,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.176.484,62**	**3.753.812,41**	**2.359.687,09**	**2.732.284,16**	**2.229.033,37**	**2.153.144,69**	**2.153.061,54**	**2.422.447,47**	**4.181.311,14**	**2.386.640,89**	**2.689.401,86**	**2.869.808,16**	**32.107.117,40**	**35.998.626,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.176.484,62**	**3.753.812,41**	**2.359.687,09**	**2.732.284,16**	**2.229.033,37**	**2.153.144,69**	**2.153.061,54**	**2.422.447,47**	**4.181.311,14**	**2.386.640,89**	**2.689.401,86**	**2.869.808,16**	**32.107.117,40**	**35.998.626,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2020 as 15h e 44m.

11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**92.444,70**	**471.315,56**	**438.502,32**	**0,00**	**125.257,94**	**87.386,39**	**161.616,92**	**112.197,43**	**108.739,09**	**0,00**	**140.264,22**	**265.522,16**
PODER EXECUTIVO	92.444,70	471.315,56	438.502,32	0,00	125.257,94	87.386,39	161.616,92	112.197,43	108.739,09	0,00	140.264,22	265.522,16
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**92.444,70**	**471.315,56**	**438.502,32**	**0,00**	**125.257,94**	**87.386,39**	**161.616,92**	**112.197,43**	**108.739,09**	**0,00**	**140.264,22**	**265.522,16**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/nov/2020 as 15h e 51m.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/nov/2020 as 15h e 57m.

Nota:

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/4
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2020

Decreto nº 114/2020 de 26/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1419/2019 de 05/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 413.266,96 (quatrocentos e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	**DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.**	
07.001	**DIVISÃO DE OBRAS**	
07.001.15.451.1400.2.015.	**Manutenção da Divisao de Obras**	
89 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	18.647,30
07.002	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIP.**	
07.002.26.782.1401.2.009.	**Manutenção da Divisao de Servicos Rodoviarios Municipais**	
101 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.855,07
08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**	
08.001.10.301.1700.2.016.	**Manutenção das Atividades de Saude**	
131 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.786,54
08.001.10.304.1700.2.057.	**Manutencao da Vigilancia Sanitária**	
207 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.547,94
213 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	997,11
08.001.10.305.1700.2.058.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**	
218 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.056,40
09	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**	
09.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
09.001.12.361.1300.2.006.	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.572,16
228 - 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.067,84
229 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.748,13
236 - 3.1.91.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.563,83
09.001.12.361.1300.2.028.	**Manutenção do Transporte Escolar**	
264 - 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.194,76
09.001.12.361.1301.2.007.	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**	
284 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.839,84
09.001.12.365.1300.2.008.	**Manutenção das Atividades da Educacao Infantil**	
302 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.291,62
301 - 3.1.90.11.00.00	00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.408,14
305 - 3.1.91.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,82
12	**DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL**	
12.001	**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS**	
12.001.08.244.1500.2.032.	**Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS**	
368 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.189,46
	Total Suplementação:	**413.266,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
08.001	**DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS**	
08.001.10.302.1700.2.105.	**Manutenção Atividades Hospital Municipal**	
177 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.201,14
183 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.390,88
08.001.10.304.1700.2.057.	**Manutencao da Vigilancia Sanitária**	
210 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
212 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
214 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
**08.001.10.305.1700.2

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.491.069,00	2.491.069,00	1.477.484,52	59,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	492.895,00	492.895,00	218.970,56	44,43
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	146.990,29	49,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.895,00	192.895,00	71.980,27	37,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	751.159,00	751.159,00	565.193,50	75,24
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	564.857,65	75,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.159,00	1.159,00	335,85	28,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.008.165,00	1.008.165,00	468.501,10	46,47
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	468.140,68	46,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.165,00	8.165,00	360,42	4,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	238.850,00	238.850,00	224.819,36	94,13
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.153.443,00	26.153.443,00	17.827.724,99	68,17
2.1- Cota-Parte FPM	11.872.372,00	11.872.372,00	7.380.806,41	62,17
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.998.364,00	10.998.364,00	6.983.159,13	63,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	874.008,00	874.008,00	397.647,28	45,50
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	9.310.307,24	74,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.971,00	84.971,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	143.656,87	84,50
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	315.267,74	52,54
2.6- Cota-Parte IPVA	926.100,00	926.100,00	677.686,73	73,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.644.512,00	28.644.512,00	19.305.209,51	67,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.474,00	3.474,00	470,46	13,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	754.423,06	1.566.901,81	1.203.816,54	76,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	384.829,00	384.829,00	258.460,18	67,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.496,00	145.496,00	90.259,20	62,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	67.200,00	67.200,00	14.363,28	21,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	155.732,06	968.210,81	840.414,90	86,80
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.166,00	1.166,00	318,98	27,36
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	292.246,81	1.104.806,14	814.233,54	73,70
6.1- Transferências de Convênios	292.100,81	1.104.579,56	812.813,97	73,59
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	146,00	226,58	1.419,57	626,52
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.732,06	155.732,06	26.149,59	16,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.205.875,93	2.830.914,01	2.044.670,13	72,23

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.055.886,20	5.055.886,20	3.486.015,27	68,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.199.672,00	2.199.672,00	1.396.631,59	63,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.862.061,25	74,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	16.994,20	16.994,20	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	34.000,00	34.000,00	28.731,42	84,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	63.053,48	52,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	185.220,00	185.220,00	135.537,53	73,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.925.916,54	4.925.916,54	3.217.851,79	65,32
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.921.839,54	4.921.839,54	3.216.671,95	65,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.077,00	4.077,00	1.179,84	28,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-134.046,66	-134.046,66	-269.343,32	200,93

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.957.103,72	3.387.103,72	2.807.585,92	82,89	2.807.585,92	82,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.468.300,00	1.192.100,00	673.083,99	56,46	673.083,99	56,46	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.488.803,72	2.195.003,72	2.134.501,93	97,24	2.134.501,93	97,24	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.968.812,82	1.538.812,82	449.630,06	29,22	449.630,06	29,22	0,00
14.1- Com Educação Infantil	164.750,00	164.750,00	81.216,85	49,30	81.216,85	49,30	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.804.062,82	1.374.062,82	368.413,21	26,81	368.413,21	26,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.925.916,54	4.925.916,54	3.257.215,98	66,12	3.257.215,98	66,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	18.840,94
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	18.840,94
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.809,89
17.1 - FUNDEB 60%	113.809,89
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	132.650,83
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.124.565,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.809,89
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	113.809,89

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.236.860,00	2.244.660,00	1.411.208,27	62,87	1.406.087,11	62,64	0,00
22.1 - Creche	2.236.860,00	2.244.660,00	1.411.208,27	62,87	1.406.087,11	62,64	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.633.050,00	1.356.850,00	754.300,84	55,59	754.300,84	55,59	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	603.810,00	887.810,00	656.907,43	73,99	651.786,27	73,42	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.746.438,90	6.174.638,90	3.820.156,45	61,87	3.803.745,49	61,60	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.292.866,54	3.569.066,54	2.502.915,14	70,13	2.502.915,14	70,13	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.453.572,36	2.605.572,36	1.382.245,56	53,05	1.364.688,65	52,38	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-65.004,25	0,00	-63.858,30	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	217.375,00	167.375,00	26.298,54	15,71	26.298,54	15,71	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.200.673,90	8.586.673,90	5.257.663,26	61,23	5.236.131,14	60,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-269.343,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.809,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	33.591,51
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	90.382,29
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-31.559,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.241.392,23
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	385.264,00	402.310,55	171.726,32	42,69	171.726,32	42,69	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	319.955,06	1.146.233,04	905.916,16	79,03	905.916,16	79,03	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	705.219,06	1.548.543,59	1.077.642,48	69,59	1.077.642,48	69,59	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.905.892,96	10.135.217,49	6.335.305,74	62,51	6.313.773,62	62,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.187,29	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	433.187,29	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE2019	125.938,38	17.152,23
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.216.671,95	258.460,18
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.228.558,94	167.553,10
47.1 Orçamento do Exercício	3.216.430,45	167.447,64
47.2 Restos a Pagar	12.128,49	105,46
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.179,84	256,06
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.231,23	108.315,37
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (+)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	115.231,23	108.315,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 26/nov/2020 as 15h e 54m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

RUBENS BARBOSA DE MATOS
Contador

ALMIR MATOS
Tesoureiro

EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
SECRETARIO DA FAZENDA E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 206/2020
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2351/2019, em especial o artigo 19º, e Lei 2358/2019, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 52,77 (cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
813	2774	3.3.90.93	Indenizações e restituições	52,77

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de rendimento de aplicação financeira decorrentes da transferência legal, advindas da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, formalizada pelo Convênio 145/2020, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.491.069,00	2.491.069,00	1.477.484,52	59,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	492.895,00	492.895,00	218.970,56	44,43
IPTU	300.000,00	300.000,00	146.990,29	49,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.895,00	192.895,00	71.980,27	37,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	751.159,00	751.159,00	565.193,50	75,24
ITBI	750.000,00	750.000,00	564.857,65	75,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.159,00	1.159,00	335,85	28,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.008.165,00	1.008.165,00	468.501,10	46,47
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	468.140,68	46,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.165,00	8.165,00	360,42	4,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	238.850,00	238.850,00	224.819,36	94,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.279.435,00	25.279.435,00	17.430.077,71	68,95
Cota-Parte FPM	10.998.364,00	10.998.364,00	6.983.159,13	63,49
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	315.267,74	52,54
Cota-Parte IPVA	926.100,00	926.100,00	677.686,73	73,18
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	9.310.307,24	74,48
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	143.656,87	84,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.971,00	84.971,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.971,00	84.971,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.770.504,00**	**27.770.504,00**	**18.907.562,23**	**68,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.797.267,72	5.712.326,97	4.927.152,68	86,25	4.773.386,25	83,56	4.601.080,69	80,55
Despesas Correntes	4.721.267,72	5.633.326,97	4.886.102,18	86,74	4.734.250,75	84,04	4.575.187,19	81,22
Despesas de Capital	76.000,00	79.000,00	41.050,50	51,96	39.135,50	49,54	25.893,50	32,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	17.132,00	16.960,00	99,00	14.900,00	86,97	14.900,00	86,97
Despesas Correntes	0,00	17.132,00	16.960,00	99,00	14.900,00	86,97	14.900,00	86,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.797.267,72**	**5.729.458,97**	**4.944.112,68**	**86,29**	**4.788.286,25**	**83,57**	**4.615.980,69**	**80,57**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.944.112,68	4.788.286,25	4.615.980,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	315.800,47	315.800,47	315.800,47
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	50.721,35	44.675,48	44.675,48
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.577.590,86**	**4.427.810,30**	**4.255.504,74**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.836.134,33		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)1	1.591.675,97		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,42**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 334/2020
Altera o Decreto Municipal nº 324, de 20 de novembro de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná e especialmente no Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a crescente ocupação dos leitos para atendimento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus na Macorregião da 12ª Regional do Estado da Saúde, indicando o risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;
CONSIDERANDO que as medidas mais restritivas de enfrentamento anteriormente adotadas no Município de Umuarama auxiliaram, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu controle e combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que as pessoas do grupo de risco devem ser mais protegidas do risco de contágio pelo Novo Coronavírus, tanto para o bem delas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de internação hospitalar, caso infectadas;
CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO que é notório que as maiores aglomerações de pessoas sem máscara e sem observância das medidas preventivas vigentes têm ocorrido em momentos no período noturno;
CONSIDERANDO a recomendação contida no Ofício nº 2.440, feita pelo Ministério Público do Estado do Paraná em 17 de novembro de 2020, no sentido de que o Poder Público Municipal adote novas medidas administrativas, além das já adotadas, visando diminuir a disseminação do Novo Coronavírus, especialmente no que se refere aos eventos que têm ocasionado aglomerações no período noturno, dentre eles, concentrações em bares e similares, atividades envolvendo a prática desportiva de modo geral, atividades religiosas, recreativas e outras;
CONSIDERANDO a solicitação de novas medidas de contingenciamento, elaborada pela Associação Médica de Umuarama à Secretaria Municipal de Saúde em 16 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO o apelo da 12ª Regional de Saúde do Estado do Paraná e da comunidade médico-hospitalar do Município de Umuarama, ambos efetivados em reunião no Paço Municipal desta cidade nesta data, no sentido de que o Poder Executivo local intervenha de modo a impedir as aglomerações de pessoas, limitando inclusive as atividades privadas, a fim de que se desacelere o processo de transmissão do vírus, com vistas a evitar o colapso da estrutura hospitalar que já se encontra saturada e sem leitos para atendimento dos pacientes acometidos pelo COVID-19.
CONSIDERANDO o parecer expedido pelo Centro de Operações de Enfrentamento ao Novo Coronavírus, expedido em 26 de novembro de 2020, apontando a necessidade e recomendando a urgente adoção de medidas de prevenção mais restritivas;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 324, de 20 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º O horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço, estipulado no Decreto Municipal nº 201, de 27 de agosto de 2018, fica limitado às:
I - 18 (dezoito) horas, de segunda-feira a sábado, para os prestadores de serviço e comércio em geral, incluídas as lojas de departamento;
II - 20 (vinte) horas, em qualquer dia da semana, para os mercados, mercearias, padarias que se igualam aos demais estabelecimentos deste inciso, açougues, peixarias e outros do mesmo gênero;
III - 20 (vinte) horas, de segunda-feira a sábado, para as indústrias;
IV - 14 (catorze) horas, em qualquer dia da semana, para os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, padarias que se igualam aos demais estabelecimentos deste inciso, pastelarias, docerias, cafeterias, sorveterias, comércios de assados e outros do mesmo gênero;
V - 14 (catorze) horas, de segunda-feira a sábado, para os bares; e
VI - 18 (dezoito) horas, de segunda-feira a sábado, para as conveniências que, após esse horário poderão atender somente em sistema de drive thru e delivery até às 22 (vinte e duas) horas.
§1º As restrições dos incisos deste artigo não se aplicam aos postos de combustíveis, ao comércio de água e gás, às farmácias e aos prestadores de serviço de reparo em veículos de transporte ou em aparelhos que sirvam à subsistência das pessoas ou dos animais, inclusive aos prestadores serviço de saúde humana e animal, que poderão desempenhar suas funções 24 (vinte e quatro) horas por dia.
§2º A expressão delivery consiste no fornecimento do serviço ou produto no domicílio do consumidor e a expressão drive thru no fornecimento do serviço ou produto ao consumidor em seu veículo, sem desembarque, ou no balcão do estabelecimento, sem permanência no local.
§3º Para os estabelecimentos referidos no inciso II fica proibido o consumo de alimentos e bebidas no local acessível ao público.
§4º De segunda-feira a sábado, a partir das 14 (catorze) horas e até as 22 (vinte e duas), fica permitido o funcionamento dos estabelecimentos referidos no inciso IV, mas apenas em sistema de delivery." (NR)
Art. 2º Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 324, de 20 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4º Fica proibido(a):
I - a utilização de bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos de uso comum do povo voltados ao lazer, à prática de esportes, à cultura, à recreação, diversão e similares, salvo nos casos permitidos por este Decreto;
II - o evento presencial cultural, social, festivo, religioso e recreativo, que gere aglomeração, sendo esta presumida quando houver mais de 10 (dez) participantes;
III - a reunião de trabalho presencial que gere aglomeração;
IV - a aula presencial nos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado;
V - o funcionamento de piscinas coletivas e parques aquáticos, exceto o das academias de natação nos termos do que disposto neste Decreto;
VI - o funcionamento de clubes recreativos, salvo de seus restaurantes e academias, observadas as medidas restritivas adiante impostas para cada uma dessas atividades;
VII - a utilização de playgrounds, quadras, piscinas, salões de festas e outros locais voltados ao lazer, à prática de esportes, à cultura, à recreação, das áreas comuns dos condomínios;
VIII - a atividade de panfletagem;
IX - o funcionamento dos pesqueiros, salvo se os pescadores utilizarem materiais próprios, sem compartilhamento, e mantiverem distanciamento mínimo de 2 (dois) metros, assim como desde que seus restaurantes observem as restrições que este Decreto impõe a esse tipo de atividade;
X - a aglomeração de pessoas em ruas, passeios, logradouros, bem como o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos;
XI - a prática de esportes coletivos, assim entendidos aqueles que só se desenvolvem com a participação de duas ou mais pessoas, como futebol, tênis, lutas, vôlei, handebol, basquete, salvo nos casos excepcionados por este Decreto;
XII - a prática, em grupo, de esportes individuais, salvo se expressamente permitida por este Decreto;
XIII - o funcionamento de tabacarias, lounges, casas de show, boates e similares; e
XIV - o funcionamento de teatros, cinemas e similares.
§1º No condomínio edilício ou horizontal de casas, a pessoa jurídica que o representa também será responsabilizada pela infração à norma deste Decreto, praticada pelo seu condômino em área comum.
§2º Os eventos autorizados pela Vigilância Sanitária Municipal até a publicação deste Decreto, ficam autorizados." (NR)
Art. 3º Fica alterado o artigo 11 do Decreto Municipal nº 324, de 20 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 11. O funcionamento dos estabelecimentos e o exercício das atividades ligadas à prestação de serviços em geral no Município de Umuarama devem observar os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos já preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:
I - incentivar e facilitar aos usuários a venda do serviço por meio eletrônico, por telefone e o atendimento em domicílio;
II - incentivar e facilitar o conhecimento dos serviços disponíveis ao consumidor antes que ele adentre no estabelecimento, de modo a diminuir a permanência do cliente em seu interior;
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo de 4 (quatro) pessoas por cada 100 (cem) metros quadrados de seu espaço disponível para compras (nas lojas com mais de 100 metros quadrados) ou o máximo de uma pessoa por vez dentro do estabelecimento (nas lojas com até 100 metros quadrados);
IV - organizar eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
V - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
VI - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização do produto para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
VII - exigir, na medida do possível, que apenas uma pessoa da família do usuário adentre ao estabelecimento, bem como que crianças não tenham acesso ao seu interior;
VIII - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;
IX - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
X - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação de produtos;
XI - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
XII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;
XIII - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco de morte (inciso XIII);
XIV - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, o a quantidade máxima de pessoas e o espaçamento previstos nos incisos III e IV deste artigo e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XV - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
XVI - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XVII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XVIII - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XIX - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do comércio, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XX - preferir o atendimento individual e por agendamento via internet, telefone ou por qualquer outro meio não presencial, dos serviços;
XXI - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIII - desinfetar as superfícies das mesas após cada refeição;
XXIV - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXV - adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XXVI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXVII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;
XXXVIII - higienizar os carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos usuários do serviço;
XXXIX - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
IL - adotar medidas que evitem a aglomeração de pessoas nas salas de espera;
L - priorizar o teletrabalho, quando possível.
§1º A atividade esportiva em academia será permitida apenas na modalidade de esporte individual, ainda que em grupo, desde que este não tenha como participante pessoa do grupo de risco e desde que as demais restrições previstas nos incisos deste artigo sejam respeitadas, em especial a de espaçamento mínimo entre os usuários e a de quantidade máxima de pessoas pela área do local.
§2º As academias de natação deverão observadas, além do disposto neste Decreto para os prestadores de serviço em geral, as seguintes medidas de prevenção:
I - disponibilizar álcool 70% e tapete molhado com água sanitária, na entrada da academia;
II - manter portas e janelas abertas para a ventilação do ambiente;
III - higienizar os banheiros constantemente;
IV - fornecer água e sabão para a devida higienização das mãos dos usuários;
V - higienizar constantemente as barras e materiais de apoio como colchonetes e similares, especialmente entre uma e outra aula;
VI - exigir que todos os professores, alunos e usuários a qualquer título, utilizem máscara, mesmo durante a prática de atividade esportiva;
VII - proibir o uso de bebedouros;
VIII - observar o limite máximo de 1 (uma) hora para cada aula;
IX - higienizar, entre uma aula e outra, o ambiente utilizado;
X - não permitir aglomerações de pessoas, de qualquer ordem, inclusive a de pais de alunos;
XI - proibir o uso da academia por alunos e professores que estejam com sintomas gripais;
XII - permitir somente o uso breve dos vestiários que deverão ser higienizados com frequência, sem a possibilidade de banho;
XIII - clorar as piscinas diariamente, mantendo-se o PH e o cloro em níveis adequados para a não proliferação de vírus;
XIV - os professores deverão utilizar máscara acrílica durante a aula." (NR)
Art. 4º Fica alterado o artigo 13 do Decreto Municipal nº 324, de 20 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 13. O funcionamento dos restaurantes, pizzarias, bares, lanchonetes, carrinhos de lanche, sorveterias, confeitarias, cafeterias, docerias, conveniências e qualquer outro estabelecimento que forneça gênero alimentício pronto para a ingestão ou bebida no Município de Umuarama, deve respeitar os procedimentos especificados a seguir, sem prejuízo dos preconizados pelos órgãos estaduais e federais de Saúde, bem como pela Organização Mundial de Saúde:
I - observar as restrições aplicáveis ao comércio em geral e aos prestadores de serviço, no que cabível;
II - atender com restrição de público a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação conforme o respectivo alvará de funcionamento, evitando aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento e suas imediações;
III - controlar, por força própria, o acesso das pessoas ao interior do seu estabelecimento, respeitando o máximo exposto no inciso anterior, organizando eventual fila que se forme no exterior do estabelecimento durante o período em que se aguarda para nele adentrar, orientando os usuários a manterem distância mínima de 2 (dois) metros entre si, mediante sinalização visual no chão inclusive;
IV - manter as mesas e respectivas cadeiras distantes 2 (dois) metros, no mínimo, umas das outras;
V - O manuseio ou preparo dos alimentos e bebidas a serem comercializados sem embalagem vedada deve ser obrigatoriamente precedida da higienização das mãos do funcionário que o fará e que deverá necessariamente utilizar máscara;
VI - evitar a manipulação de utensílios de uso coletivo, como colheres, espátulas, pegadores, conchas;
VII - recolher talheres e pratos e desinfetar as superfícies das mesas, balcões e cadeiras imediatamente após cada refeição;
VIII - intensificar os procedimentos de higiene na cozinha;
IX - disponibilizar talheres embalados individualmente;
X - não permitir que os clientes adentrem ao estabelecimento ou nele permaneçam sem máscara, exceto enquanto estiverem comendo ou bebendo;
XI - disponibilizar aos usuários, na entrada do estabelecimento e nos caixas, álcool 70%, álcool gel ou similar, orientando-os a fazerem a higienização das mãos antes de adentrarem ao estabelecimento, bem como antes e após o empacotamento e o pagamento dos produtos;
XII - disponibilizar aos funcionários do estabelecimento, máscara e álcool 70%, álcool gel ou similar, exigindo-lhes a utilização desses equipamentos, inclusive para a higienização das mãos com frequência e obrigatoriamente antes de cada atendimento, entre outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XIII - não executar ou divulgar promoções que gerem o aumento exagerado da busca do estabelecimento pelos usuários num mesmo período de tempo;
XIV - propiciar o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre seus servidores, se possível, inclusive por meio de rodízio a fim de diminuir o número deles num mesmo horário ou, se não possível, propiciar-lhes e exigir-lhes o uso de máscaras e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão;
XV - exigir que os funcionários dos caixas higienizem, com frequência, os equipamentos e objetos por eles usados durante os seus trabalhos, em especial as bancadas de empacotamento dos produtos e as máquinas para pagamento com cartão;
XVI - evitar que o funcionário que esteja no caixa exerça outras atividades dentro do estabelecimento, especialmente as que envolvem a manipulação dos produtos;
XVII - não utilizar de mão-de-obra de pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
XVIII - disponibilizar locais e produtos, como álcool gel, água e sabão, que permitam que os trabalhadores façam a higienização frequente e adequada à prevenção ao contágio e combate ao vírus;
XIX - conscientizar seus colaboradores e funcionários sobre as condutas de prevenção ao contágio e combate ao vírus no ambiente de trabalho, público e doméstico, bem como da necessidade de que se afastem das pessoas do grupo de risco;
XX - regular o uso dos espaços comuns, para refeições, descanso ou outros em que os trabalhadores possam se aglomerar, de modo a manter neles, se possível, a quantidade máxima de 4 (quatro) pessoas para cada 100 (cem) metros quadrados e o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e, em não sendo possível, orientar que utilizem máscaras de proteção e outros equipamentos de prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19;
XXI - exigir aos funcionários que adotem as medidas de higiene e outras de prevenção à contaminação e transmissão do COVID-19;
XXII - manter os ambientes ventilados e, em caso em que isso não seja possível, manter os aparelhos de ar condicionado limpos e não utilizar seu modo de recirculação de ar;
XXIII - manter higienizados os locais de uso comum, especialmente os banheiros, equipando-os com sabão e lixeiras cujo uso dispense o toque com as mãos;
XXIV - evitar e exigir que os funcionários evitem o contato corporal entre eles e para com os clientes, como o aperto de mão, o beijo, o abraço;
XXV - organizar e diluir o fluxo de pessoas na entrada e saída do estabelecimento, de maneira a evitar o contato físico e a proximidade entre os que por ali passarem;
XXVI - preferir a compra via internet, telefone, delivery ou por qualquer outro meio não presencial, dos itens a serem vendidos aos consumidores;
XXVII - proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de uso pessoal;
XXVIII - priorizar medidas para distribuir a atuação da força de trabalho ao longo do dia no estabelecimento, evitando a concentração de pessoas num único período;
XXIX - orientar os funcionários quanto às medidas a serem adotadas durante o uso do transporte público, para a prevenção do contágio e transmissão do vírus;
XXX- adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato dos trabalhadores entre eles e com eventual público externo;
XXXI- determinar a utilização individual dos elevadores, quando houver;
XXXII - determinar imediatamente ao funcionário com sintomas da doença, como tosse e febre, que procure uma Unidade Básica de Saúde, orientando-o a se isolar das demais pessoas, principalmente das que pertençam ao grupo de risco;
XXXIII - higienizar os cestos e carrinhos de transporte de mercadorias com frequência, especialmente os seus puxadores e outros locais comumente manuseados pelos consumidores;
XXXIV - adotar qualquer outra medida que se mostre necessária e possível no caso para a prevenção ao contágio e transmissão do COVID-19.
XXXV - dar visibilidade aos procedimentos de segurança adotados pelo estabelecimento, assim como publicar cartazes com as recomendações ao - cliente, estimulando-o a lavar as mãos, a manter-se em silêncio o quanto possível, a respeitar o distanciamento adequado em relação às demais pessoas, a ser breve na escolha dos pratos e outras pertinentes;
XXXVI - no serviço no sistema self service ou buffet, utilizar sistema de senhas ou outro eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas durante a escolha do alimento, que deve ser feita por uma pessoa de cada vez;
XXXVII - não oferecer temperos ao cliente, que não sejam em sachê;
XXXVIII - disponibilizar a todos os funcionários luvas e máscaras, bem como exigir-lhes a utilização desses equipamentos;
XXXIX - no caso de serviço no sistema self service ou buffet, fazer identificação no piso acerca do local em que cada cliente que esteja na fila aguardando se servir, saiba onde deve ficar para manter o distanciamento de 2 (dois) metros do outro cliente;
XL - no caso de serviço no sistema self service, utilizar protetor salivar eficiente, disponibilizar ao cliente luvas de plástico individuais e descartáveis, bem como exigir-lhe o uso desse equipamento no momento em que o cliente estiver se servindo.
Parágrafo único. Fica proibida a execução de música ao vivo." (NR)
Art. 5º Fica revogado o artigo 17 do Decreto Municipal nº 324, de 20 de novembro de 2020.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
Rua Osvaldo Ribeiro n.º 160 CEP. 87485-000 Fone - (44) 663 1019
C.N.P.J. 03.610.071/0001-02
E-mail - sspmdna@yahoo.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DOURADINA-PR-CNPJ 03.610.071/0001-02), Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, (26/11/2020) na sede do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Douradina-Pr, sito Rua Osvaldo Ribeiro nº 160 Douradina-Pr, o presidente da Comissão Eleitoral Francisco Roberto Soares, deu inicio a Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre a eleição e apuração da nova diretoria e do conselho deliberativo e fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Douradina-PR, regularmente convocada através de Edital publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado no dia 26 de Setembro de 2020 e afixado nos respectivos locais de trabalho. A eleição inicio-se às oito horas em primeira convocação com chapa Única registrada, denominada "Autênticos", através de uma urna fixa e uma urna itinerante, instalada na sede do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Douradin-PR. As Dezessete horas deu-se por encerrada a eleição.Registraram-se o número de Sindicalizados e de 72 (Setenta e dois).Conforme o artigo 84(oitenta e quatro) do Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Douradina-PR ,72 (Setenta e dois) associados aptos a votarem,tendo votado Sessenta Seis (66) associados. Realizada a apuração dos votos constaram-se os seguintes resultados: Na urna fixa Instalada no Prédio do Sindicato foram Cinquenta e Oito (58) votos, sendo:Cinquenta e Seis (56) votos sim para chapa Única, 01(um) voto em banco, 01(um) voto não e 00 (zero) votos impugnados. Já na Urna Itinerante foram coletados 08 votos, sendo oito (08) sim para chapa única e 00(zero) voto em branco. Deixaram de votar seis (06) associados. A Chapa Ùnica denominada Autênticos obteve Sessenta e quatro (64) votos sim, perfazendo 96.97% do votos.Diante do resultado obtido, não havendo nenhum protesto, a comissão eleitoral declarou apurada a eleição e eleita a chapa única para o mandato de 03 anos, com inicio em 27/11/2020 ate 27/11/2023 a nova diretoria composta por DIRETORIA ADMINISTRATIVA: **Presidente**: Antonio Gaspar dos Santos, Brasileiro, Casado, Mecânico Oficial, Residente na Rua Deputado Antonio Lustosa de Freitas nº 505, Douradina-Pr CEP: 87.485-000 CPF Nº024.397.219-99, RG: Nº6.796.722-4, PIS/PASEP Nº 1.704.844.359-4. **Secretaria Geral**: Lilian Gouvea, Brasileira, Casada, Educador Infantil, Residente na Rua Tonhi de Souza Nº 270 Parque Ana Laura 01 Douradina-Pr CEP Nº 87.485-000, CPF Nº 047.997.019-08, RG Nº 7.827.457-3, PIS/PASEP Nº12971273522 **Tesoureiro**: Neuza Finque Sanches, Brasileira, Divorciada, Professora, Residente na Rua Benedito Fernandes de Andrade Nº 82 Jardim Campodoro Douradina-Pr CEP: 87.485-000 CPF Nº 009.940.189-40 RG Nº 5.415.206-0, PIS/PASEP 1.901.926.122-6. **Secretario de Imprensa e Divulgação**: Carlos Alberto Rodrigues da Silva, Brasileiro, Casado, Tratorista, Residente na Rua Tonhi de Souza Nº 145 Parque Ana Laura 01 Douradina-Pr CEP 87.485-000, CPF Nº 810.654.509-15, RG Nº 5.154.598-2, PIS/PASEP Nº 1.248.982.967-1 **Secretario de Formação Sindical**: Cleide Ferreira Paulino, Brasileira, Casada, Auxiliar de Serviço Pesado, Residente na Fazenda Penapolis s/n Distrito de Vila Formosa Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 017.163.949-96 RG:Nº6.375.944-9 PIS/PASEP: Nº1.903.288.829-6. **Diretor Social**: Rosani Saturno dos Santos, Brasileira, Casada, Oficial de Administração, Residente na Rua Deputado Antonio Lustosa de Freitas

Nº505, Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF Nº 033.489.809-92, RG Nº 7.158.352-0, PIS/PASEP Nº 1.706.856.861-9; **Diretor de Patrimônio**: Jandelson Aparecido Alves, Brasileiro, Casado, Motorista, Residente na Rua Antonio Joaquin Fernandes Nº 518 Parque Ana Laura 01 Douradina-Pr, CEP: 87.485-000 CPF Nº 678.622.769-49, RG: Nº 4.830.882-1, PIS/PASEP Nº 1.209.507.138-9. Corpo Suplente: **Edino Pacheco dos Santos**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, Residente na Rua Domingos Servinhani Nº250 Parque Agostinho 02 Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF Nº 025.972.949-35, RG Nº 7.405.489-7, PIS/PASEP Nº 1.246.336.729-8; **Ana Vitoria dos Santos Alves**, Brasileira, Casada, Agente Comunitária de Saúde, Residente na Rua Santa Fé Nº 47, Distrito de Vila Formosa, Douradina-Pr CEP. Nº 87.485-000, CPF Nº 911.494.109-06, RG Nº 6.259.985-5, PIS/PASEP Nº 1.706.856.876-7; **André Ferreira Magalhães**, Brasileiro, Casado, Motorista, Residente na Rua Osvaldo Ribeiro Nº 120 Douradina-Pr CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 668.931.199-68, RG: Nº 4.942.258-0, PIS/PASEP Nº 1.804.102.837-9;**Adriana Aparecida Xavier Bidoia**, Brasileira, Casada, Professora, Residente na Rua XV de Novembro Nº 529 Douradina-Pr CEP Nº 87.485-000, CPF Nº 019.321.319-22, RG Nº 7.094.218-6, PIS/PASEP Nº17048443500; **Sandra Aparecida Macedo de Vasconcellos**, Brasileira, Solteira, Enfermeira Residente na Rua Prudente de Morais Nº 330. Douradina-Pr CEP: 87.485-000 CPF Nº 129.829.058-92, RG: Nº 12.929.883-9 PIS/PASEP Nº1. 236.478.607-1. **Jorge Domingos da Silva**, Brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Pesados, Residente no Sitio Pedro Mariano Douradina-Pr CEP Nº 87.485-000, CPF Nº 527.583.389-04, RG Nº 3.044.953-3, PIS/PASEP Nº 126.95139.49.9 **José Alves Feitosa**, Brasileiro, Casado, Operário, Residente em Douradina-Pr CEP Nº 87.485-000, CPF Nº 467.906.919-87, RG Nº 36097892, PIS/PASEP Nº126.223.499.81; **Conselho Fiscal**: **Airton Soares**, Brasileiro, Concubinado, Auxiliar de Serviço Pesado, Residente na Rua Prudente de Morais 165 Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 555.755.369-04, RG: Nº 4.137.250-8, PIS/PASEP: Nº 1.206.995.092-3; **Geraldo José de Oliveira**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Serviços Pesados, Residente na Avenida Brasil Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 806.088.419-00, RG Nº 5.699.540-4;PIS/PASEP:Nº1.235.338.482-1,**Maria Aparecida Macedo de Melo Alves**, Brasileira, Casada, Educador Infantil, Residente na Rua Antonio Joaquin Fernandes Nº55 Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 916.732.679-04, RG: Nº 1.132.448-1, PIS/PASEP: Nº 1.265.818.340-4. **Suplentes**: Rubens Romão, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Serviços Pesados, Residente na Rua Paraná Nº 886, Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 019.359.859-06, RG: Nº 5.866.376-0, PIS/PASEP: Nº 1.658.333.608-2; **Terezinha Ferreira da Silva Vieira**, Brasileira, Viúva, Auxiliar de Serviço Pesado, Residente na Rua Francisco Barroso Nº219 Douradina-Pr CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 025.715.349-71, RG: Nº 5.193.615-9, PIS/PASEP: Nº 1.658.341.571-3. E **Maria de Fátima Bucioli Lima Ruiz**, Brasileira, Casada, Auxiliar de Serviço Gerais, Residente na Vila Rural João Corsini quadra 02 Lote 12, Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 026.756.609-30, RG: Nº 5.686.373-7, PIS/PASEP: Nº 1.901.927.827-7. **Conselho de Delegado Sindical**: **Valdir Xavier**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, Residente na Rua XV de Novembro Nº 123, Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 025.715.469-88, RG: Nº 7.648.977-7, PIS/PASEP: Nº 1.263.762.149-6. E **Maria Madalena de Sá Araujo**, Brasileira, Casada, Auxiliar de Serviços Gerais, Residente na Rua Santa Olimpia, Distrito de Vila Formosa Nº52 Douradina-Pr, CEP: Nº

87.485-000, CPF: Nº 058.687.359-78, RG: Nº 9.477.181-1, PIS/PASEP: Nº 1.311.661.750-2. **Suplentes**: **Noel Altair Jerônimo**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Serviço Gerais, Residente na Rua Projetada s/n, Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000 CPF: Nº 975.180.009-97, RG: Nº 2.324.429-2, PIS/PASEP Nº 1.243.574.457-0. E **Lucinéia Maria de Sá Araújo**, Brasileira, Solteira, Agente Comunitária de Saúde, Residente na Rua Curitiba Nº368, Distrito de Vila Formosa Douradina-Pr CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 079.653.009-23, RG: Nº 10.320.423-2, PIS/PASEP: Nº 1.313.896.350-0. **Conselho Representante**: **Waldecyr Aparecido Ribeiro**, Brasileiro, Casado, Motorista, Residente na Rua Ribeiro de Oliveira165, Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 055.716.468-02, RG:Nº14.446.899 PIS/PASEP: Nº 1.202.577.733-9. E **Edna Felipe da Silva**, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Enfermagem, Residente na Rua Prudente de Morais Nº 167, Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº757. 671.129-91 RG: Nº5. 159.736-2 PIS/PASEP: Nº 1.284.654.452-4. **Suplentes:** Maria de Lourdes Volpini Gomes, Brasileira, Casada, Auxiliar de Serviço Gerais, Residente na Estrada Vila Formosa KM 01 s/n, Douradina-Pr, CEP: Nº87.485-000, CPF: Nº 033.106.419-70, RG: Nº 7.657.591-6, PIS/PASEP: Nº 1.706.856.865-1e **Antonio Santana Galvão**, Brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Residente na Rua Osvaldo Ribeiro S/N, Douradina-Pr, CEP: Nº 87.485-000, CPF: Nº 735.916.299-87, RG: Nº 1.669.117, PIS/PASEP: Nº 1.231.524.035-4. Fic

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB5A24	279350S000070435	15/11/2020	60503
AAK6580	279350S000070464	15/11/2020	60503
AAN7773	279350S000070542	17/11/2020	56732
AAY7969	279350S000070171	14/11/2020	60503
ABC1866	279350S000069864	10/11/2020	60503
ABD5538	279350S000069970	12/11/2020	60503
ABE6741	279350S000069916	10/11/2020	60503
ABG0280	279350S000069921	10/11/2020	56732
ABG4A11	279350S000070272	13/11/2020	60503
ABK5726	279350S000070527	15/11/2020	60503
ABL2625	279350S000070511	17/11/2020	60503
ABM2F08	279350S000070438	16/11/2020	60503
ABY3641	279350S000069882	10/11/2020	60503
ABY3641	279350S000070262	13/11/2020	60503
ACC4871	279350S000070118	14/11/2020	60503
ACG0166	279350S000070343	15/11/2020	60503
ACJ0621	279350S000070239	12/11/2020	60503
ACL7963	279350S000070510	17/11/2020	60503
ACY0G69	279350S000070003	12/11/2020	56732
ACY2774	279350S000070121	14/11/2020	60503
ACY2774	279350S000070445	16/11/2020	60503
ACZ3A26	279350S000070277	13/11/2020	60503
ADG8H15	279350S000070215	11/11/2020	60503
ADS9320	279350S000070122	14/11/2020	60503
ADY9697	279350S000070512	17/11/2020	60503
ADY9697	279350S000070559	17/11/2020	60503
AEG8882	279350S000069949	10/11/2020	60503
AEK3393	279350S000070310	16/11/2020	60503
AEM4735	279350S000070361	16/11/2020	60503
AEO4I97	279350S000069904	10/11/2020	60503
AES0624	279350S000070396	14/11/2020	60503
AEU2408	279350S000070125	14/11/2020	60503
AEU2408	279350S000070495	17/11/2020	60503
AEU2408	279350S000070112	13/11/2020	60503
AEU3939	279350S000069866	10/11/2020	60503
AEU3939	279350S000070038	11/11/2020	60503
AEW2924	279350S000069974	12/11/2020	56732
AFA9343	279350S000069869	10/11/2020	60503
AFG5E00	279350S000070348	15/11/2020	60503
AFG7171	279350S000070470	16/11/2020	60503
AFI0343	279350S000070385	15/11/2020	60503
AFT8131	279350S000069984	12/11/2020	60503
AFU0114	279350S000070273	13/11/2020	60503
AFX4555	279350S000070048	11/11/2020	60503
AGA7C86	279350S000070570	17/11/2020	60503
AGD2234	279350S000070305	16/11/2020	60503
AGD2234	279350S000070307	16/11/2020	60503
AGD2234	279350S000070547	17/11/2020	60503
AGD2234	279350S000070616	19/11/2020	60503
AGI4331	279350S000069886	10/11/2020	60503
AGN6685	279350S000070486	15/11/2020	60503
AGN6685	279350S000070331	14/11/2020	60503
AGN6685	279350S000070249	13/11/2020	60503
AGV5844	279350S000070049	11/11/2020	60503
AGW7J02	279350S000070460	15/11/2020	56732
AGZ8193	279350S000070531	15/11/2020	60503
AHB3132	279350S000070214	11/11/2020	60503
AHL7250	279350S000070477	15/11/2020	60503
AHL8093	279350S000070006	12/11/2020	60503
AHL8093	279350S000069953	10/11/2020	60503
AHP1808	279350S000070422	14/11/2020	60503
AHZ5608	279350S000069995	11/11/2020	60503
AIH6884	279350S000070195	14/11/2020	60503
AIH8154	279350S000070229	12/11/2020	60503
AII6058	279350S000070318	14/11/2020	60503
AII6274	279350S000069840	09/11/2020	60503
AIJ0407	279350S000070278	13/11/2020	60503
AIN6425	279350S000070155	13/11/2020	60503
AIN7029	279350S000069834	09/11/2020	56732
AIP7165	279350S000070528	15/11/2020	60503
AIS7332	279350S000070065	12/11/2020	60503
AJB1B48	279350S000070056	12/11/2020	56732
AJB3B89	279350S000069932	10/11/2020	56732
AJB4513	279350S000070323	14/11/2020	60503
AJC0621	279350S000070263	13/11/2020	56732
AJE3437	279350S000070480	15/11/2020	60503
AJH9J23	279350S000069889	10/11/2020	60503
AJJ6120	279350S000070471	16/11/2020	60503
AJN5895	279350S000070355	15/11/2020	60503
AJO4H68	279350S000070190	13/11/2020	60503
AJU6C54	279350S000070213	11/11/2020	60503
AJU6C54	279350S000069880	10/11/2020	60503
AJW2614	279350S000070425	14/11/2020	60503
AJX2766	279350S000070490	16/11/2020	60503
AJY6970	279350S000070137	13/11/2020	60503
AJZ4E59	279350S000070588	17/11/2020	60503
AKA2673	279350S000070314	16/11/2020	60503
AKB1748	279350S000070532	16/11/2020	60503
AKB8J97	279350S000070193	14/11/2020	60503
AKC4555	279350S000069870	10/11/2020	56732
AKD4764	279350S000069931	10/11/2020	60503
AKE0720	279350S000069846	09/11/2020	60503
AKE8397	279350S000070052	11/11/2020	60503
AKI1805	279350S000070094	12/11/2020	60503
AKI1805	279350S000069938	10/11/2020	60503
AKJ4199	279350S000070533	16/11/2020	60503
AKJ6441	279350S000070454	14/11/2020	60503
AKJ7739	279350S000070419	16/11/2020	60503
AKJ7739	279350S000070403	15/11/2020	60503
AKJ7739	279350S000070401	15/11/2020	60503
AKK1537	279350S000070042	12/11/2020	60503
AKK1537	279350S000069987	11/11/2020	60503
AKK7D10	279350S000070205	11/11/2020	56732
AKK9124	279350S000070409	15/11/2020	60503
AKQ2234	279350S000070351	15/11/2020	56732
AKR7550	279350S000070562	17/11/2020	60503
AKS0067	279350S000070216	11/11/2020	60503
AKS1632	279350S000069962	11/11/2020	60503
AKT2325	279350S000070569	17/11/2020	60503
AKT2996	279350S000070410	15/11/2020	60503
AKT3010	279350S000070150	13/11/2020	60503
AKV1452	279350S000070589	17/11/2020	56732
AKV3737	279350S000070536	16/11/2020	60503
AKY4369	279350S000070252	13/11/2020	60503
AKZ7F30	279350S000070504	16/11/2020	60503
ALA8278	279350S000070253	13/11/2020	60503
ALB3598	279350S000070148	13/11/2020	60503
ALB6044	279350S000070353	15/11/2020	60503
ALC6659	279350S000070572	17/11/2020	60503
ALD4721	279350S000070063	12/11/2020	60503
ALH5719	279350S000070168	14/11/2020	60503
ALN5889	279350S000070109	13/11/2020	60503
ALP6821	279350S000070420	16/11/2020	60503
ALP7309	279350S000070285	13/11/2020	60503
ALP7309	279350S000070051	11/11/2020	60503
ALQ0135	279350S000070478	15/11/2020	60503
ALQ0135	279350S000070406	15/11/2020	60503
ALR3873	279350S000070027	12/11/2020	60503
ALW2A06	279350S000070383	14/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070154	13/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070142	14/11/2020	60503
ALY4228	279350S000069982	12/11/2020	60503
ALY4228	279350S000069994	11/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070600	17/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070284	13/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070587	17/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070008	12/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070132	13/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070298	12/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070301	13/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070309	16/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070119	14/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070110	13/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070541	17/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070091	12/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070366	16/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070393	14/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070443	16/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070074	11/11/2020	60503
ALY4228	279350S000070391	14/11/2020	60503
ALZ2268	279350S000070227	12/11/2020	60503
ALZ4463	279350S000070456	14/11/2020	60503
ALZ4463	279350S000070072	11/11/2020	60503
ALZ6882	279350S000069874	10/11/2020	60503
AMA8655	279350S000070108	13/11/2020	60503
AMA8655	279350S000070238	12/11/2020	60503
AMA8655	279350S000070488	16/11/2020	60503
AMA8655	279350S000070251	13/11/2020	60503
AMD6630	279350S000070416	16/11/2020	60503
AMF7I46	279350S000069954	10/11/2020	56732
AMH2058	279350S000070061	12/11/2020	56732
AMI8E00	279350S000070128	13/11/2020	56732
AMJ4A83	279350S000070473	16/11/2020	60503
AMK2536	279350S000070299	12/11/2020	60503
AMK3104	279350S000069865	10/11/2020	60503
AMK8031	279350S000070047	11/11/2020	60503
AML8289	279350S000070524	15/11/2020	60503
AML8289	279350S000070522	15/11/2020	60503
AML8289	279350S000070153	13/11/2020	60503
AML8289	279350S000070325	14/11/2020	60503
AMM4172	279350S000070292	13/11/2020	56732
AMM4172	279350S000069948	10/11/2020	60503
AMM4172	279350S000070597	17/11/2020	60503
AMN8A34	279350S000070260	13/11/2020	60503
AMQ9275	279350S000070040	12/11/2020	60503
AMQ9275	279350S000070037	11/11/2020	60503
AMS7A60	279350S000070563	17/11/2020	60503
AMU5495	279350S000070248	13/11/2020	60503
AMV1B80	279350S000070324	14/11/2020	60503
AMV6491	279350S000070452	14/11/2020	60503
AMW4480	279350S000069937	10/11/2020	60503
AMX2398	279350S000069959	11/11/2020	60503
AMX4637	279350S000070430	14/11/2020	60503
AMX8031	279350S000070068	12/11/2020	60503
ANC0H86	279350S000070436	15/11/2020	56732
ANC7632	279350S000070254	13/11/2020	60503
ANE8E12	279350S000070317	16/11/2020	60503
ANF2742	279350S000069848	10/11/2020	60503
ANF2742	279350S000070218	11/11/2020	60503
ANF2742	279350S000070237	12/11/2020	60503
ANG4I98	279350S000070172	14/11/2020	60503
ANG5829	279350S000070461	15/11/2020	60503
ANG6175	279350S000069871	10/11/2020	60503
ANH6472	279350S000069912	10/11/2020	60503
ANI5603	279350S000070540	17/11/2020	56732
ANJ9783	279350S000070439	16/11/2020	60503
ANM7603	279350S000070330	14/11/2020	60503
ANN6464	279350S000069991	11/11/2020	60503
ANP6486	279350S000069966	11/11/2020	60503
ANQ1184	279350S000070526	15/11/2020	60503
ANQ2202	279350S000070453	14/11/2020	60503
ANS1G81	279350S000070428	14/11/2020	60503
ANS1G81	279350S000070246	13/11/2020	56732
ANS1G81	279350S000070212	11/11/2020	60503
ANV5431	279350S000070005	12/11/2020	60503
ANV5431	279350S000070271	13/11/2020	60503
ANX6818	279350S000069862	10/11/2020	60503
ANY6061	279350S000070057	12/11/2020	60503
ANY6414	279350S000070296	13/11/2020	56732
AOA2412	279350S000069942	10/11/2020	60503
AOA9529	279350S000070369	16/11/2020	60503
AOA9529	279350S000070544	17/11/2020	60503
AOA9529	279350S000070126	14/11/2020	60503
AOC0870	279350S000070060	12/11/2020	60503
AOC7708	279350S000069854	10/11/2020	60503
AOF9159	279350S000070312	16/11/2020	60503
AOG3G15	279350S000070018	11/11/2020	60503
AOG8457	279350S000070520	15/11/2020	60503
AOH3829	279350S000069969	12/11/2020	60503
AOI1731	279350S000070585	17/11/2020	60503
AOI2310	279350S000069986	11/11/2020	60503
AOJ4E09	279350S000070455	14/11/2020	60503
AOJ9651	279350S000070250	13/11/2020	60503
AOK8462	279350S000070015	11/11/2020	60503
AOL5149	279350S000070186	13/11/2020	60503
AOP5126	279350S000069908	10/11/2020	60503
AOS3856	279350S000070274	13/11/2020	60503
AOS3856	279350S000070151	13/11/2020	60503
AOV0975	279350S000070382	14/11/2020	60503
AOX4I41	279350S000070164	14/11/2020	56732
AOY9262	279350S000069906	10/11/2020	60503
AOZ5805	279350S000070265	13/11/2020	60503
AOZ5805	279350S000070173	14/11/2020	60503
APA7779	279350S000070097	12/11/2020	60503
APB2322	279350S000070418	16/11/2020	60503
APB7156	279350S000070509	17/11/2020	60503
APB7156	279350S000070141	14/11/2020	60503
APB7156	279350S000070381	14/11/2020	60503
APB7156	279350S000069983	12/11/2020	60503
APE3D09	279350S000070242	13/11/2020	60503
APH7189	279350S000070058	12/11/2020	60503
APH9261	279350S000070245	13/11/2020	60503
API7017	279350S000070553	17/11/2020	60503
APJ2537	279350S000070115	13/11/2020	60503
APJ2537	279350S000069968	11/11/2020	60503
APJ7730	279350S000069998	11/11/2020	60503
APJ9987	279350S000070444	16/11/2020	60503
APK2117	279350S000070000	11/11/2020	60503
APK4782	279350S000070565	17/11/2020	60503
APL6D49	279350S000070117	14/11/2020	60503
APN8802	279350S000070606	18/11/2020	60503
APN9833	279350S000069988	11/11/2020	60503
APO5721	279350S000070525	15/11/2020	60503
APR0962	279350S000070354	15/11/2020	60503
APR8966	279350S000069900	10/11/2020	60503
APV6656	279350S000070281	13/11/2020	60503
APW9321	279350S000070424	14/11/2020	60503
APX6430	279350S000070169	14/11/2020	60503
APZ5112	279350S000070352	15/11/2020	60503
AQB1461	279350S000070413	15/11/2020	60503
AQB2J27	279350S000070019	11/11/2020	60503
AQB7974	279350S000070335	14/11/2020	60503
AQF2743	279350S000069875	10/11/2020	60503
AQI5J86	279350S000069847	09/11/2020	60503
AQI5J86	279350S000070123	14/11/2020	60503
AQI5J86	279350S000069967	11/11/2020	60503
AQI5J86	279350S000070256	13/11/2020	60503
AQI5J86	279350S000070501	15/11/2020	60503
AQI5J86	279350S000070521	15/11/2020	60503
AQK2265	279350S000070032	11/11/2020	60503
AQK2265	279350S000070595	17/11/2020	60503
AQL4075	279350S000069944	10/11/2020	60503
AQM5615	279350S000069971	12/11/2020	60503
AQN1269	279350S000069867	10/11/2020	56732
AQP5372	279350S000070402	15/11/2020	60503
AQQ8404	279350S000070603	18/11/2020	60503
AQW1484	279350S000069951	10/11/2020	60503
AQY0283	279350S000070568	17/11/2020	60503
AQZ1B07	279350S000070476	15/11/2020	60503
ARB1784	279350S000070493	17/11/2020	60503
ARD6B57	279350S000069838	09/11/2020	60503
ARG6662	279350S000070103	12/11/2020	56732
ARJ9086	279350S000069858	10/11/2020	60503
ARN1965	279350S000069903	10/11/2020	60503
ARR7166	279350S000070497	17/11/2020	60503
ART6642	279350S000069905	10/11/2020	60503
ARW0G35	279350S000070339	14/11/2020	56732
ARX6547	279350S000070459	15/11/2020	56732
ARZ5884	279350S000070338	14/11/2020	60503
ARZ5884	279350S000070295	13/11/2020	60503
ASC3435	279350S000070494	17/11/2020	60503
ASF1726	279350S000069915	10/11/2020	60503
ASF5G40	279350S000070179	13/11/2020	60503
ASF5G40	279350S000070196	14/11/2020	60503
ASG8034	279350S000070507	16/11/2020	60503
ASI3E31	279350S000069879	10/11/2020	60503
ASI4700	279350S000070170	14/11/2020	60503
ASK3876	279350S000070329	14/11/2020	60503
ASK9770	279350S000069881	10/11/2020	60503
ASL4167	279350S000070002	12/11/2020	60503
ASL5838	279350S000069996	11/11/2020	60503
ASM4J02	279350S000070412	15/11/2020	60503
ASM9446	279350S000070199	14/11/2020	60503
ASN0456	279350S000070120	14/11/2020	60503
ASP5954	279350S000069999	11/11/2020	60503
ASP5954	279350S000069917	10/11/2020	60503
ASP5954	279350S000069981	11/11/2020	60503
ASQ0872	279350S000070149	13/11/2020	60503
ASQ0G12	279350S000070231	12/11/2020	60503
ASQ4097	279350S000070013	11/11/2020	60503
ASS5E02	279350S000070365	16/11/2020	60503
ASU5236	279350S000069923	10/11/2020	60503
ASX1457	279350S000070465	15/11/2020	60503
ASX3761	279350S000070007	12/11/2020	60503
ASY1798	279350S000070066	12/11/2020	60503
ASZ5162	279350S000070069	12/11/2020	60503
ATA3963	279350S000069863	10/11/2020	60503
ATH4895	279350S000070332	14/11/2020	60503
ATH7I81	279350S000070264	13/11/2020	56732
ATI1F44	279350S000070320	14/11/2020	60503
ATN1956	279350S000070387	15/11/2020	60503
ATN4A99	279350S000070217	11/11/2020	56732
ATN5176	279350S000070327	14/11/2020	60503
ATO9719	279350S000070178	13/11/2020	60503
ATP5F30	279350S000070607	18/11/2020	60503
ATQ3200	279350S000070347	15/11/2020	60503
ATQ5054	279350S000070397	14/11/2020	60503
ATR7959	279350S000070505	16/11/2020	60503
ATS1178	279350S000070228	12/11/2020	60503
ATT3062	279350S000070280	13/11/2020	60503
ATV1487	279350S000070321	14/11/2020	60503
ATV5463	279350S000070448	14/11/2020	60503
ATY8320	279350S000070508	17/11/2020	60503
ATZ2462	279350S000069945	10/11/2020	56732
AUA1A44	279350S000070297	13/11/2020	56732
AUA5531	279350S000070437	15/11/2020	60503
AUA7F21	279350S000070360	16/11/2020	60503
AUE9193	279350S000070384	14/11/2020	60503
AUE9193	279350S000069856	10/11/2020	60503
AUE9193	279350S000069919	10/11/2020	60503
AUF0144	279350S000069837	09/11/2020	60503
AUF1A17	279350S000070092	12/11/2020	60503
AUF3015	279350S000069896	10/11/2020	60503
AUF5334	279350S000069855	10/11/2020	60503
AUG4611	279350S000070315	16/11/2020	60503
AUJ5D77	279350S000070188	13/11/2020	60503
AUJ6363	279350S000070244	13/11/2020	60503
AUL5972	279350S000069989	11/11/2020	60503
AUN1109	279350S000070224	12/11/2020	60503
AUO0691	279350S000069907	10/11/2020	60503
AUO3471	279350S000070012	11/11/2020	60503
AUO5591	279350S000070408	15/11/2020	60503
AUO7809	279350S000070219	12/11/2020	60503
AUR2819	279350S000070458	15/11/2020	56732
AUT0622	279350S000070388	16/11/2020	60503
AUU8950	279350S000070357	15/11/2020	60503
AUV0924	279350S000070145	14/11/2020	60503
AUV8618	279350S000069887	10/11/2020	60503
AUY2737	279350S000070516	17/11/2020	56732
AUY9D74	279350S000070077	11/11/2020	60503
AVA0982	279350S000069955	10/11/2020	60503
AVA5926	279350S000070414	15/11/2020	60503
AVA5926	279350S000070421	16/11/2020	60503
AVB3316	279350S000070612	19/11/2020	56732
AVB8448	279350S000070206	11/11/2020	60503
AVB9855	279350S000070371	16/11/2020	60503
AVC5H62	279350S000070407	15/11/2020	56732
AVF5554	279350S000070591	17/11/2020	56732
AVH9571	279350S000070518	15/11/2020	60503
AVI2B42	279350S000070130	13/11/2020	60503
AVI3079	279350S000070291	13/11/2020	60503
AVI7E48	279350S000070053	11/11/2020	60503
AVI8D30	279350S000070517	15/11/2020	60503
AVN2050	279350S000069861	10/11/2020	56732
AVN4C64	279350S000069835	09/11/2020	60503
AVN4C64	279350S000070055	12/11/2020	60503
AVN9458	279350S000069924	10/11/2020	56732
AVQ3H51	279350S000070373	16/11/2020	60503
AVR1342	279350S000070046	11/11/2020	56732
AVR4J97	279350S000070356	15/11/2020	56732
AVV0438	279350S000070116	13/11/2020	60503
AVV5819	279350S000070088	12/11/2020	60503
AVW7678	279350S000069992	11/11/2020	60503
AVX1136	279350S000070181	13/11/2020	60503
AVX8947	279350S000070138	14/11/2020	56732
AVY9424	279350S000069883	10/11/2020	60503
AWB3322	279350S000070474	14/11/2020	60503
AWC8I11	279350S000070162	14/11/2020	60503
AWE5473	279350S000070198	14/11/2020	56732
AWF4254	279350S000070039	12/11/2020	60503
AWF8527	279350S000070041	12/11/2020	60503
AWG4F23	279350S000070450	14/11/2020	60503
AWH0497	279350S000069909	10/11/2020	56732
AWH6E87	279350S000070596	17/11/2020	56732
AWI1971	279350S000070287	13/11/2020	60503
AWI1971	279350S000070303	13/11/2020	60503
AWI1971	279350S000070337	14/11/2020	60503
AWJ9753	279350S000070201	11/11/2020	56732
AWK6B39	279350S000070240	12/11/2020	60503
AWK9D22	279350S000070294	13/11/2020	60503
AWL8560	279350S000070044	11/11/2020	56732
AWN1785	279350S000069877	10/11/2020	60503
AWO9D09	279350S000070166	14/11/2020	56732
AWR0920	279350S000070064	12/11/2020	60503
AWR7486	279350S000069965	11/11/2020	60503
AWT2C49	279350S000070268	13/11/2020	60503
AWZ5A83	279350S000069956	10/11/2020	60503
AXA8C70	279350S000069977	11/11/2020	56732
AXB2A57	279350S000070415	15/11/2020	60503
AXB7691	279350S000070423	14/11/2020	60503
AXE3445	279350S000069979	11/11/2020	60503
AXF7B55	279350S000070375	16/11/2020	60503
AXF7B55	279350S000070479	15/11/2020	60503
AXJ4781	279350S000069897	10/11/2020	60503
AXJ7H51	279350S000070081	11/11/2020	60503
AXK3H73	279350S000070311	16/11/2020	60503
AXL3292	279350S000070340	14/11/2020	60503
AXL9E65	279350S000070514	17/11/2020	60503
AXO1913	279350S000070538	17/11/2020	56732
AXQ9156	279350S000069922	10/11/2020	60503
AXT2029	279350S000070592	17/11/2020	60503
AXT6211	279350S000070282	13/11/2020	56732
AXV0977	279350S000070191	13/11/2020	60503
AXY8505	279350S000070558	17/11/2020	60503
AXY9A72	279350S000070161	14/11/2020	56732
AYC9A23	279350S000070601	18/11/2020	60503
AYE9D00	279350S000070405	15/11/2020	60503
AYF0445	279350S000070050	11/11/2020	56732
AYG1289	279350S000070550	17/11/2020	60503
AYH9C98	279350S000070184	13/11/2020	60503
AYL3B13	279350S000070426	14/11/2020	60503
AYM6J00	279350S000070079	11/11/2020	60503
AYM7572	279350S000070059	12/11/2020	60503
AYM8968	279350S000070594	17/11/2020	60503
AYP7526	279350S000069878	10/11/2020	60503
AYQ2G89	279350S000070573	17/11/2020	60503
AYR3926	279350S000069893	10/11/2020	60503
AYR4333	279350S000070463	15/11/2020	60503
AYS2G00	279350S000070276	13/11/2020	60503
AYT7D07	279350S000070078	11/11/2020	60503
AYV5615	279350S000070392	14/11/2020	60503
AYW1683	279350S000070530	15/11/2020	60503
AYX8242	279350S000070564	17/11/2020	60503
AYZ5990	279350S000070033	11/11/2020	60503
AYZ8573	279350S000070440	16/11/2020	60503
AZA9D61	279350S000070613	19/11/2020	60503
AZC4742	279350S000070491	16/11/2020	60503
AZF7338	279350S000070004	12/11/2020	56732
AZG6655	279350S000070322	14/11/2020	56732
AZG9209	279350S000070350	15/11/2020	60503
AZH6B78	279350S000070500	15/11/2020	60503
AZL4G40	279350S000069978	11/11/2020	60503
AZM3311	279350S000069891	10/11/2020	60503
AZM5152	279350S000070578	17/11/2020	56732
AZM6612	279350S000070270	13/11/2020	60503
AZN3141	279350S000070101	12/11/2020	56732
AZO4832	279350S000069976	11/11/2020	56732
AZP6155	279350S000070024	12/11/2020	60503
AZP6155	279350S000070560	17/11/2020	60503
AZR4C73	279350S000070370	16/11/2020	56732
AZS2C01	279350S000070279	13/11/2020	60503
AZS2C27	279350S000069888	10/11/2020	60503
AZV8J16	279350S000070605	18/11/2020	60503
AZW2579	279350S000069884	10/11/2020	60503
AZX1H28	279350S000070551	17/11/2020	60503
BAA9F63	279350S000069890	10/11/2020	60503
BAA9F74	279350S000070395	14/11/2020	60503
BAD6427	279350S000069872	10/11/2020	60503
BAD8865	279350S000070328	14/11/2020	60503
BAE8122	279350S000070135	13/11/2020	56732
BAG4674	279350S000069975	12/11/2020	60503
BAG4993	279350S000070036	11/11/2020	60503
BAG8C15	279350S000069892	10/11/2020	60503
BAH6910	279350S000069873	10/11/2020	60503
BAJ0I77	279350S000070374	16/11/2020	60503
BAJ3F04	279350S000070183	13/11/2020	60503
BAL5747	279350S000070207	11/11/2020	60503
BAL5747	279350S000069993	11/11/2020	60503
BAM4J33	279350S000070211	11/11/2020	60503
BAM7271	279350S000070359	16/11/2020	60503
BAP3141	279350S000070571	17/11/2020	56732
BAP8823	279350S000069933	10/11/2020	56732
BAR9A75	279350S000069935	10/11/2020	56732
BAU5I32	279350S000070082	11/11/2020	60503
BAV2J29	279350S000070001	12/11/2020	60503
BAW6F43	279350S000070083	11/11/2020	60503
BAX1264	279

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBO8C07	279350S000069859	10/11/2020	56732
BBP0861	279350S000070080	11/11/2020	60503
BBR9542	279350S000070197	14/11/2020	60503
BBR9543	279350S000070609	18/11/2020	60503
BBT4679	279350S000070222	12/11/2020	60503
BBX2I97	279350S000069857	10/11/2020	60503
BBX7173	279350S000069860	10/11/2020	60503
BBY4459	279350S000070275	13/11/2020	56732
BBZ2349	279350S000070084	11/11/2020	60503
BBZ9611	279350S000070372	16/11/2020	60503
BCB5664	279350S000070290	13/11/2020	60503
BCB7763	279350S000070304	16/11/2020	60503
BCC5959	279350S000070022	11/11/2020	60503
BCD9987	279350S000070127	14/11/2020	60503
BCE1756	279350S000069842	09/11/2020	60503
BCE5191	279350S000070104	12/11/2020	60503
BCG2886	279350S000070457	15/11/2020	56732
BCH7220	279350S000070180	13/11/2020	60503
BCI7855	279350S000070496	17/11/2020	60503
BCJ0513	279350S000070177	13/11/2020	60503
BCK4E79	279350S000069940	10/11/2020	60503
BCK5679	279350S000070175	13/11/2020	56732
BCK7983	279350S000070176	13/11/2020	60503
BCL3E20	279350S000070300	13/11/2020	60503
BCL4498	279350S000070604	18/11/2020	60503
BCL6052	279350S000070099	11/11/2020	60503
BCN1619	279350S000070506	16/11/2020	60503
BCO6B12	279350S000070220	12/11/2020	60503
BCR6H90	279350S000070376	14/11/2020	60503
BCV0D41	279350S000070105	12/11/2020	60503
BCW7C83	279350S000070549	17/11/2020	60503
BCX1911	279350S000070131	13/11/2020	60503
BCX3H87	279350S000070557	17/11/2020	56732
BCY3D16	279350S000069898	10/11/2020	60503
BCY9E07	279350S000070341	15/11/2020	60503
BDA1F40	279350S000069844	09/11/2020	60503
BDA8H96	279350S000070404	15/11/2020	56732
BDD0H65	279350S000069894	10/11/2020	60503
BDD4F58	279350S000070062	12/11/2020	56732
BDJ5F14	279350S000070071	11/11/2020	60503
BDJ7J50	279350S000070555	17/11/2020	60503
BDK8G82	279350S000070466	15/11/2020	56732

BDN8F34	279350S000069885	10/11/2020	60503
BDO3J04	279350S000070210	11/11/2020	60503
BDP2I26	279350S000069928	10/11/2020	56732
BDQ6C47	279350S000070364	16/11/2020	60503
BDQ7F29	279350S000070269	13/11/2020	60503
BDT2G72	279350S000070129	13/11/2020	60503
BDT9F72	279350S000070367	16/11/2020	56732
BDU4B35	279350S000070163	14/11/2020	60503
BDU9F58	279350S000070431	14/11/2020	60503
BDW2D61	279350S000070223	12/11/2020	60503
BDW5F79	279350S000070602	18/11/2020	60503
BDW7F31	279350S000070098	12/11/2020	60503
BDY2204	279350S000070399	14/11/2020	60503
BEC7C57	279350S000070185	13/11/2020	60503
BED4E94	279350S000070593	17/11/2020	60503
BED5I36	279350S000069910	10/11/2020	60503
BED8H20	279350S000070089	12/11/2020	60503
BED8H20	279350S000070100	12/11/2020	60503
BED8H93	279350S000070266	13/11/2020	56732
BEK4G44	279350S000070483	16/11/2020	60503
BEK6I83	279350S000070160	14/11/2020	56732
BEK7C86	279350S000069950	10/11/2020	60503
BEL1G15	279350S000070023	11/11/2020	60503
BGK1110	279350S000070011	12/11/2020	56732
BGL1809	279350S000070446	14/11/2020	60503
BGV7220	279350S000070556	17/11/2020	60503
BIZ7520	279350S000070584	17/11/2020	56732
BKX1F09	279350S000070257	13/11/2020	60503
BKX1F09	279350S000070106	12/11/2020	60503
BLI4475	279350S000070147	13/11/2020	60503
BVH0807	279350S000070102	12/11/2020	60503
BZE7187	279350S000070534	16/11/2020	60503
CBI3875	279350S000070009	12/11/2020	60503
CCX3A67	279350S000070043	11/11/2020	60503
CDK8412	279350S000070203	11/11/2020	60503
CDM8630	279350S000070286	13/11/2020	60503
CDM8C87	279350S000070467	16/11/2020	56732
CED2996	279350S000070124	14/11/2020	60503
CEE5771	279350S000069836	09/11/2020	60503
CES7072	279350S000070085	11/11/2020	60503
CFR1303	279350S000070017	11/11/2020	60503
CIM7312	279350S000070546	17/11/2020	60503

CJC3896	279350S000070379	14/11/2020	60503
CMA3I74	279350S000070293	13/11/2020	60503
CME4285	279350S000070232	12/11/2020	60503
CMF0613	279350S000070586	17/11/2020	60503
CML2218	279350S000069929	10/11/2020	60503
CMN9555	279350S000070498	15/11/2020	60503
CMN9555	279350S000070502	15/11/2020	60503
CRJ2158	279350S000069958	11/11/2020	60503
CSZ0F52	279350S000070389	14/11/2020	60503
CTN7834	279350S000069941	10/11/2020	60503
CVV2464	279350S000070035	11/11/2020	60503
CWC6372	279350S000070194	14/11/2020	60503
CWF8H47	279350S000069901	10/11/2020	60503
CYM8478	279350S000069980	11/11/2020	60503
CYS6883	279350S000070333	14/11/2020	60503
CZD2070	279350S000070308	16/11/2020	60503
CZL4826	279350S000069841	09/11/2020	60503
DBB1A84	279350S000070225	12/11/2020	60503
DCC7E65	279350S000070261	13/11/2020	56732
DCN4G95	279350S000070451	14/11/2020	60503
DFM6215	279350S000070192	13/11/2020	60503
DGT8927	279350S000070475	14/11/2020	60503
DGT8927	279350S000070144	14/11/2020	60503
DHW3C77	279350S000069895	10/11/2020	60503
DHZ8596	279350S000070577	17/11/2020	60503
DIF2902	279350S000070398	14/11/2020	56732
DIX2875	279350S000070026	12/11/2020	60503
DJA9632	279350S000069946	10/11/2020	60503
DLB8492	279350S000070489	16/11/2020	60503
DLZ6290	279350S000069843	09/11/2020	60503
DMG6087	279350S000070143	14/11/2020	60503
DMT4207	279350S000070472	16/11/2020	60503
DNG1D87	279350S000070523	15/11/2020	60503
DRJ1406	279350S000070429	14/11/2020	60503
DRJ2J42	279350S000070615	19/11/2020	60503
DTH0192	279350S000070226	12/11/2020	60503
DUF5G08	279350S000070543	17/11/2020	60503
DUN4A61	279350S000070342	15/11/2020	56732
DVA7132	279350S000070139	14/11/2020	60503
DVI9382	279350S000069972	12/11/2020	60503
DWI5F57	279350S000070575	17/11/2020	60503
DWL8E94	279350S000070157	14/11/2020	56732

DXJ9300	279350S000070230	12/11/2020	60503
DYQ8318	279350S000070054	11/11/2020	60503
DZG7271	279350S000070111	13/11/2020	60503
DZI8833	279350S000070462	15/11/2020	56732
DZW2F21	279350S000069902	10/11/2020	60503
EDY0535	279350S000070159	14/11/2020	56732
EEH7D96	279350S000070358	16/11/2020	60503
EFI7669	279350S000070156	13/11/2020	60503
EFI7669	279350S000070070	11/11/2020	60503
EFV4B10	279350S000070021	11/11/2020	60503
EGM3317	279350S000069927	10/11/2020	60503
EGS5889	279350S000070283	13/11/2020	56732
EJF9010	279350S000070087	12/11/2020	60503
EJJ7325	279350S000069985	12/11/2020	60503
EKF6J21	279350S000069957	10/11/2020	60503
EKR0J28	279350S000070368	16/11/2020	56732
ELC6236	279350S000070469	16/11/2020	56732
ELG8701	279350S000070513	17/11/2020	56732
ENQ0F42	279350S000070447	14/11/2020	60503
EOA4372	279350S000070319	14/11/2020	60503
EQD2910	279350S000070114	13/11/2020	60503
ERD5743	279350S000070581	17/11/2020	60503
ERO3080	279350S000070146	14/11/2020	60503
ERY3448	279350S000070377	14/11/2020	60503
ERZ2D23	279350S000070554	17/11/2020	60503
ETK5492	279350S000070028	12/11/2020	60503
ETX3F00	279350S000070499	15/11/2020	60503
EUU0925	279350S000070076	11/11/2020	56732
EXA4855	279350S000070519	15/11/2020	60503
EZD3722	279350S000070434	14/11/2020	60503
FBX4H94	279350S000070432	14/11/2020	60503
FHF1E80	279350S000070165	14/11/2020	60503
FHF1E80	279350S000069851	10/11/2020	60503
FHT1032	279350S000070610	19/11/2020	60503
FIP0I01	279350S000070537	16/11/2020	56732
FJO5644	279350S000070029	12/11/2020	60503
FLD8H93	279350S000070574	17/11/2020	56732
FNQ1C96	279350S000069934	10/11/2020	56732
FUI4878	279350S000070034	11/11/2020	60503
FVO5882	279350S000070535	16/11/2020	60503
FZI1656	279350S000070045	11/11/2020	60503
GER0E03	279350S000070259	13/11/2020	60503

GET4968	279350S000070345	15/11/2020	60503
GHV1G79	279350S000070344	15/11/2020	56732
GHW0300	279350S000069852	10/11/2020	60503
GOL9984	279350S000070590	17/11/2020	60503
GOL9984	279350S000070095	12/11/2020	60503
HAR4384	279350S000070400	14/11/2020	56732
HKO0245	279350S000070235	12/11/2020	56732
HLB6A68	279350S000070302	13/11/2020	60503
HQX3211	279350S000069973	12/11/2020	60503
HRQ5987	279350S000070394	14/11/2020	60503
HRZ1344	279350S000070545	17/11/2020	60503
HRZ1344	279350S000070031	11/11/2020	60503
HSC4152	279350S000069939	10/11/2020	56732
HSP0485	279350S000069899	10/11/2020	60503
HST1912	279350S000069868	10/11/2020	56732
HSZ4131	279350S000070515	17/11/2020	60503
HTC2C33	279350S000069952	10/11/2020	60503
HTC6F45	279350S000070233	12/11/2020	60503
HTK2100	279350S000070442	16/11/2020	60503
HTR4607	279350S000069839	09/11/2020	60503
HTW5482	279350S000070441	16/11/2020	60503
ICE6235	279350S000070579	17/11/2020	60503
IGX0557	279350S000070363	16/11/2020	60503
IHV1067	279350S000070020	11/11/2020	60503
IJB9172	279350S000070468	16/11/2020	60503
INQ2B35	279350S000070598	17/11/2020	60503
IPL0896	279350S000070580	17/11/2020	60503
IRA4314	279350S000070362	16/11/2020	56732
IRW0B58	279350S000070567	17/11/2020	60503
IRZ6I56	279350S000069845	09/11/2020	60503
ISW1511	279350S000070158	14/11/2020	60503
IVT7015	279350S000070255	13/11/2020	60503
IXW8H78	279350S000070152	13/11/2020	60503
IYT7771	279350S000070529	15/11/2020	60503
JTK7H84	279350S000070390	14/11/2020	56732
JUO5906	279350S000070167	14/11/2020	60503
JUO5906	279350S000070492	16/11/2020	60503
JUX3247	279350S000070611	19/11/2020	60503
JVA1141	279350S000070608	18/11/2020	60503
KDW8857	279350S000070221	12/11/2020	60503
KIE2084	279350S000070075	11/11/2020	60503
KME2809	279350S000070566	17/11/2020	60503

KNJ4466	279350S000070288	13/11/2020	56732
KNV5256	279350S000070134	13/11/2020	60503
KVL6616	279350S000070113	13/11/2020	60503
KYY6F35	279350S000070174	13/11/2020	60503
LOI8A34	279350S000069964	11/11/2020	60503
LXV8951	279350S000070096	12/11/2020	56732
LYX9B37	279350S000070247	13/11/2020	60503
LZQ1982	279350S000069930	10/11/2020	60503
MAU0521	279350S000070583	17/11/2020	60503
MCZ2592	279350S000069960	11/11/2020	60503
MDN8647	279350S000070093	12/11/2020	60503
MEW6574	279350S000069936	10/11/2020	60503
MFN9560	279350S000070417	16/11/2020	60503
MGN3461	279350S000069961	11/11/2020	60503
MGN3461	279350S000070487	15/11/2020	60503
MHJ3610	279350S000070189	13/11/2020	60503
MIE3517	279350S000070576	17/11/2020	60503
MJA8J77	279350S000070025	12/11/2020	60503
MJB5G00	279350S000069926	10/11/2020	60503
MJF3750	279350S000070449	14/11/2020	60503
MKC4440	279350S000070010	12/11/2020	60503
MKN7310	279350S000069997	11/11/2020	60503
MKO1471	279350S000069947	10/11/2020	60503
MKV3I28	279350S000069853	10/11/2020	60503
MMF1515	279350S000070433	14/11/2020	60503
NBS2034	279350S000069943	10/11/2020	60503
NCL1265	279350S000070482	16/11/2020	60503
NHL2G01	279350S000070243	13/11/2020	60503
NOL9D51	279350S000070136	13/11/2020	60503
NRF2991	279350S000070202	11/11/2020	60503
NRP6547	279350S000069914	10/11/2020	60503
NRU1967	279350S000070334	14/11/2020	56732
NRU6561	279350S000070503	16/11/2020	60503
NRU6561	279350S000070336	14/11/2020	60503
NSB5H55	279350S000069876	10/11/2020	60503
NSC3E01	279350S000070614	19/11/2020	60503
NSG5628	279350S000070067	12/11/2020	60503
NSV6D85	279350S000070289	13/11/2020	60503
NTZ9871	279350S000070241	13/11/2020	60503
NVK0231	279350S000070107	12/11/2020	60503
NWS6111	279350S000069913	10/11/2020	60503
NZW6169	279350S000070258	13/11/2020	60503

OJO7933	279350S000070187	13/11/2020	60503
OLS6I48	279350S000070209	11/11/2020	60503
ONL7I40	279350S000070380	14/11/2020	60503
OOJ5206	279350S000070014	11/11/2020	60503
OON1374	279350S000070552	17/11/2020	60503
OOS3760	279350S000070200	11/11/2020	60503
OVX4E86	279350S000069918	10/11/2020	60503
OXE9022	279350S000070140	14/11/2020	60503
OXQ6H63	279350S000070346	15/11/2020	56732
OYV7C84	279350S000069850	10/11/2020	60503
PJQ7314	279350S000070582	17/11/2020	60503
PPZ4H42	279350S000070234	12/11/2020	56732
PUO4477	279350S000069911	10/11/2020	60503
PUV5D60	279350S000070086	11/11/2020	60503
PZH2A51	279350S000070386	15/11/2020	60503
QAD7114	279350S000069920	10/11/2020	56732
QAG8I34	279350S000070313	16/11/2020	60503
QAK8I17	279350S000069990	11/11/2020	56732
QHD5I61	279350S000070073	11/11/2020	60503
QHP9F18	279350S000070182	13/11/2020	56732
QHT1A23	279350S000069925	10/11/2020	56732
QHW6E82	279350S000070539	17/11/2020	56732
QIP4C89	279350S000070267	13/11/2020	60503
QJE8870	279350S000070030	12/11/2020	60503
QJS6239	279350S000070090	12/11/2020	60503
QNE0A46	279350S000070349	15/11/2020	60503
QNI7A77	279350S000070236	12/11/2020	56732
QXK3998	279350S000070316	16/11/2020	60503
RFI0C06	279350S000070411	15/11/2020	56732

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
ATIVIDADES	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
CREAS	305.140,00	422.140,00	60.738,36	274.606,20	61.952,21	256.441,11	60.310,19	254.202,50	20.403,70	147.533,80
Capacita• ‹ o Profissional de Adolescentes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Manuten• ‹ o da Divis› o de Educa• ‹ o para o Tr®nsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manuten• ‹ o do Programa Aten• ‹ o Dobrada	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	125.000,00
Manuten• ‹ o do Programa Educa• ‹ o Integral	265.000,00	265.000,00	-	74.318,37	-	74.318,37	-	74.318,37	-	190.681,63
Centro da Juventude/Servi• o de Conviv• ncia e Fortalecimento de V'nculo	275.620,00	487.564,25	89.099,24	220.947,52	79.865,00	193.151,05	79.450,03	192.121,25	28.826,27	266.616,73
Atividades Culturais Destinados a Crian• a e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manuten• ‹ o dos Servi• os de Atendimento a Crian• a e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	-	2.079.000,00	462.000,00	2.079.000,00	462.000,00	2.079.000,00	-	693.000,00
TOTAL GERAL	**3.760.760,00**	**4.089.704,25**	**149.837,60**	**2.648.872,09**	**603.817,21**	**2.602.910,53**	**601.760,22**	**2.599.642,12**	**49.229,97**	**1.440.832,16**

Celso Luiz Pozzobom — **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza — **CONTROLADOR INTERNO**
Anderson Martins Rocha — **CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 34m.

Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.759.314,67	53.659.560,51	35.447.837,23	48.546.840,61	32.955.015,35	34.644.402,22	28.863.598,78	35.025.378,57	41.238.360,80	36.505.061,97	32.635.784,17	38.375.406,72	443.656.561,60	441.372.416,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.590.302,74	6.631.715,58	6.010.860,38	21.466.401,30	8.340.016,10	5.289.224,49	6.140.818,45	6.367.222,86	7.298.787,71	7.320.412,58	8.212.377,30	7.564.666,14	96.232.805,63	106.353.030,00
IPTU	1.511.527,31	1.576.841,89	1.636.560,32	13.075.947,34	2.528.381,86	1.400.881,97	1.783.491,83	1.797.379,84	2.005.986,37	1.955.816,52	2.526.293,94	1.832.301,56	33.631.410,75	37.280.000,00
ISS	2.194.903,34	2.540.660,14	2.244.195,47	1.952.305,74	2.138.354,25	1.837.390,99	1.756.948,83	1.904.676,59	2.631.267,10	2.651.286,67	2.683.912,54	2.385.380,70	26.921.282,36	29.381.113,00
ITBI	761.215,28	778.547,79	825.740,12	471.888,92	622.395,08	428.637,46	675.870,37	907.121,64	936.024,71	1.056.158,37	1.173.971,02	987.443,23	9.625.013,99	10.901.555,00
IRRF	384.532,22	847.149,90	379.141,11	399.601,62	1.803.351,47	802.233,59	1.002.396,95	803.437,32	787.879,45	702.508,80	695.210,50	745.914,60	9.353.357,53	8.360.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	738.124,59	888.515,86	925.223,36	5.566.657,68	1.247.533,44	820.080,48	922.110,47	954.607,47	937.630,08	954.642,22	1.132.989,30	1.613.626,05	16.701.741,00	20.430.362,00
Contribuições	940.350,10	2.688.623,46	1.681.367,34	1.452.439,04	1.646.474,18	1.801.701,29	2.316.947,22	1.680.508,11	947.569,53	1.756.083,80	2.050.771,80	1.570.919,64	20.533.755,51	20.776.000,00
Receita Patrimonial	458.495,52	1.801.637,46	420.431,62	563.294,76	122.549,23	1.386.533,32	-1.404.667,22	1.763.548,68	2.330.298,13	209.192,60	-973.543,16	-274,79	6.677.496,15	12.064.306,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	353.400,63	1.664.915,68	329.166,77	481.111,69	50.637,31	1.296.398,41	-1.491.993,08	1.661.723,04	2.226.314,26	119.277,36	-1.071.139,01	-80.452,81	5.539.360,25	10.634.306,47
Outras Receitas Patrimoniais	105.094,89	136.721,78	91.264,85	82.183,07	71.911,92	90.134,91	87.325,86	101.825,64	103.983,87	89.915,24	97.595,85	80.178,02	1.138.135,90	1.430.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	235.099,75	224.670,15	216.707,58	213.666,92	195.678,30	229.605,67	186.153,12	214.905,64	191.273,90	176.979,68	200.155,22	188.004,58	2.472.900,51	3.222.156,00
Transferências Correntes	17.597.619,32	40.945.317,76	26.128.785,27	24.031.662,87	21.809.993,83	25.388.033,30	21.019.665,31	24.443.043,56	29.487.385,14	26.302.536,23	22.406.400,95	21.750.317,75	301.310.761,29	281.866.436,77
Cota-Parte do FPM	4.272.337,30	7.283.629,83	4.311.202,61	6.229.495,36	3.642.558,33	3.570.513,55	3.730.378,33	3.036.728,06	5.235.008,57	3.325.403,59	2.678.641,88	3.604.370,72	50.920.268,13	56.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.714.564,87	3.674.633,98	2.998.735,12	2.817.364,07	2.895.605,92	2.285.735,26	1.633.049,92	2.805.813,01	2.682.429,99	2.629.352,26	3.388.078,64	3.125.901,79	33.651.264,83	37.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	406.471,13	441.272,12	8.695.900,20	3.953.657,06	3.103.961,44	1.077.526,71	893.571,00	933.016,28	872.304,91	680.265,36	764.861,63	674.470,27	22.497.278,11	22.500.000,00
Cota-Parte do ITR	306.854,79	347.664,05	134.861,58	6.606,43	3.820,61	2.053,70	4.760,91	1.526,00	7.247,56	25.056,51	116.604,33	1.077.884,83	2.034.941,30	2.050.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.372,00
Transferências LC 61/1989	47.598,94	55.948,16	40.806,70	43.048,15	39.727,19	35.651,87	35.547,15	31.967,26	38.401,60	44.412,07	52.167,29	59.703,38	524.979,76	698.000,00
Transferências do FUNDEB	2.780.469,25	3.206.313,32	3.991.658,88	3.914.902,66	2.896.004,44	2.776.545,88	2.136.338,59	2.330.344,22	2.939.398,26	2.727.066,35	3.608.364,39	3.234.031,81	36.541.438,05	38.300.000,00
Outras Transferências Correntes	7.069.323,04	25.935.856,30	5.955.620,18	7.066.589,14	9.228.315,90	15.640.006,33	12.586.019,41	15.303.648,73	17.712.594,25	16.870.980,09	11.797.682,79	9.973.954,95	155.140.591,11	124.343.064,77
Outras Receitas Correntes	937.447,24	1.367.596,10	989.685,04	819.375,72	840.303,71	549.304,15	604.681,90	556.149,72	983.046,39	739.857,08	739.622,06	7.301.773,40	16.428.842,51	17.090.487,40
DEDUÇÕES (II)	1.810.462,05	5.298.686,08	4.151.313,98	2.816.824,29	2.625.494,29	3.409.879,65	992.330,18	3.647.944,11	3.584.598,94	2.624.813,33	1.052.467,81	2.257.526,95	34.272.341,66	40.129.674,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	63.710,27	127.420,54	63.710,27	66.563,68	66.563,68	66.563,68	66.563,68	66.563,68	66.563,68	66.563,68	66.563,68	41.608,87	828.959,39	890.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	197.186,43	3.246.233,14	851.302,52	140.226,45	621.795,95	1.949.019,77	-333.694,93	2.219.570,38	2.175.113,84	1.217.351,74	-414.166,62	507.451,90	12.377.390,57	16.275.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.549.565,35	1.925.032,40	3.236.301,19	2.610.034,16	1.937.134,66	1.394.296,20	1.259.461,43	1.361.810,05	1.342.921,42	1.340.897,91	1.400.070,75	1.708.466,18	21.065.991,70	22.964.674,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**23.948.852,62**	**48.360.874,43**	**31.296.523,25**	**45.730.016,32**	**30.329.521,06**	**31.234.522,57**	**27.871.268,60**	**31.377.434,46**	**37.653.761,86**	**33.880.248,64**	**31.583.316,36**	**36.117.879,77**	**409.384.219,94**	**401.242.742,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	11.642.348,00	0,00	0,00	0,00	3.650.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.992.348,00	0,00
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE END

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 1/3

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2020

Decreto nº 216/2020 de 24/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.800,00 (cento e sete mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
42 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
50 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
53 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
230 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
417 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350,00
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
427 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
429 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.086.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	
455 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
470 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
485 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
486 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00

Total Suplementação: 107.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
44 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
49 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
59 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
227 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0002.2.080.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
404 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
423 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
430 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
441 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
442 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
474 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
475 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
487 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
488 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10.001.10.302.0016.2.102.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
499 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Total Redução: 107.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone: 44-3656-8000
Caixa Postal 141
Fone/Fax: 44-3656-1421
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: educacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO N° 002/2020

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, no uso de suas atribuições e em atenção à Comissão de classificação de Professores de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto Nº 1211/2019 de 12 de novembro de 2019.

Resolve:

Tornar público, a Classificação Geral dos Professores da Rede Municipal de Ensino, para fins de distribuição de aulas com vistas ao ano letivo de 2021.

Nº	Nome	Data nasc.	N° de filhos	Mag.	Curso superior	Pós	Tempo Serviço	Total	Ed. Especial	Admissão
01	Aparecida Ramos M. Moreira	09/04/72	*	10	30	20	16	76	*	01/08/12
02	Gisele Gomes da Silva Chiaradia	09/04/81	01	10	30	20	16	76	P.E.E.	01/08/12
03	Marlene Aparecida Santos	09/04/82	*	10	30	20	16	76	P.E.E.	01/08/12
04	Keila Fabrício de Oliveira	22/09/84	01	10	30	20	16	76	P.E.E.	01/08/12
05	Marcelo Henrique da S. Soares	14/09/92	*	10	30	20	16	76	*	01/08/12
06	Mariliza Dionizio Binoto	29/01/76	*	10	30	20	14	74	P.E.E.	13/08/12
07	Noemy Silene Balarotti	19/02/85	01	10	30	20	10	70	P.E.E.	12/11/15
08	Cleusa Dionisio de França	22/08/71	*	10	30	20	10	70	P.E.E.	01/02/16
09	Adriana Rodrigues Spanserki	20/03/75	01	10	30	20	10	70	P.E.E.	01/02/16
10	Susimara Rondis	20/11/75	*	10	30	20	10	70	P.E.E.	01/02/16
11	Cristiana Celestino da S. Caetano	25/05/81	01	10	30	20	10	70	P.E.E.	01/02/16
12	Luciana da Silva Leite	18/02/82	02	10	30	20	10	70	P.E.E.	01/02/16
13	Patrícia Pereira da Silva Medeiros	03/11/83	02	10	30	20	10	70	P.E.E.	01/02/16
14	Maria Betânia Soares Pacheco	28/09/86	01	10	30	20	10	70	P.E.E.	01/02/16
15	Tamiris Fernanda de Oliveira	30/12/87	*	10	30	20	10	70	P.E.E.	01/02/16
16	Roselaine Correia da Rosa	03/03/89	01	10	30	*	10	70	*	01/02/16
17	Maria Eloiza Bazanela Lins	19/06/89	*	10	30	20	10	70	P.E.E.	01/02/16
18	Juliana Santos da Silva	18/02/90	01	10	30	20	10	70	P.E.E.	01/02/16
19	Caroline da Silva Barbosa	27/04/94	01	10	30	20	10	70	*	01/02/16
20	Vera Machado de Farias	12/09/72	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	20/03/17
21	Silvia Batista Dantas Gasques	29/03/75	*	10	30	20	08	68	P.E.E.	09/06/17
22	Ede Renata da Cruz	21/10/81	02	*	30	20	16	66	P.E.E.	01/08/12
23	Rosineia dos Santos Brito	03/05/87	02	*	30	20	08	58	*	07/02/17
24	Mayara Araujo Delazari	18/08/95	*	10	*	*	08	18	*	14/02/17

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	Nome	Data nasc.	N° de filhos	Mag/	Curso superior	Pós	Tempo Serviço	Tot.	Ed. Especial	Admissão
01	Juceli Bezerra Ramos	01/01/76	01	*	30	20	06	56	P.E.E.	01/02/18*
02	Luiza Bispo Martinez	26/06/86	01	*	30	20	06	56	*	18/05/18
03	Jessica de Cassia Alves da Silva	09/03/91	*	*	30	20	04	54	P.E.E.	07/02/19
04	Ana Maria de Lima Kloss	23/09/80	01	10	30	20	04	64	P.E.E.	07/02/19
05	Karla Rita de Andrade	30/03/82	*	*	30	20	04	54	*	07/02/19
06	Rosana Ferreira Garcia	10/04/76	*	10	30	20	04	64	P.E.E.	11/02/19
07	Rosely Guedes da Silva Formaggi	10/04/77	*	10	30	20	04	64	P.E.E.	12/02/19
08	Debora Fernanda de Araujo Mota	25/01/94	01	10	30	*	04	44	*	13/02/19

Obs: *A professora Juceli Bezerra Ramos foi admitida em 03/06/16, mas assumiu suas funções na Secretaria de Educação somente em 02/02/18.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, 26 do mês de novembro de dois mil e vinte.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
26/11/2020
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2020

Decreto nº 217/2020 de 24/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
301 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
462 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
486 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00

Total Suplementação: 268.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.365.0011.2.062.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40%	
311 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.086.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	
458 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
515 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00

Total Redução: 268.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	499.170.000,00
Previsão Atualizada	536.285.727,10
Receitas Realizadas	378.770.439,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.242.654,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	475.501.015,00
Dotação Atualizada	546.859.397,03
Despesas Empenhadas	367.017.479,96
Despesas Liquidadas	331.613.302,49
Despesas Pagas	321.956.585,99
Superávit Orçamentário	47.157.136,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	367.017.479,96
Despesas Liquidadas	331.613.302,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	409.384.219,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	393.391.871,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	393.391.871,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.072.971,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	15.072.971,76
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	17.677.259,15	0,00
Resultado Primário	0,00	18.005.218,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.662.787,04	5.760,00	6.528.099,33	128.926,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.674.067,49	3.143.325,51	16.531.469,09	7.999.272,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.336.854,53	3.149.086,31	23.059.568,42	8.128.199,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	39.276.522,85	<18% / 25%>	24,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	31.249.490,72	60%	102,24

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	15.156.430,26	25.986.893,75
Despesa de Capital Líquida	43.544.942,76	79.480.134,16

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	26.743,35	973.256,65
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	34.254,28	981.221,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	42.925.501,26	15,00	27,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 40m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	470.892.515,00	508.008.242,10	75.317.431,16	14,83	366.403.112,19	72,13	141.605.129,91
RECEITAS CORRENTES	392.152.765,00	418.407.742,24	67.902.653,96	16,23	346.646.292,47	82,85	71.761.449,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	106.353.030,00	106.353.030,00	15.777.043,44	14,83	84.010.787,31	78,99	22.342.242,69
Impostos	85.924.668,00	85.924.668,00	13.030.841,28	15,17	68.937.419,55	80,23	16.987.248,45
Taxas	19.174.362,00	19.174.362,00	2.690.389,60	14,03	14.874.718,99	77,58	4.299.643,01
Contribuição de Melhoria	1.254.000,00	1.254.000,00	55.812,56	4,45	198.648,77	15,84	1.055.351,23
CONTRIBUIÇÕES	20.776.000,00	20.776.000,00	3.621.691,44	17,43	16.904.781,95	81,37	3.871.218,05
Contribuições Sociais	7.875.000,00	7.875.000,00	1.284.101,69	16,31	6.250.790,50	79,38	1.624.209,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.901.000,00	12.901.000,00	2.337.589,75	18,12	10.653.991,45	82,58	2.247.008,55
RECEITA PATRIMONIAL	12.060.000,00	12.064.306,47	-973.817,95	-8,07	4.417.363,17	36,62	7.646.943,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.430.000,00	1.430.000,00	177.773,87	12,43	896.319,23	62,68	533.680,77
Valores Mobiliários	10.630.000,00	10.634.306,47	-1.151.591,82	-10,83	3.521.043,94	33,11	7.113.262,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.222.156,00	3.222.156,00	388.159,80	12,05	2.013.130,61	62,48	1.209.025,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.401.156,00	2.401.156,00	341.490,63	14,22	1.647.405,75	68,61	753.750,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	602.000,00	602.000,00	45.301,70	7,53	298.611,69	49,60	303.388,31
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	219.000,00	219.000,00	1.367,47	0,62	67.113,17	30,65	151.886,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	232.651.091,60	258.901.762,37	41.048.181,77	15,85	225.176.430,26	86,97	33.725.332,11
Transferências da União e de suas Entidades	127.189.691,60	152.293.962,37	24.418.606,99	16,03	141.818.963,45	93,12	10.474.998,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.161.400,00	68.307.800,00	9.787.178,58	14,33	52.802.811,33	77,30	15.504.988,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.300.000,00	38.300.000,00	6.842.396,20	17,87	30.554.655,48	79,78	7.745.344,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.090.487,40	17.090.487,40	8.041.395,46	47,05	14.123.799,17	82,64	2.966.688,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.660.000,00	13.660.000,00	908.086,09	6,65	4.994.938,92	36,57	8.665.061,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.383,00	65.383,00	23.789,48	36,38	66.388,90	101,54	-1.005,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.365.104,40	3.365.104,40	7.109.519,89	211,27	9.062.471,35	269,31	-5.697.366,95
RECEITAS DE CAPITAL	78.739.750,00	89.600.499,86	7.414.777,20	8,28	19.756.819,72	22,05	69.843.680,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.100.000,00	41.143.324,01	7.119.234,38	17,30	15.156.430,26	36,84	25.986.893,75
Operações de Crédito - Mercado Interno	35.100.000,00	41.143.324,01	7.119.234,38	17,30	15.156.430,26	36,84	25.986.893,75
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	85.922.668,00	85.922.668,00	68.935.686,76	80,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.280.000,00	37.280.000,00	30.543.041,55	81,93
1.1.1- IPTU	29.900.000,00	29.900.000,00	23.042.999,23	77,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.380.000,00	7.380.000,00	7.500.042,32	101,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.901.555,00	10.901.555,00	8.085.250,92	74,17
1.2.1- ITBI	10.900.000,00	10.900.000,00	8.085.010,65	74,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.555,00	1.555,00	240,27	15,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.381.113,00	29.381.113,00	22.185.718,88	75,51
1.3.1- ISS	27.691.113,00	27.691.113,00	21.078.866,84	76,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	1.106.852,04	65,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.360.000,00	8.360.000,00	8.121.675,41	97,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.223.372,00	119.223.372,00	90.077.756,96	75,55
2.1- Cota-Parte FPM	56.350.000,00	56.350.000,00	39.364.301,00	69,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	51.950.000,00	51.950.000,00	37.243.515,49	71,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.400.000,00	4.400.000,00	2.120.785,51	48,20
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.300.000,00	37.300.000,00	27.262.065,98	73,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	325.372,00	325.372,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	698.000,00	698.000,00	421.432,66	60,38
2.5- Cota-Parte ITR	2.050.000,00	2.050.000,00	1.380.422,46	67,34
2.6- Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	21.649.534,86	96,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	205.146.040,00	205.146.040,00	159.013.443,72	77,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10.962,96	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.097.550,00	10.179.307,00	4.191.074,55	41,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.360.000,00	3.360.000,00	2.458.238,79	73,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	950.000,00	1.011.157,00	909.514,80	89,95
5.4- Transferências Diretas - PNATE	105.000,00	105.000,00	84.506,93	80,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	5.676.550,00	5.697.150,00	735.398,83	12,91
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.415,20	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.726.550,00	4.742.050,00	366.462,47	7,73
6.1- Transferências de Convênios	4.726.550,00	4.741.150,00	364.400,21	7,69
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	900,00	2.062,26	229,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	950.000,00	950.000,00	365.034,60	38,42
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.774.100,00	15.871.357,00	4.933.534,58	31,08

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.964.674,40	22.964.674,40	17.591.393,95	76,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.390.000,00	10.390.000,00	7.448.702,83	71,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	7.460.000,00	7.460.000,00	5.452.412,98	73,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	65.074,40	65.074,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	139.600,00	139.600,00	84.286,56	60,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	410.000,00	410.000,00	276.084,39	67,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	4.500.000,00	4.500.000,00	4.329.907,19	96,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.300.000,00	38.300.000,00	30.565.318,43	79,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.300.000,00	38.300.000,00	30.554.655,48	79,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	10.662,95	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.335.325,60	15.335.325,60	12.963.261,53	84,53

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	37.770.300,00	37.963.456,29	31.442.647,01	82,82	31.442.647,01	82,82	0,00
13.1- Com Educação Infantil	21.811.200,00	22.061.200,00	19.112.888,85	86,64	19.112.888,85	86,64	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.959.100,00	15.902.256,29	12.329.758,16	77,53	12.329.758,16	77,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	37.770.300,00	37.963.456,29	31.442.647,01	82,82	31.442.647,01	82,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	700.400,97
16.1 - FUNDEB 60%	684.172,29
16.2 - FUNDEB 40%	16.228,68
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	193.156,29
17.1 - FUNDEB 60%	193.156,29
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	893.557,26
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	30.549.089,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-2,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	193.156,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	193.156,29

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.069.700,00	27.045.700,00	22.414.864,40	82,88	22.208.166,97	82,11	0,00
22.1 - Creche	26.069.700,00	27.045.700,00	22.414.864,40	82,88	22.208.166,97	82,11	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.811.200,00	22.061.200,00	19.112.888,85	86,64	19.112.888,85	86,64	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.258.500,00	4.984.500,00	3.301.975,55	66,24	3.095.278,12	62,10	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.973.868,60	42.945.620,69	31.168.095,20	72,58	30.859.267,93	71,86	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.959.100,00	15.902.256,29	12.329.758,16	77,53	12.329.758,16	77,53	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.014.768,60	27.043.364,40	19.326.370,21	71,46	18.771.676,74	69,41	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas individuamente contabilizadas	0,00	0,00	-488.033,17	0,00	-242.166,97	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	168.900,00	168.900,00	120.909,85	71,59	120.345,61	71,25	564,24
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	69.212.468,60	70.160.220,69	53.703.869,45	76,54	53.187.780,51	75,81	564,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.963.261,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	193.156,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	594.021,67
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	40.472,56
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	13.790.912,05
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22+23) - 35)	39.276.522,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.360.000,00	3.360.000,00	2.413.447,29	71,83	2.071.748,88	61,66	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.000.000,00	6.626.000,00	4.243.178,85	64,04	3.087.318,09	46,59	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.737.550,00	6.806.594,13	2.312.242,29	33,97	1.294.106,05	19,01	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	18.097.550,00	16.792.594,13	8.968.868,43	53,41	6.453.173,02	38,43	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	87.310.018,60	86.952.814,82	62.672.737,88	72,08	59.640.953,53	68,59	564,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.404.750,50	40.472,56
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	40.472,56
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	3.404.750,50	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	488.249,00	86.829,71
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	30.554.655,48	2.458.238,79
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	29.729.090,14	2.151.348,26
47.1 Orçamento do Exercício	29.433.997,43	2.051.982,16
47.2 Restos a Pagar	295.092,71	99.366,10
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.662,95	2.549,43
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.324.477,29	396.269,67
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (+)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	41.433,16
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.324.477,29	396.269,67

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 31m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº163 DE 26 NOVEMBRO DE 2020.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 001/2020; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo presidente e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2020 – TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2020 para o(s) seguinte(s) licitante(s): SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	45.014.485,00	45.014.485,00	21.831.003,89	33.608.040,69
Receita de Contribuições dos Segurados	7.875.000,00	7.875.000,00	6.250.790,50	5.771.038,99
Pessoal Civil	7.875.000,00	7.875.000,00	6.250.790,50	5.771.038,99
Ativo	7.765.000,00	7.765.000,00	6.162.365,30	5.694.606,90
Inativo	110.000,00	110.000,00	88.425,20	76.432,09
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.444.485,00	13.444.485,00	5.499.072,77	9.300.117,34
Pessoal Civil	13.444.485,00	13.444.485,00	5.499.072,77	9.300.117,34
Ativo	13.444.485,00	13.444.485,00	5.499.072,77	9.300.117,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.405.000,00	8.405.000,00	2.683.779,91	7.735.239,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.405.000,00	8.405.000,00	2.683.779,91	7.735.239,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.290.000,00	15.290.000,00	7.397.360,71	10.801.644,87
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	890.000,00	890.000,00	637.828,58	716.277,76
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	14.400.000,00	14.400.000,00	6.758.032,13	10.083.007,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.500,00	2.359,75
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**30.614.485,00**	**30.614.485,00**	**15.072.971,76**	**23.525.033,33**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	32.501.000,00	37.301.000,00	24.403.229,07	22.245.060,61	24.403.229,07	22.245.060,61	0,00	0,00
Aposentadorias	27.000.000,00	31.000.000,00	20.454.047,75	18.589.667,26	20.454.047,75	18.589.667,26	0,00	0,00
Pensões	5.500.000,00	6.300.000,00	3.949.181,32	3.655.393,35	3.949.181,32	3.655.393,35	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.384.485,00	13.384.485,00	283.704,70	208.035,12	250.446,22	208.035,12	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.184.485,00	13.184.485,00	283.704,70	208.035,12	250.446,22	208.035,12	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**45.885.485,00**	**50.685.485,00**	**24.686.933,77**	**22.453.095,73**	**24.653.675,29**	**22.453.095,73**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-15.271.000,00**	**-20.071.000,00**	**-9.613.962,01**	**1.071.937,60**	**-9.580.703,53**	**1.071.937,60**	0,00	**23.525.033,33**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	12.694.985,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.886.105,00	72.138.548,85
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	85.922.668,00	85.922.668,00	68.935.686,76	80,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.280.000,00	37.280.000,00	30.543.041,55	81,93
IPTU	29.900.000,00	29.900.000,00	23.042.999,23	77,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.380.000,00	7.380.000,00	7.500.042,32	101,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.901.555,00	10.901.555,00	8.085.250,92	74,17
ITBI	10.900.000,00	10.900.000,00	8.085.010,65	74,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.555,00	1.555,00	240,27	15,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.381.113,00	29.381.113,00	22.185.718,88	75,51
ISS	27.691.113,00	27.691.113,00	21.078.866,84	76,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	1.106.852,04	65,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.360.000,00	8.360.000,00	8.121.675,41	97,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	114.823.372,00	114.823.372,00	87.956.971,45	76,60
Cota-Parte FPM	51.950.000,00	51.950.000,00	37.243.515,49	71,69
Cota-Parte ITR	2.050.000,00	2.050.000,00	1.380.422,46	67,34
Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	21.649.534,86	96,22
Cota-Parte ICMS	37.300.000,00	37.300.000,00	27.262.065,98	73,09
Cota-Parte IPI-Exportação	698.000,00	698.000,00	421.432,66	60,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	325.372,00	325.372,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	325.372,00	325.372,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**200.746.040,00**	**200.746.040,00**	**156.892.658,21**	**78,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.594.500,00	23.655.100,00	21.695.184,54	91,71	21.302.076,40	90,05	20.360.910,18	86,07
Despesas Correntes	23.560.000,00	23.528.200,00	21.572.579,28	91,69	21.179.471,14	90,02	20.262.487,42	86,12
Despesas de Capital	34.500,00	126.900,00	122.605,26	96,62	122.605,26	96,62	98.422,76	77,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.666.900,00	17.288.289,71	14.766.519,50	85,41	14.519.892,85	83,99	14.361.543,00	83,07
Despesas Correntes	16.664.400,00	16.943.789,71	14.547.920,25	85,86	14.384.093,60	84,89	14.225.743,75	83,96
Despesas de Capital	2.500,00	344.500,00	218.599,25	63,45	135.799,25	39,42	135.799,25	39,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.860.656,00	1.853.656,00	1.422.595,19	76,75	1.249.769,30	67,42	1.226.342,74	66,16
Despesas Correntes	1.839.656,00	1.851.656,00	1.422.595,19	76,83	1.249.769,30	67,49	1.226.342,74	66,23
Despesas de Capital	21.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.417.100,00	3.808.100,00	3.064.931,34	80,48	3.060.026,24	80,36	3.055.148,98	80,23
Despesas Correntes	3.411.100,00	3.802.100,00	3.063.463,94	80,57	3.058.558,84	80,44	3.053.681,58	80,32
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	1.467,40	24,46	1.467,40	24,46	1.467,40	24,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	304.000,00	356.249,00	322.782,40	90,61	294.072,00	82,55	294.072,00	82,55
Despesas Correntes	303.000,00	355.249,00	322.782,40	90,86	294.072,00	82,78	294.072,00	82,78
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	500.000,00	515.000,00	409.533,74	79,52	373.373,74	72,50	373.373,74	72,50
Despesas Correntes	500.000,00	515.000,00	409.533,74	79,52	373.373,74	72,50	373.373,74	72,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.167.000,00	4.935.986,40	4.177.915,10	84,64	3.911.690,95	79,25	3.837.670,37	77,75
Despesas Correntes	5.123.500,00	4.915.586,40	4.171.341,10	84,86	3.905.116,95	79,44	3.831.096,37	77,94
Despesas de Capital	43.500,00	20.400,00	6.574,00	32,23	6.574,00	32,23	6.574,00	32,23
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**51.510.156,00**	**52.412.381,11**	**45.859.461,81**	**87,50**	**44.710.901,48**	**85,31**	**43.509.061,01**	**83,01**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	45.859.461,81	44.710.901,48	43.509.061,01
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.729.718,23	1.729.718,23	1.729.718,23
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8.162,20	8.162,20	8.162,20
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	47.519,79	47.519,79	47.519,79
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**44.074.061,59**	**42.925.501,26**	**41.723.660,79**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	23.533.898,73		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[i]	19.391.602,53		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,36**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[i] (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhos (x)	Liquidadas (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	47.519,79			-47.519,79
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**47.519,79**			-47.519,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	91.263.700,00	105.745.780,91	93.436.350,35	88,36
Proveniente da União	73.780.700,00	87.181.380,91	80.754.072,35	92,63
Proveniente dos Estados	17.483.000,00	18.564.400,00	12.682.278,00	68,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	10,22	717,51	7.020,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**91.263.700,00**	**105.745.791,13**	**93.437.067,86**	**88,36**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.682.500,00	18.130.821,61	12.953.675,32	71,45	11.410.665,88	62,94	11.311.466,97	62,39
Despesas Correntes	11.861.500,00	14.655.046,88	10.859.804,84	74,10	10.234.861,08	69,84	10.183.093,77	69,49
Despesas de Capital	2.821.000,00	3.475.774,73	2.093.870,48	60,24	1.175.804,80	33,83	1.128.373,20	32,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	75.144.500,00	89.556.753,17	77.640.989,40	86,69	70.905.373,65	79,17	70.505.059,05	78,73
Despesas Correntes	74.544.500,00	88.956.753,17	77.549.978,47	87,18	70.817.760,40	79,61	70.417.445,80	79,16
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	91.010,93	15,17	87.613,25	14,60	87.613,25	14,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	335.744,00	797.947,71	118.356,07	14,83	87.696,07	10,99	87.696,07	10,99
Despesas Correntes	335.744,00	666.673,67	75.800,07	11,37	75.800,07	11,37	75.800,07	11,37
Despesas de Capital	0,00	131.274,04	42.556,00	32,42	11.896,00	9,06	11.896,00	9,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.496.000,00	2.129.563,93	1.048.645,65	49,24	1.044.999,20	49,07	999.689,36	46,94
Despesas Correntes	1.426.000,00	2.040.441,12	1.029.523,05	50,46	1.025.876,60	50,28	980.566,76	48,06
Despesas de Capital	70.000,00	89.122,81	19.122,60	21,46	19.122,60	21,46	19.122,60	21,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.500,00	170.500,00	88.400,54	51,85	81.481,24	47,79	81.441,79	47,77
Despesas Correntes	70.500,00	100.500,00	86.700,54	86,27	79.781,24	79,38	79.741,79	79,35
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	1.700,00	2,43	1.700,00	2,43	1.700,00	2,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	530.200,00	715.200,00	517.959,78	72,42	517.959,78	72,42	517.959,78	72,42
Despesas Correntes	530.200,00	715.200,00	517.959,78	72,42	517.959,78	72,42	517.959,78	72,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.070.000,00	15.922.480,91	12.255.671,74	76,97	10.437.952,32	65,55	10.373.030,57	65,15
Despesas Correntes	828.000,00	15.600.480,91	12.238.806,04	78,45	10.421.086,62	66,80	10.356.164,87	66,38
Despesas de Capital	242.000,00	322.000,00	16.865,70	5,24	16.865,70	5,24	16.865,70	5,24
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**93.399.444,00**	**127.423.267,33**	**104.623.698,50**	82,11	**94.486.128,14**	74,15	**93.876.343,59**	73,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	38.277.000,00	41.785.921,61	34.648.859,86	82,92	32.712.742,28	78,29	31.672.377,15	75,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.811.400,00	106.845.042,88	92.407.508,90	86,49	85.425.266,50	79,95	84.866.602,05	79,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.196.400,00	2.651.603,71	1.540.951,26	58,11	1.337.465,37	50,44	1.314.038,81	49,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.913.100,00	5.937.663,93	4.113.576,99	69,28	4.105.025,44	69,14	4.054.838,34	68,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	444.500,00	526.749,00	411.182,94	78,06	375.553,24	71,30	375.513,79	71,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.030.200,00	1.230.200,00	927.493,52	75,39	891.333,52	72,45	891.333,52	72,45
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.237.000,00	20.858.467,31	16.433.586,84	78,79	14.349.643,27	68,80	14.210.700,94	68,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**144.909.600,00**	**179.835.648,44**	**150.483.160,31**	**83,68**	**139.197.029,62**	**77,40**	**137.385.404,60**	**76,39**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[i]	93.399.444,00	127.423.267,33	104.623.698,50	82,11	94.486.128,14	74,15	93.876.343,59	73,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**51.510.156,00**	**52.412.381,11**	**45.859.461,81**	**87,50**	**44.710.901,48**	**85,31**	**43.509.061,01**	**83,01**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2020 as 11h e 20m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.359.737,41	30.025.520,66	5.145.503,64	17,14	27.076.714,93	90,18	2.948.805,73
RECEITAS CORRENTES	20.680.739,33	25.154.742,38	4.710.933,80	18,73	22.513.185,39	89,50	2.641.556,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.667.678,36	1.737.678,36	285.847,46	16,45	1.375.172,85	79,14	362.505,51
Impostos	1.487.209,00	1.487.209,00	259.738,65	17,46	1.125.819,18	75,70	361.389,82
Taxas	170.469,36	240.469,36	26.108,81	10,86	249.353,67		-8.884,31
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	275.499,68	355.499,68	72.768,14	20,47	369.733,43		-14.233,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	275.499,68	355.499,68	72.768,14	20,47	369.733,43		-14.233,75
RECEITA PATRIMONIAL	335.785,00	916.284,79	3.871,65	0,42	30.577,08	3,34	885.707,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	335.785,00	916.284,79	3.871,65	0,42	30.577,08	3,34	885.707,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.734,96	12.734,96	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.734,96	12.734,96	0,00	0,00	0,00	0,00	12.734,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.305.541,33	22.129.044,59	3.862.868,51	17,45	19.156.205,01	86,57	2.972.839,58
Transferências da União e de suas Entidades	9.092.429,42	12.278.932,71	1.932.218,95	15,74	10.205.148,92	83,11	2.073.783,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.258.341,88	6.583.341,88	1.259.818,54	19,14	5.764.918,45	87,57	818.423,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.954.770,00	3.266.770,00	670.031,02	20,51	3.186.137,64	97,53	80.632,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500,00	3.500,00	486.378,04		1.581.497,02		-1.577.997,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.500,00	3.500,00	486.378,04		1.581.497,02		-1.577.997,02
RECEITAS DE CAPITAL	758.998,08	4.870.778,28	434.569,84	8,92	4.563.529,54	93,69	307.248,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	49.499,68	174.499,68	90.100,00	51,63	221.550,00		-47.050,32
Alienação de Bens Móveis	49.499,68	174.499,68	90.100,00	51,63	221.550,00		-47.050,32
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	709.498,40	4.696.278,60	344.469,84	7,33	4.341.979,54	92,46	354.299,06
Transferências da União e de suas Entidades	669.998,72	2.297.540,10	343.800,00	14,96	2.358.121,65		-60.581,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.499,68	2.398.738,50	669,84	0,03	1.983.857,89	82,70	414.880,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.359.737,41	30.025.520,66	5.145.503,64	17,14	27.076.714,93	90,18	2.948.805,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.359.737,41

Publicações legais

MUNICIPIO DE ESPERNÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**17.376.400,00**	**20.905.298,62**	**1.903.554,86**	**10.296.762,49**	**96,39**	**10.608.536,13**	**1.977.016,84**	**9.629.516,73**	**96,15**	**11.275.781,89**
Legislativa	1.060.000,00	0,00	124.496,02	598.931,34	5,61	-598.931,34	124.496,02	598.931,34	5,98	-598.931,34
Ação Legislativa	1.060.000,00	0,00	124.496,02	598.931,34	5,61	-598.931,34	124.496,02	598.931,34	5,98	-598.931,34
Judiciária	216.000,00	248.581,39	23.484,86	121.766,52	1,14	126.814,87	23.484,86	121.766,52	1,22	126.814,87
Ação Judiciária	216.000,00	248.581,39	23.484,86	121.766,52	1,14	126.814,87	23.484,86	121.766,52	1,22	126.814,87
Administração	2.789.500,00	3.543.916,04	288.437,46	1.488.396,08	13,93	2.055.519,96	288.614,76	1.471.819,03	14,70	2.072.097,01
Planejamento e Orçamento	369.000,00	482.022,63	40.733,83	213.429,45	2,00	268.593,18	40.733,82	212.349,36	2,12	269.673,27
Administração Geral	1.350.500,00	1.755.310,87	131.802,27	669.889,46	6,27	1.085.421,41	131.979,58	660.536,89	6,60	1.094.773,98
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	12.089,90	69.580,13	0,65	63.419,87	12.089,90	69.580,13	0,69	63.419,87
Controle Interno	116.000,00	155.927,00	13.306,84	66.473,72	0,62	89.453,28	13.306,84	66.473,72	0,66	89.453,28
Formação de Recursos Humanos	413.000,00	533.019,54	40.290,46	207.881,81	1,95	325.137,73	40.290,46	205.349,56	2,05	327.669,98
Administração de Receitas	408.000,00	484.636,00	50.214,16	261.141,51	2,44	223.494,49	50.214,16	257.529,37	2,57	227.106,63
Assistência Social	991.000,00	1.453.839,31	103.219,00	511.918,84	4,79	941.920,47	102.494,00	510.426,84	5,10	943.412,47
Assistência ao Idoso	5.000,00	46.000,00	0,00	1.372,50	0,01	44.627,50	0,00	1.372,50	0,01	44.627,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	219.000,00	280.131,10	21.056,35	114.248,31	1,07	165.882,79	21.056,35	114.248,31	1,14	165.882,79
Assistência Comunitária	767.000,00	1.127.708,21	82.162,65	396.298,03	3,71	731.410,18	81.437,65	394.806,03	3,94	732.902,18
Previdência Social	900.000,00	0,00	96.705,64	484.499,34	4,54	-484.499,34	96.705,64	484.499,34	4,84	-484.499,34
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	0,00	96.705,64	484.499,34	4,54	-484.499,34	96.705,64	484.499,34	4,84	-484.499,34
Saúde	4.146.000,00	5.841.207,52	533.880,66	2.553.121,50	23,90	3.288.086,02	500.178,50	2.511.171,34	25,07	3.330.036,18
Atenção Básica	4.061.000,00	5.668.364,56	533.510,27	2.544.854,95	23,82	3.123.509,61	499.808,11	2.502.904,79	24,99	3.165.459,77
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	172.842,96	370,39	8.266,55	0,08	164.576,41	370,39	8.266,55	0,08	164.576,41
Educação	3.393.400,00	3.728.049,71	261.917,38	1.384.890,81	12,96	2.343.158,90	261.782,38	1.384.601,91	13,83	2.343.447,80
Ensino Fundamental	1.624.275,00	1.908.907,65	133.835,90	713.429,96	6,68	1.195.477,69	133.700,90	713.141,06	7,12	1.195.766,59
Educação Infantil	1.749.125,00	1.799.142,06	128.081,48	669.815,29	6,27	1.129.326,77	128.081,48	669.815,29	6,69	1.129.326,77
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	1.645,56	0,02	18.354,44	0,00	1.645,56	0,02	18.354,44
Urbanismo	1.420.500,00	2.408.472,54	137.956,80	779.620,30	7,30	1.628.852,24	135.075,39	769.425,52	7,68	1.639.047,02
Infra-estrutura Urbana	598.000,00	1.437.352,90	41.353,33	257.514,09	2,41	1.179.838,81	43.935,33	252.782,72	2,52	1.184.570,18
Serviços Urbanos	822.500,00	971.119,64	96.603,47	522.106,21	4,89	449.013,43	91.140,06	516.642,80	5,16	454.476,84
Gestão Ambiental	260.000,00	663.600,00	36.340,89	560.299,01	5,25	103.300,99	93.416,14	313.358,14	3,13	350.241,86
Controle Ambiental	260.000,00	663.600,00	36.340,89	560.299,01	5,25	103.300,99	93.416,14	313.358,14	3,13	350.241,86
Agricultura	856.000,00	1.016.304,06	114.860,30	600.012,88	5,62	416.291,18	116.307,48	599.176,56	5,98	417.127,50
Extensão Rural	856.000,00	1.016.304,06	114.860,30	600.012,88	5,62	416.291,18	116.307,48	599.176,56	5,98	417.127,50
Comércio e Serviços	76.500,00	76.500,00	5.715,72	29.623,40	0,28	46.876,60	5.715,72	29.623,40	0,30	46.876,60
Promoção Comercial	76.500,00	76.500,00	5.715,72	29.623,40	0,28	46.876,60	5.715,72	29.623,40	0,30	46.876,60
Transporte	730.500,00	923.159,74	111.879,53	555.041,42	5,20	368.118,32	108.585,93	550.533,07	5,50	372.626,67
Transporte Rodoviário	730.500,00	923.159,74	111.879,53	555.041,42	5,20	368.118,32	108.585,93	550.533,07	5,50	372.626,67
Desporto e Lazer	77.000,00	541.668,31	16.919,22	462.159,65	4,33	79.508,66	72.418,64	117.702,32	1,18	423.965,99
Desporto Comunitário	77.000,00	541.668,31	16.919,22	462.159,65	4,33	79.508,66	72.418,64	117.702,32	1,18	423.965,99
Encargos Especiais	360.000,00	360.000,00	47.741,38	166.481,40	1,56	193.518,60	47.741,38	166.481,40	1,66	193.518,60
Serviço da Dívida Interna	360.000,00	360.000,00	47.741,38	166.481,40	1,56	193.518,60	47.741,38	166.481,40	1,66	193.518,60
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	663.600,00	775.550,00	82.605,30	385.666,70	3,61	389.883,30	82.605,30	385.666,70	3,85	389.883,30
TOTAL (III)=(I+II)	**18.040.000,00**	**21.680.848,62**	**1.986.160,16**	**10.682.429,19**	**100,00**	**10.998.419,43**	**2.059.622,14**	**10.015.183,43**	**100,00**	**11.665.665,19**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	663.600,00	775.550,00	82.605,30	385.666,70	3,61	389.883,30	82.605,30	385.666,70	3,85	389.883,30
Legislativa	50.000,00	50.000,00	4.612,97	21.432,22	0,20	28.567,78	4.612,97	21.432,22	0,21	28.567,78
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	4.612,97	21.432,22	0,20	28.567,78	4.612,97	21.432,22	0,21	28.567,78
Judiciária	12.000,00	12.000,00	1.862,96	8.649,50	0,08	3.350,50	1.862,96	8.649,50	0,09	3.350,50
Ação Judiciária	12.000,00	12.000,00	1.862,96	8.649,50	0,08	3.350,50	1.862,96	8.649,50	0,09	3.350,50
Administração	122.000,00	122.000,00	11.799,84	56.464,69	0,53	65.535,31	11.799,84	56.464,69	0,56	65.535,31
Planejamento e Orçamento	36.000,00	36.000,00	4.205,18	19.465,22	0,18	16.534,78	4.205,18	19.465,22	0,19	16.534,78
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	566,38	4.154,34	0,04	18.845,66	566,38	4.154,34	0,04	18.845,66
Administração Financeira	11.000,00	11.000,00	1.095,88	5.077,01	0,05	5.922,99	1.095,88	5.077,01	0,05	5.922,99
Controle Interno	12.000,00	12.000,00	1.862,94	8.642,14	0,08	3.357,86	1.862,94	8.642,14	0,09	3.357,86
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	2.691,56	12.482,74	0,12	12.517,26	2.691,56	12.482,74	0,12	12.517,26
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00	1.377,90	6.643,24	0,06	8.356,76	1.377,90	6.643,24	0,07	8.356,76
Assistência Social	46.000,00	64.850,00	5.990,04	27.771,43	0,26	37.078,57	5.990,04	27.771,43	0,28	37.078,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	44.000,00	62.850,00	5.990,04	27.771,43	0,26	35.078,57	5.990,04	27.771,43	0,28	35.078,57
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	72.000,00	138.000,00	18.512,14	84.560,39	0,79	53.439,61	18.512,14	84.560,39	0,84	53.439,61
Atenção Básica	72.000,00	138.000,00	18.512,14	84.560,39	0,79	53.439,61	18.512,14	84.560,39	0,84	53.439,61
Educação	194.600,00	221.700,00	21.332,56	100.526,62	0,94	121.173,38	21.332,56	100.526,62	1,00	121.173,38
Ensino Fundamental	82.600,00	87.800,00	9.290,12	43.712,82	0,41	44.087,18	9.290,12	43.712,82	0,44	44.087,18
Educação Infantil	112.000,00	133.900,00	12.042,44	56.813,80	0,53	77.086,20	12.042,44	56.813,80	0,57	77.086,20
Urbanismo	67.000,00	67.000,00	7.220,75	33.897,67	0,32	33.102,33	7.220,75	33.897,67	0,34	33.102,33
Infra-estrutura Urbana	7.000,00	7.000,00	424,88	1.963,93	0,02	5.036,07	424,88	1.963,93	0,02	5.036,07
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	6.795,87	31.933,74	0,30	28.066,26	6.795,87	31.933,74	0,32	28.066,26
Gestão Ambiental	6.000,00	6.000,00	711,02	3.286,57	0,03	2.713,43	711,02	3.286,57	0,03	2.713,43
Controle Ambiental	6.000,00	6.000,00	711,02	3.286,57	0,03	2.713,43	711,02	3.286,57	0,03	2.713,43
Agricultura	44.000,00	44.000,00	4.776,02	22.153,42	0,21	21.846,58	4.776,02	22.153,42	0,22	21.846,58
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	4.776,02	22.153,42	0,21	21.846,58	4.776,02	22.153,42	0,22	21.846,58
Comércio e Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transporte	48.500,00	48.500,00	5.787,00	26.924,19	0,25	21.575,81	5.787,00	26.924,19	0,27	21.575,81
Transporte Rodoviário	48.500,00	48.500,00	5.787,00	26.924,19	0,25	21.575,81	5.787,00	26.924,19	0,27	21.575,81
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	663.600,00	775.550,00	82.605,30	385.666,70	3,61	389.883,30	82.605,30	385.666,70	3,85	389.883,30

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal,

MAURICIO ZANFERRARI BRAGA
Contador CRC/PR 046947/O-3

ANTONIO CARLOS VIGO
Controlador

EDSON JAQUES SANTOS
Tesouraria

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	736.000,00	736.000,00	392.724,11	53,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.000,00	190.000,00	82.263,67	43,30
IPTU	160.000,00	160.000,00	76.144,99	47,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	6.118,68	20,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	109.283,86	36,43
ITBI	290.000,00	290.000,00	109.283,86	37,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	44.577,30	89,15
ISS	47.000,00	47.000,00	44.498,79	94,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	78,51	2,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	196.000,00	196.000,00	156.599,28	79,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.675.000,00	15.675.000,00	9.544.208,64	60,89
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	6.983.159,13	57,71
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	76.297,09	305,19
Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	204.461,04	71,74
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.245.287,11	70,17
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	35.004,27	87,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	25.000,00	25.000,00	-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.411.000,00	16.411.000,00	9.936.932,75	60,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.581.500,00	3.748.906,54	2.208.187,13	58,90	2.173.440,10	57,98	2.164.789,79	57,74
Despesas Correntes	3.500.500,00	3.667.906,54	2.206.019,63	60,14	2.171.272,60	59,20	2.162.622,29	58,96
Despesas de Capital	81.000,00	81.000,00	2.167,50	2,68	2.167,50	2,68	2.167,50	2,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.581.500,00	3.748.906,54	2.208.187,13	58,90	2.173.440,10	57,98	2.164.789,79	57,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.208.187,13	2.173.440,10	2.164.789,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.208.187,13	2.173.440,10	2.164.789,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.490.539,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.490.539,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	682.900,19	674.249,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020					
Diferença de limite não cumprido em 2019					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	1.210.921,66	-	-	-	1.210.921,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	1.210.921,66	-	-	-	1.210.921,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[4]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo se < 0, então (o) = 0 (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	1.490.539,91	2.173.440,10	682.900,19	-	-	-	-	-	-	682.900,19
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	637.000,00	712.000,00	695.992,51	97,75
Proveniente da União	430.000,00	505.000,00	448.299,44	88,77
Proveniente dos Estados	207.000,00	207.000,00	247.693,07	119,66
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	700.000,00	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	174.417,85	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	637.000,00	1.412.000,00	870.410,36	61,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	551.500,00	1.915.458,02	406.248,01	21,21	399.044,88	20,83	386.281,02	20,17
Despesas Correntes	511.500,00	631.685,47	388.033,21	61,43	381.350,08	60,37	368.586,22	58,35
Despesas de Capital	40.000,00	1.283.772,55	18.214,80	1,42	17.694,80	1,38	17.694,80	1,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	85.000,00	172.842,96	8.266,55	4,78	8.266,55	4,78	7.896,16	4,57
Despesas Correntes	35.000,00	91.378,96	8.266,55	9,05	8.266,55	9,05	7.896,16	8,64
Despesas de Capital	50.000,00	81.464,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	636.500,00	2.088.300,98	414.514,56	19,85	407.311,43	19,50	394.177,18	18,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.133.000,00	5.664.364,56	2.614.435,14	46,16	2.572.484,98	45,42	2.551.070,81	45,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.000,00	172.842,96	8.266,55	4,78	8.266,55	4,78	7.896,16	4,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IXX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.218.000,00	5.837.207,52	2.622.701,69	44,93	2.580.751,53	44,21	2.558.966,97	43,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	637.000,00	1.370.845,44	405.165,12

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.487.209,00	1.487.209,00	1.125.819,18	75,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	396.027,00	396.027,00	287.431,28	72,58
IPTU	312.559,00	312.559,00	188.603,62	60,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.468,00	83.468,00	98.827,66	118,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	578.813,00	578.813,00	288.221,74	49,80
ITBI	578.813,00	578.813,00	288.221,74	49,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	347.984,00	347.984,00	397.211,52	114,15
ISS	347.288,00	347.288,00	395.136,54	113,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	696,00	696,00	2.074,98	298,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	164.385,00	164.385,00	152.954,64	93,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.409.162,27	15.764.165,53	14.101.981,31	89,46
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	8.025.003,26	6.983.159,13	87,02
Cota-Parte ITR	115.763,00	115.763,00	126.883,05	109,61
Cota-Parte IPVA	878.868,00	878.868,00	715.860,22	81,45
Cota-Parte ICMS	6.375.616,27	6.605.616,27	6.180.798,27	93,57
Cota-Parte IPI-Exportação	92.610,00	92.610,00	95.280,64	102,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.896.371,27**	**17.251.374,53**	**15.227.800,49**	**88,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.149.500,20	4.465.382,30	2.954.345,86	66,16	2.945.912,57	65,97	2.847.791,22	63,77
Despesas Correntes	4.072.500,20	4.388.382,30	2.947.616,86	67,17	2.939.183,57	66,98	2.841.062,22	64,74
Despesas de Capital	77.000,00	77.000,00	6.729,00	8,74	6.729,00	8,74	6.729,00	8,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	107.048,69	122.048,69	63.500,00	52,03	63.500,00	52,03	63.500,00	52,03
Despesas Correntes	103.048,69	118.048,69	63.500,00	53,79	63.500,00	53,79	63.500,00	53,79
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.519,14	21.519,14	12.157,84	56,50	12.157,84	56,50	12.157,84	56,50
Despesas Correntes	19.519,14	19.519,14	12.157,84	62,29	12.157,84	62,29	12.157,84	62,29
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	1.000,00	20,00	1.000,00	20,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	1.000,00	20,00	1.000,00	20,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.283.068,03**	**4.613.950,13**	**3.031.003,70**	**65.69**	**3.022.570,41**	**65,51**	**2.924.449,06**	**63,38**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.031.003,70	3.022.570,41	2.924.449,06
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	4.977,88	4.977,88	4.977,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	12.796,08	12.796,08	12.796,08
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.013.229,74**	**3.004.796,45**	**2.906.675,10**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.284.170,07	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER		720.626,38	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**19,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite minimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.515.009,68	3.200.009,68	2.413.373,47	75,42
Proveniente da União	1.391.943,30	2.776.943,30	1.967.613,85	70,86
Proveniente dos Estados	123.066,38	423.066,38	445.759,62	105,36
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.500,96	1.545,08	394,01	25,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.516.510,64**	**3.201.554,76**	**2.413.767,48**	**75,39**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.344.000,00	5.072.726,73	3.369.066,16	66,42	3.233.206,34	63,74	3.118.165,68	61,47
Despesas Correntes	1.162.000,00	4.670.726,73	3.151.216,16	67,47	3.133.346,34	67,08	3.103.305,68	66,44
Despesas de Capital	182.000,00	402.000,00	217.850,00	54,19	99.860,00	24,84	14.860,00	3,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	101.011,60	101.011,60	7.853,35	7,77	7.853,35	7,77	7.853,35	7,77
Despesas Correntes	101.011,60	101.011,60	7.853,35	7,77	7.853,35	7,77	7.853,35	7,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	112.000,00	21.558,62	19,25	21.558,62	19,25	21.558,62	19,25
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	3.000,80	3,26	3.000,80	3,26	3.000,80	3,26
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	18.557,82	92,79	18.557,82	92,79	18.557,82	92,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.557.011,60**	**5.285.738,33**	**3.398.478,13**	64,30	**3.262.618,31**	61,72	**3.147.577,65**	59,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.493.500,20	9.538.109,03	6.323.412,02	66,30	6.179.118,91	64,78	5.965.956,90	62,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	208.060,29	223.060,29	71.353,35	31,99	71.353,35	31,99	71.353,35	31,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.519,14	133.519,14	33.716,46	25,25	33.716,46	25,25	33.716,46	25,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	1.000,00	20,00	1.000,00	20,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.840.079,63**	**9.899.688,46**	**6.429.481,83**	**64,95**	**6.285.188,72**	**63,49**	**6.072.026,71**	**61,34**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.557.011,60	5.285.738,33	3.398.478,13	64,30	3.262.618,31	61,72	3.147.577,65	59,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.283.068,03**	**4.613.950,13**	**3.031.003,70**	**65,69**	**3.022.570,41**	**65,51**	**2.924.449,06**	**63,38**

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.975.196,00	59.130.947,96	8.214.687,54	13,89	37.330.448,64	63,13	21.800.499,32
Receitas Correntes	40.975.196,00	46.102.131,49	6.143.083,38	13,32	32.563.314,58	70,63	13.538.816,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.074.100,00	6.074.100,00	895.767,51	14,75	4.788.695,83	78,84	1.285.404,17
Impostos	4.690.000,00	4.690.000,00	646.968,68	13,79	3.882.163,87	82,78	807.836,13
Taxas	949.100,00	949.100,00	221.761,21	23,37	760.003,23	80,08	189.096,77
Contribuição de Melhoria	435.000,00	435.000,00	27.037,62	6,22	146.528,73	33,68	288.471,27
Contribuições	3.094.480,00	3.094.480,00	238.176,74	7,70	1.282.383,25	41,44	1.812.096,75
Contribuições Sociais	1.144.480,00	1.144.480,00	-	-	-	-	1.144.480,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00	1.950.000,00	238.176,74	12,21	1.282.383,25	65,76	667.616,75
Receita Patrimonial	950.000,00	950.236,83	5.578,69	0,59	124.488,79	13,10	825.748,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.300,00	20.300,00	606,14	2,99	4.378,27	21,57	15.921,73
Valores Mobiliários	929.700,00	929.936,83	4.972,55	0,53	120.110,52	12,92	809.826,31
Receita de Serviços	292.000,00	292.000,00	15.842,35	5,43	137.488,20	47,09	154.511,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	292.000,00	292.000,00	15.842,35	5,43	137.488,20	47,09	154.511,80
Transferências Correntes	30.444.116,00	35.570.532,77	4.924.346,93	13,84	25.992.789,69	73,07	9.577.743,08
Transferências da União e de suas Entidades	16.076.116,00	21.139.487,87	2.727.215,30	12,90	15.373.748,43	72,73	5.765.739,44
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	8.668.000,00	8.731.044,90	1.234.587,32	14,14	6.041.848,67	69,20	2.689.196,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	962.544,31	16,89	4.577.192,59	80,30	1.122.807,41
Outras Receitas Correntes	120.500,00	120.781,89	63.371,16	52,47	237.468,82	196,61	(116.686,93)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.700,00	41.700,00	2.853,01	6,84	17.397,51	41,72	24.302,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.500,00	41.781,89	11.066,82	26,49	130.027,76	311,21	(88.245,87)
Demais Receitas Correntes	37.300,00	37.300,00	49.451,33	132,58	90.043,55	241,40	(52.743,55)
Receitas de Capital	-	13.028.816,47	2.071.604,16	15,90	4.767.134,06	36,59	8.261.682,41
Operações de Crédito	-	2.339.492,74	488.768,61	20,89	914.380,94	39,08	1.425.111,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.339.492,74	488.768,61	20,89	914.380,94	39,08	1.425.111,80
Alienação de Bens	-	215.102,00	-	-	95.176,00	44,25	119.926,00
Alienação de Bens Móveis	-	134.200,00	-	-	95.110,00	70,87	39.090,00
Alienação de Bens Imóveis	-	80.902,00	-	-	66,00	0,08	80.836,00
Transferências de Capital	-	10.474.221,73	1.582.835,55	15,11	3.757.577,12	35,87	6.716.644,61
Transferências da União e de suas Entidades	-	3.195.587,36	365.768,56	11,45	1.553.799,40	48,62	1.641.787,96
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	7.278.634,37	1.217.066,99	16,72	2.203.777,72	30,28	5.074.856,65
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.168.900,00	4.168.900,00					4.168.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.144.096,00	63.299.847,96	8.214.687,54	12,98	37.330.448,64	58,97	25.969.399,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.144.096,00	63.299.847,96	8.214.687,54	12,98	37.330.448,64	58,97	25.969.399,32
DÉFICIT (VI)[1]	-	-					

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.144.096,00	63.299.847,96	8.214.687,54	12,98	37.330.448,64	58,97	25.969.399,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.591.001,70			2.591.001,70		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.591.001,70			2.591.001,70		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.197.266,00	54.036.009,66	4.599.302,55	36.877.888,92	17.158.120,74	6.816.569,43	28.080.002,65	25.956.007,01	27.881.735,40	-
DESPESAS CORRENTES	38.910.909,00	37.025.090,21	4.196.995,29	26.554.164,15	10.470.926,06	4.861.999,59	24.439.433,28	12.585.656,93	24.250.889,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.443.034,00	18.081.069,80	2.454.913,55	13.045.814,44	5.035.255,36	2.488.390,10	13.043.523,79	5.037.546,01	13.006.038,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.065,00	345.074,73	18.157,92	117.288,57	227.786,16	18.157,92	117.288,57	227.786,16	117.288,57	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.167.810,00	18.598.945,68	1.723.923,82	13.391.061,14	5.207.884,54	2.355.451,57	11.278.620,92	7.320.324,76	11.127.562,35	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.053.357,00	16.777.919,45	402.307,26	10.323.724,77	6.454.194,68	1.954.569,84	3.640.569,37	13.137.350,08	3.630.846,37	-
INVESTIMENTOS	852.157,00	15.733.887,91	337.733,20	9.807.726,10	5.926.161,81	1.889.995,78	3.124.570,70	12.609.317,21	3.114.847,70	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.201.200,00	1.044.031,54	64.574,06	515.998,67	528.032,87	64.574,06	515.998,67	528.032,87	515.998,67	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.000,00	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-	233.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.915.830,00	4.080.330,00	525.093,90	2.625.281,71	1.455.048,29	525.771,52	2.625.281,71	1.455.048,29	1.875.164,81	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.113.096,00	58.116.339,66	5.124.396,45	39.503.170,63	18.613.169,03	7.342.340,95	30.705.284,36	27.411.055,30	29.756.900,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.113.096,00	58.116.339,66	5.124.396,45	39.503.170,63	18.613.169,03	7.342.340,95	30.705.284,36	27.411.055,30	29.756.900,21	-
SUPERÁVIT (XIII)	-						6.625.164,28		7.573.548,43	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.113.096,00	58.116.339,66	5.124.396,45	39.503.170,63		7.342.340,95	37.330.448,64	27.411.055,30	37.330.448,64	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-			-			-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.168.900,00	4.168.900,00	-	-	-	-	4.168.900,00
Contribuições	2.033.800,00	2.033.800,00	-	-	-	-	2.033.800,00
Contribuições Sociais	2.033.800,00	2.033.800,00	-	-	-	-	2.033.800,00
Outras Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	-	-	-	-	2.135.100,00
Demais Receitas Correntes	2.135.100,00	2.135.100,00	-	-	-	-	2.135.100,00

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.688.000,00	4.688.000,00	3.882.163,87	82,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	1.997.724,46	86,48
IPTU	1.710.000,00	1.710.000,00	1.559.378,33	91,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	600.000,00	600.000,00	438.346,13	73,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	468.948,43	66,71
ITBI	700.000,00	700.000,00	468.948,43	66,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	687.335,63	80,39
ISS	850.000,00	850.000,00	681.345,82	80,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	5.989,81	119,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	820.000,00	728.155,35	88,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.151.000,00	25.151.000,00	16.386.909,50	65,15
Cota-Parte FPM	14.900.000,00	14.900.000,00	9.310.878,88	62,49
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	153.033,24	95,65
Cota-Parte IPVA	1.470.000,00	1.470.000,00	1.343.165,07	91,37
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	5.495.641,79	65,42
Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	84.190,52	51,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.839.000,00	29.839.000,00	20.269.073,37	67,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.312.100,00	2.349.291,00	1.836.521,39	78,17	1.802.448,04	76,72	1.769.554,82	75,32
Despesas Correntes	2.293.100,00	2.330.291,00	1.831.521,39	78,60	1.797.448,04	77,13	1.766.804,82	75,82
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	5.000,00	26,32	5.000,00	26,32	2.750,00	14,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.016.023,00	5.186.687,63	3.353.900,10	64,66	3.084.381,72	59,47	3.026.100,55	58,34
Despesas Correntes	4.998.523,00	5.156.187,63	3.337.871,56	64,74	3.068.353,18	59,51	3.010.072,01	58,38
Despesas de Capital	17.500,00	30.500,00	16.028,54	52,55	16.028,54	52,55	16.028,54	52,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	467.000,00	474.000,00	382.302,37	80,65	382.302,37	80,65	377.283,82	79,60
Despesas Correntes	464.000,00	471.000,00	380.647,37	80,82	380.647,37	80,82	375.628,82	79,75

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	1.655,00	55,17	1.655,00	55,17	1.655,00	55,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.795.123,00	8.009.978,63	5.572.723,86	69,57	5.269.132,13	65,78	5.172.939,19	64,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.572.723,86	5.269.132,13	5.172.939,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]		-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]		-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]		-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.572.723,86	5.269.132,13	5.172.939,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.040.361,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.040.361,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	2.228.771,12	2.132.578,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII)[1]	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	3.040.361,01	5.269.132,13	2.228.771,12	-	-	-	-	-	-	2.228.771,12
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	37.998,02	-	-	-	37.998,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	37.998,02	-	-	-	37.998,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.663.000,00	3.004.748,90	1.991.764,97	66,29
Proveniente da União	1.223.000,00	1.317.204,00	1.094.445,07	83,09
Proveniente dos Estados	440.000,00	1.687.544,90	897.319,90	53,17
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	6.928,28	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.663.000,00	3.004.748,90	1.998.693,25	66,52

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.671.752,00	4.755.692,74	2.738.076,88	57,57	2.441.097,26	51,33	2.426.514,82	51,02
Despesas Correntes	1.671.752,00	3.426.158,24	2.655.063,34	77,49	2.358.083,72	68,83	2.348.184,28	68,54
Despesas de Capital	-	1.329.534,50	83.013,54	6,24	83.013,54	6,24	78.330,54	5,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	485.940,00	1.646.332,80	1.397.211,60	84,87	1.310.256,70	79,59	1.310.256,70	79,59
Despesas Correntes	485.940,00	1.502.380,83	1.375.432,60	91,55	1.288.477,70	85,76	1.288.477,70	85,76
Despesas de Capital	-	143.951,97	21.779,00	15,13	21.779,00	15,13	21.779,00	15,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	133.692,00	356.080,90	219.597,52	61,67	216.259,42	60,73	215.993,00	60,66
Despesas Correntes	133.692,00	297.080,90	217.697,52	73,28	214.359,42	72,16	214.093,00	72,07
Despesas de Capital	-	59.000,00	1.900,00	3,22	1.900,00	3,22	1.900,00	3,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	602.334,22	245.568,32	40,77	210.773,83	34,99	209.303,83	34,75
Despesas Correntes	-	582.334,22	245.568,32	42,17	210.773,83	36,19	209.303,83	35,94
Despesas de Capital	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.291.384,00	7.360.440,66	4.600.454,32	62,50	4.178.387,21	56,77	4.162.068,35	56,55

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.983.852,00	7.104.983,74	4.574.598,27	64,39	4.243.545,30	59,73	4.196.069,64	59,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.501.963,00	6.833.020,43	4.751.111,70	69,53	4.394.638,42	64,31	4.336.357,25	63,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	600.692,00	830.080,90	601.899,89	72,51	598.561,79	72,11	593.276,82	71,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	602.334,22	245.568,32	40,77	210.773,83	34,99	209.303,83	34,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.086.507,00	15.370.419,29	10.173.178,18	66,19	9.447.519,34	61,47	9.335.007,54	60,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.291.384,00	7.254.879,22	4.553.331,76	62,76	4.138.021,49	57,04	4.121.702,63	56,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.795.123,00	8.115.540,07	5.619.846,42	69,25	5.309.497,85	65,42	5.213.304,91	64,24

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.690.000,00	4.690.000,00	3.882.163,87	82,78
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.310.000,00	2.310.000,00	1.997.724,46	86,48
1.1.1-IPTU	1.710.000,00	1.710.000,00	1.559.378,33	91,19
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	600.000,00	600.000,00	438.346,13	73,06
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	703.000,00	703.000,00	468.948,43	66,71
1.2.1-ITBI	700.000,00	700.000,00	468.948,43	66,99
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	687.335,63	80,39
1.3.1-ISS	850.000,00	850.000,00	681.345,82	80,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	5.989,81	119,80
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	822.000,00	822.000,00	728.155,35	88,58
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.211.000,00	26.211.000,00	16.917.105,88	64,54
2.1-Cota-Parte FPM	15.960.000,00	15.960.000,00	9.841.075,26	61,66
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.155.086,78	14.900.000,00	9.310.878,88	62,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	510.000,00	510.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	530.196,38	96,40
2.2-Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	5.495.641,79	65,42
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	165.000,00	84.190,52	51,02
2.5-Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	153.033,24	95,65
2.6-Cota-Parte IPVA	1.470.000,00	1.470.000,00	1.343.165,07	91,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.901.000,00	30.901.000,00	20.799.269,75	67,31

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	599,90	199,97
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.500,00	2.342.213,22	631.341,00	26,95
5.1 - Transferências do Salário-Educação	460.000,00	460.000,00	356.485,25	77,50
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	70.000,00	70.000,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	163.500,00	163.500,00	141.723,00	86,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	36.000,00	36.000,00	25.452,72	70,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	1.610.713,06	106.798,34	6,63
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,16	881,69	44,08
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	167.000,00	301.200,00	122.260,06	40,59
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	898.800,00	2.643.713,22	754.200,96	28,53

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.030.200,00	5.030.200,00	3.277.381,49	65,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.980.000,00	2.980.000,00	1.862.175,57	62,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.099.128,21	65,42
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.200,00	11.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	33.000,00	33.000,00	16.838,10	51,02
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	32.000,00	32.000,00	30.606,56	95,65
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	294.000,00	294.000,00	268.633,05	91,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.709.000,00	5.709.000,00	4.578.638,28	80,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	4.577.192,59	80,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	1.445,69	16,06
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	669.800,00	669.800,00	1.299.811,10	194,06

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.979.000,00	5.032.313,55	3.906.965,47	77,64	3.906.965,47	77,64
13.1-Com Educação Infantil	2.630.791,00	2.780.828,13	2.262.705,95	81,37	2.262.705,95	81,37
13.2-Com Ensino Fundamental	2.348.209,00	2.251.485,42	1.644.259,52	73,03	1.644.259,52	73,03
14-OUTRAS DESPESAS	730.000,00	738.816,37	414.436,71	56,09	414.436,71	56,09
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	730.000,00	738.816,37	414.436,71	56,09	414.436,71	56,09
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.709.000,00	5.771.129,92	4.321.402,18	74,88	4.321.402,18	74,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	72.092,79
17.1 - FUNDEB 60%	63.276,42
17.2 - FUNDEB 40%	8.816,37
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	72.092,79

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.249.309,39
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,95
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,86
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,19

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	72.092,79
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	72.092,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.809.291,00	3.935.243,26	3.109.669,73	79,02	3.036.925,79	77,17
22.1-Creche	2.254.291,00	2.409.706,13	1.944.622,61	80,70	1.892.390,97	78,53
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.745.791,00	1.905.791,00	1.591.695,37	83,52	1.591.695,37	83,52
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	508.500,00	503.915,13	352.927,24	70,04	300.695,60	59,67